



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	6
Prefeitura Municipal de Apiacás	8
Prefeitura Municipal de Araguaiana	8
Prefeitura Municipal de Araguaína	8
Prefeitura Municipal de Araputanga	10
Prefeitura Municipal de Aripuanã	11
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	13
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	13
Prefeitura Municipal de Cáceres	14
Prefeitura Municipal de Campinápolis	16
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	17
Prefeitura Municipal de Campo Verde	26
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	28
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	28
Prefeitura Municipal de Canarana	29
Prefeitura Municipal de Carlinda	31
Prefeitura Municipal de Castanheira	31
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	34
Prefeitura Municipal de Cláudia	36
Prefeitura Municipal de Cocalinho	36
Prefeitura Municipal de Colíder	37
Prefeitura Municipal de Colniza	38
Prefeitura Municipal de Confresa	49
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	50
Prefeitura Municipal de Curvelândia	51
Prefeitura Municipal de Diamantino	58
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	61
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	61
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	63
Prefeitura Municipal de General Carneiro	72
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	72
Prefeitura Municipal de Indiavaí	72
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	73
Prefeitura Municipal de Itanhangá	74
Prefeitura Municipal de Itiquira	75
Prefeitura Municipal de Jaciara	75
Prefeitura Municipal de Jangada	75
Prefeitura Municipal de Jauru	76
Prefeitura Municipal de Juara	82
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	86
Prefeitura Municipal de Matupá	87
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	89
Prefeitura Municipal de Nobres	90
Prefeitura Municipal de Nortelândia	106
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	107
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	108
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	108
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	110

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	111
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	113
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	115
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	116
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	119
Prefeitura Municipal de Nova Ubatã	121
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	121
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	122
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	122
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	126
Prefeitura Municipal de Paranatinga	127
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	142
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	144
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	159
Prefeitura Municipal de Poconé	163
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	163
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	163
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	164
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	168
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	168
Prefeitura Municipal de Rondolândia	172
Prefeitura Municipal de Rondonópolis	173
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	174
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	175
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	175
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	177
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	178
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	178
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	181
Prefeitura Municipal de São José do Povo	181
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	183
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	187
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	188
Prefeitura Municipal de Sinop	189
Prefeitura Municipal de Tabaporã	192
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	193
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	195
Prefeitura Municipal de Torixoréu	195
Prefeitura Municipal de União do Sul	195
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	198
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	210
Prefeitura Municipal de Vila Rica	211

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**JORNAL OFICIAL****AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SES/MT/2017**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, instituída pela Portaria n. 135/2016/GBSES, publicada no D.O.E., na data de 17/06/2016, recomposta pela Portaria n. 072/2017/GBSES, publicada no D.O.E., na data de 05/05/2017, e pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n. 229/2016/GBSES, publicada no D.O.E., em 27/10/2016, torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "Irmã Elza Giovanela", localizado no Município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

O EDITAL E SEUS ANEXOS com o inteiro teor da seleção poderão ser acessados a partir das 14h00min do dia 06/06/2017, através dos sites: www.saude.mt.gov.br e www.amm.org.br/ ou retirados na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo – CPA, Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, onde a interessada deverá apresentar PEN DRIVE, para cópia do arquivo em PDF.

Os ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE TRABALHO deverão ser entregues, juntamente, no dia 06/07/2017 das 13h30min às 18h30min, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, situada no Edifício Sede da SES/MT, Centro Político Administrativo – CPA, Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT – Fone (65) 3613-5410, não sendo permitido o recebimento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Trabalho fora do prazo estabelecido neste Edital.

A SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 07/07/2017 às 14h00min, na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Adaauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78085-200 - Fone (65) 3613-2324.

O presente Chamamento Público encontra-se previsto na Lei Complementar n. 583/2017, na Lei de Licitações e Contratos n. 8.666/93, nas Normas do Sistema Único de Saúde – SUS e nas demais normas vigentes sobre a matéria.

Cuiabá, 05 de junho de 2017.

INÊS DE SOUZA LEITE SUKERT ALCI DE OLIVEIRA JÚNIOR

Coordenadora da Comissão Interna de

Contratos de Gestão Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Documento original assinado nos autos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 001/2017**

Contrato nº. 030/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI EPP

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra, fica prorrogada o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, até o dia 29.07.2017.

Data: Água Boa, 31 de Maio 2.017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 196/2017; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 30/05/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2017, que teve como vencedora as empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ 19.293.041/0002-22, vencedora do item 01, a empresa DA MARQUES & CIA LTDA – EPP, CNPJ 08.809.850/0001, vencedora do item 02 e a empresa LDA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 46.253.225/0001-50 vencedora do item 03.**

Água Boa, 02 de junho de 2017.

Marcos da Silva

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
PORTARIA N.º 07/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. João Pinheiro de Oliveira”

O Diretor Executivo do ÁGUA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006, Art. 118, inciso “III”, alínea “a” da Lei Complementar n.º 009/2000, de 10 de março de 2000.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. João Pinheiro de Oliveira, portador do RG. n.º 269.404 SSP/MT, inscrito CPF/MF n.º 280.944.741-72 e Título Eleitoral de n.º 65715218/21, Zona “030”, Seção “0004”, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, nível “VIII”, classe “C”, contando com um total de 13.692 dias, ou seja, 37 (trinta e sete) anos 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa - MT, 23 de maio 2017.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 196/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 031/2017

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde. **REALIZAÇÃO: 20/06/2017.**

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 02 de junho de 2017.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia **MARIA GORETE MARTIN LOPES DUARTE**, para o exercício da função em comissão de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o ofício nº 084/2017/SME/MJMC, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MARIA GORETE MARTIN LOPES DUARTE**, portadora do Registro Geral nº 0343147-9 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 206.498.271-04, para o exercício da função em comissão de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Junho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Exonera CLAUDIA GASPARELO da Função Gratificada de Supervisão do Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar CLAUDIA GASPARELO do exercício da Função Gratificada de Supervisão do Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Junho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

“AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018 E PLANO PLURIANUAL 2018-2021.”

O Prefeito Municipal de **Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de nº. 101/00, de 4 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO:**

Que se realizará, na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, em **08 de junho de 2017**, às **19 horas**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 e Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021**, nos termos da legislação vigente, e, **CONVOCAR:**

A todos os cidadãos para além de comparecer à Audiência Pública, participar também do **Programa Orçamento Participativo** dando sua preciosa sugestão.

Comunicar que até o dia da realização da Audiência Pública, será efetuada pela Secretaria de Administração a coleta destas sugestões e que no dia na Audiência Pública será discutida as sugestões,

Alto Garças, 02 de junho de 2017

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**JURIDICO
INFORMATIVOS SETOR TRIBUTARIO**

INFORMATIVO 001/2017 REFERENTE AO DECRETO Nº23/2017

Vimos por intermédio de este documento informar a v.sª, que a atualização do Decreto nº23/2017 em virtude do ITBI teve sua atualização com base fundada na normativa da tabela de preços de terras no estado de mato-grosso-PPR/2015 Publicada pelos órgãos do INCRA e MDA pela Superin-

tendência Regional de Mato-Grosso-SR(13) no dia 28/10/2015. Pode ser consultada no site: <http://www.incra.gov.br/tree/info/file/8440>.

<http://www.incra.gov.br/sites/default/files/upload...>

INFORMATIVO 002/2017 REFERENTE AO DECRETO Nº06/2017

Vimos por intermédio de este documento informar a v.sª, que a atualização do Decreto nº06/2017 em virtude do IPTU teve sua atualização com base fundada na correção monetária no percentual com a média 15.3% conforme a realidade do Município sendo que o acumulo de 2010 a 2017 encontra-se em 46,28% do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo os quais atualizaram os valores monetários conforme a cotação no decorrer dos meses. Conforme site: <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

<http://www.calculador.com.br/calculo/correcao-valor-por-indice#>

INFORMATIVO 003/2017 REFERENTE AO DECRETO Nº24/2017

Vimos por intermédio de este documento informar a v.sª, que a atualização do Decreto nº24/2017 em virtude do IPTU teve sua atualização com base fundada na correção monetária no percentual com a média 15.3% conforme a realidade do Município sendo que o acumulo de 2010 a 2017 encontra-se em 46,28% do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo os quais atualizaram os valores monetários conforme a cotação no decorrer dos meses. Conforme site: <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

<http://www.calculador.com.br/calculo/correcao-valor-por-indice#>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 227/2017

DECRETO Nº 227/2017

“Dispõe sobre exoneração do Servidor que mencionae dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Ivan Marion de Borba**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.
..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, motivo de **Aposentadoria Por Idade**, do Cargo de **Agente de Serviço Público**, a Senhora **Natalício Braun**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o nº 247.184.750-15.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de maio de 2017.

Ivan Marion de Borba

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 110/2017

“Designa Pregoeiro e Equipe de apoio e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando os § 1º e 2º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 11 datado de 10 de janeiro de 2011;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores Raimundo da Silva Carvalho, matrícula 3966 e Cacilda Ferreira dos Santos, matrícula 1651, para exercerem a função de Pregoeiro e Pregoeira, respectivamente, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos do Pregão.

Artigo 2º - Ficam Designados os servidores Regis Batista Perez, matrícula 1607, Lúcia Helena do Nascimento, matrícula 1546 e Salmom Felipe de Freitas Pereira, matrícula

3769 para comporem a Equipe de Apoio, que prestarão a necessária assistência aos Pregoeiros.

Artigo 3º - A atribuição do Pregoeiro, da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Artigo 6º - O mandato dos membros aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Artigo 7º - Aplicam-se a esta nomeação as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alto Taquari, 24 de abril de 2017.

Ivan Marion de Borba

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA Nº 150/2017 de 02 de Junho de 2017.

“Designa afastamento de servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, IVAN MARION DE BORBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 141 a 145 do Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância administrativa em desfavor do servidor **ANDREIA SILVA VAZ RODRIGUES** a fim de apurar possíveis crimes contra a administração pública; 2. Afastar o servidor de suas funções por 30 (trinta) dias, que poderão ser prorrogados por igual período, sem prejuízo dos seus vencimentos, nos termos do artigo 146 do Estatuto do servidor público; 3. Após, ser tipificada a infração disciplinar, especificando os fatos contra ele

imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no Artigo 41 do Código de Processo Penal; 4. Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal; 5. A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60 (sessenta) dias no prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo; 6. Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ivan Marion de Borba

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2017

PORTARIA Nº 151/2017 de 02 de Junho de 2017.

“Designa afastamento de servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, IVAN MARION DE BORBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 141 a 145 do Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância administrativa em desfavor do servidor **BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA** a fim de apurar possíveis crimes contra a administração pública;

2. Afastar o servidor de suas funções por 30 (trinta) dias, que poderão ser prorrogados por igual período, sem prejuízo dos seus vencimentos, nos termos do artigo 146 do Estatuto do Servidor público; 3. Após, ser tipificada a infração disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no Artigo 41 do Código de Processo Penal; 4. Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal; 5. A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60 (sessenta) dias no prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo; 6. Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ivan Marion de Borba

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 237/2017

DECRETO Nº 237/2017

“Dispõe sobre a exoneração de **Chefe da Seção de Obras e Conservação** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Ivan Marion Borba**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Obras e Conservação**, código CC- 8.020, o Senhor **ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA**, CPF/MF – 141.301.811-49, nomeado através do Decreto nº 052/2017, de 01 (primeiro) de abril de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de junho de 2017.

Ivan Marion de Borba

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 236/2017

DECRETO Nº 236/2017

“Revoga parcialmente o **Decreto n.º 140/2004** para abolir especificamente o reenquadramento do servidor **Euzébio Oly Medeiros de Oliveira** no cargo de Contador e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Ivan Marion de Borba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO a inconstitucionalidade do Decreto n.º 140/2004, especificamente no que concerne ao reenquadramento do servidor Euzébio Oly Medeiros de Oliveira, no cargo de Contador, consoante apontado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Taquari-MT (Promotor Dr. Marcelo Linhares Ferreira) mediante Notificação Recomendatória (Inquérito Civil n.º 000411-046-2015) de 04 de maio de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica parcialmente revogado o Decreto Municipal n.º 140/2004 abolindo do mesmo especificamente o reenquadramento do servidor **Euzébio Oly Medeiros de Oliveira** no cargo de Contador.

Artigo 2º - O enquadramento do servidor **Euzébio Oly Medeiros de Oliveira** retorna ao cargo para o qual foi concursado (Técnico em Contabilidade), observando-se quanto a remuneração aquela percebida pelo mesmo no mês imediatamente anterior ao reenquadramento ora abolido, a qual deverá ser acrescida de posteriores adicionais, reajustamentos e de eventual progressão horizontal e /ou vertical a que faça jus.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de junho de 2017.

IVAN MARION DE BORBA

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 234/2017

DECRETO Nº 234/2017

“Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Gerente da Divisão de Fiscalização da Saúde Pública**, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Ivan Marion de Borba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente da Divisão de Fiscalização da Saúde Pública**, Código CC-4.002, a Senhora **ANDRESSA MANERICH DOS SANTOS SOUZA**, CPF/MF – 019.419.051-02, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de junho de 2017.

IVAN MARION DE BORBA

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

A prefeitura municipal de Alto Taquari através da Comissão Permanente de Licitação, designados pela portaria nº 105/2017 de 28/04/2017, torna público aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal oficial dos municípios nos dias 29 e 30 de maio respectivamente RETIFICA O TERMO DE REFERENCIA do referido certame em seu Anexo I. Alto Taquari – MT, 02 de junho de 2017. Raimundo da Silva Carvalho - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/06/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial 016/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.

LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESADOS AO CERTAME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2017**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 464.403 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 989.332.051-87, ocupante do cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional**, que encontrava-se de Auxílio Doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT; 03 de Junho de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 20/2017**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: REGINA ROSA DA SILVA RODRIGUES

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº CTR: 20/2017

DATA EMISSÃO: 06/05/2017

DATA VENCIMENTO: 15/07/2017

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2135,64

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 19/2017**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ILDA RAMALHO SILVA

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº CTR: 19/2017

DATA EMISSÃO: 02/05/2017

DATA VENCIMENTO: 22/12/2017

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2135,64

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017**

PORTARIA Nº 116/2017

De 09 de maio de 2017

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Conceder licença prêmio regulamentares de 90 (Noventa) dias, computados a partir do dia 09 de maio de 2017, a servidora abaixo nominada, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Suze Eli Sanches	2010/2015	Secr. Mun. De Educação

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 09 de maio de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº.178, DE 01 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA JOSÉ DOS REIS MORAIS, GARI, RG: 04373634 SSP/MT e CPF: 921.527.241-00** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **10/02/2015 à 09/02/2016**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.181, DE 01 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **SEVERINO OLIVEIRA DUTRA, GARI, RG: 361577 SSP/MT e CPF: 201.722.221-68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **01/06/2016 à 31/05/2017**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.180, DE 01 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **VERA LÚCIA MENDES DE SOUZA, GARI, RG: 06345000 SSP/MT e CPF: 022.342.181-28** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **10/07/2014 à 09/07/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.185, DE 01 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **ITAMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, VIGILANTE, RG: 18695949 SSP/MT e CPF: 011.389.091-57** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **10/02/2014 à 09/02/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº.179, DE 01 DE JUNHO 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **SUÉLIO XAVIER DA COSTA, GARI, RG: 17512271 SSP/MT e CPF: 013.728.691-07** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **10/02/2014 à 09/02/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.186, DE 01 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **CÉLIS ANTÔNIO R. DE OLIVEIRA, VIGILANTE, RG: 08153809 SSP/MT e CPF: 592.842.931-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **17/03/2013 à 16/03/2014**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.183, DE 01 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, **SUÊDE SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA, CONSELHEIRA TUTELAR, RG: 18697216 SSP/MT e CPF: 051.254.881-19** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **10/01/2016 à 09/01/2017**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.182, DE 01 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **VALDENIR BORGES DE SOUZA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, RG: 347626 SSP/MT e CPF: 201.717.571-49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 à 31/12/2015**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.184, DE 01 DE JUNHO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, **GERALDO EVANGELISTA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 0437454-1 SSP/MT e CPF: 304.197.271-91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de **01/08/2011 à 31/07/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/06/2017** devendo seu retorno acontecer em **01/07/2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o Srº. **VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS**, portador do RG: 3829835 DGPC-GO e CPF: 003.914.751-77, como Representante do Município que irá acompanhar a Vistoria do Maquinário referente ao Convenio nº 806076/2014, juntamente com um Representante da SUDECO.

Artigo 2º - O nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 024/2017

PORTARIA Nº 024/2017

OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor **SILVIO CARAVIER**, por 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO FINANCEIROS
PORTARIA DE N 25-2017.

PORTARIA Nº 00025/2017

DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONÁRIA EFETIVA SR.ª VERA LUCIA DE SOUZASILVA, NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 624/2005, ARTIGO 7º, PARAGRAFO ÚNICO, ANILEA “D” E ANEXO III, GRUPO FUNÇÃO GRATIFICADA.

OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições RESOLVE:

ART. 1º - Atribuir a Sr.ª Vera Lucia de Souza Silva, efetiva no cargo de Oficial Administrativo, a função de Assistente Financeiro, nos termos da Lei Municipal nº. 624/2005, Artigo 7º, Parágrafo Único, Alínea “D” Anexo III, Grupo Função Gratificada.

ART. 2º - Para exercer a Função Gratifica-se em 70% (setenta por cento) sobre o Salário base nos termos do Artigo 7º Parágrafo Único, alínea “D” da Lei Municipal nº. 624/2005, a contar do dia 01 de junho de 2017.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 22 de 04 de Janeiro de 2010.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR

Presidente

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Dia: 20/06/2017. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) até o dia 20/06/2017 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 20/06/2017, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga/MT, 02 de junho de 2017.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 087/2017

AO CONTRATO Nº 195/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NESTE MUNICÍPIO, SENDO PAVIMENTAÇÃO EM TSD, MEIO FIO, SARJETA, DRENAGEM PROFUNDA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTEMPLANDO AS RUAS: RUA CEREJEIRAS, TRAVESSA

AMAPÁ, RUA RIO GRANDE DO SUL, AVENIDA JOÃO PAULO II, RUA MISSIONÁRIO DANIEL BERG, RIO GRANDE DO NORTE E AVENIDA JOSE MARELLO REFERENTE O CONVENIO Nº 816317/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº1022763-93/2015; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 03/06/2017 A 30/11/2017.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor preço por item**, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço de assessoria junto aos órgãos governamentais e não governamentais e assessoria direta ao prefeito na cidade de Cuiabá.** Início da Sessão: **Dia 27/06/2017, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico www.prefeituradearipuanã.com.br, e alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02 de Junho de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - RETIFICADO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **PNEUS BARBOSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **14.481.695/0001-85**, com sede na Av. Itrio Correa da Costa, nº 1328 – Bairro: Cidade Selmen, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78705-162, Telefone: (065) 3319-6000, representada pelo seu procurador **Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves**, portador do RG Nº **3269865 SSP/GO** e CPF Nº. **633.801.701-78**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	34544	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	132	PIRELLI	999	131.868,00
2	679340	PNEU 1100 X 22 BORRACHUDO, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	18	PIRELLI	1475	26.550,00
3	687575	PNEU 12.4-24 ., DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	2	PIRELLI	1180	2.360,00
4	58403	PNEU 12/16.5 6 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	2	PIRELLI	920	1.840,00
5	14771	PNEU 1400X24 SUPER 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	28	PIRELLI	1985	55.580,00
6	679345	PNEU 18.4/30 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	6	PIRELLI	2659	15.954,00

7	58404	PNEU 19.5-24 12 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	2	PIRELLI	2740	5.480,00
8	6887	PNEU 215/80 R16, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	58	PIRELLI	475	27.550,00
9	8656	PNEU 215/80/16, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	58	PIRELLI	475	27.550,00
10	49280	PNEU 275/80 R22.5 LISO 16 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	109	PIRELLI	1389	151.401,00
11	688511	PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 17,5X25	UNID.	110	G A FLEX	230	25.300,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2017** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 31 de Maio de 2017.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

PNEUS BARBOSA LTDA - ME

CNPJ (MF) N°. 14.481.695/0001-85

Cristiano Rodrigues Gonçalves

CPF N°. 633.801.701-78

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral Luciene Souza Da Silva
CPF N° 605.888.531-00 CPF N° 978.869.121-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

O Município de Barão de Melgaço, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Elvio de Souza Queiroz no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2017, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados (gasolina/álcool e diesel), com fornecimento de mão-de-obra qualificada, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, motos e barcos do Município de Barão de Melgaço/MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência N° 005/2017 – SMA, devido a falta da apresentação de documentos pela empresa vencedora do certame no prazo previsto no Artigo 43, da Lei 147/2014. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e do site da Prefeitura

Barão de Melgaço, 30 de maio de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 086/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Procurador Geral do Município e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, inciso III, alínea “d”, c/c art. 18, § 2º, ambos da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Dr. TADEU CESÁRIO DA ROSA, portador da Carteira de Identidade n° RG. 07231782-59 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 984.205.348-20 e na OAB/MT sob o n° 18331, do cargo de **Procurador Geral do Município de Barão de Melgaço**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

LOCAL E DATA: Dia 16 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza,**

higiene, água e gás, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n° 009/2015, nos termos da legislação vigente.

CREDENCIAMENTO: Das 8:30 até às 09:00 (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do email: licitacao.barao@gmail.com.

Barão de Melgaço, 05 de junho de 2017.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 085 01 DE JUNHO DE 2017

Título:

PORTARIA N° 085 01 DE JUNHO DE 2017

Texto:

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Barão de Melgaço.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 8.666/93, Art. 67:

R E S O L V E

Art.1º - Designar o (a) servidor (a) **Orlando de Queiroz Gonçalves**, CPF n° .550.035.831-68, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 015/2013, firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA.

Art. 2º - O Contrato n° 015/2013, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de assessoria para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barão de Melgaço – Barão-Previ.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 006/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – N° 006/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, FARMÁCIA BÁSICA E PRONTO SOCORRO)**. Data da sessão pública: **20/06/2017 às 08h30min** (horário de Brasília), pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 02/06/2017.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP Nº 011/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 011/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Presencial Nº 011/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA E RAIOS X, PARA ATENDER CECAP E HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK**. Data da sessão pública: 19/06/2017 às 08h:30min (horário de Brasília). Novo edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 02/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 262 DE 30 DE MAIO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 22147, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 257 de 18 de junho 2015, que designou a servidora **CIEILY LOPES FERREIRA** – Técnica em Contabilidade, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de maio de 2017.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Planejamento

Afixado em: 30.05.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LEI Nº 2.579 DE 24 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FETHAB e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22, 25, todos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono.

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal do FETHAB, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem

indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário de Obras e Serviços Urbanos que presidirá o Conselho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único – Os representantes das entidades da Sociedade Civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Artigo 2º - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no artigo 15 da Lei Estadual nº 7263 de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480 de 22 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Artigo 4º - O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 (quatro) meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Artigo 5º - O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Artigo 6º - O exercício da função do Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de maio de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 268 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22848 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CELIO DA SILVA LOURENÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2009/2014, no período de 15 de junho de 2017 a 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de junho de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 01.06.17.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES
INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2015/SMA, instaurado inquérito pela Portaria nº 364/2015; Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2016/SMA, instaurado inquérito pela Portaria nº 133/2016, numerado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo com numeral 003/2016 da Prefeitura Municipal de Cáceres, para Apuração de suposta ilegalidade e/ou irregularidade na incorporação de função gratificada da Servidora: Jonésia Pouso Gracioli.

End. Rua das Esmeraldas; S/Nº; Bairro Cohab Velha; Cáceres-MT. CEP: 78.200.000.

Defesa Técnica: Milton Chaves Lira

End. Rua Padre Cassimiro; nº 42, Centro em Cáceres-MT. CEP: 78.200.000.

INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598 de 16/12/2015 no uso de suas atribuições, intima a senhora Jonésia Pouso Gracioli para o seu interrogatório no dia **07 de junho de 2017, às 15 horas**, na sala da Comissão de Inquérito instalada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Cáceres.

Cáceres, 02 de junho de 2017

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da CPIAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 22147, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de maio de 2017.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Planejamento

Afixado em: 30.05.2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269 DE 16 DE MAIO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar em favor do

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2555 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO (+)**04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

17 128 1101 2213 QUALIFICAÇÃO, APERF. E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES – AGUAS DO PANTANAL		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.300,00
17 512 1101 1209 AQ DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQ. P/ INFRAESTRUTURA-AGUAS DO PANTANAL		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 328.300,00

Art 2.º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ANULAÇÕES (-)**04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

17.122.1101.1201 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – AGUAS DO PANTANAL		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
17.128.1101.2213 QUALIFICAÇÃO, APERF. E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES – AGUAS DO PANTANAL		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	R\$ 5.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 850,00
3.3.90.30.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.250,00
17 512.1101.1204 CONST., AMP. REF., E OU ADEQ. DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		R\$ 328.300,00

Art 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de maio de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado em 16/05/2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços visando à contratação de empresa especializada em engenharia visando a execução e obras de pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, sinalização viária e passeio público na Avenida Europa, bairro Vila Real, nesta cidade de Cáceres-MT, numa extensão de 1.280,32 M e área de 9.274,54 M2, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Despesas: R\$ 719.644,51 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo: R\$ 171.940,07 (Recurso Convênio), R\$ 267.704,44 (Contrapartida) e R\$ 280.000,00 (Aplicações Financeiras).

Empresa vencedora: V. L. MORETTO & CIA LTDA, CNPJ: 04.746.603/0001-98, que apresentou o valor de R\$ 683.644,81 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Prefeitura de Cáceres, 02 de junho de 2017.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº47-2017 COM REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR**

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de pavimento asfáltico (tapa buraco) de 1.300 m³ de massa asfáltica aplicada em uma área total de 26.000 m² e espessura de 5cm em vias urbanas do município de Cáceres –MT, conforme Termo de Referência anexo I.

Realização: 21 de junho de 2017 às 09:00 horário de Brasília - DF

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de junho 2017.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES
EXTRATO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PROCESSO 03/2017**

EXTRATO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 03/2017 – PROTOCOLO 7064, DE 13/02/2017, PORTARIA 108, DE 13/02/2017.

- PROCESSO DENÚNCIA CONTRA O SR JOSIELDO DOS SANTOS SILVA – FISCAL DE TRÂNSITO, REALIZADA PELO SR. JOÃO PEREIRA RAMOS.

- TERMO DE COMPARECIMENTO EM QUE AS PARTES DECIDEM PELA CONCILIAÇÃO DA DEMANDA.

- A CPSA PROCEDE A CONCILIAÇÃO NA PRESENÇA DOS SENHORES: JOSIELDO DOS SANTOS SILVA E JOÃO PEREIRA RAMOS, BEM COMO, DE TESTEMUNHAS.

- A CPSA CONFECCIONA RELATÓRIO FINAL SOBRE O PROCESSO, OPINANDO PELO ARQUIVAMENTO, DEVIDO A REALIZAÇÃO DA CONCILIAÇÃO DAS PARTES, POR TRATAR-SE DE DEMANDA DE TRÂNSITO.

- ENCAMINHAMENTO PARA JULGAMENTO DO SR. PREFEITO, QUE HOMOLOGOU PELA DECISÃO DO ARQUIVAMENTO, SEGUINDO RELATÓRIO DA CPSA.

- DESTA FORMA – ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Cáceres-MT., 02 de junho de 2017.

Zubeide Peixoto Ambrósio Curvo

Presidente da CPSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.170 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

LEI Nº 1.170 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Autorização Legislativa para demolição de Prédio Público que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir Prédios Públicos para a execução de Projeto de revitalização da “Praça Nazhi Jamal”.

Parágrafo Único. Os Prédios Públicos referenciados no *caput* deste artigo encontram-se edificadas sobre os lotes 01,02, 03, 04,05 e 06, Quadra 42.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o material aproveitável resultante da demolição, que trata o artigo 1º, o qual através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será destinado para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos.

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do referido bem, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às custas de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis - MT, 01 de junho de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 7233 DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia Servidor para representar o município de Campinópolis e acompanhar a vistoria das ações executadas com recursos do Convênio nº 782863/2013 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a conclusão do Convênio nº 782863/2013;

Considerando o Ofício nº 1024/2017/DV/CGEPDR/DIPGF – SUDECO;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** para representar o município de Campinópolis-MT e acompanhar a vistoria das ações executadas com recursos do Convênio nº 782863/2013;

Art. 2º - Delegar ao mesmo todos os poderes e prerrogativas para o exercício da função referenciada no Art. 1º desta Portaria;

Art. 3º - Os trabalhos referenciados no Art. 1º desta Portaria realizar-se-ão nos dias 06 e 07 do mês de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 02 de junho de 2016.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 7234 DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia Servidor para representar o município de Campinópolis e acompanhar a vistoria das ações executadas com recursos do Convênio nº 817167/2015 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a conclusão do Convênio nº 817167/2015;

Considerando o Ofício nº 1025/2017/DV/CGEPDR/DIPGF – SUDECO;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** para representar o município de Campinápolis-MT e acompanhar a vistoria das ações executadas com recursos do Convênio nº 817167/2015;

Art. 2º - Delegar ao mesmo todos os poderes e prerrogativas para o exercício da função referenciada no Art. 1º desta Portaria;

Art. 3º - Os trabalhos referenciados no Art. 1º desta Portaria realizar-se-ão nos dias 06 e 07 do mês de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 02 de junho de 2016.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 552, DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Termo de Referência,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, **JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA ALBINO**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 2936625-9 SESP/MT e CPF nº 919.446.941-53, matrícula funcional nº 1978, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 029/2017	Contratação de empresa especializada de Sistema de Gestão de Ouvidorias, bem como fornecimento de software para atender a Ouvidoria Municipal.	PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.697.300/0001-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 540, DE 31 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 001/2016, da Secretaria do Estado de Educação,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 644, de 25 de maio de 2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2017, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual do Município de Campo Novo do Parecis e deliberar sobre eventuais controvérsias, com fulcro na Instrução Normativa nº 001/2016, da Secretaria de Estado de Educação.

2. A referida Comissão será composta dos membros abaixo relacionados:

I – representante dos Alunos:

Caio Vinicius da Costa Silva, CPF: 072.037.841-93;

II – representante dos Pais:

Taniamar Nespolo Zaminhan, CPF: 915.609.009-97;

III – assessora pedagógica:

Hedi Helma Bencke, CPF 581.115.639-20;

IV – representante dos Professores Estaduais:

Marinilza Nogueira da Cruz, CPF 415.325.621-87

V – representante dos Professores Municipais:

Romilda Vieira de Faria Menezes, CPF: 377.904.801-97;

VI – representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:

Juliano Olejas, CPF: 840.290.211-15;

VII – representante do Poder Executivo Municipal:

Lucas Kolling, CPF 039.635.831-42.

3. Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 31 dia do mês de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DP 09

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2017

DO OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de Consultoria para realização de Planejamento, Avaliação e Implementação de Mecanismos de Recursos de Gestão a serem desenvolvidos na Educação em Campo Novo do Parecis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro.

DO CONTRATADO: Edilson Pedro Spenthof, pessoa física, portador do CPF: 293.136.861-04, residente e domiciliado na Av. Mario Augusto Vieira, 269, Condomínio Morada do Parque – Torre E, apartamento 503, Bairro Morada do Ouro II, Cuiabá – MT

DA JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessário para realização do Plano de Gestão da Educação nas áreas Administrativa, Financeira, Pedagógica de Infraestrutura e de pessoal

VALOR: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.122.0022.2067.3.3.90.36.35.00

DO PRAZO: O presente terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, II da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações e art. 2º, II da Lei Municipal 1.745/2015.

Campo Novo do Parecis, 01 de junho de 2017.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 032, DE 1 DE MARÇO DE 2017.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1860/2016 de 27 de dezembro de 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 423.022,10 (quatrocentos e vinte e três mil, vinte e dois reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL

02.003.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA

02.003.04.000.0000.0.000. Administração

02.003.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.003.04.122.0015.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

02.003.04.122.0015.2.013. Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica

3.1.90.00.00.00 - 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 33.030,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0016.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0016.2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.1.90.00.00.00 - 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.600,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

04.002.04.000.0000.0.000. Administração

04.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

04.002.04.129.0017.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS

04.002.04.129.0017.2.026. Manutenção da Central de Arrecadação

3.3.90.00.00.00 - 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

04.002.04.000.0000.0.000. Administração

04.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

04.002.04.129.0017.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS

04.002.04.129.0017.2.026. Manutenção da Central de Arrecadação

3.3.90.00.00.00 - 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.100,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.002.13.000.0000.0.000. Cultura

05.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

05.002.13.392.0012.0.000. CULTURA DO PARECIS

05.002.13.392.0012.2.030. Realização das Ações da Cultura

3.3.90.00.00.00 - 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.800,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

06.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

06.001.27.122.0000.0.000. Administração Geral

06.001.27.122.0019.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE

06.001.27.122.0019.2.042. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.00.00.00 - 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. DESPORTO COMUNITÁRIO

06.002.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

06.002.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.002.27.812.0008.0.000. EXCELÊNCIA ESPORTIVA

06.002.27.812.0008.2.043. Manutenção do Desporto Comunitário

3.3.90.00.00.00 - 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.247,10

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0020.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

07.001.04.122.0020.2.046. Manutenção e Encargos com Secretaria de Infraestrutura

3.1.90.00.00.00 - 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.350,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.002.15.452.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002.15.452.0013.2.049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00 – 11600 APLICAÇÕES DIRETAS 300,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

07.005.26.000.0000.0.000. Transporte

07.005.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.005.26.782.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.005.26.782.0013.1.036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais

3.3.90.00.00.00 – 11600 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS

07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento

07.007.17.122.0000.0.000. Administração Geral

07.007.17.122.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO

07.007.17.122.0014.2.052. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do DAP

4.4.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 44.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS

07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento

07.007.17.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.007.17.452.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO

07.007.17.452.0014.2.053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

08.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.20.122.0021.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.20.122.0021.2.056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

08.001.20.606.0000.0.000. Extensão Rural

08.001.20.606.0003.0.000. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

08.001.20.606.0003.2.062. Apoio à Feiras Agropecuárias e Eventos

3.3.50.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.12.000.0000.0.000. Educação

09.001.12.122.0000.0.000. Administração Geral

09.001.12.122.0022.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

09.001.12.122.0022.2.066. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Secretaria de Educação

4.4.90.0000.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.125,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.1.90.00.00.00 – 10100 APLICAÇÕES DIRETAS 370,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos

10.002.10.128.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.002.10.128.0023.2.103. Qualificação e Valorização do Servidor

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 900,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.302.0006.2.101. Manutenção das Ações do SAMU

3.1.90.00.00.00 – 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico

10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.303.0006.2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

3.1.90004.00.00 – 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico

10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.303.0006.2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

3.3.90.00.00.00 – 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.002.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

11.002.08.241.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.002.08.241.0010.2.112. Qualidade de Vida na Terceira Idade

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.002.08.244.0010.2.116. Manutenção e Encargos Centro de Referência de Ass. Social - CRAS

3.1.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.800,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.004.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

11.004.08.243.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.004.08.243.0010.2.129. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDCA

3.3.50.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.400,00

Total Suplementação: 423.022,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL

02.003.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA

02.003.04.000.0000.0.000. Administração

02.003.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.003.04.122.0015.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

02.003.04.122.0015.2.013. Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica

3.1.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 33.030,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0016.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0016.2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.1.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.600,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

04.001.04.129.0017.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS

04.001.04.129.0017.2.025. Manutenção e Encargos com Secretaria de Finanças

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

04.002.04.000.0000.0.000. Administração

04.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

04.002.04.129.0017.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS

04.002.04.129.0017.2.026. Manutenção da Central de Arrecadação

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.100,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.002.13.000.0000.0.000. Cultura

05.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

05.002.13.392.0012.0.000. CULTURA DO PARECIS

05.002.13.392.0012.2.030. Realização das Ações da Cultura

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.800,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

06.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

06.001.27.122.0000.0.000. Administração Geral

06.001.27.122.0019.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE

06.001.27.122.0019.2.042. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.247,10

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. DESPORTO COMUNITÁRIO

06.002.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

06.002.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.002.27.812.0008.0.000. EXCELÊNCIA ESPORTIVA

06.002.27.812.0008.2.043. Manutenção do Desporto Comunitário

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0020.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

07.001.04.122.0020.2.046. Manutenção e Encargos com Secretaria de Infraestrutura

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 23.350,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO

07.004.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.004.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.004.15.451.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.004.15.451.0013.2.051. Manutenção do Trânsito Urbano

3.3.90.00.00.00 – 11600 APLICAÇÕES DIRETAS 100.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS

07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento

07.007.17.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.007.17.452.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO

07.007.17.452.0014.1.040. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

4.4.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 44.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS

07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento

07.007.17.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.007.17.452.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO

07.007.17.452.0014.2.053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

08.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.20.122.0021.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.20.122.0021.2.056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

08.001.20.606.0000.0.000. Extensão Rural

08.001.20.606.0003.0.000. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

08.001.20.606.0003.2.062. Apoio a Feiras Agropecuárias e Eventos

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.12.000.0000.0.000. Educação

09.001.12.122.0000.0.000. Administração Geral

09.001.12.122.0022.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

09.001.12.122.0022.1.053. Aquisição de Veículos da Secretaria de Educação

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.125,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.1.90.00.00.00 – 10100 APLICAÇÕES DIRETAS 370,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos

10.002.10.128.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.002.10.128.0023.2.103. Qualificação e Valorização do Servidor

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 900,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.302.0006.2.101. Manutenção das Ações do SAMU

3.1.90.00.00.00 – 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico

10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.303.0006.2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

3.1.90.00.00.00 – 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico

10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.303.0006.2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

3.3.90.00.00.00 – 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.002.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

11.002.08.241.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.002.08.241.0010.2.112. Qualidade de Vida na Terceira Idade

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.002.08.244.0010.2.116. Manutenção e Encargos Centro de Referência de Ass. Social - CRAS

3.1.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.800,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.004.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

11.004.08.243.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.004.08.243.0010.2.129. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDCA

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.400,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.004.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

11.004.08.243.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.004.08.243.0010.2.129. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDCA

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

Total Redução: 423.022,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite conforme estabelecido no Art. 5º, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1860 de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº 033, DE 1 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1860/2016 de 27/12/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.001.10.000.0000.0.000. Saúde

10.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.10.122.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.001.10.122.0023.2.091. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde

3.3.90.00.00.00 – 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 120.000,00

Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 034, DE 1 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1860/2016 de 27/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.695.449,35 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

07.005.26.000.0000.0.000. Transporte

07.005.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.005.26.782.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.005.26.782.0013.1.036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais

4.4.90.00.00.00 – 330000 APLICAÇÕES DIRETAS 253.400,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição

09.002.12.306.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.306.0005.2.070. Merenda Escolar - Recursos PNAE

3.3.90.00.00.00 – 315051 APLICAÇÕES DIRETAS 43.458,01

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.1.056. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil - EMEI's

4.4.90.00.00.00 – 315049 APLICAÇÕES DIRETAS 99.048,43

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.3.90.00.00.00 – 315053 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.3.90.00.00.00 – 315053 APLICAÇÕES DIRETAS 42.970,83

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.3.90.00.00.00 – 315053 APLICAÇÕES DIRETAS 90.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.003.00.000.0000.0.000. FUNDEB

09.003.12.000.0000.0.000. Educação

09.003.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

09.003.12.361.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.003.12.361.0005.2.085. Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

3.1.90.00.00.00 – 31800 APLICAÇÕES DIRETAS 29.444,19

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.1.060. Aquisição de Veículos da Secretaria de Saúde

4.4.90.00.00.00 – 314000 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.094. Assistência Odontológica à População

4.4.90.00.00.00 – 314000 APLICAÇÕES DIRETAS 73.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.097. Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

3.3.90.00.00.00 – 314008 APLICAÇÕES DIRETAS 82.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.097. Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

3.3.90.00.00.00 – 314008 APLICAÇÕES DIRETAS 137.555,61

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
 10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.301.0006.2.105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde
 4.4.90.00.00.00 – 314000 APLICAÇÕES DIRETAS 352.754,58
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde
 3.3.50.00.00.00 – 30000 TRANSF. INST. PRIV. SEM FINS LUCRAT. 1.196.387,38
 3.3.50.00.00.00 – 30200 TRANSF. INST. PRIV. SEM FINS LUCRAT. 341.753,40
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde
 3.3.71.00.00.00 – 30000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 167.415,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico
 10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.303.0006.2.095. Assistência Farmacêutica/ Suporte Profilático
 3.3.90.00.00.00 – 314013 APLICAÇÕES DIRETAS 28.433,40
 3.3.90.00.00.00 – 342013 APLICAÇÕES DIRETAS 27.019,93
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 11.002.08.244.0010.2.117. Manutenção e Encargos do FMAS
 3.3.90.00.00.00 – 343000 APLICAÇÕES DIRETAS 33.500,00
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 11.002.08.244.0010.2.117. Manutenção e Encargos do FMAS
 3.3.90.00.00.00 – 343000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.314,06

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 11.002.08.244.0010.2.122. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Básica - FNAS
 3.3.90.00.00.00 – 329056 APLICAÇÕES DIRETAS 6.512,25
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 11.002.08.244.0010.2.122. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Básica - FNAS
 3.3.90.00.00.00 – 329056 APLICAÇÕES DIRETAS 2.170,75
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 11.002.08.244.0010.2.122. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Básica - FNAS
 3.3.90.00.00.00 – 329056 APLICAÇÕES DIRETAS 2.170,75

Total Suplementação: 3.157.378,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite conforme estabelecido no Art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 1860 de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 029/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Pentágono Desenvolvimento de Sistema LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada de Sistema de Gestão de Ouvidorias, bem como fornecimento de software para atender a Ouvidoria Municipal.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0015 – Gestão e Manutenção do Governo Municipal

Projeto/atividade: 2011 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 11 – Locação de Softwares

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 11

Valor: R\$ 4.800,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 30/05/2017

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2017

Secretaria: Governo Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Roeth Máquinas e Equipamentos LTDA

Objeto: Aquisição de retro escavadeira para atender as necessidades do município, conforme contrato de repasse nº 835604/2016/MAPA/CAIXA.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 08.002 – Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0002 – Agricultura Familiar e Economia Solidária

Projeto Atividade: 1045 – Apoio à Agricultura Familiar – Investimentos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento: 99 – Outros Materiais Permanentes

Fonte: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 383

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 08.002 – Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0002 – Agricultura Familiar e Economia Solidária

Projeto Atividade: 1045 – Apoio à Agricultura Familiar – Investimentos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento: 99 – Outros Materiais Permanentes

Fonte: 124054 – Outros Convênios com a União Relacionados com a Educação

Reduzido: 1032

Valor: R\$ 199.000,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 30/05/2017

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 105/2016 e Ata de Registro de Preços nº 188/2016

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 544, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 099/2017, datado de 01 de junho de 2017, proveniente do Gabinete do Governo Municipal;

RESOLVE

RENOMEAR, a partir desta data, a servidora, **MELINA GURGEL** ora ocupante do cargo em comissão de **Assessora de Gabinete** vinculado ao Gabinete do Governo Municipal, passa a exercer o cargo em comissão de **Diretora de Gabinete**, vinculado ao Gabinete do Governo Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, convivente, publicitário, portador do RG nº. 5060425773 SSP/RS e CPF nº. 929.162.010-68, vem através deste, **NOTIFICAR DA RETOMADA DO IMÓVEL**, em descumprimento à cláusula nº 4.2.8, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, nº 014/2012, oriundo da concorrência pública nº 001/2012, tendo como compradora a empresa **MEDCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.536/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.308.479-5, estabelecida na rua São Paulo nº 1470NE, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal, **LÚCIO GARCIA DA ROSA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 784986 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, em atendimento à Cláusula nº 9.1.1 do contrato supracitado. A retomada da posse e do domínio do imóvel se dará imediatamente após o recebimento desta notificação.

Campo Novo do Parecis, 29 de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.636.436/0001-65**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “MAIARA E MARAÍSA” PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE CAMPO VERDE - EXPOVERDE**, no valor de **R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de Junho de 2017.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente de CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 039/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 039/2017 - *Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens terrestre*: a empresa **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, CNPJ 02.981.173/0001-63**, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 69.192,10 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos). Campo Verde, 02 de junho de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 057, DE 29 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Nº. 001 DE 05/05/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumpri-

mento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

ART. 2º - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

ART. 3º - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

a) membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; b) representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa; c) representantes de instituições não governamentais; d) representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

§ 1º – Caberá a(o) Presidente do Comitê Municipal, Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - A(O) Presidente do Comitê Municipal, Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº 058/2017, DE 30 DE MAIO 2017.

CLASSIFICA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE IRÁ CUSTEAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.267/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando regulamentar o custeio da Concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Curso superior e Curso Técnico, no âmbito deste Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º - As despesas de Concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Curso Superior e Curso Técnico, serão classificadas na seguinte Dotação;

Órgão – 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Und. Orçamentária - 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

Projeto/Atividade: 2.126 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 30 de maio de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – EPP; CNPJ 02.981.173/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE – PREGÃO Nº 039/2017.

DATA: 02/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	PASSAGEM TERRESTRE	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMPO VERDE X BARRA GARÇAS	200	UND	R\$ 96,25	R\$ 19.250,00
02	CAMPO VERDE X CHAP. GUIMARÃES	50	UND	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50
03	CAMPO VERDE X CUIABÁ	220	UND	R\$ 37,37	R\$ 8.221,40
04	CAMPO VERDE X GOIÂNIA	100	UND	R\$ 168,05	R\$ 16.805,00
05	CAMPO VERDE X JACIARA	100	UND	R\$ 23,97	R\$ 2.397,00
06	CAMPO VERDE X NOVA BRASILÂNDIA	50	UND	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
07	CAMPO VERDE X PRIMAVERA DO LESTE	220	UND	R\$ 28,57	R\$ 6.285,40
08	CAMPO VERDE X RONDONÓPOLIS	170	UND	R\$ 41,09	R\$ 6.985,30
09	CAMPO VERDE X LUCAS DO RIO VERDE	50	UND	R\$ 134,61	R\$ 6.730,50

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 69.192,10 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos).

Campo Verde, 02 de junho de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 031/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 031/2017 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em gestão pública: a empresa OPAKTAN CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ 11.390.889/0001-87, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais). Campo Verde, 02 de junho de 2017. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: OPAKTAN CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ 11.390.889/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – PREGÃO Nº 031/2017.

DATA: 02/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública da Prefeitura de Campo Verde, MT, visando ampliar, aprimorar e consolidar a gestão de recursos e análise de seus resultados nas esferas administrativas, financeiras, operacional, logística e sociais.	2.500 horas	R\$ 128,20	R\$ 320.500,00

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

Campo Verde, 02 de junho de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO**

Campo Verde, MT, 02 de junho de 2017.

Referência: Proc. 002/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Análise de Recurso Administrativo apresentado PELAS EMPRESAS MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP E CONTRARRAÇÕES APRESENTADO PELAS EMPRESAS EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA, ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP E MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Cuida-se de recurso administrativo apresentado pelas empresas **MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA** contra ato da comissão de licitação que a inabilitou da Concorrência Pública nº 002/2017 por ter apresentado documento diferente do exigido no item 7.4.2 do Edital e Recurso interposto pela empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** requerendo a inabilitação das demais empresas participantes do certame, pois não atendem o item 7.2.2 e 7.2.3 do Edital.

Já as empresas **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA, ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP e MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA** apresentaram contrarrrazões tempestivamente, pugnando pelo desprovinimento do recurso apresentado pela empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, foi opinado pela **HABILITAÇÃO da empresa Markise Obras e Serviços Ltda e a INABILITAÇÃO da empresa Fernandes Cesar Facio e Cia Ltda.**

Em sua decisão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação reviu seus atos e acatou integralmente o Parecer Jurídico, habilitando a empresa Markise Obras e Serviços Ltda e inabilitando a empresa Fernandes Cesar Facio e Cia Ltda.

Desta forma, acolho o Parecer Jurídico, mantendo a **EMPRESA MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA HABILITADA e FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA INABILITADA.**

Por fim, visando elucidar o caso referente a falta de apresentação do Capital Social no Patrimônio Líquido da empresa **Fernandes Cesar Facio e Cia Ltda**, foi realizada consulta junto ao CRC/MT e foi obtido a seguinte resposta: *“desconhecemos qualquer normativo que desobrigue empresas optantes pelo simples a apresentar o valor do capital social no PL”*, reitereando assim a decisão adotada por esta Administração.

Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº 18/2017

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 18/2017, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisição parcelada de refeições e marmitex, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura está marcada para o dia **19/06/2017, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos (por meios digitais) no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 02 de junho de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 167/2017, DE 02 DE JUNHO 2017.

PORTARIA N. 167/2017, de 02 de junho 2017.

DISPÕE SOBRE A EXORNAÇÃO DE SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **CLEUZA MARIA ALECRIM DE JESUS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6102139, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 373.195.905-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 169/2017, DE 02 DE JUNHO 2017.

PORTARIA N. 169/2017, de 02 de junho 2017.

DISPÕE SOBRE A EXORNAÇÃO DE COORDENADOR DE PONTES E BOEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **JOSIMAR ALVES COIMBRA**, brasileiro solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1514809, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 224.795.033-72, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PONTES E BOEIROS**, deste município.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 166/2017, DE 02 DE JUNHO 2017

PORTARIA N. 166/2017, de 02 de junho 2017.

DISPÕE SOBRE A EXORNAÇÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **CELINA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1270710-4, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 545.854.141-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE** deste município **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, projetor multimídia, telão, banheiros químicos e gerador elétrico.**

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DO VALOR: R\$ 821.022,00

DATA: Canabrava do Norte, 02 de Junho de 2.017.

ASSINANTES: João Cleiton Araujo de Medeiros – Prefeitura Munic. Canabrava do Norte – **Contratados:** Luciano Borges de Aquino – ME e J. Pressi Serviços - ME.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Equipe de Pregão, torna público que na realização do Pregão Presencial n° 030/2017, que teve como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, foi vencedor a empresa: Rafaela Castro Camelo Lobo –EIRELI - ME Com o valor de R\$ 621.525,65 ;

Canabrava do Norte-MT, 02 de Junho de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 168/2017, DE 02 DE JUNHO 2017.

PORTARIA N. 168/2017, de 02 de junho 2017.

DISPÕE SOBRE A EXORNAÇÃO DE COORDENADORA DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARILSA QUEIROZ DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 930.188, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.189.311-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE TRABALHO**, deste município.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços de desinsetização.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DO VALOR: R\$ 57.729,16

DATA: Canabrava do Norte, 02 de Junho de 2.017.

ASSINANTES: João Cleiton Araujo de Medeiros – Prefeitura Munic. Canabrava do Norte – **Contratado:** Insecta Dedetizadora e Igienização LTDA-EPP

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA N°448/2017

De 29 de maio de 2017.

Altera Período de férias do servidor João Aparecido e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias do servidor João Aparecido, agendado por meio da portaria n° 446/2016 de 06 de dezembro de 2016, para 01 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

GABINETE PORTARIA N° 453/2017

De 30 de maio de 2017.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Lauri Biguelini ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 308 lotado na Secretaria Municipal de Finanças, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de julho de 2017 á 28 de setembro de 2017, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº450/2017**

De 30 de maio de 2017.

Altera Período de férias da servidora JUÇARA PEREIRA SILVA e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora JUÇARA PEREIRA SILVA, agendado por meio da portaria nº 447/2016 de 08 de dezembro de 2016, para 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

**GABINETE
DECRETO Nº 2814/ 2017**

De 29 de maio de 2017

Dispõe sobre a convocação de candidato

aprovado em concurso público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2º A candidata convocada e a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
Elisete Bussiol Bission	PROFESSOR - SE-DE	Reserva	Edital 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 29 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal.

**GABINETE
PORTARIA Nº 447/2017**

De 29 de maio de 2017.

ALTERAÇÃO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDETE HEINEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar as férias regulamentares da Servidora Claudete Heinen, agendado por meio da portaria nº 440/2016 de 01 de dezembro de 2016 .

- Gozo de férias dos primeiros 20 dias, no período de 05/06/2017 a 24/06/2017.

- Gozo de férias de 10 dias, no período de 25/06/2017 a 04/07/2017, convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº449/2017**

De 30 de maio de 2017.

Altera a Licença Prêmio do servidor da Secretaria de Obras.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar a licença prêmio do Servidor João Aparecido aprovada pela portaria nº 455/2016 de 19 de dezembro de 2016, para 01 de agosto de 2017 a 28 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

**GABINETE
PORTARIA Nº452/2017**

De 30 de maio de 2017.

Altera Período de férias do servidor João Paulo da Costa Scapini e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora João Paulo da Costa Scapini, agendado por meio da portaria nº 447/2016 de 08 de dezembro de 2016, para 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.294 DE 02 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 021/2017, autoria do executivo)

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a ADAC (Associação dos Amigos de Canarana), inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.514/0001-19, com sede Administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº117 A no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, e da Outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, prefeito Municipal de Canarana-MT faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com a ADAC Associação dos Amigos de Canarana, inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.514/0001-19, com sede Administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº117 A, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, a ADAC.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu início na data de publicação da presente Lei e o seu término em 31/12/2017.

Art. 4º: O repasse será efetuado no valor de até R\$400.000,00(Quatrocentos mil reais).

Art. 5º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV - transposição de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 6º. A ADAC deverá apresentar a prestação de contas pormenorizado, até o término do termo de convênio, a ser firmado entre a ADAC e a Prefeitura Municipal de Canarana, comprovando a destinação dos repasses.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, 02 de Junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de nº 070/2013,

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Tomada de Preço nº 004/2013

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ:00.829.275/0001-32

PRAZO de 29 de Novembro de 2017.

Carlinda/MT; em 02 de Junho de 2017.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **08/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **JULIO CESAR GEHRING - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.390.951/0001-80**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Molas, Prestação de Serviços de Torno e Solda em Geral**

VALOR: **R\$ 89.250,00(Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 10.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **10/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **10.226.940/0001-57**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Armarinhos e Toner**

VALOR: **R\$ 70.522,45(Setenta mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 23.05.2017 a 23.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **06/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.965.552/0001-83**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Nova, Fabricada no ano corrente, Motor a Diesel, para atender a necessidade do Departamento de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT**

VALOR: **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).**

VIGÊNCIA: 02.05.2017 a 02.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **16/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **13.498.051/0001-37**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Armarinhos e Toner**

VALOR: **R\$ 21.661,70**(Vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 23.05.2017 a 23.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 10.717.170/0001-45**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos para uso no Tratamento de Água e Esgoto DAE ao Município de Castanheira - MT**

VALOR: **R\$ 87.324,00**(Oitenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 05.05.2017 a 05.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 22.063.815/0001-52**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Armarinhos e Toner**

VALOR: **R\$ 54.562,15** (Cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 23.05.2017 a 23.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2017

CONTRATO N.º: **053/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **MARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA CAITANO 05626813101** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 21.733.268/0001-02**

OBJETO: **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como Borracheiro para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira – MT**

VALOR: **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais)

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente através de NF

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2017

CONTRATO N.º: **056/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **OSMAR PEREIRA DOS SANTOS 57458731249** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.519.258/0001-55**

OBJETO: **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como Coveiro (Serviços de Sepultamento) para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira – MT.**

VALOR: **R\$ 11.600,00** (Onze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente através de NF

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2017

CONTRATO N.º: **060/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **MARIA ROSA GUIMARÃES 92685862153** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 17.700.351/0001-08**

OBJETO: **Contratação de Empresa MEI Micro empreendedor Individual - Especializada em Serviços para Construção de 03 (três) Poços Artesianos com aproximadamente 35 metros de profundidade para cada poço de Monitoramento e Amostragem (conforme normas da ABNT NBR 13895) no Cemitério Municipal “Bom Jesus” para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Castanheira – MT**

VALOR: **R\$ 36.750,00** (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Através de NF

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2017

CONTRATO N.º: **055/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **MARCIO SIEBRA MARIA 05576977190** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.235.528/0001-04**

OBJETO: **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como Lixeiro (coletor de resíduos não perigosos) para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira – MT.**

VALOR: **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais)

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente através de NF

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **FERRARI CELL LTDA - EPP** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 11.350.664/0001-05**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Armarinhos e Toner**

VALOR: **R\$ 8.384,50**(Oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 23.05.2017 a 23.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2017

CONTRATO N.º: **054/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO 02697987142** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 18.797.582/0001-44**

OBJETO: **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como Jardineiro (PAISAGISMO/JARDINAGEM) para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira – MT**

VALOR: **R\$ 12.788,40 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente através de NF

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **F.L AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI - ME** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 26.637.086/0001-51**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Armarinhos e Toner**

VALOR: **R\$ 297,00(Duzentos e noventa e sete reais).**

VIGÊNCIA: 23.05.2017 a 23.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 00.789.321/0001-17**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Armarinhos e Toner**

VALOR: **R\$ 5.707,00(Cinco mil setecentos e sete reais).**

VIGÊNCIA: 23.05.2017 a 23.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2017

CONTRATO N.º: **057/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **EUDO VICENTE ZOCHE 79560296191** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.233.225/0001-44**

OBJETO: **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como Encanador para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira – MT**

VALOR: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente através de NF

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **LUCAS MALESKI 05159064176**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 23.437.331/0001-99**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Molas, Prestação de Serviços de Torno e Solda em Geral**

VALOR: **R\$ 33.700,00(Trinta e três mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 10.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2017

RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CASTANHEIRA-MT**RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PERIODICIDADE BIMESTRAL****DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO** relativo ao **2.º Bimestre de 2017** e o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF** relativo ao **1.º Quadrimestre 2017 do Município de Castanheira - MT** foi publicado no mural e no site da Prefeitura (www.castanheira.mt.gov.br) nesta data, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

E por ser expressão da verdade assino a presente Declaração.

Castanheira-MT 30 de Maio de 2017.

Mabel de Fátima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **N. DE FATIMA SAMPIETRO – ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 02.520.146/0001-93**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Armarinhos e Toner**

VALOR: **R\$ 21.270,00(Vinte e um mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA: 23.05.2017 a 23.05.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2017

CONTRATO N.º: **059/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **EDIVALDO FERNANDES PEREIRA 01805328123** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.584.933/0001-20**

OBJETO: **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como Encanador para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira – MT**

VALOR: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente através de NF

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2017

CONTRATO N.º: **058/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA 97522058104** pessoa inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **27.233.546/0001-49**

OBJETO: **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como Encanador para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira – MT**

VALOR: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

VIGÊNCIA: 10.05.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente através de NF

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 34/2016

Segundo termo Aditivo ao Contrato n.º 34/2016, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a Empresa **YUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, na forma e condições seguintes.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete da Prefeita, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, n.º 166, Centro, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Sr.ª. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães - MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **YUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, SOB O N.º CNPJ 05.396.044/0001-04, com sede na Cidade de Cuiabá/MT, na Rua Diogo Domingos Ferreira, n.º 430, Bairro Bandeirantes, representada pela Senhora **DANYELE GUIOMAR DE CAMPOS DUARTE**, brasileira, portadora da Carteira de Identificação RG sob o n.º 1522615-8 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF n.º 001.887.711-74 denominado de **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA OITAVA – Da duração do contrato:

Fica aditado a Cláusula Oitava do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência para 30/06/2017, tendo início a partir de 31/03/2017, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da administração pública.

Continua eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com

as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 31 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Contratante

YUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

Danyele Guiomar de Campos Duarte

Contratada

Dr. RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO

Procuradoria Geral Do Município

OAB/MT n.º. 11.055

LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 47/2016

Segundo termo Aditivo ao Contrato n.º 47/2016, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a Empresa **YUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, na forma e condições seguintes.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete da Prefeita, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, n.º 166, Centro, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Sr.ª. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães - MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **YUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, SOB O N.º CNPJ 05.396.044/0001-04, com sede na Cidade de Cuiabá/MT, na Rua Diogo Domingos Ferreira, n.º 430, Bairro Bandeirantes, representada pela Senhora **DANYELE GUIOMAR DE CAMPOS DUARTE**, brasileira, portadora da Carteira de Identificação RG sob o n.º 1522615-8 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF n.º 001.887.711-74 denominado de **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA OITAVA – Da duração do contrato:

Fica aditado a Cláusula Oitava do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência para 30/06/2017, tendo início a partir de 31/03/2017, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da administração pública.

Continua eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 31 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**Prefeita Municipal****Contratante****YOUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP****Danyele Guimar de Campos Duarte****Contratada****Dr. RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO****Procuradoria Geral Do Município****OAB/MT nº. 11.055****LICITAÇÃO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2015**

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 34/2016, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a Empresa **TITÂNIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, na forma e condições seguintes.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete da Prefeita, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Srª. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães - MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TITÂNIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, SOB O Nº CNPJ 09.093.813/0001-48, com sede na Cidade de Cuiabá/MT, na Av. Isaac Povoas, nº 901. Ed. Mirante do Coxim, Sala 201, Bairro Centro, autorizada a prestar os serviços contratados pela ANATEL, através do Ato nº 567 de 26/01/2011, representado pelo Senhor **CHRISTIANO MARCELLO MARCHIORETTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identificação RG sob o nº 11559195 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF nº 809.527.471-20, doravante denominada denominado de **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA OITAVA – Da duração do contrato:

Fica aditado a Cláusula Oitava do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência para 30/06/2017, tendo início a partir de 31/03/2017, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da administração pública.

Continua eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 31 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**Prefeita Municipal****Contratante****TITÂNIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP Christiano Marcello Marchioreto****Contratada****Dr. RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO****Procuradoria Geral Do Município****OAB/MT nº. 11.055****GABINETE****DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2017****DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2017****DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2017/2019**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 844/98 que cria o Conselho Municipal de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Turismo:

1 - Titular: Leilane Cristina Oliveira Costa (Prefeitura);

Suplente: Liliâne da Silva O. Campos (Prefeitura);

2 – Titular: Marli Aparecida da Costa (Prefeitura);

Suplente: Giovane Maria de Freitas (Prefeitura);

3 – Titular: Hélia Maria Moreira Pacheco de Mello (Prefeitura);

Suplente: Jorge Kalpatez (Prefeitura);

4 – Titular: Cintia Maria Santos da Camara Brasão (ICMbio);

Suplente: Carolina Potter de Castro (ICMbio);

5 – Aline Silva de Assunção (Associação de Guias);

Suplente: André Luiz Cumpri (Associação de Guias);

6 – Titular: Jose Carlos Dolce (repres. Bares e restaurantes);

Suplente: (repres. Bares e restaurantes);

7 – Titular: Mariano Fidelis dos Santos Filho (Câmara dos Vereadores);

Suplente: Luciano Augusto Neves (Câmara dos Vereadores);

8 – Titular: Luanda Jasmin Bausa Vidal (Agências);

Suplente: Junia Belfort Mattos (agências);

9 – Titular: Fernando Luiz de Almeida (Atrativos);

Suplente: Brasília Ataíde Junior (atrativos);

10 – Titular: Sonia Bezerra dos Anjos (Rede hotelaria);

Suplente: Justiniano Luiz Pereira da Silva Filho (Rede hoteleira);

11 – Jair Serratel Nogueira (Comércio);

Suplente: João Francisco Rodrigues (Comércio);

Art. 2º. Caberá aos seus membros, mediante eleição por maioria simples, escolher o Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Art. 3º. A Diretoria do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será composta de um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro, uma Secretária e 03 Conselheiros Fiscais, escolhido entre os membros do COMTUR, os quais estarão vinculados ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos a partir 22 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, em 02 de junho de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 048/2017**

DECRETO Nº 048/2017

Data: 25 de maio de 2017

Decreta Feriado Municipal de Corpus Christi e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a tradição local de guarda da data,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal o dia 15 de junho de 2017, consagrado ao Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, em 01 de junho de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

**PREVI-CLAUDIA
APR MAIO DE 2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE UNIDADE GESTORA DO RPPS: 1117399 PREVI-CLAUDIA CNPJ. 04.718.591/0001-98		Nº 013/2017 DATA: 19/05/2017
VALOR: R\$ 145.000,00		DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO DO CMN: RESOLUÇÃO 3.922 F.I. 100% TÍTULOS TN- ART 7º, I, "B".
Aplicação em fundo diferente para diversificar os investimentos, conforme normativa do Ministério da Previdência. . BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS CNPJ: 11.328.882/0001-35 SEGMENTO: RENDA FIXA TIPO DE ATIVO: F.I. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b". ÍNDICE: IRF – M 1		
PROONENTE SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02	GESTOR SHEILA YOTZCHETZ ANBIMA-CPA-20 12/08/2017	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02

**PREVI-CLAUDIA
APR MAIO DE 2017 Nº 14/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE UNIDADE GESTORA DO RPPS: 1117399 PREVI-CLAUDIA CNPJ. 04.718.591/0001-98	Nº 014/2017 DATA: 22/05/2017.
VALOR: R\$ 15.000,00	DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO DO CMN: RESOLUÇÃO 3.922 F.I. 100% TÍTULOS TN- ART 7º, I, "B".
RESGATE PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXA ADMINISTRATIVA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2017. FUNDO DE RESGATE BB PREVID RF IRF-M CNPJ: 07.111.384/0001-69 SEGMENTO: RENDA FIXA	

TIPO DE ATIVO: F.I. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b". ÍNDICE: RFIRF - M		
PROponente SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02	Gestor SHEILA YOTZCHETZ ANBIMA-CPA-20 12/08/2017	Responsável pela Aplicação da Operação SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02

**PREVI-CLAUDIA
APR MAIO DE 2017 Nº 15/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE UNIDADE GESTORA DO RPPS: 1117399 PREVI-CLAUDIA CNPJ. 04.718.591/0001-98		Nº 015/2017 DATA: 31/05/2017.
VALOR: R\$ 4.000,00	DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO DO CMN: RESOLUÇÃO 3.922 F.I. 100% TÍTULO TN- ART 7º, I, "B".	
RESGATE PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXA ADMINISTRATIVA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2017. FUNDO DE RESGATE BB PREVID RF IRF-M CNPJ: 07.111.384/0001-69 SEGMENTO: RENDA FIXA TIPO DE ATIVO: F.I. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b". ÍNDICE: RFIRF – M		
PROPONENTE SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02	GESTOR SHEILA YOTZCHETZ ANBIMA-CPA-20 12/08/2017	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2017- REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2017- REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 19 de Junho de 2017, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 02 de Junho de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA N.º 003/2017, SR. ANTONIO DE PAULA AVELINO".

PORTARIA N.º 003/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Sr. Antonio de Paula Avelino**".

O Secretário Municipal de Administração do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 12, inciso I da Lei n.º 504, de 17/10/2005, que rege a previdência do Município de Cocalinho/MT; Lei complementar nº 006 de 18/11/2014, que dispõe sobre

o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município Cocalinho e Lei Municipal nº. 766/2016 de 19/05/2016, que corrige o salário dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **Sr. Antonio de Paula Avelino**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1982054-2 SSP/MT e do CPF nº. 670.154.257-34, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Urbanos – 40 horas, Classe “A”, Nível “04”, matrícula sob n. 24, contando com 11 anos, 09 meses e 06 dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO**, n.º 2017.03.00010P, à data de **01/06/2017** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/MT, 02 de junho de 2017.

PAULO SERGIO FELIPE DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração

Homologo:

DALVA MARIA DE LIMA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016 que deverão apresentar-se na **Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 09 de Junho de 2017**, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco Bradesco)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

026 - Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar (cozinheira) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
129	GREYCE KELLY VIEIRA SILVA	4	7	7,33	CLASSIFICADO	05/02/88	23	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017

Colíder/MT, 02 de Junho de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que esta retificando o termo de referencia do procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 045/2017**. Cujo objeto é o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de informática permanente e consumo e aquisição de tonner. Atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.**

Motivo: Readequação dos itens do Termo de referencia. Informamos que por erro do sistema alguns itens estavam com especificação incompleta, impossibilitando assim a formulação de propostas com os produtos solicitados pela Administração.

Devido a mudança interferir na elaboração de propostas, fica esta licitação Pregão Presencial nº 045/2017, retificada e prorrogado para o dia 20 de junho de 2017 as 08h00.

Segue anexo novo Termo de referencia:

GABINETE DO PREFEITO			
Item	Código	Quantidade	Und.Med.
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PÁGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99797	1,00	UNIDADE
MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/SD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 3.5" (SEAGATE, SAMSUNG, WD BLUE), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS 2.4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	99803	2,00	UNIDADE
NO-BREAK COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: POTENCIA MINIMA 1.400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE EN-	99809	2,00	UNIDADE

TRADA 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, SAÍDA COM MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, FATOR DE POTENCIA SUPERIOR A 0,6, COM INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB OU SERIAL DB-9 RS-232 PARA COMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.204. DEVERÁ SER FORNECIDO COM BANCO DE BATERIAS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 2 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 2X40A OU SIMILAR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO			
CÂMERA DIGITAL 20.1MP VÍDEOS HD 8X ZOOM	99785	1,00	UNIDADE
CARREGADOR DE BATERIA - FONTE AUTOMOTIVA DIGITAL INFINITE 50 AMPERES 14.4 V - BIVOLT - VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO	99786	1,00	UNIDADE
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, DISPLAY TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENÇÃO, PRONTA); RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ISO (PRONTA, CARTA): 8.5 SEGUNDOS; EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 19 PPM; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11B/G/N, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; RECURSOS DO SOFTWARE HP EPRINT, APPLE AIR-PRINT™, WIRELESS DIRECT PRINT, SMART INSTALL, TECNOLOGIA HP AUTO-ON/AUTO-OFF.	99838	1,00	UNIDADE
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PÁGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE WIRELESS, CICLO MENSAL DE 80.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ.	99796	1,00	UNIDADE
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PÁGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99797	1,00	UNIDADE
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA 40 PPM, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7", EMULACOES PCL6, BR-SRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSAO 1.7, XPS VERSAO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MAXIMA) 512 MB, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, DUPLEX AUTOMÁTICO: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX	99798	1,00	UNIDADE
MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALI-	99803	3,00	UNIDADE

MENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 3.5" (SEAGATE, SAMSUNG, WD BLUE), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS 2.4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL				TROTE), RECHAMADA INTERNA, RECHAMADA EXTERNA, CHEFE-SECRETARIA, SERVIÇO NOTURNO, GRUPOS DE RAMAIS, RETENÇÃO DE CHAMADAS, RAMAL ECONÔMICO, ROTA DE MENOR CUSTO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, INTERFACE ETHERNET, INTERFACE MODEM, CÓDIGO DE CONTA, TARIFICAÇÃO, CONFIGURADA VIA REDE OU VIA SERIAL, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 2 TRONCOS E 4 RAMAIS, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA: 8 TRONCOS E 32 RAMAIS.			
				CHAVEADOR KVM USB: PADRÃO 19", PARA 8 COMPUTADORES, COM KIT DE 8 CABOS ORIGINAIS PARA TECLADO, MOUSE E VIDEO; PADRÃO USB;	99789	1,00	UNIDADE
				IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, DISPLAY TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENÇÃO, PRONTA); RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ISO (PRONTA, CARTA): 8.5 SEGUNDOS; EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 19 PPM; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11B/G/N, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; RECURSOS DO SOFTWARE HP EPRINT, APPLE AIR-PRINT™, WIRELESS DIRECT PRINT, SMART INSTALL, TECNOLOGIA HP AUTO-ON/AUTO-OFF.	99838	3,00	UNIDADE
NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, SAÍDA COM MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,6, COM INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB OU SERIAL DB-9 RS-232 PARA COMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.204, DEVERÁ SER FORNECIDO COM BANCO DE BATERIAS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 2 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 2X40A OU SIMILAR	99809	2,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PÁGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE WIRELESS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99796	3,00	UNIDADE
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 X 1,80 M	99836	1,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PÁGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99797	1,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 40 PPM, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" EMULAÇÕES PCL6, BRSCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS; MÊS, INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, DUPLEX AUTOMÁTICO; PARA IMPRESSÃO E PARA COPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX	99798	1,00	UNIDADE
CÂMERA DIGITAL 20.1MP VÍDEOS HD 8X ZOOM	99785	1,00	UNIDADE	INVERSOR 3000W TRANSFORMADOR 12V P/ 110 127 VEICULAR	99799	1,00	UNIDADE
CARREGADOR DE BATERIA - FONTE AUTOMOTIVA DIGITAL INFINITE 50 AMPERES 14.4 V - BIVOLT - VOLTIMETRO E AMPERÍMETRO	99786	1,00	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER COM: FONTE DE LUZ: LASER 650 NM, POTÊNCIA DO LASER: MENOS DE 1 MW (PICO), CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTO-DISCRIMINA TODOS OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS, INTERFACES DO SISTEMA: TECLADO, RS232, LIGHT PEN, TECLADO STAND ALONE, USB, IBM; NÚMERO DE CARACTERES: ATÉ 80 CARACTERES, SINAL SONORO, PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 A 203 MM PARA CÓDIGOS DE BARRA DE 0,330 MM (13 MIL) COMO PADRÃO, LARGURA DO CAMPO: 64 MM @ FRONTAL: 249 MM @ 203 MM, VELOCIDADE DE LEITURA: 72.2 LINHAS POR SEGUNDO, PADRÃO DO FEIXE: UMA LINHA, DENSIDADE MÍNIMA DO CÓDIGO: 0,127 MM (5MIL), CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 35% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO INDICADORES LUMINOSOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 500 MW, DESCANSO: 110 MW CORRENTE OPERAÇÃO: 100 MA @ 5 VDC, DESCANSO: 22 MA @ 5 VDC, TRANSFORMADORES	99839	3,00	UNIDADE
CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: TECNOLOGIA HÍBRIDA, COM 8 LINHAS ANALÓGICA E 32 RAMAIS, 2 SLOTS DE ACESSÓRIOS (CORREIO DE VOZ, MODEM E ETHERNET), ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (DISA) INCORPORADO COM 8 CANAIS, DISCAMAGEM DIRETA A RAMAL, LINHA EXECUTIVA, PROGRAMAÇÃO VIA WEB E VIA TECLADO, SIGA-ME EXTERNO, CORREIO DE VOZ, CONFERÊNCIA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK, CHAMADA DE EMERGÊNCIA, MONITORAÇÃO DE AMBIENTE, MÚSICA DE ESPERA (UMA FONTE EXTERNA E UMA INTERNA CONFIGURÁVEL), PORTEIRO ELETRÔNICO, INTERCALAÇÃO, ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS, PROGRAMAÇÃO VIA PC PELA SERIAL (RS 232), USB OU PLACA ETHERNET, PÊNDULO, PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL, AÇÃOAMENTO EXTERNO, GRUPO TOQUE MÚLTIPLO, TRANSFERÊNCIA, CONSULTA, HORA CERTA, DESPERTADOR, DESVIO DE CHAMADAS, NÃO PERTURBE, HOTLINE (INTERNA E EXTERNA), SENHA PARA OS RAMAIS, CADEADO, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES LOCAIS, DDD, DDI E CELULAR, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES A COBRAR, ACESSO AS FACILIDADES CPA BILHETAGEM, RAMAL FAX, CAPTURA, AGENDA COLETIVA, AGENDA INDIVIDUAL, SIGA-ME (INTERNO E EXTERNO), RECHAMADA A ÚLTIMA LIGAÇÃO DIRIGIDA AO SEU RAMAL (PEGA-	99788	1,00	UNIDADE				

DC CLASSE 2: 5,2 VDC @ 650 MA, EMC: FCC CLASSE B, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 40° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° A 60° C, UMIDADE: 5 A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSACÃO NÍVEIS DE LUZ: ATÉ 4.842 LUX, QUEDA: SUPORTA QUEDAS DE 1,5 M LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, USB, 13 CM, LASER, COMPATÍVEL COM BOLETOS DE NFE- E (BEMATECH, ZEBRA, ARGOX) OU SIMILAR.					TRADA 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, SAÍDA COM MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,6, COM INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB OU SERIAL DB-9 RS-232 PARA COMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.204. DEVERÁ SER FORNECIDO COM BANCO DE BATERIAS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 2 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 2X40A OU SIMILAR				
MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ (PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 3.5" (SEAGATE, SAMSUNG, WD BLUE), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS 2.4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	99803	2,00	UNIDADE		NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, HD: 1 TB SATA II, BATERIA DE 4 CELULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 13 OU 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM LUBA DE NEOPREME	99807	5,00	UNIDADE	
MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MÍNIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMÓRIA: 8GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ (PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 3.5" (SAMSUNG, SEAGATE, WD BLUE), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS 2.4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	99804	2,00	UNIDADE		NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA	99810	10,00	UNIDADE	
MONITOR 18,5 POLEGADAS, PADRÃO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRÃO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136	99805	2,00	UNIDADE		PROJETOR COM MÍNIMO 3200 LUMENS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA, 800 X 600, CONEXÃO: USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E MALETA DE TRANSPORTE.	99816	2,00	UNIDADE	
MONITOR 23 POLEGADAS, PADRÃO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRÃO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136	99806	2,00	UNIDADE		RACK DE PAREDE 1X RACK DE PAREDE, 19", 12U, 550MM, PRETO, 5X GUIA DE CABO, 1U, HORIZONTAL, FECHADO, PRETO, 50X KIT PARAFUSOS (PORCA + GAIOLA), 1X PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS 19", 1X REGUA 8 TOMADAS COM DISJUNTOR, 19", PRETO.	99817	1,00	UNIDADE	
NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE EN-	99809	2,00	UNIDADE		RACK DE PISO PARA FIBRA ÓTICA, 1X RACK PADRÃO 19" FECHADO (PISO) 24U X 600MM, 2X BANDEJA FIXA DUBLA PARA RACK FECHADO, 580M, 1U, PADRÃO 19", 4X GUIA DE CABO 1U, HORIZONTAL, PADRÃO 19", 50X KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSO + PORCA GAI)	99818	1,00	UNIDADE	
					RADIO TRANSMISSOR INTERNET, FREQUÊNCIA 5GHZ, POTÊNCIA 25 DBM, GANHO DE ANTENA 23 DBI, ALÇANCE PROPOSTO 30 KM THROUGHPUT WIRELESS 150 MBPS (MIMO 1X1) VSWR 1.5:1 LARGURA DE CANAL 5/8/10/20/30/40 MHZ, MEMÓRIA RAM 64 MB DDR2, 8 MB FLASH PROCESSADOR MIPS	99819	5,00	UNIDADE	
					RADIO WIRELESS, 2.4GHZ, OUTDOOR, CONECTOR SMA, COM 2 SAÍDAS PARA ANTENA EXTERNA, POE, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIMO UBIQUITI	99820	1,00	UNIDADE	
					RADIO WIRELESS, 5.8GHZ, OUTDOOR, CONECTOR SMA, COM 2 SAÍDAS PARA ANTENA EXTERNA, POE, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIMO UBIQUITI	99821	2,00	UNIDADE	
					ROTEADOR WIRELESS 600 MBPS DUAL COM DUAS ANTENAS	99822	3,00	UNIDADE	
					ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO B/G/N, 300 MBITS, 2.4 GHZ, ANTENA EMBUTIDA, POE, COMPATÍVEL COM GERENCIAMENTO UBIQUITI	99823	2,00	UNIDADE	

ROUTERBOARD COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 8 PORTAS 10/100/1000, 1GB MEMÓRIA, 19" GERENCIAMENTO LAYER 6, COM SUPORTE A MÓDULO SFP, COM INTERFACE USB, COM PAINEL LCD	99826	1,00	UNIDADE	EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 19 PPM; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11B/G/N, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; RECURSOS DO SOFTWARE HP EPRINT, APPLE AIR-PRINT™, WIRELESS DIRECT PRINT, SMART INSTALL, TECNOLOGIA HP AUTO-ON/AUTO-OFF.			
SCANNER COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIPO VERTICAL, COM COPIA FRENTE E VERSO, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA 216 X 356 MM, RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 X 600 DPI, COM MÍNIMO PAGINAS POR MINUTO: 25PPM, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO MÍNIMA DE 50 FOLHAS, CICLO DIÁRIO: 2000 PAGINAS, CONECTIVIDADE: WI-FI, USB 2.0, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, FOLHA DE TRANSPORTE, GARANTIA DE 01 ANO.	99828	2,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE WIRELESS, CICLO MENSAL DE 80.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99796	2,00	UNIDADE
SERVIDOR CONTROLADOR DE DOMÍNIO, CONFIGURAÇÃO SUGERIDA: GABINETE PADRÃO RACK 19", ATX, 2U OU 3U; 1 PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS, CACHE MÍNIMO DE 8M; 8 GB DDR3 (1333MHZ) (CORSAIR, KINTON, PATRIOT); PLACA MÃE COM SUPORTE A NO MÍNIMO 2PORTAS 6 GBIT/S (ASUS, INTEL OU MSI); 2X HD 1TB GB SATA, 7.200 RPM, 6 GBIT/S (SEAGATE, SAMSUNG OU WESTERN DIGITAL BLUE); 2X HD 3TB GB SATA, 7.200 RPM, 6 GBIT/S (SEAGATE, SAMSUNG OU WESTERN DIGITAL BLUE); 2X INTERFACE DE REDE 10/100/1000; GRAVADOR DE DVD INTERNO; SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL;	99830	1,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99797	2,00	UNIDADE
SERVIDOR DE APLICAÇÃO WEB, DE FABRICA (DELL, IBM, OU HP), CONFIGURAÇÃO SUGERIDA: GABINETE PADRÃO RACK 19", 1 OU 2U; 2X PROCESSADOR SEIS NÚCLEOS, CACHE MÍNIMO DE 15M; 16 GB DDR3 (2 X 8GB); CONTROLADORA RAID 1 GB, COM BATERIA E SUPORTE A RAID 1+0 E 6GBIT/S; 4X HD 500 GB SATA 7.200 RPM, OU SAS, HOT-SWAP, 6GBIT/S; 2X INTERFACE DE REDE 10/100/1000; COM FONTE REDUNDANTE; COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO IDRAC, ILO OU COMPATÍVEL EM VERSÃO ENTERPRISE OU SIMILAR, COM CARTÃO DE MEMÓRIA, GRAVADOR DE DVD INTERNO; SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL. OBS.: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO CONTER PART NUMBER DO FABRICANTE DO SERVIDOR.	99829	1,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 40 PPM, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" EMULAÇÕES PCL6, BR-SRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PAGINAS/MÊS, INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, DUPLEX AUTOMÁTICO; PARA IMPRESSÃO E PARA COPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX	99798	1,00	UNIDADE
SERVIDOR DE DADOS, DE FABRICA (DELL, IBM, OU HP) OU SIMILAR, CONFIGURAÇÃO SUGERIDA (PREFEITURA), SEGUNDA OPÇÃO: GABINETE PADRÃO RACK 19", 1 OU 2U; 2X PROCESSADOR OITO NÚCLEOS COM DEZESSEIS SEGMENTOS, CACHE MÍNIMO DE 20M; 32 GB DDR3 (4 X 8GB); CONTROLADORA RAID 1 GB, COM BATERIA E SUPORTE A RAID 1+0 E 12GBIT/S; 2X HD 2TB GB SATA 7.200 RPM, OU SAS, HOT-SWAP, 12GBIT/S; 2X SSD 200 GB SAS, 12GBIT/S; 2X INTERFACE DE REDE 10/100/1000; COM FONTE REDUNDANTE; COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO IDRAC, ILO OU COMPATÍVEL EM VERSÃO ENTERPRISE OU SIMILAR, COM CARTÃO DE MEMÓRIA, GRAVADOR DE DVD INTERNO; SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL. OBS.: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO CONTER PART NUMBER DO FABRICANTE DO SERVIDOR.	99831	1,00	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER COM: FONTE DE LUZ: LASER 650 NM, POTÊNCIA DO LASER: MENOS DE 1 MW (PICO), CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTO-DISCRIMINA TODOS OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS, INTERFACES DO SISTEMA: TECLADO, RS232, LIGHT PEN, TECLADO STAND ALONE, USB, IBM; NÚMERO DE CARACTERES: ATÉ 80 CARACTERES, SINAL SONORO, PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 A 203 MM PARA CÓDIGOS DE BARRA DE 0,330 MM (13 MIL) COMO PADRÃO LARGURA DO CAMPO: 64 MM @ FRONTAL; 249 MM @ 203 MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 72,2 LINHAS POR SEGUNDO, PADRÃO DO FEIXE: UMA LINHA, DENSIDADE MÍNIMA DO CÓDIGO: 0,127 MM (5MIL), CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 35% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO, INDICADORES LUMINOSOS: POTÊNCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 500 MW, DESCANSO: 110 MW, CORRENTE OPERAÇÃO: 100 MA @ 5 VDC, DESCANSO: 22 MA @ 5 VDC, TRANSFORMADORES DC CLASSE 2: 5,2 VDC @ 650 MA, EMC: FCC CLASSE B, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 40° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° A 60° C, UMIDADE: 5 A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSACÃO, NÍVEIS DE LUZ: ATÉ 4.842 LUX, QUEDA: SUPORTA QUEDAS DE 1,5 M LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, USB, 13 CM, LASER, COMPATÍVEL COM BOLETOS DE NFE- E (BEMATECH, ZEBRA, ARGOX) OU SIMILAR.	99839	2,00	UNIDADE
SERVIDOR DE INTERNET, CONFIGURAÇÃO SUGERIDA: GABINETE PADRÃO RACK 19", ATX, 2U OU 3U; 1 PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS, CACHE MÍNIMO DE 3M; 8 GB DDR3 (1333MHZ) PLACA MÃE COM SUPORTE A NO MÍNIMO 2PORTAS 6 GBIT/S.	99832	1,00	UNIDADE	NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, SAÍDA COM MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,6, COM INTERFACE DE CONEXÃO	99809	5,00	UNIDADE
SOPRADOR AR E ASPIRADOR 700W	99833	2,00	UNIDADE				
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 X 1,80 M	99836	5,00	UNIDADE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, DISPLAY TRÊS LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENÇÃO, PRONTA); RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ISO (PRONTA, CARTA): 8,5 SEGUNDOS;	99838	1,00	UNIDADE				

PADRÃO USB OU SERIAL DB-9 RS-232 PARA COMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.204. DEVERÁ SER FORNECIDO COM BANCO DE BATERIAS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 2 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 2X40A OU SIMILAR				72,2 LINHAS POR SEGUNDO, PADRÃO DO FEIXE: UMA LINHA, DENSIDADE MÍNIMA DO CÓDIGO: 0,127 MM (5MIL), CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 35% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO, INDICADORES LUMINOSOS; POTÊNCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 500 MW, DESCANSO: 110 MW. CORRENTE OPERAÇÃO: 100 MA @ 5 VDC, DESCANSO: 22 MA @ 5 VDC, TRANSFORMADORES DC CLASSE 2: 5,2 VDC @ 650 MA, EMC: FCC CLASSE B, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 40° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° A 60° C, UMIDADE: 5 A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSACÃO, NÍVEIS DE LUZ: ATÉ 4.842 LUX, QUEDA: SUPORTA QUEDAS DE 1,5 M LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, USB, 13 CM, LASER, COMPATÍVEL COM BOLETOS DE NF-E E (BEMATECH, ZEBRA, ARGOX) OU SIMILAR.			
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA	99810	5,00	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MÍNIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMÓRIA: 8GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ (PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 3,5" (SAMSUNG, SEAGATE, WD BLUE) TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	99804	5,00	UNIDADE
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 X 1,80 M	99836	2,00	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ (PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 3,5" (SEAGATE, SAMSUNG, WD BLUE), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	99803	7,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				MONITOR 18,5 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUCAO MINIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5- 15R/NBR 6147 OU NBR 14136	99805	5,00	UNIDADE
CÂMERA DIGITAL 20.1MP VÍDEOS HD 8X ZOOM	99785	1,00	UNIDADE				
CARREGADOR DE BATERIA - FONTE AUTOMOTIVA DIGITAL INFINITE 50 AMPERES 14.4 V - BIVOLT - VOLTIMETRO E AMPERIMETRO	99786	1,00	UNIDADE				
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, DISPLAY TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENÇÃO, PRONTA); RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ISO (PRONTA, CARTA): 8,5 SEGUNDOS; EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 19 PPM; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11B/G/N, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; RECURSOS DO SOFTWARE HP EPRINT, APPLE AIR-PRINT™, WIRELESS DIRECT PRINT, SMART INSTALL, TECNOLOGIA HP AUTO-ON/AUTO-OFF.	99838	1,00	UNIDADE				
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PÁGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE WIRELESS, CICLO MENSAL DE 80.000, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99796	2,00	UNIDADE				
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PÁGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99797	1,00	UNIDADE				
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 40 PPM, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", EMULAÇÕES PCL6, BR-SRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, DUPLEX AUTOMÁTICO: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX	99798	1,00	UNIDADE				
INVERSOR 3000W TRANSFORMADOR 12V P/ 110 127 VEICULAR	99799	1,00	UNIDADE				
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER COM: FONTE DE LUZ: LASER 650 NM, POTENCIA DO LASER: MENOS DE 1 MW (PICO), CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTO-DISCRIMINA TODOS OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS, INTERFACES DO SISTEMA: TECLADO, RS232, LIGHT PEN, TECLADO STAND ALONE, USB, IBM; NÚMERO DE CARACTERES: ATÉ 80 CARACTERES, SINAL SONORO, PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 A 203 MM PARA CÓDIGOS DE BARRA DE 0,330 MM (13 MIL) COMO PADRÃO, LARGURA DO CAMPO: 64 MM @ FRONTAL; 249 MM @ 203 MM, VELOCIDADE DE LEITURA:	99839	2,00	UNIDADE				

MONITOR 23 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MINIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENCIAL NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136	99806	5,00	UNIDADE	SERVIDOR DE INTERNET, CONFIGURAÇÃO SUGERIDA: GABINETE PADRAO RACK 19", ATX, 2U OU 3U; 1 PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS, CACHE MINIMO DE 3M; 8 GB DDR3 (1333MHZ) PLACA MÃE COM SUPORTE A NO MINIMO 2PORTAS 6 GBIT/S.	99832	1,00	UNIDADE
NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: POTENCIA MINIMA 1.400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, SAÍDA COM MINIMO 5 TOMADAS PADRAO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, FATOR DE POTENCIA SUPERIOR A 0,6, COM INTERFACE DE CONEXÃO PADRAO USB OU SERIAL DB-9 RS-232 PARA COMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.204, DEVERA SER FORNECIDO COM BANCO DE BATERIAS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 2 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 2X40A OU SIMILAR	99809	6,00	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO			
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, HD: 1 TB SATA II, BATERIA DE 4 CELULAS, TECLADO PADRAO ABNT E MOUSE OTICO EXTERNO; TELA 13 OU 14" LED OU SUPERIOR PADRAO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM LUVA DE NEOPREME	99811	20,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CICLO MENSAL DE 80.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99796	1,00	UNIDADE
RACK DE PAREDE 1X RACK DE PAREDE, 19", 12U, 550MM, PRETO, 5X GUIA DE CABO, 1U, HORIZONTAL, FECHADO, PRETO, 50X KIT PARAFUSOS (PORCA + GAIOLA), 1X PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS 19", 1X REGUA 8 TOMADAS COM DISJUNTOR, 19", PRETO,	99817	1,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PEÇA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	99797	1,00	UNIDADE
RADIO TRANSMISSOR INTERNET, FREQUENCIA 5GHZ, POTENCIA 25 DBM, GANHO DE ANTENA 23 DBI, ALCANCE PROPOSTO 30 KM THROUGHPUT WIRELESS 150 MBPS (MIMO 1X1) VSWR 1.5:1 LARGURA DE CANAL 5/8/10/20/30/40 MHZ, MEMORIA RAM 64 MB DDR2, 8 MB FLASH PROCESSADOR MIPS	99819	1,00	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA 40 PPM, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7", EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSAO 1.7, XPS VERSAO 1.0, MEMORIA (PADRAO/MAXIMA) 512 MB, CICLO DE TRABALHO MENSAL MAXIMO: ATÉ 50.000 PAGINAS/MES, INTERFACES PADRAO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, DUPLEX AUTOMATICO; PARA IMPRESSÃO E PARA COPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX	99798	1,00	UNIDADE
RADIO WIRELESS, 2.4GHZ, OUTDOOR, CONECTOR SMA, COM 2 SAÍDAS PARA ANTENA EXTERNA, POE, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA MIMO UBIQUITI	99820	1,00	UNIDADE	INVERSOR 3000W TRANSFORMADOR 12V P/ 110 127 VEICULAR	99799	1,00	UNIDADE
ROTEADOR WIRELESS 600 MBPS DUAL COM DUAS ANTENAS	99822	1,00	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAÍAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 8GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 3,5" (SAMSUNG, SEAGATE, WD BLUE) TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	99804	7,00	UNIDADE
ROTEADOR WIRELESS, PADRAO B/G/N, 300 MBITS, 2,4 GHZ, ANTENA EMBUTIDA, POE, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO UBIQUITI	99823	1,00	UNIDADE	MONITOR 18,5 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MINIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENCIAL NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136	99805	5,00	UNIDADE
ROUTERBOARD C/ 5 PORTAS 10/100 E 5 PORTAS 10/100/100, 19", PROCESSADOR MINIMO 600 MHZ, 128 MEMORIA, GERENCIÁVEL LAYER 5, COM USB E LCD (MIKROTIK, UBIQUITI, OPENSENSE)	99824	1,00	UNIDADE	MONITOR 23 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MINIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO	99806	5,00	UNIDADE
SCANNER COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIPO VERTICAL, COM COPIA FRENTE E VERSO, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MINIMA 216 X 356 MM, RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 X 600 DPI, COM MINIMO PAGINAS POR MINUTO: 25PPM, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO MINIMA DE 50 FOLHAS, CICLO DIÁRIO: 2000 PAGINAS, CONECTIVIDADE: WI-FI, USB 2.0, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, FOLHA DE TRANSPORTE, GARANTIA DE 01 ANO	99828	1,00	UNIDADE				

DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIAL NEMA 5- 15R/NBR 6147 OU NBR 14136				OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA			
NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, SAÍDA COM MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,6, COM INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB OU SERIAL DB-9 RS-232 PARA COMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.204. DEVERÁ SER FORNECIDO COM BANCO DE BATERIAS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 2 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 2X40A OU SIMILAR	99809	2,00	UNIDADE	RADIO TRANSMISSOR INTERNET, FREQUÊNCIA 5GHZ, POTÊNCIA 25 DBM, GANHO DE ANTENA 23 DBI, ALÇANCE PROPOSTO 30 KM THROUGHPUT WIRELESS 150 MBPS (MIMO 1X1) VSWR 1.5:1 LARGURA DE CANAL 5/8/10/20/30/40 MHZ, MEMÓRIA RAM 64 MB DDR2, 8 MB FLASH PROCESSADOR MIPS	99819	1,00	UNIDADE
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA	99810	1,00	UNIDADE	RADIO WIRELESS, 5.8GHZ, OUTDOOR, CONECTOR SMA, COM 2 SAÍDAS PARA ANTENA EXTERNA, POE, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIMO UBIQUITI	99821	1,00	UNIDADE
RADIO TRANSMISSOR INTERNET, FREQUÊNCIA 5GHZ, POTÊNCIA 25 DBM, GANHO DE ANTENA 23 DBI, ALÇANCE PROPOSTO 30 KM THROUGHPUT WIRELESS 150 MBPS (MIMO 1X1) VSWR 1.5:1 LARGURA DE CANAL 5/8/10/20/30/40 MHZ, MEMÓRIA RAM 64 MB DDR2, 8 MB FLASH PROCESSADOR MIPS	99819	5,00	UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS 600 MBPS DUAL COM DUAS ANTENAS	99822	1,00	UNIDADE
RADIO WIRELESS, 2.4GHZ, OUTDOOR, CONECTOR SMA, COM 2 SAÍDAS PARA ANTENA EXTERNA, POE, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIMO UBIQUITI	99820	1,00	UNIDADE	NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, SAÍDA COM MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,6, COM INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB OU SERIAL DB-9 RS-232 PARA COMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.204. DEVERÁ SER FORNECIDO COM BANCO DE BATERIAS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 2 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 2X40A OU SIMILAR	99809	1,00	UNIDADE
ROTEADOR WIRELESS 600 MBPS DUAL COM DUAS ANTENAS	99822	1,00	UNIDADE	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA	99810	1,00	UNIDADE
SERVIDOR CONTROLADOR DE DOMÍNIO, CONFIGURAÇÃO SUGERIDA: GABINETE PADRÃO RACK 19", ATX, 2U OU 3U; 1 PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS, CACHE MÍNIMO DE 8M; 8 GB DDR3 (1333MHZ) (CORSAIR, KINSON, PATRIOT); PLACA MÃE COM SUPORTE A NO MÍNIMO 2PORTAS 6 GBIT/S (ASUS, INTEL OU MSI); 2X HD 1TB GB SATA, 7.200 RPM, 6 GBIT/S (SEAGATE, SAMSUNG OU WESTERN DIGITAL BLUE); 2X HD 3TB GB SATA, 7.200 RPM, 6 GBIT/S (SEAGATE, SAMSUNG OU WESTERN DIGITAL BLUE); 2X INTERFACE DE REDE 10/100/1000; GRAVADOR DE DVD INTERNO; SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL;	99830	1,00	UNIDADE	RADIO TRANSMISSOR INTERNET, FREQUÊNCIA 5GHZ, POTÊNCIA 25 DBM, GANHO DE ANTENA 23 DBI, ALÇANCE PROPOSTO 30 KM THROUGHPUT WIRELESS 150 MBPS (MIMO 1X1) VSWR 1.5:1 LARGURA DE CANAL 5/8/10/20/30/40 MHZ, MEMÓRIA RAM 64 MB DDR2, 8 MB FLASH PROCESSADOR MIPS	99819	1,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA				RADIO WIRELESS, 5.8GHZ, OUTDOOR, CONECTOR SMA, COM 2 SAÍDAS PARA ANTENA EXTERNA, POE, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIMO UBIQUITI	99821	1,00	UNIDADE
NO-BREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, SAÍDA COM MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110 VAC OU BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,6, COM INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB OU SERIAL DB-9 RS-232 PARA COMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.204. DEVERÁ SER FORNECIDO COM BANCO DE BATERIAS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 2 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 2X40A OU SIMILAR	99809	1,00	UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS 600 MBPS DUAL COM DUAS ANTENAS	99822	1,00	UNIDADE
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA	99810	1,00	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
				NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA	99810	1,00	UNIDADE
				PROJETOR COM MÍNIMO 3200 LUMENS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA, 800 X 600, CONEXÃO: USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E MALETA DE TRANSPORTE.	99816	1,00	UNIDADE
				TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 X 1,80 M	99836	1,00	UNIDADE
				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
				GPS MAP® 64SC GARMIN DIMENSOES DA UNIDADE, LXAXP 2,4" X 6,3" X 1,4" (6,1 X 16,0 X 3,6 CM) PESO 8,1 OZ (230 G) COM BATERIAS POIS PERSONALIZADOS (CAPACIDADE DE INCLUIR OUTROS PONTOS DE INTERESSE) PARADAS/FAVORITOS/LOCALIZACOES 5000 - ROTAS 200 REGISTRO	100547	3,00	UNIDADE

MICROCOMPUTADOR COM AS SE- GUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINE- TE DE 4 BAIAS COM FONTE E COO- LER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALI- MENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/ 220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFER- ENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CAR- TÕES COM SUPORTE AOS FORMA- TOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/ MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS SUPERIOR, BARRA- MENTO: 1151 MHZ, CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPE- RIOR; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL SUPORTE MÍNIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMÓRIA: 8GB DDR3 1333 OU SUPE- RIOR (KINGSTON, PATRIOT, COR- SAIR), 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRA- MENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 3, 5" (SAMSUNG, SEAGATE, WD BLUE) TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTI- CO; PLACA DE REDE WIRELESS PA- DRÃO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERA- CIONAL	99804	1,00	UNIDADE
MONITOR 18,5 POLEGADAS, PADRÃO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRÃO VGA (D- SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALI- MENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMEN- TAÇÃO PADRÃO PREFERENC NEMA 5- 15R/NBR 6147 OU NBR 14136	99805	1,00	UNIDADE
MONITOR 23 POLEGADAS, PADRÃO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRÃO VGA (D- SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALI- MENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMEN- TAÇÃO PADRÃO PREFERENC NEMA 5- 15R/NBR 6147 OU NBR 14136	99806	1,00	UNIDADE
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CAR- TÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUA- DRUPLO OU SUPERIOR, BARRAMEN- TO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/ 100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRA- MENTO DA MEMÓRIA	99810	1,00	UNIDADE
PROJETOR COM MÍNIMO 3200 LU- MENS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA SV- GA, 800 X 600, CONEXÃO: USB 2.0 TI- PO A, USB 2.0 TIPO B, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOS- TA, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA DE AUDIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CA- BO VGA E MALETA DE TRANSPORTE.	99816	1,00	UNIDADE
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 X 1,80 M	99836	1,00	UNIDADE
GABINETE DO PREFEITO			
APARELHO TELEFONICO, COM FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	99780	2,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ	99781	1,00	UNIDADE
CABO DE IMPRESSORA USB AM/BM 2. 0 PRETO/BRANCO 1.8M	98951	1,00	UNIDADE
CABO PAR TRANÇADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305M, CM	99782	1,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 1 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99783	2,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99784	2,00	UNIDADE
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMA- DAS	25993	2,00	UNIDADE
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 20/24P 230W, BIVOLT, POTENCIA REAL	99792	2,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	10,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON- BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1151	99812	1,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON- BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	1,00	UNIDADE
PROCESSADOR SOCKET 1150, 3MB CACHE	99814	1,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHER- NET 10/100 MBIT/S	99834	5,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA- MENTO			
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMA- DAS	25993	2,00	UNIDADE
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 20/24P 230W, BIVOLT, POTENCIA REAL	99792	1,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	10,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON- BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1151	99812	1,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON- BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	1,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHER- NET 10/100 MBIT/S	99834	2,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	2,00	UNIDADE
TECLADO PADRÃO ABNT2, COR PRE- TA,INTERFACE PS2	92149	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
APARELHO TELEFONICO, COM FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	99780	1,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ	99781	1,00	UNIDADE
CABO DE IMPRESSORA USB AM/BM 2. 0 PRETO/BRANCO 1.8M	98951	1,00	UNIDADE
CABO PAR TRANÇADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305M, CM	99782	1,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 1 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99783	2,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99784	2,00	UNIDADE
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMA- DAS	25993	2,00	UNIDADE
MEMÓRIA SODIMM 2GB DDR2 667 MHZ P/ NOTEBOOK	99801	2,00	UNIDADE
MEMÓRIA SODIMM 4GB DDR3 1333 MHZ P/ NOTEBOOK	99802	2,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	30,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON- BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1151	99812	5,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON- BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	5,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHER- NET 10/100 MBIT/S	99834	5,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	10,00	UNIDADE
TECLADO PADRÃO ABNT2, COR PRE- TA,INTERFACE PS2	92149	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
ABRACADEIRA ENFORCA GATO 4,8 X 200MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	99776	1,00	PACOTE
ALICATE CRIMPADOR PARA CABO RJ11, RJ12 E RJ45	37588	1,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, COM FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	99780	5,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ	99781	1,00	UNIDADE
CABO DE IMPRESSORA USB AM/BM 2. 0 PRETO/BRANCO 1.8M	98951	2,00	UNIDADE
CABO PAR TRANÇADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305M, CM	99782	3,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 1 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99783	5,00	UNIDADE
CONECTOR RJ-45 CAT 5E MACHO, PCT COM 100 UNIDADE CADA	23847	1,00	UNIDADE
DVD-R TUBO C/ 100 UNIDADES	24969	1,00	TUBO
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMA- DAS	25993	5,00	UNIDADE
FONTE ATX 500W, GENERICA	99791	1,00	UNIDADE
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 20/24P 230W, BIVOLT, POTENCIA REAL	99792	2,00	UNIDADE
HD 2 TB PADRÃO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3,5	99794	2,00	UNIDADE
HD 500 GB PADRÃO SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3,5	98953	3,00	UNIDADE
HD 500 GB PADRÃO SATA II, 7.200 RPM, 8 MB, 2.5 NOTEBOOK	99795	2,00	UNIDADE

MEMORIA 2GB DDR2 667 MHZ	98950	2,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	50,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1151	99812	10,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	10,00	UNIDADE
PROCESSADOR SOCKET 1150, 3MB CACHE	99814	2,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHER-NET 10/100 MBIT/S	99834	5,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	25,00	UNIDADE
TECLADO PADRAO ABNT2, COR PRE-TA, INTERFACE PS2	92149	10,00	UNIDADE
ABRACADEIRA ENFORCA GATO 4,8 X 200MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	99776	1,00	PACOTE
ALICATE CRIMPADOR PARA CABO RJ11, RJ12 E RJ45	37588	1,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, COM FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	99780	5,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ	99781	1,00	UNIDADE
CABO DE IMPRESSORA USB AM/BM 2.0 PRETO/BRANCO 1.8M	98951	2,00	UNIDADE
CABO PAR TRANÇADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305M, CM	99782	3,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 1 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99783	5,00	UNIDADE
CONECTOR RJ-45 CAT 5E MACHO, PCT COM 100 UNIDADE CADA	23847	1,00	UNIDADE
DVD-R TUBO C/ 100 UNIDADES	24969	1,00	TUBO
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMADAS	25993	5,00	UNIDADE
FONTE ATX 500W, GENERICA	99791	1,00	UNIDADE
FONTE DE ALIMENTACAO ATX 20/24P 230W, BIVOLT, POTENCIA REAL	99792	2,00	UNIDADE
HD 2 TB PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3.5	99794	2,00	UNIDADE
HD 500 GB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3.5	98953	3,00	UNIDADE
HD 500 GB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 8 MB, 2.5 NOTEBOOK	99795	2,00	UNIDADE
MEMORIA 2GB DDR2 667 MHZ	98950	2,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	50,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1151	99812	10,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	10,00	UNIDADE
PROCESSADOR SOCKET 1150, 3MB CACHE	99814	2,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHER-NET 10/100 MBIT/S	99834	5,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	25,00	UNIDADE
TECLADO PADRAO ABNT2, COR PRE-TA, INTERFACE PS2	92149	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA-NEAMENTO			
ABRACADEIRA ENFORCA GATO 4,8 X 200MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	99776	1,00	PACOTE
ALICATE PARA CRIMPAR CAT6 BLINDADO PROFISSIONAL RJ45, RJ11, RJ12 COM CATRACA	99777	1,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, COM FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	99780	5,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ	99781	5,00	UNIDADE
CABO DE IMPRESSORA USB AM/BM 2.0 PRETO/BRANCO 1.8M	98951	2,00	UNIDADE
CABO PAR TRANÇADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305M, CM	99782	3,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 1 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99783	5,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99784	5,00	UNIDADE
CASE HD ALL IN 1 HDD DOCKING USB 2.0 / 3.0 SATA BACKUP	99787	1,00	UNIDADE
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMADAS	25993	5,00	UNIDADE
FONTE ATX 500W, GENERICA	99791	2,00	UNIDADE
FONTE DE ALIMENTACAO ATX 20/24P 230W, BIVOLT, POTENCIA REAL	99792	2,00	UNIDADE

FONTE POE 24V 1A 100-240V PARA UBITQUI	99793	5,00	UNIDADE
HD 2 TB PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3.5	99794	1,00	UNIDADE
HD 500 GB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 8 MB, 2.5 NOTEBOOK	99795	2,00	UNIDADE
KIT FERRAMENTAS DE COMPUTADOR INFORMATICA 13 PCS COM ESTOJO DESCRICAO : KIT COM: 1 CHAVE DE FENDA 3/16" 1 CHAVE PHILLIPS #1 1 CHAVE DE FENDA 1/8" 1 CHAVE PHIL-LIPS #0 1 TUBO PARA ACESSORIOS E COMPONENTES 1 ALICATE DE BICO LONGO 5" 1 CHAVE DE TORQUE T1	99800	1,00	UNIDADE
MEMORIA SODIMM 2GB DDR2 667 MHZ P/ NOTEBOOK	99801	2,00	UNIDADE
MEMORIA SODIMM 4GB DDR3 1333 MHZ P/ NOTEBOOK	99802	2,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	50,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1151	99812	5,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	5,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHER-NET 10/100 MBIT/S	99834	5,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	20,00	UNIDADE
TECLADO PADRAO ABNT2, COR PRE-TA, INTERFACE PS2	92149	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA			
ABRACADEIRA ENFORCA GATO 4,8 X 200MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	99776	1,00	PACOTE
ALICATE CRIMPADOR PARA CABO RJ11, RJ12 E RJ45	37588	2,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, COM FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	99780	2,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ	99781	1,00	UNIDADE
CABO DE IMPRESSORA USB AM/BM 2.0 PRETO/BRANCO 1.8M	98951	1,00	UNIDADE
CABO PAR TRANÇADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305M, CM	99782	1,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 1 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99783	5,00	UNIDADE
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMADAS	25993	3,00	UNIDADE
HD 2 TB PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3.5	99794	1,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	10,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1151	99812	1,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	1,00	UNIDADE
PROCESSADOR SOCKET 1150, 3MB CACHE	99814	1,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHER-NET 10/100 MBIT/S	99834	5,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	10,00	UNIDADE
TECLADO PADRAO ABNT2, COR PRE-TA, INTERFACE PS2	92149	5,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU-RA			
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 1 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99783	1,00	UNIDADE
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMADAS	25993	2,00	UNIDADE
FONTE DE ALIMENTACAO ATX 20/24P 230W, BIVOLT, POTENCIA REAL	99792	1,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	5,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	2,00	UNIDADE
TECLADO PADRAO ABNT2, COR PRE-TA, INTERFACE PS2	92149	5,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI-ENTE E TURISMO			
CABO PAR TRANÇADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305M, CM	99782	1,00	UNIDADE
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMADAS	25993	2,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	5,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHER-NET 10/100 MBIT/S	99834	2,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	2,00	UNIDADE

TECLADO PADRÃO ABNT2, COR PRETA, INTERFACE PS2	92149	5,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA			
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMADAS	25993	2,00	UNIDADE
FONTE DE ALIMENTACAO ATX 20/24P 230W, BIVOLT, POTENCIA REAL	99792	1,00	UNIDADE
MEMORIA 2GB DDR2 667 MHZ	98950	2,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	5,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	2,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHERNET 10/100 MBIT/S	99834	2,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	3,00	UNIDADE
TECLADO PADRÃO ABNT2, COR PRETA, INTERFACE PS2	92149	2,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
ABRACADEIRA ENFORCA GATO 4,8 X 200MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	99776	2,00	PACOTE
ALICATE CRIMPADOR PARA CABO RJ11, RJ12 E RJ45	37588	3,00	UNIDADE
ALICATE PARA CRIMPAR CAT6 BLINDADO PROFISSIONAL RJ45, RJ11, RJ12 COM CATRACA	99777	1,00	UNIDADE
ANTENA OMNIDIRECIONAL OUTDOOR, 2,4 GHZ, MIMO, 2 X CONECTOR SMA FEMEA, 13 DBI, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA MIMO UBIQUIT	99778	1,00	UNIDADE
ANTENA SETORIAL OUTDOOR, 5,8GHZ, 2X CONECTOR SMA FEMEA, 90°, 20DBI, POE, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA MIMO UBIQUIT;	99779	3,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, COM FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	99780	10,00	UNIDADE
APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6,0 MHZ	99781	3,00	UNIDADE
BOBINAS TERMICAS RELOGIO DE PONTO 57 X 300 M	99608	30,00	UNIDADE
CABO DE IMPRESSORA USB AM/BM 2.0 PRETO/BRANCO 1.8M	98951	10,00	UNIDADE
CABO DE REDE BLINDADO CONNECT 4 PARES CAT5E 305M	99837	1,00	CAIXA
CABO DE REDE CAIXA C/ 305 MTRS	44007	1,00	CAIXA
CABO PAR TRANÇADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305M, CM	99782	3,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 1 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99783	5,00	UNIDADE
CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, COM ESPELHO PARA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E	99784	5,00	UNIDADE
CASE HD ALL IN 1 HDD DOCKING USB 2.0 / 3.0 SATA BACKUP	99787	1,00	UNIDADE
CONECTOR RJ-45 CAT 5E MACHO, PCT COM 100 UNIDADE CADA	23847	1,00	UNIDADE
DVD-R TUBO C/ 100 UNIDADES	24969	1,00	TUBO
FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMADAS	25993	5,00	UNIDADE
FITA PARA IMPRESSORA LX300	26332	50,00	UNIDADE
FONTE ATX 500W, GENERICA	99791	2,00	UNIDADE
FONTE DE ALIMENTACAO ATX 20/24P 230W, BIVOLT, POTENCIA REAL	99792	7,00	UNIDADE
FONTE POE 24V 1A 100-240V PARA UBITIQUI	99793	2,00	UNIDADE
FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	62704	2,00	UNIDADE
HD 2 TB PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3,5	99794	2,00	UNIDADE
HD 500 GB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3,5	98953	5,00	UNIDADE
HD 500 GB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 8 MB, 2,5 NOTEBOOK	99795	3,00	UNIDADE
HD EXTERNO 1 TERA USB 2,5 CONECAO USB 3.0	64935	2,00	UNIDADE
MEMORIA 2GB DDR2 667 MHZ	98950	5,00	UNIDADE
MEMORIA 4.0 GB DDR3 1333	70912	5,00	UNIDADE
MEMORIA SODIMM 2GB DDR2 667 MHZ P/ NOTEBOOK	99801	5,00	UNIDADE
MEMORIA SODIMM 4GB DDR3 1333 MHZ P/ NOTEBOOK	99802	3,00	UNIDADE
MOUSE OPTICO USB	29416	50,00	UNIDADE
PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1151	99812	5,00	UNIDADE

PLACA MAE VIDEO, SOM E REDE ON-BOARD, COM SUPORTE A 2 PORTAS SATA 6GBIT/S, SOCKET 1150	99813	5,00	UNIDADE
PROCESSADOR SOCKET 1150, 3MB CACHE	99814	5,00	UNIDADE
PROCESSADOR SOCKET 1150, 8MB CACHE	99815	5,00	UNIDADE
SWITCH 08 PORTAS PADRAO ETHERNET 10/100 MBIT/S	99834	5,00	UNIDADE
TECLADO ABNT2 INTERFACE USB	33758	30,00	UNIDADE
TECLADO PADRÃO ABNT2, COR PRETA, INTERFACE PS2	92149	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	15,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	15,00	UNIDADE
TONER CE255A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	100379	15,00	UNIDADE
TONER CE255X DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	100380	15,00	UNIDADE
TONNER 285 A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	93626	50,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	30,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	30,00	UNIDADE
TONER CE255A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	100379	30,00	UNIDADE
TONER CE255X DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	100380	30,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	30,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	30,00	UNIDADE
TONER CE255A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	100379	30,00	UNIDADE
TONER CE255X DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	100380	30,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER			
TONNER 285 A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	93626	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
TONNER 12 A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97848	15,00	UNIDADE
TONNER 204 L DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97841	15,00	UNIDADE
TONNER 285 A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	93626	100,00	UNIDADE
TONNER 311A - CYAN DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97845	10,00	UNIDADE
TONNER 35 A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97853	15,00	UNIDADE
TONNER 505 A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97842	10,00	UNIDADE
TONNER 83 A DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97840	20,00	UNIDADE
TONNER C4836A - CYAN - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97850	15,00	UNIDADE
TONNER C4837 A - MAGENTA - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97851	15,00	UNIDADE
TONNER C4838 - YELLOW - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97852	15,00	UNIDADE
TONNER C4844 - PRETO - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97849	15,00	UNIDADE
TONNER CE 310A - PRETO - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97844	15,00	UNIDADE
TONNER CE 312A - YELLOW - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97846	15,00	UNIDADE
TONNER CE 313 A - MAGENTA - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97847	15,00	UNIDADE
TONNER FC - D 101 - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97790	10,00	UNIDADE
TONNER ML-2850 - DE 1ª LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA	97843	10,00	UNIDADE

TONNER ML-D3050B - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97854	10,00	UNIDADE
TONNER TN - 780/750 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97789	10,00	UNIDADE
TONNER TN 1060 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97796	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315 - CYAN - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97795	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315 - YELLOW - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97794	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315- MAGENTA - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97793	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315- PRETO - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97792	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	10,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	10,00	UNIDADE
TONER CE255A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100379	10,00	UNIDADE
TONER CE255X DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100380	10,00	UNIDADE
TONNER 285 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	93626	50,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO			
BANDEIJA DO TONNER - IMPRESSORA BROTHER HL - 5140 CDN	99636	5,00	UNIDADE
TONNER 12 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97848	50,00	UNIDADE
TONNER 35 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	34294	50,00	UNIDADE
TONNER ML-D3050B - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97854	10,00	UNIDADE
TONNER TN 1060 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97796	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315 - CYAN - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97795	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315 - YELLOW - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97794	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315- MAGENTA - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97793	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315- PRETO - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97792	10,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO			
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	20,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	20,00	UNIDADE
TONER CE255A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100379	20,00	UNIDADE
TONER CE255X - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100380	20,00	UNIDADE
TONNER 12 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97848	200,00	UNIDADE
TONNER 35 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	34294	200,00	UNIDADE
TONNER ML-D3050B - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97854	15,00	UNIDADE
TONNER TN 1060 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97796	20,00	UNIDADE
TONNER TN 315 - CYAN - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97795	15,00	UNIDADE
TONNER TN 315 - YELLOW - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97794	15,00	UNIDADE
TONNER TN 315- MAGENTA - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97793	15,00	UNIDADE
TONNER TN 315- PRETO - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97792	200,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA			
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	10,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	10,00	UNIDADE
TONER CE255A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100379	10,00	UNIDADE
TONER CE255X - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100380	10,00	UNIDADE
TONNER 204 L - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97841	15,00	UNIDADE

TONNER 285 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	93626	25,00	UNIDADE
TONNER 83 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97840	20,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	5,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	5,00	UNIDADE
TONER CE255A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100379	5,00	UNIDADE
TONER CE255X - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100380	5,00	UNIDADE
TONNER 204 L - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97841	10,00	UNIDADE
TONNER 285 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	93626	25,00	UNIDADE
TONNER 83 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97840	10,00	UNIDADE
GABINETE DO PREFEITO			
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	5,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	5,00	UNIDADE
TONER CE255A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100379	5,00	UNIDADE
TONER CE255X - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100380	5,00	UNIDADE
TONNER 285 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	93626	10,00	UNIDADE
TONNER 83 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97840	5,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
BANDEIJA DO TONNER - IMPRESSORA BROTHER 8085 DN	99613	5,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	15,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	15,00	UNIDADE
TONER BROTHER TN 750/780/8000 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	93601	35,00	UNIDADE
TONER CE255A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100379	15,00	UNIDADE
TONER CE255X - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100380	15,00	UNIDADE
TONNER CM TN 315BK - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	93623	10,00	UNIDADE
TONNER 285 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	93626	55,00	UNIDADE
TONNER 505 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97842	15,00	UNIDADE
TONNER 580/650 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	99527	15,00	UNIDADE
TONNER FC - D 101 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97790	60,00	UNIDADE
TONNER TN 1060 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97796	15,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO			
CARTUCHO HP 711 CZ 132A- AMARELO (ORIGINAL)	98255	15,00	UNIDADE
CARTUCHO HP 711 CZ 129A- PRETO (ORIGINAL)	98257	15,00	UNIDADE
CARTUCHO HP 711 CZ 130-CYAN (ORIGINAL)	98254	15,00	UNIDADE
CARTUCHO HP 711- CZ 131A- MAGENTA (ORIGINAL)	98256	15,00	UNIDADE
TONNER 35 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97853	10,00	UNIDADE
TONNER TN 315 - CYAN - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97795	15,00	UNIDADE
TONNER TN 315 - YELLOW - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97794	15,00	UNIDADE
TONNER TN 315- MAGENTA - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97793	15,00	UNIDADE
TONNER TN 315- PRETO - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97792	15,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26A LASERJET CF226A	100377	15,00	UNIDADE
CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW HP 26X LASERJET CF226X	100378	15,00	UNIDADE
TONER CE255A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100379	10,00	UNIDADE

TONER CE255X - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	100380	10,00	UNIDADE
TONNER 35 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97853	15,00	UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
BANDEIJA DO TONNER - IMPRESSORA BROTHER 8157 DN	99635	3,00	UNIDADE
TONNER 285 A - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	93626	15,00	UNIDADE
TONNER 580/650 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	99527	20,00	UNIDADE
TONNER FC - D 101 - DE 1ª LINHA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	97790	20,00	UNIDADE

Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 02 de junho de 2017.

Maurício R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 043/2017

Procedimento nº 17.564/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. **OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços visando futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **Empresa Columbia Auto Peças e Mecânica Eireli – ME** com valor de **R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais)**.

Colniza - MT, 02 de junho de 2017.

Maurício R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

Procedimento nº 16.441/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual aquisição de **pneus para motocicletas, veículos leves, utilitários, pesados, câmaras e protetores**, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, **por um período de 12 (doze) meses.** *Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.* Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de Junho de 2017 08h00min (oito) horas**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h até 13h00 ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT, 02 de Junho de 2017.

Maurício R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017**

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017**

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017**

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017**

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017**

Contratado: **POSTO TIGRÃO - LTDA** - CNPJ n. 03.623.054/0002-82

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 19 de maio de 2017 a 18 de julho de 2017.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 41/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DE EMISSORA DE TV ABERTA COM ABRAGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONFRESA** A Empresa: L.F. de Souza Rodrigues - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.646/0001-07, no valor global de R\$ 171.995,00;

Confresa-MT, 02 de junho de 2017.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR pelo Término do Contrato Temporário a Sra. SHEILA CRISTINA SILVEIRA, portadora do CPF n.º 039.537.718-10, do cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 05/05/2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Maio de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 222/2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR pelo Término do Contrato Temporário a Sra. SOLANGE APARECIDA DE LIMA, portadora do CPF n.º 805.309.581-04, do cargo de Assistente Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 14/05/2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Maio de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2014

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) , referente ao Contrato nº 094/2014, datado de 22 de Julho de 2014, objetivando a "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – MT, COM UM TOTAL DE 6.719,30 M² REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 017/2014. RECURSO ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (SETPU) . CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Segunda, do Contrato prorrogando o prazo por 210 (duzentos e dez) dias, totalizando 1.260 (Hum mil duzentos e sessenta) dias a contar do dia 09/06/2017 a 04/01/2018. Prorrogando o prazo para execução da obra pelo prazo de 210 dias, totalizando 1.260 dias. Cotriguaçu 02 de Junho de 2017.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 219/2017**

Jair Klasner, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria Nº 219/2017 de 26 de Maio de 2017, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 02 de Junho de 2017, edição 2.742.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO

LÊ-SE-Á:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 03-2017

TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2017

PROCESSO 046/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu torna público a retificação do edital, retificação do título nº 4 PROPOSTA subitem 4.1.1 e 4.1.2 onde LER-SE: 4.1.1.O licitante deverá apresentar uma via da proposta impressa devidamente assinada e outra via, preenchida via sistema gravada em **cd-r/rw ou pen-drive**. (DENTRO DO ENVELOPE 01), 4.1.2 A versão para preenchimento da proposta no arquivo Betha auto cotação é a 3.8.17 ou superior, LEIA-SE: 4.1.1 O licitante deverá apresentar uma via da proposta impressa devidamente assinada e outra via, preenchida via sistema gravada em **cd-r/rw ou pen-drive**. (DENTRO DO ENVELOPE 02), 4.1.2 A versão para preenchimento da proposta no arquivo Betha auto cotação é a 2.023 ou superior, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de junho de 2017, às 08h00min (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 01 de Junho de 2017.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/ MT torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 PROCESSO 024/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT - E A EMPRESA: ARILSON JONAS STOLL - ME CNPJ 11.881.504/0001-84.Tem como objetivo **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”**

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 CONVOCAÇÃO DA 4ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO DA 4ª CHAMADA

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato aprovado/classificado com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2014, devidamente homologado em 17 de dezembro de 2014, e prorrogado em por mais dois anos conforme decreto 082/2016, a comparecer e providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2014:

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 2 e seguintes, do Edital 001/2014, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FAMACÊUTICO

2ºMarli Sanchez da Silva

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Curvelândia - MT, aos 02 de junho de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2017 e define atribuições:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Orgânica Municipal nº 26 de 15 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue:

I – Presidente: Cláudio Nascimento Lopes;

II – Secretário: Gustavo Alves do Carmo;

III – Membro: José Bernardo dos Santos Filho;

IV – Suplente: Fabricio Roberson da Silva Lima;

Artigo 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores com poderes para autenticar os documentos relativos à habilitação Jurídica e Fiscal apresentados à Comissão de Licitação, desde que em fotocópia acompanhada da via original.

Artigo 3º - Designar servidores para comporem a equipe da Prefeitura Municipal de Curvelândia, responsável pela Licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Pregoeiro:

Gustavo Alves do Carmo

II – Equipe de Apoio:

Cláudio Nascimento Lopes

José Bernardo dos Santos Filho

Artigo 4º - São atribuições do representante do comprador:

- I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;
- III – Decidir os recursos com atos do Pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
- Artigo 5° - São atribuições do Pregoeiro:
- I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
- III – Consolidar atendimentos, visando a celeridade nas licitações;
- IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
- V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII – Credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
- XIV - Elaborar e assinar a ata de licitação na modalidade pregão;
- XV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

- XVI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XVII – Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;
- Artigo 6° - É atribuição da Equipe de Apoio assistir o Pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:
- I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;
- II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- III – Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;
- IV – Operar o sistema de Pregão;
- V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;
- VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação;
- VIII – Substituir o Pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.
- Artigo 7° - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência justificada e deferida pelo seu superior imediato, devendo a substituição ser anotada nos autos.
- Artigo 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Curvelândia - MT, aos 02 de junho de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: FRANCO E FRANCO NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.590.319/0001-78.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, tipo Etanol Comum, Gasolina comum, para abastecimento em Curvelândia, diretamente nos veículos e maquinários a disposição desta Prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1 e 5	ETANOL COMUM. MARCA ALE / SA	LITRO	35.000	2,77	96.950,00
2 e 6	GASOLINA COMUM. MARCA ALE / SA	LITRO	54.500	3,79	206.555,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					303.505,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 26 de Maio de 2017.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Anderson Atamaril de Andrade.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2017

NOMEIA SECRETARIA ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1° - Art. 1° -Designar a **SHIRLEY POLIANNE SIQUEIRA ALVES**, efetiva no cargo de Técnico de Multimeios Didáticos, matrícula funcional

1736, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Complementar Nº 072 de 16 de Dezembro de 2013 e 096 de 01 de abril de 2016 a partir de hoje.

Art. 2° - A nomeada será remunerada conforme previsto na Lei Complementar Nº 072/2013.

Art. 3° - Conforme art.8° item II numero 3 da Lei Complementar nº. 072/2013, a função de Secretário Escolar e composta das seguintes atribuições:

a) responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

b) participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

c) participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

d) atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

e) verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

f) atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

g) preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

h) elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

i) elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

j) cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

k) assinar juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

l) prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

m) redigir as correspondências oficiais da escola;

n) dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

o) não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

p) tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

r) tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 02 de junho de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2017

NOMEIA SECRETARIA ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Art. 1º -Designar a **LUCIANA ROCHA PEREIRA**, efetiva no cargo de Técnico de Administração Escolar, matrícula funcional 253, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Complementar Nº 072 de 16 de Dezembro de 2013 e 096 de 01 de abril de 2016 a partir de hoje.

Art. 2º - A nomeada será remunerada conforme previsto na Lei Complementar Nº 072/2013.

Art. 3º - Conforme art.8º item II numero 3 da Lei Complementar nº. 072/2013, a função de Secretário Escolar e composta das seguintes atribuições:

a) responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

b) participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

c) participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

d) atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

e) verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

f) atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

g) preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

h) elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

i) elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

j) cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

k) assinar juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

l) prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

m) redigir as correspondências oficiais da escola;

n) dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

o) não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

p) tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

r) tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 02 de junho de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2017**

NOMEIA SECRETARIA ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Art. 1º -Designar a **MARIA TEREZA DA ROCHA**, efetiva no cargo de Técnico de Administração Escolar, matrícula funcional 339, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Complementar Nº 072 de 16 de Dezembro de 2013 e 096 de 01 de abril de 2016 a partir de hoje.

Art. 2º - A nomeada será remunerada conforme previsto na Lei Complementar Nº 072/2013.

Art. 3º - Conforme art.8º item II numero 3 da Lei Complementar nº. 072/2013, a função de Secretário Escolar e composta das seguintes atribuições:

- a)** responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;
- b)** participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;
- c)** participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
- d)** atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;
- e)** verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);
- f)** atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- g)** preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- h)** elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;
- i)** elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
- j)** cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;
- k)** assinar juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;
- l)** prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;
- m)** redigir as correspondências oficiais da escola;
- n)** dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
- o)** não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

p) tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

r) tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 02 de junho de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 EDITAL
CONVOCAÇÃO Nº 022/2017**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 401/2016, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07 h às 11 h ou das 12:00 às 16:00 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no item 9 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

6º - Yanna Mércia de Oliveira

Curvelândia, 02 de junho de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2017**

EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 272/2016 do Pregão Presencial nº 114/2016, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivos 0 KM, sendo 01 (um) para uso do Gabinete do Prefeito e o outro para ser utilizado nas campanhas de promoção ao combate do mosquito da dengue, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelândia - MT, realizado pelo Município de Juína - MT, sendo a detentora a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.016.616/0001-13, com valor total de R\$ 87.680,00 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia,

dia - MT, 01 de Junho de 2017. Claudio Nascimento Lopes - Presidente da CPL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2017

EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços

Nº 004/2017 do Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto visa a aquisição de peças e serviços para manutenção geral de molejo em camionetas, vans, caminhões, ônibus e micro-ônibus da prefeitura municipal de Curvelândia - MT, realizado pelo Município de Mirassol D'Oeste - MT, sendo a detentora a empresa S. F. DALLA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.884.445/0001-81, com valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 01 de Junho de 2017. Claudio Nascimento Lopes - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais hospitalares para serem utilizados na unidade básica de saúde deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 09 (NOVE) FIOS, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE COM 08 (OITO) DOBRAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NAO ESTERIL, EMBALADO PLASTICO ATOXICO COM 500 COMPRESSIONES MARCA: BIOTEXTIL	UN	188	10,52	1.977,76
13	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODAO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 10CM X 15CM. MARCA: MELHORMED	UN	75	1,27	95,25
14	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODAO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO E UMA CAMADA DE GAZE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 15CM X 30CM. MARCA: MELHORMED	UN	150	2,07	310,50
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LATEX, COM PO, NAO ESTERIL INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, COM A SUPERFICIE DO LATEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: UNIGLOVES	UN	19	25,76	489,44
22	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA 3,5W INCANDESCENTE, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 3,5/4,5 E 6,7MM, COM MALETA MARCA: MD - OTOSCOPIO MD 2.5V COM 5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO MARK		2	438,23	876,46
26	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - DETERMINACAO POR QUIMICA SECO POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO AREA DE GLICOSE VARIACAO 500MG/100ML AREA DE BILIRRUBINA NAO AREA DE DENSIDADE NAO AREA DE PH NAO AREA DE SANGUE NEONATAL CAPILAR VENOSO ARTERIAL AREA DE PROTEINA NAO AREA DE LEUCOCITOS NAO COM TUBO COM 25 TIRAS ACOMPANHADO DE APARELHO ESPECIFICO PARA LEITURA CASO SEJA SOLICITADO MARCA: ON CALL	UN	375	25,47	9.551,25
37	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 09 (NOVE) FIOS, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE COM 08 (OITO) DOBRAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NAO ESTERIL, EMBALADO PLASTICO ATOXICO COM 500 COMPRESSIONES MARCA: BIOTEXTIL	UN	62	10,52	652,24
39	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODAO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 10CM X 15CM. MARCA: MELHORMED	UN	25	1,27	31,75
40	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODAO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO E UMA CAMADA DE GAZE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 15CM X 30CM. MARCA: MELHORMED	UN	50	2,07	103,50
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LATEX, COM PO, NAO ESTERIL INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, COM A SUPERFICIE DO LATEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: UNIGLOVES	UN	6	25,76	154,56
51	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - DETERMINACAO POR QUIMICA SECO POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO AREA DE GLICOSE VARIACAO 500MG/100ML AREA DE BILIRRUBINA NAO AREA DE DENSIDADE NAO AREA DE PH NAO AREA DE SANGUE NEONATAL CAPILAR VENOSO ARTERIAL AREA DE PROTEINA NAO AREA DE LEUCOCITOS NAO COM TUBO COM 25 TIRAS ACOMPANHADO DE APARELHO ESPECIFICO PARA LEITURA CASO SEJA SOLICITADO MARCA: ON CALL	UN	125	25,47	3.183,75
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 17.426,46

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 01 de Junho de 2017.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Jose Neto Brito dos Santos

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, da relação municipal de medicamentos para farmácia básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
8	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVELVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA GREEN PHARMA	UN	4.500	0,476	2.142,000
9	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA ELOFAR	UN	1.500	0,265	397,500
29	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1.200.000 UIFORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR. MARCA TEUTO	UN	3.750	9,780	36.675,000
37	CAPTOPRIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA GEOLAB	UN	15.000	0,017	255,000
40	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA BIONATUS	UN	1.500	0,168	252,000
42	CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA BIOLAB	UN	7.500	0,196	1.470,000
46	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	1.875	5,580	10.462,500
48	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/GFORMA FARMACEUTICA CREMEFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. MARCA SOBRAL	UN	375	1,660	622,500
49	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/GFORMA FARMACEUTICA XAMPUFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. MARCA NATIVITA	UN	375	4,360	1.635,000
52	CINARIZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA BRAINFARMA	UN	15.000	0,118	1.770,000
53	CIPROFIBRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA BRAINFARMA	UN	3.750	0,388	1.455,000
84	ENALAPRIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA MEDQUIMICA	UN	15.000	0,037	555,000
90	ESGOPOLAMINA BUTILBROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA HIBOLABOR	UN	7.500	1,100	8.250,000
97	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,03MG + 0,15MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL. MARCA MABRA	UN	3.750	0,028	105,000
98	FENITOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	750	0,225	168,750
105	FLUOXETINA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	15.000	0,040	600,000
116	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	15.000	0,018	270,000
149	MICONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 % (20 MG/G), FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA TOPICA. MARCA PRATI	UN	375	1,680	630,000
152	NIFEDIPINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA BRAINFARMA	UN	7.500	0,031	232,500
156	NISTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA 50 G + APLICADOR, VIA TOPICA. MARCA GREEN PHARMA	UN	1.125	2,860	3.217,500
157	NITROFURANTOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	3.750	0,155	581,250
161	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL. MARCA RANBAXY	UN	3.750	0,334	1.252,500
162	OLANZAPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA GEOLAB	UN	75	1,300	97,500
165	PARACETAMOL,200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL,10 ML. MARCA HIPOLABOR	UN	7.500	0,560	4.200,000
168	PETIDINA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA UNIAO QUIMICA	UN	750	1,500	1.125,000
170	PREDNISONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA BRAINFARMA	UN	3.750	0,205	768,750
173	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA MEDLEY	UN	3.000	1,120	3.360,000
181	SECNIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA PHARLAB	UN	375	0,487	182,63
184	SINVASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA GEOLAB	UN	7.500	0,127	952,500
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 83.685,38

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 01 de Junho de 2017.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Reginaldo Araújo Costa.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, da relação municipal de medicamentos para farmácia básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	ACIDO FOLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA NATULAB	UN	3.750	0,045	168,750

6	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. MARCA HIPOLABOR	UN	750	8,120	6.090,000
7	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA PRATI	UN	7.500	1,116	8.370,000
11	AMBROXOL CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA FARMACE	UN	300	1,497	449,100
12	AMBROXOL CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA FARMACE	UN	300	1,497	449,100
13	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOFORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA VITAMEDIC	UN	1.875	0,060	112,500
15	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	7.500	0,035	262,500
24	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA MEDQUIMICA	UN	11.250	0,474	5.332,500
47	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA ABL	UN	4.875	0,360	1.755,000
51	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA TEUTO	UN	7.500	0,776	5.820,000
60	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA FARMACE	UN	375	0,210	78,750
73	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG. FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA C/2ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO. LOTE E VAL.P/AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR. MARCA FARMACE	UN	11.250	0,470	5.287,500
76	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA U. QUIMICA	UN	750	0,173	129,750
83	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 20 ML, VIA PARENTERAL. MARCA TEUTO	UN	75	6,110	458,250
92	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA HYPOFARMA	UN	7.500	1,360	10.200,000
102	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR. MARCA CRISTALIA	UN	75	1,060	79,500
106	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA SANTISA	UN	15.000	0,470	7.050,000
107	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOFORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA PRATI	UN	15.000	0,033	495,000
108	GENTAMICINA SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA SANTISA	UN	1.875	0,620	1.162,500
112	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA. MARCA FARMACE	UN	1.875	0,198	371,250
123	INSULINA HUMANA - TIPO REGULARCONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA ASPEN	UN	750	20,407	15.305,250
124	IPRATROPIO BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.MARCA TEUTO	UN	750	0,681	510,750
134	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL TOPICO, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. MARCA PHARLAB	UN	375	1,910	716,250
135	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA MARIOL	UN	750	1,780	1.335,000
146	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA PRATI	UN	7.500	0,117	877,500
150	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA ENDOVAGINAL. MARCA TEUTO	UN	2.250	3,810	8.572,500
155	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 50ML, VIA ORAL. MARCA PRATI	UN	150	2,450	367,500
158	NORADRENALINA - 8ML, INJETAVEL, EM AMPOLA COM 4ML, VIA PARENTERAL. MARCA HYPOFARMA	UN	750	2,857	2.142,750
160	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA MEDQUIMICA	UN	3.750	0,188	705,000
164	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA PRATI	UN	15.000	0,048	720,000
166	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. MARCA MARIOL	UN	1.500	0,069	103,500
171	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA VITAMEDIC	UN	2.250	0,082	184,500
175	PROMETAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	7.500	0,062	465,000
185	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE-FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA PRATI	UN	1.875	0,090	168,750
188	TENOXCAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA CRISTALIA	UN	750	4,000	3.000,000
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 89.296,20

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 01 de Junho de 2017.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Marcelo Santana Costa.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, da relação municipal de medicamentos para farmácia básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
75	DILTIAZEM CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	7,500	0,201	1,507,500
115	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA U. QUIMICA	UN	375	1,450	543,750
195	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + COBALAMINA. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA HYPOFARMA	UN	3,750	0,895	3,356,25
203	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVELVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA PRATI	UN	1,500	0,564	846,000
235	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA GEOLAB	UN	500	0,386	193,000
248	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA BIOLAB	UN	1,250	0,525	656,250
270	DILTIAZEM CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA TEUTO	UN	2,500	0,201	502,500
278	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 20 ML, VIA PARENTERAL. MARCA HIPOLABOR	UN	25	15,400	385,000
301	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA HIPOLABOR	UN	5,000	0,494	2,470,000
310	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA U. QUIMICA	UN	125	1,450	181,250
353	NORADRENALINA - 8ML, INJETAVEL, EM AMPOLA COM 4ML, VIA PARENTERAL. MARCA HIPOLABOR	UN	250	6,790	1,697,500
359	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA PRATI	UN	5,000	0,059	295,000
390	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + COBALAMINA. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. MARCA HYPOFARMA	UN	1,250	0,895	1,118,750
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 13.752,75

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 01 de Junho de 2017.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Jose Neto Brito dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedor a empresa:

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.984.883/0001-99, que sagrou-se vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais); lote 02 com o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); no lote 03 com o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e no lote 04 6.214,00 (seis mil e duzentos e quatorze reais).

Diamantino – MT, 01 de junho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 280/2017

CONTRATADO: ANA LUCIA PEGO DE SOUSA: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 1.691,11 (Um Mil

Seiscentos e Onze Reais e Onze Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF - 2.032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino/MT, 23 de Maio de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Dr. Eduardo Capistrano, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação para contratação Assistência Técnica: manutenção preventiva, limpeza física, limpeza lógica, formatação, cópia de dados, backup, compactação de dados.- Assistência e suporte de rede: cabeamento, instalação, configuração., Consultoria: em implantação, treinamento em software e hardware, . Suporte por telefone e acesso remoto.- Sistema de reposição de peças e acessórios: reposição de peças e acessórios em equipamentos de informática que compõe o patrimônio do CISCN., no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 12(doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.583,33 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos); sempre pagas até o 5º dia de cada mês, para o período de 30/JAN/2017 a 31/DEZ/2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

Eduardo Capistrano

Presidente do Consórcio

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017 – CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consórcio, em especial pela Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação para Contratação de Prestação de Serviços de criação do site oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, atendendo as recomendações do TCE/MT, Lei da Transparência 131/2009 e da Lei de acesso a Informação 12.527/2011, em parceria e convênio com a AMM – Conforme Termo de Convênio número 003/2015, contemplando Hospedagem compartilhada do site e Inserção de Conteúdo no site; no valor de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) , *para o período de 24 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.*

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação material de consumo de manutenção predial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) *sempre pagas até o 5º dia de cada mês, para o período de 17 abril de 2017 a 31 de julho de 2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.*

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do Consórcio

**SETOR RH
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 294/2017**

CONTRATADO: ANA LUCIA PEGO DE SOUSA: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 1.691,11 (Um Mil Seiscentos e Onze Reais e Onze Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF - 2.032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino/MT, 23 de Maio de 2017.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº: 15.984.883/0001-99.

Valor total: R\$ 322.461-35 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 01 de junho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 – CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: A M DEGRAUS PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.681.511.0001-16; OBJETO: a dispensa de licitação para Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de pães, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 30/ JANEIRO/ 2017 a 31/DEZ/2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 – CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consórcio, em especial pela Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação para Contratação de Prestação de Serviços CISCN – CONTRATADO: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB ME**, CNPJ 14.728.004/000103; OBJETO: Contratação de Prestação de criação do site oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, atendendo as recomendações do TCE/MT, Lei da Transparência 131/2009 e da Lei de acesso a Informação 12.527/2011, em parceria e convênio com a AMM – Conforme Termo de Convênio número 003/2015, contemplando Hospedagem compartilhada do site e Inserção de Conteúdo no site; no valor de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) , *para o período de 24 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.*

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2017/SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CNPJ nº: 21.679.098/0001-25.

Valor total: R\$ 3.412.560,00 (três milhões quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 01 de junho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: Constard Materiais para Construção, CNPJ 03.672.464.0001-32; OBJETO: dispensa licitação material de consumo de manutenção predial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) *sempre pagas até o 5º dia de cada mês*, para o período de 17 abril de 2017 a 31 de julho de 2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do Consórcio

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedor a empresa:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ nº: 21.679.098/0001-25, que sagrou-se vencedora do **ITEM 01** com o valor de **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos) a hora; **ITEM 02** com o valor de **R\$ 7,00** (sete reais) a hora; no **ITEM 03** com o valor de **R\$ 6,45** (seis reais e quarenta e cinco centavos) a hora; **ITEM 04** com valor de **R\$ 13,40** (treze reais e quarenta centavos) a hora; **ITEM 05** com valor de **R\$ 8,20** (oito reais e vinte centavos) a hora e no **ITEM 06** com valor de **R\$ 6,55** (seis reais e cinquenta e cinco centavos) a hora.

Diamantino – MT, 01 de junho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017 – CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestada por este Consórcio, *em especial pela Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação para Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de pães, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 30/JANEIRO/2017 a 31/DEZ/2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.*

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 227/2017**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 227/2017 CONTRATADO: ESTER VIVALDA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 1.691,11 (Um Mil Seiscentos e Onze Reais e Onze Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção Pronto Atendimento - 2.024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino/MT, 03 de Abril de 2017.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017 – CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **STAF – SISTEMAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.056/0001-90; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação mensal dos softwares que abranjam também, o suporte técnico permanente aos sistemas contratados, através de telefone, ou de internet, ou de acesso remoto, bem como, as atualizações das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou para as melhorias internas dos sistemas; VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.194,16, dividido em 08, PRAZO: 12/MAIO/2017 a 31/DEZ/2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Eduardo Capistrano, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: LAZARA FERNANDA DE SOUZA – ME, CNPJ: 07.865.012/0001-28; OBJETO: contratação Assistência Técnica: manutenção preventiva, limpeza física, limpeza lógica, formatação, cópia de dados, backup, compactação de dados.,- Assistência e suporte de rede: cabeamento, instalação, configuração., Consultoria: em implantação, treinamento em software e hardware, . Suporte por telefone e acesso remoto.- Sistema de reposição de peças e acessórios: reposição de peças e acessórios em equipamentos de informática que compõe o patrimônio do CISCN., no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 12(doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.583,33 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos); sempre pagas até o 5º dia de cada mês, para o período de 30/JAN/2017 a 31/DEZ/2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

Eduardo Capistrano

Presidente do Consórcio

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
EDITAL COMPLEMENTAR 05 AO EDITAL N° 001/2017 - CISCN**

EDITAL COMPLEMENTAR 05 AO EDITAL n° 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o Edital Complementar 05 do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017.

Art. 1º -O prazo para **DIVULGAÇÃO** das **RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR**, do **GABARITO DEFINITIVO** e do **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, fica prorrogado até o dia 09 de junho de 2017.

Art. 2º - O **PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, fica prorrogado para o 1º e 2º dia útil após a publicação do **RESULTADO PRELIMINAR**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017.

Diamantino-MT, 02 de junho de 2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA CRISTINA RODRIGUES COIMBRA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NORTE MT/
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestada por este Consórcio, *em especial pela Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação para Contratação de Prestação de Serviços de* Locação mensal dos softwares que abranjam também, o suporte técnico permanente aos sistemas contratados, através de telefone, ou de internet, ou de acesso remoto, bem como, as atualizações das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou para as melhorias internas dos sistemas; no valor de R\$ 23.194,16, dividido em 08, *para o período de 12/MAIO/2017 a 31/DEZ/2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.*

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2017**

CONTRATADO: BRUNO MANZUTTI

OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Vigia), na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Municipal n° 1485/2017 de 22 de Fevereiro de 2017, num total de 30 horas semanais.

DATA: 02/05/2017

VIGÊNCIA: Até 22/12/2017 (Fim do Ano Letivo)

VALOR R\$ 937,00 mensais

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2017**

CONTRATADO: THIAGO RAFAEL DA SILVA DESIDÉRIO

OBJETO: Prestação de serviços como **INSTRUTOR DE MÚSICA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cfe Lei Municipal n° 1495 de 08 de Maio de 2017, num total de 30 horas semanais.

DATA: 09/03/2017

VIGÊNCIA: 01 (um) ANO

VALOR R\$ 1.600,00 mensais

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2017**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2017, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017, REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017**, objetivando ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 02 de Maio de 2017.

NEUZA MARIA DA ROSA

PREGOEIRA

PORTARIA 039/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N° 276/2017.**

DATA: 25 de MAIO de 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar n° 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 25/05/2017 à 25/07/2017 à Servidora Municipal **ANA CRISTINA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar II - Zeladora - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO de 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º274/2017.**

DATA: 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **MARCOS EVALDO KEMPF sob. Matrícula nº 2044**, ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO – 40 HORAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 275/2017.**

DATA: 25 de MAIO de 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 25/05/2017 à 25/11/2017 à Servidora Municipal **darlenia lazara gomes virgilio**, ocupante do cargo de Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar II - Zeladora - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO de 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 277/2017.**

DATA: 25 de MAIO de 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 25/05/2017 à 25/11/2017 à Servidora Municipal **silvana de jesus**, ocupante do cargo de Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar II - Zeladora - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO de 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º245/2017**

DATA: 02 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Sr.ª **ROSIVALDA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, RETIDE de 40% (quarenta por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º242/2017.

DATA: 02 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar os efeitos de Retide da **Portaria nº 222/2017**, que Concedeu um RETIDE – 45% (quarenta e cinco por cento) a Servidora Comissionada **LUANA PEREIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS de MAIO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2017

DATA: 02 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar FG – 01 (Função Gratificada) para FG – 04 (Função Gratificada) ao Sr. **JOÃO RICARDO DOS SANTOS**, Motorista Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por serviços eventuais prestados fora do Município de Feliz Natal - MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria 296/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº 069/2017

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA **PELEGRINO & CIA LTDA - EPP** COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PELEGRINO & CIA LTDA - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 13.147.054/0001-26 estabelecida na cidade de Tangará da Serra MT à Av. Presidente Tranquedo de Almeida Neves – nº 980 sala 08 edif. Alianças Empresarial setor Jardim Tanaka, neste ato representada por seu procurador Leandro Henrique de Moura Pelegrino, Carteira de Identidade nº. 1428.150-3 SSP/MT e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 946.575.131-68 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 033/2017**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **CONSULTORIA, ASSESSORIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR**, Através da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações no termo de referencia do edital do Município de Gaúcha do Norte-MT para o ano letivo e de 2017.

4.1.1 – ÍTENS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME ABAIXO:

Escolas que serão atendidas – EMEB BEM ME QUER -01 PONTO
 EMEI CANTINHO DO AMOR – 01 PONTO
 01 PONTO NA SEC. DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS: EMEIS INDÍGENAS E EMEB BOTUVERÁ
 BIBLIOTECA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – MEIO PONTO

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	VALOR TOTAL /MENSAL
Ø Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para atender 03 unidade educacional na secretaria municipal de educação do município de Gaúcha do Norte – MT;	4.800,00
Ø Valor mensal sistema de biblioteca;	700,00
Ø Custo com implantação, treinamento e conversão dos dados;	5.000,00 (UNICA PARCELA)

OBJETIVOS GERAIS DO SOFTWARE

a) Melhorar o controle acadêmico escolar, informatizando a matrícula escolar, organização e distribuição de turmas, documentação escolar e relatórios estatísticos;

- c) Informatizar o Diário de Classe (Diário Eletrônico) para que os professores gerenciem suas atividades de forma on-line;
- d) Implantar Software de Supervisão e Orientação Educacional para auxiliar nas atividades dos Supervisores e Orientadores Educacionais;
- e) Implantar Sistema de Censo Escolar.

SERVIDORES DE BANCO DE DADOS

A contratada deverá disponibilizar 01 (um) servidor de banco de dados, sob seu domínio e responsabilidade, compatível com o software, para armazenamento e centralização das informações, com a finalidade de gerar relatórios gerenciais e disponibilizar acesso aos módulos do sistema. É também de responsabilidade da contratada disponibilizar um serviço de backup online em um servidor

dedicado exclusivamente para tal função.

SOFTWARE

O software de gestão escolar deverá suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a execução das funções mínimas descritas abaixo:

CADASTRO DE ESCOLA

Através do CADASTRO DE ESCOLA o Software deverá configurar os dados da escola para que possa iniciar todo o processo de implantação do Software, no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Permitir inserir os dados cadastrais da escola;
- b) Inserir decretos como o de criação;
- c) Inserir brasão para ser impresso nos relatórios;
- d) Inserir cabeçalho a ser impresso nos relatórios;
- e) Inserir carimbos a serem impressos nos relatórios

CADASTRO DE ALUNOS

Através do CADASTRO DE ALUNOS o Software deverá configurar os dados dos alunos para definir as etapas seguintes de implantação e no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Permitir cadastrar dados básicos como: nome completo, data e local de nascimento, filiação, documentação e dados dos pais ou responsáveis;
- b) Inserir dados socioeconômicos;
- c) Para fins de geração do censo escolar, inserir códigos do INEP e NIS, dados socioeconômicos, dados familiares, local de trabalho dos pais ou do próprio aluno, situação escolar e demais campos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) Deverá controlar a geração e manutenção dos códigos de acesso (login e senha) para os alunos;
- e) Permitir informar quando o aluno é usuário de transporte escolar e qual a rota e tipo de transporte utilizado;
- g) Permitir lançar a movimentação de transferência e desistência do aluno;
- h) Permitir inserir o Histórico Escolar de anos letivos anteriores;
- i) Emitir no mínimo os seguintes relatórios:
 1. Emitir requerimento de transferência;
 2. Emitir ficha de matrícula;
 3. Emitir o Histórico Escolar;
 4. Emitir declarações para transferência e para envio de histórico escolar;
 5. Consultar a movimentação, notas e frequência dos alunos;
 6. Emitir relatórios de informações de acesso ao WebAluno;
 7. Declaração se o aluno é beneficiário do Bolsa Família

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS

Através do CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS o Software deverá configurar os dados dos funcionários para definir as etapas seguintes de implantação e no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Cadastrar dados básicos (nome, endereço, número documento, lotação, tipo de funcionário) e demais campos se necessário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Emitir relatórios no mínimo os seguintes relatórios: Relatório de Conteúdo para Professor, Lista de Funcionários, Professor por Turma e Relação de Turmas;
- c) Deverá controlar a geração e manutenção dos códigos de acesso (login e senha) para os Professores e Supervisores.

CONFIGURAÇÃO ACADÊMICA

Através da CONFIGURAÇÃO ACADÊMICA o Software deverá configurar os parâmetros para definir as turmas, séries, cursos e grades curriculares para permitir todas as fases de lançamentos e controles da administração escolar e no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Cadastrar as disciplinas;

- b) Cadastrar as salas de aula;
- c) Cadastrar os períodos letivos, permitindo a configuração do ano letivo com a data de início e término de cada bimestre;
- d) Cadastrar os cursos, permitindo a escolha do tipo de curso, regular ou seriado;
- e) Cadastrar as séries, permitindo o cadastro dos bimestres e tipo de recuperação, bimestral, semestral ou anual;
- f) Cadastrar as turmas, permitindo a configuração das disciplinas, carga horária e professores para cada turma;
- g) Permitir que os fechamentos anuais e bimestrais sejam configurados através de fórmulas inseridas no Software.

MÓDULO SECRETARIA ESCOLAR

Através do MÓDULO SECRETARIA ESCOLAR o Software deverá permitir as atividades de lançamentos, consultas e relatórios de matrícula escolar e documentação legal dos alunos e no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Matricular e rematricular alunos, distribuindo as turmas e organizando as listas de chamada e dependências;
- b) Permitir transferir, remanejar, reclassificar, registrar desistência e cancelamento de matrícula;
- c) Inserir notas e frequência em caso da não utilização do Módulo Professor;
- d) Calcular médias, aprovação e reprovação no fechamento do ano letivo;
- e) Emitir no mínimo os seguintes relatórios legais e de controle de trabalho:

1. Ata Final;
2. Boletim Escolar;
3. Espelho do Diário de Classe;
4. Ficha Individual;
5. Matrícula alunos;
6. Notas e Frequências por Componente Curricular;
7. Notas Lançadas por período;
8. Relação de Matrícula;
9. Rendimento Escolar por Bimestre;
10. Rendimento Escolar por Componente Curricular;
11. Rendimento Escolar por Turma;
12. PDE – Aproveitamento do Aluno;
13. PDE – Disciplinas Críticas;
14. PDE – Distorção idade-série;
15. PDE – Matrícula Inicial;
16. Relatório de Transporte Escolar.

MÓDULO WEB ALUNO

Através do MÓDULO WEB ALUNO o Software deverá permitir que os alunos, pais e responsáveis acessem pela internet on-line utilizando os navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc) os dados relativos a faltas, notas e no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Consultar notas;
- b) Consultar faltas;
- c) Possibilidade de alterar a senha de acesso;

MÓDULO PROFESSOR

Através do MÓDULO PROFESSOR o Software deverá permitir aos professores gerenciarem suas atividades de forma on-line utilizando os navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc) e no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Lançar conteúdo;
- b) Lançar frequência;
- c) Lançar as notas das avaliações;
- d) Emitir no mínimo os seguintes relatórios: Diário de Conteúdo, Diário de Frequência, Espelho do Diário de Classe, Grade de Horários, Notas Parciais, Notas Bimestrais, Relação de Professores por turma, Relação de Supervisor por turma;
- e) Permitir trabalhar desconectado da rede local ou internet, utilizando sistema de importação e exportação através de software instalado em computador pessoal do professor.

MÓDULO SUPERVISÃO ESCOLAR

Através do MÓDULO SUPERVISÃO ESCOLAR o Software deverá permitir o gerenciamento das aulas e atividades de controle de Supervisão Escolar de forma on-line utilizando os navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc) e no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Gerenciar as datas de encerramento de cada período;
- b) Gerenciar as grades de horários;
- c) Permitir definir os Supervisores das turmas;
- d) Efetuar acompanhamento de aulas.

MÓDULO DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR

Através do MÓDULO DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR o Software deverá permitir o gerenciamento das atividades da Orientação Escolar e no mínimo deverá oferecer os seguintes recursos:

- a) Gerenciar as atividades pedagógicas;
- b) Gerenciar dados socioeconômicos dos alunos;
- c) Gerenciar Ficha Médica dos alunos;
- d) Registro de ocorrências dos alunos;
- e) Registro de reuniões pedagógicas, com controle de frequência e outros dados a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Gráficos de desempenho escolar, frequência e outros a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

MÓDULO DE CENSO ESCOLAR

Através do CENSO ESCOLAR o Software deverá permitir inserir as informações necessárias nos bancos de dados e gerar o CENSO ESCOLAR, de acordo com os critérios definidos em cada ano pelo INEP.

ATUALIZAÇÃO

- a) A empresa contratada deverá ter equipe de desenvolvimento para que possa oferecer de forma continuada atualizações e ajustes que por ventura sejam necessárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Na hipótese da necessidade de desenvolvimento de novos recursos ou melhoria de recursos já existente que necessite de atividades de desenvolvimento, o prazo para a entrega das novas implementações deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias após a definição do layout da atualização por parte da Secretaria.

ARQUITETURA, PLATAFORMA, SEGURANÇA E SUPORTE ON-LINE

- a) Os módulos do software de gestão escolar; WEB ALUNO, SUPERVISÃO ESCOLAR e MÓDULO PROFESSOR deverá ser disponibilizado em plataforma web e compatível com os tradicionais navegadores de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc);
- b) Os demais módulos deverão funcionar na forma de aplicativo em ambiente Windows e serão instalado em cada computador na Secretaria e demais setores da escola. O banco de dados será compartilhado na rede local da escola com os demais módulos;
- c) O software deverá fornecer tela de suporte on-line onde o usuário possa entrar em um Chat com a equipe de suporte da contratada para tirar as dúvidas ou auxiliar na execução das tarefas;
- d) O Software deverá oferecer opção para o usuário efetuar backup do Banco de Dados para fins de segurança.

DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE

O software deverá ser entregue para demonstração para uma comissão formada por pessoal da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, com todas as funções descritas neste memorial descritivo implementadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da adjudicação, para que a comissão analise se o software apresentado atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, onde após a análise do software a comissão emitirá relatório aprovando ou não o software apresentado.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- a) A instalação do software em todas as escolas, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias e dentro do cronograma de prioridade definida pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Na impossibilidade de se conseguir instalar o software em alguma escola por problemas técnicos, falta de acesso ou qualquer outro motivo, deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Educação para que seja tomada as devidas providências;
- c) Os custos inerentes a deslocamentos e hospedagens serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

MODELOS DE ALGUNS RELATÓRIOS E FORMULÁRIOS QUE DEVERÃO SER EMITIDOS PELO SOFTWARE

- a) REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA
- b) FICHA DE MATRÍCULA
- c) DECLARAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E ENVIO DE HISTÓRICO ESCOLAR
- d) RELATÓRIO DE CONTEÚDO PARA PROFESSOR
- e) LISTA DE FUNCIONÁRIOS
- f) PROFESSOR POR TURMA

- g) RELAÇÃO DE TURMAS
- h) ATA FINAL;
- i) BOLETIM ESCOLAR;
- j) ESPELHO DO DIÁRIO DE CLASSE;
- k) FICHA INDIVIDUAL;
- l) MATRÍCULA;
- m) NOTAS E FREQUÊNCIAS;
- n) NOTAS LANÇADAS;
- o) RELAÇÃO DE MATRÍCULA;
- p) RENDIMENTO ESCOLAR POR BIMESTRE;
- q) RENDIMENTO ESCOLAR POR COMPONENTE CURRICULAR;
- r) RENDIMENTO ESCOLAR POR TURMA;
- s) PDE – APROVEITAMENTO DO ALUNO;
- t) PDE – DISCIPLINAS CRÍTICAS;
- u) PDE – DISTORÇÃO SÉRIE-IDADE;
- v) PDE – MATRÍCULA INICIAL.

QUANTITATIVO DE ESCOLAS, ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO.

ORD. UNIDADE ESCOLAR ENDEREÇO TELEFONE

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação dentro dos limites permitidos na Lei nº 8.666/93, se reserva em diminuir ou aumentar o quantitativo de unidades escolares, acrescentando ou diminuindo o valor contratado, mediante justificativa e comprovação do ato, em virtude de novas instalações educacionais que venham a ser incorporadas ao Software Municipal de

Educação.

DA MANUTENÇÃO

- a) A manutenção de funcionamento do software deverá ser executada via On-Line, Telefone, In- Loco ou qualquer outro, nunca com prazo de solução do problema maior que 72 (setenta e duas) horas.
- b) Deverão ser prestados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 13h00, quantas vezes extraordinárias forem necessárias, on-line, telefone ou in - loco, para o pleno funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.
- c) Na impossibilidade de solucionar o problema técnico devido a problemas alheios as obrigações da empresa vencedora, deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Educação para que seja tomada as devidas providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 017/2017 SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.7 – O presente contrato terá sua execução diária e sua vigência até UM ANO a parti da assinatura do contrato podendo ser prorrogado de acordo Art. 57 paragrafo II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela **secretaria municipal de Educação**.

4.3 - O pagamento se dará a contra - apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.016, conforme Lei Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV. : 2058

DOTAÇÃO: 3.3.90.39

CÓD. REDUZIDO: 510

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal **de Educação**.
- e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- f) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.
- g) A empresa contratada fica obrigada a ATENDER às Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.

6.1.1 – Será ainda de responsabilidade da CONTRATADA:

- I – Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- IV – Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada;

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.
- l) A administração poderá fiscalizar os serviços a serem contratados, sob os aspectos da segurança de transporte, da higiene do veículo, do tratamento e cuidado com os transportados, da pontualidade, e ainda, exigir vistorias do veículo quando entender necessário, tanto pelo órgão de trânsito quanto por concessionária de sua marca, averiguando se o veículo utilizado para o transporte é o mesmo indicado e relacionado na licitação. Constatada qualquer irregularidade neste aspecto, poderá ser rescindido o contrato, arcando o infrator com as consequências previstas no edital.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3-As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.3 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.4 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.5 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.6 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **THAYLOR JUNIOR CONCATTO**, Instrutor, Portaria nº 18 de 02 de janeiro, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 017/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 02 de maio de 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

PELEGRINO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 13.147.054/0001-26

LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO

CPF Nº 946.575.131-68

THAYLOR JUNIOR CONCATTO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA 1): _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2): _____ CPF: _____

ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2015

O município de gaúcha do Norte MT, neste ato representado pelo senhor Prefeito **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** do 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2015, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Prazo de execução de 105 dias; Prazo final da obra 16/07/2017

LEIA-SE:

Prazo de execução de 110 dias; Prazo final da obra 17/07/2017

Gaúcha do Norte MT, 12 de maio de 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 01.614.539/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.247.425/0001-16, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.000, sala 205, 2º andar, neste ato representada por seu Sócio Sr. **EDVALDO MARQUES DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. 0797713-1 SSP/MT e CPF nº 820.093.681-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 - Alteração do inciso 3.7 da Clausula terceira – DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGENCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGENCIA

(...)

3.7 - O presente contrato terá sua vigência até o dia 02/06/2017, podendo, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

1.1.2 – Prorrogação apenas dos serviços contínuos, itens 02, 03, 04 e 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2014, pelo prazo de 6 (seis) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 02/12/2017, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório. Conforme anexos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
02	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema de Gestão em Saúde	GSEA	2.900,00	24.000,00
03	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema de Ação Social	GSEA	2.000,00	4.800,00
04	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema Portal Cidadão	GSEA	400,00	4.800,00
05	01	UNID	Serviço de Implantação dos Sistemas	GSEA	3.200,00	3.200,00

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade promovida por este Termo Aditivo se deve devido a não previsão no contrato originário de Clausulas prevendo a alteração contratual, e diante disso a administração se sentiu na obrigação de promover o presente aditamento.

2.2 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo **CONTRATADO** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "b" e art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Fica acrescentada à **Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento** ao contrato originário a importância de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, que terá o pagamento efetuado de acordo também com a cláusula quarta do contrato originário.

3.2 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício e orçamento para o ano de 2.017 à partir do dia 02 de Junho de 2.017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 065/2014, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME

EDVALDO MARQUES DA SILVA

RG nº. 0797713-1 SSP/MT

CPF nº 820.093.681-34

FISCAL DO CONTRATO FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Educação Secretaria de Saúde

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Assistencia Social

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Nome: Nome:

C.P.F. nº C.P.F. nº.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO parcialmente RESCISAO CONTRATUAL referente ao Contrato nº 65/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE – MT e a empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA – ME. O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de locação de Software para Sistema de Educação e Controle Escolar, Sistema de Gestão em Saúde, Sistema Portal Cidadão e Sistema de Ação Social para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social.**

Portanto permanece vigentes os seguintes anexos :

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL
02	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema de Gestão em Saúde	GSEA	2.900,00	24.000,00
03	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema de Ação Social	GSEA	2.000,00	4.800,00
04	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema Portal Cidadão	GSEA	400,00	4.800,00
05	01	UNID	Serviço de Implantação dos Sistemas	GSEA	3.200,00	3.200,00

Ficando somente rescindido o da secretaria de Educação em anexo abaixo:

01	12	UNID	Prestação de Serviço de locação de Software Sistema de Educação e Controle Escolar	GSEA	3.300,00	39.600,00
----	----	------	--	------	----------	-----------

Gaúcha do Norte-MT 02/06/2017

VONEY RODRIGUES GOULART

GESTAO 2017/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº: 067/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

CONTRATADO: H S BUQUE LEME ME

CNPJ: 24.473.889/0001-92

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.956,89 (quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**SEMA****SEMA**

“A Prefeitura Municipal de General Carneiro CNPJ nº **03.503.612/0001-95**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação (LP-LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Av. Delson Rodrigues e Ruas Juscelino Kubitschek e Rachid J. Mamed, no município de General Carneiro/MT.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2015**

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA EPP estabelecida a Rua Dorcilia Sales de Matos, n.º 3.778, Mirassol II, Mirassol D' Oeste-MT, inscrita no CGC/MF sob n.º 03.722.632/0001-57, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO CAMPESATTO inscrito no CPF/MF sob n.º 061.862.621-20 e RG n.º 722.296 SSP/MT residente e domiciliado á Rua Francisco de Assis Diniz, n.º 4.215 Bairro, Jardim das Flores na cidade de Mirassol D' Oeste – MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

- Prorrogar a vigência do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação em promover a RENOVAÇÃO do Contrato em epígrafe por razões que ainda não concluiu as obras, visto que ao advento da prorrogação é economicamente viável, necessário e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que necessitamos com urgência a conclusão das obras.

VIGÊNCIA: 16/05/2017 á 18/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**PORTARIA Nº. 013/2017**

Portaria de Nomeação de Fiscais de Contrato

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valteir Quirino dos Santos, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao **Tomada de Preços nº. 002/2016**, PARA SERVIÇOS DE **ASSESSORIA E CONSULTORIA** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	013/2017
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sobre a modalidade de assessoria e consultoria contábil, objetivando o assessoramento na execução orçamentaria do município, consultoria para elaboração das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como, na elaboração das defesas das contas anuais de governo e gestão da prefeitura.
EMPRESA:	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL ADMINIST. E TRIBUTÁRIA LTDA - ME
CNPJ Nº:	10.676.722/0001-14
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	TATIANE CAMILO NIERI
CARGO:	Contadora Municipal
CPF:	014.592.481-55
LOTAÇÃO:	CONTABILIDADE
FISCAL SUBSTITUTO	
SERVIDOR:	WALDEMIR APARECIDO SZUBRIS
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF:	973.716.451-20
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal de Indaiavá

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017

A Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na moda-

lidade **Pregão Presencial SRP por ITEM nº 008/2017**, cujo Objeto é: **Aquisição de Implementos Agrícolas**. "ONDE SE LÊ" Dia: 15/06/2017, "PASSA A LER SE" 19/06/2017. Demais informações e dizeres permanecem inalterados tais como local e horários. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indaiavá/MT. CEP 78.295-000, no site www.indiavai.mt.gov.br e no e-mail pmindiavailicitacao@gmail.com, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com)). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indaiavá – MT. 02 de junho de 2017.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiavá

Contratado: **Alternativa Assessoria Contábil Adm. E Tributária LTDA - ME**

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sobre a modalidade de Assessoria e Consultoria Contábil, objetivando o assessoramento na execução orçamentaria do município, Consultoria para elaboração das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como, na elaboração das defesas das contas anuais de Governo e Gestão da Prefeitura

Procedimento: Tomada de Preços 002/2016

Vigência: 16/01/2017 – 31/12/2017

Valor: R\$ R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Fiscal do Contrato: Tatiane Camilo Nieri

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 031/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 029/2017 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - MT,**

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Edital Complementar nº 003 ao Edital PSS nº 002/2017 e homologado através do Decreto nº 029/2017.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** para a regularização de documentos pessoais e **mais 20 (vinte) dias para a posse** a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
286	FABIO BARBOSA FILHO **	PSICÓLOGO - 40 HORAS	7,5	1º	AP

Art.4º. Para contratação os candidatos deveram apresentar fotocópia **autenticada em cartório** da documentação, que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;
- 8 – Título de Eleitor;
- 9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
- 11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12 – Comprovante de Escolaridade;
- 13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 14 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
- 17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
- 18 – Declaração de bens.
- 19 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- 20 – 1 foto 3x4 recente;
- 21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- 23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
- 24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 25 - CNH

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta licitação para o **Registro de Preços na Modalidade Pregão Presencial n° 033/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com finalidade de: “**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de topografia, georreferenciamento, regularização fundiária, levantamento cadastral, elaboração de planta, memorial descritivo para o Município de Itanhanga-MT.**”. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de junho de 2017, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17: horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga-MT, 02 de junho de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta licitação para o **Registro de Preços** na modalidade **Pregão Presencial n° 032/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de: “**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de dança e condicionamento físico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga-MT.**”. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de junho de 2017, às 09:00hs (nove horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga-MT, 02 de junho de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II- ITUIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CORRETIVOS DE SOLO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE CERCA ELÉTRICA RURAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0930/2016 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II- ITUIQUIRA – MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 02 de junho de 2017.

Juliane Presotto

Pregoeira

**PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E
CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI
Nº827/2014**

Secretária: Secretária de Saúde
Chefe Imediato: ODECI T. DALLA VALLE
Lotação: H.M.O.B.
Nome: ROSEVANI FLEIRIA GOES Matrícula:992
Cargo: ENFERMEIRA
Período de Avaliação: de 14/04/2014 a 10/11/2016
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTA AO SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA ROSEVANI FLEIRIA GOES, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 92,50.
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Fabiano Dalla Valle Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Elisa Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

**PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E
CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI
Nº827/2014**

Secretária: Secretária de Saúde

Chefe Imediato: ODECI T. DALLA VALLE
Lotação: UBS ELIZIO DE SOUZA BRITO
Nome: AGDA ALVES RAMALHO Matrícula:993
Cargo: ENFERMEIRA
Período de Avaliação: de 05/05/2014 a 10/11/2016
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTA AO SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA AGDA ALVES RAMALHO, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 89,16.
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Fabiano Dalla Valle Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Elisa Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“Registro de preços para eventuais aquisições de Filtros, Lubrificantes, Produtos de Limpeza para Lava jato e Arla para Manutenção da frota Municipal”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **16 DE JUNHO DE 2017 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 02 de junho de 2017.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**DECRETO Nº 14/2017**

Dispõe sobre o valor da alimentação mensal para Médico, do Programa Mais Médicos, do Governo Federal

Ederzio de Jesus Mendes, prefeito municipal de Jangada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Se adequando as normas de programa Mais Medico do Governo Federal, sendo de contrapartida dos Governos Municipais à responsabiliza-se pela alimentação dos Profissionais designados pelo Programa, e os seus valores é de no mínimo R\$ 700,00 (setecentos reais), e de no máximo R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Resolve Decretar;

Art. 1º- Fica estabelecido que o valor pago na alimentação mensal do Profissional do Programa Mais Medico dentro Município será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrario

Registra-se, Publica-se e compra-se

Jangada-MT 01 de Junho de 2017

EDERZIO DE JESUS MENDES*PREFEITO MUNICIPAL***P O R T A R I A Nº 070/2017**

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, O senhor **JULIO CESAR DUARTE DA SILVA** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente. A partir de 29 de maio de 2017.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 29 de maio de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 069/2017

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, O senhor **MAURINEI MATIAS DE MAGALHAES** para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão de Fiscalização e Controle, com lotação na secretaria Municipal de Administração. A partir de 02 de maio de 2017.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 24 de maio de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2017

O SENHOR PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS RGF – **Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO NO SITE www.jauru.mt.gov.br no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 30 DE MAIO DE 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 264 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. EVERSON GOMES PEREIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE PATRIMONIAL nomeado conforme Portaria n.º 014/2017 de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 265 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOSE JUNIOR CARRIJO, do cargo de GERENTE DE SUPRIMENTOS nomeado conforme Portaria n.º 190/2017 de 15 de março de 2017.

PORTARIA Nº 266 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. MAYKON FLAVIO FIDELIS, do cargo de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 047/2017 de 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 267 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE SECAO nomeado conforme Portaria n.º 106/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 268 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. EVALDO ERSMIS-DORFF, do cargo de CHEFE DE SECAO nomeado conforme Portaria n.º 126/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 269 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. STEFANO ROSA DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nomeado conforme Portaria n.º 163/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 270 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA, do cargo de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 300/2015 de 06 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 271 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sra. OZENIR ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 158/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 272 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sra. LUCILENE DA CONCEICAO MENDES, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 159/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 273 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 087/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 274 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. GILMAR BICALHO VIEIRA, do cargo de GERENTE DE APOIO A EDUCACAO, nomeado conforme Portaria n.º 160/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 275 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOSE AUGUSTO FAGUNDES, do cargo de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 012/2015 de 05 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 276 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOSE AUGUSTO FAGUNDES, do cargo de CHEFE DE SETOR nomeado conforme Portaria n.º 048/2017 de 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 277 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOSE CHAVES, do cargo de CHEFE DE SETOR nomeado conforme Portaria n.º 049/2017 de 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 278 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. LUCAS FERREIRA AGOSTINHO, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 103/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 279 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. GENADIR DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 110/2017 de 01 de fevereiro de 2017

PORTARIA Nº 280 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. LUIZ PEREIRA SOUZA, do cargo de GERENTE DE ESPORTES E LAZER, nomeado conforme Portaria n.º 161/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 281 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. LUIZ PAULO FAJARDO, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTE, nomeado conforme Portaria n.º 174/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 282 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JAKSON ANTONIO FERREIRA, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO E CADASTRO, nomeado conforme Portaria n.º 123/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 283 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, a Sra. ANA PAULA MAGALHAES RAMIRES, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 162/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 284 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. AGMALDO ROSA DE ARAUJO, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO E CADASTRO, nomeado conforme Portaria n.º 232/2017 de 02 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 285 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, a Sra. ILMA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 166/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 286 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, a Sra. DANIELA DOS SANTOS MESTRE, do cargo de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 168/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 287 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, a Sra. VALDIRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, nomeado conforme Portaria n.º 180/2017 de 06 de março de 2017.

PORTARIA Nº 288 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, a Sra. JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 167/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 289 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 243/2017 de 10 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 290 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, a Sra. MEIRICIANE DE SOUZA COSTA RODRIGUES, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE EDUCACAO, nomeado conforme Portaria n.º 171/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 291 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, a Sra. MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 244/2017 de 10 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 292 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JAIME ALBINO MOTTA, do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA SEC. DE SAUDE, nomeado conforme Portaria n.º 089/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 293 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOEL PAULINO DE JESUS, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 170/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 294 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. EDIVALDO DE SOUZA NOVAIS, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 039/2017 de 09 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 295 DE 02 DE MAIO DE 2017

Artigo 1º - Ficam designados os funcionários do quadro efetivos para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, conforme abaixo relacionados:

Presidente: Ivone Aparecida dos Santos Souza

Membros: Claudeci Souza da Cruz e

Andréia Aparecida do Nascimento

PORTARIA Nº 296 DE 02 DE MAIO DE 2017

Artigo 1º - Ficam designados os funcionários do quadro efetivos para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, os servidores públicos abaixo relacionados:

Presidente: Célio Custodio da Silva

Secretária: Maria de Fátima Pereira Leite

Membros: Nivanir Gonçalves Ramos

Suplente: Vanessa Andrade Segobia

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO 063/2017

DECRETO Nº. 063 DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do texto normativo insculpido no artigo 37, inciso X da CRFB/88, que dispõe acerca da garantia de ver **assegurado aos servidores municipais e agentes políticos revisão geral anual sobre sua remuneração e/ou subsídio**;

CONSIDERANDO o teor do artigo 13 da Lei Complementar nº 73/2011, que acresce o § 4º ao artigo 83 da Lei Complementar 45/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos no âmbito desta municipalidade, no patamar de 3,99% (nove pontos e noventa e nove centésimos de pontos percentuais) a ser aplicado na remuneração e/ou subsídios, do mês maio/2017, conforme indicativos constante do anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências pertinentes à espécie.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 15 de maio de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2017

O SENHOR PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **SEGUNDO BIMESTRE** DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO NO SITE **www.jauru.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECI-

AÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 30 DE MAIO DE 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. LUCIANO VIANA, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL nomeado conforme Portaria n.º 108/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 153 DE 01 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Srta. LAYSE MILLENA ROCHA DE LANA do cargo de GERENTE DE SUPRIMENTOS nomeada conforme Portaria n.º 038/2017 de 09 de janeiro de 2017 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de TÉCNICO JURÍDICO

PORTARIA Nº 154 DE 01 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. GILMAR FARJADO DE MELO do cargo de ASSESSOR DE GABINETE nomeado conforme Portaria n.º 009/2017 de 01 de janeiro de 2017 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E FROTAS.

PORTARIA Nº 155 DE 01 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sra. SANDRA PORTO DE ALMEIDA ALVARES do cargo de GERENTE FINANCEIRO nomeado conforme Portaria n.º 019/2017 de 02 de janeiro de 2017 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 156 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sra. PAULA GABRIELA PEREZ MATTEUS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DO CRAS.

PORTARIA Nº 157 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. ALAIR FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de TRANSPORTE ESCOLAR.

PORTARIA Nº 158 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sra. OZENIR ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA Nº 159 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sra. LUCILENE DA CONCEIÇÃO MENDES, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA Nº 160 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sr. GILMAR BICALHO VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 161 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sr. LUIZ PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº 162 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sra. ANA PAULA MAGALHÃES RAMIRES, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. STEFANO ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE MARÇO DE 2017

DESIGNAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. ANDERSON PAVINI, para responder como responsável pelo setor de APLIC, sem ônus financeiro.

PORTARIA Nº 165 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sr. AGMALDO ROSA DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Srta. ILMA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO

PORTARIA Nº 167 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sra. JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA Nº 168 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Srta. DANIELA DOS SANTOS MESTRE, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA Nº 169 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Srta. INA DUARTE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

PORTARIA Nº 170 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. JOEL PAULINO DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, a Sra. MEIRICIANE DE SOUZA COSTA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º Nomear a Sra. CATARINA BATISTA brasileira, para exercer a função de Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 174 DE 01 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. LUIS PAULO FAJARDO, exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES.

PORTARIA Nº 175 DE 01 DE MARÇO DE 2017

DESIGNAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. CREMILSON RODRIGUES, para responder como responsável pelo setor de PATRIMÔNIO, sem ônus financeiro.

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE MARÇO DE 2017

COLOCAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. LUIS PAULO FREITAS GARCIA, à disposição e com ônus para a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

PORTARIA Nº 177 DE 01 DE MARÇO DE 2017

COLOCAR, a partir do dia 01 de março de 2017, o Sr. DANIEL AUGUSTO RODRIGUES, à disposição e com ônus para a Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbano e Rural.

PORTARIA Nº 178 DE 02 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 02 de março de 2017, a Sra. FRANSCINEIDE COSTA VILAÇA, exercer o cargo em comissão de GESTORA DA APAE

PORTARIA Nº 179 DE 06 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 06 de março de 2017, a Sra. JUCILMA CASTEDO, exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

PORTARIA Nº 180 DE 06 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 06 de março de 2017, a Sra. VALDIRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora EURIDES SOUZA RAMOS MACHADO.

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE MARÇO DE 2017

DESIGNAR, a Srª. SIMONI CARRIJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de COORDENADORA.

PORTARIA Nº 183 DE 10 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 10 de março de 2017, a Srta. DANIELA MILENE TEIXEIRA, exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

PORTARIA Nº 184 DE 10 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 10 de março de 2017, a Sra. MARCIA MEIRE AQUINO MARTINS do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nomeada conforme Portaria n.º 181/2008 de 09 de junho de 2008.

PORTARIA Nº 185 DE 10 DE MARÇO DE 2017

COLOCAR, a partir do dia 08 de março de 2017, a Sra. ELIZABETE VIEIRA DE MORAES, à disposição e sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 186 DE 10 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR a Srta. CATARINA BATISTA, da função gratificada de SUPERVISOR DO PREVI JAURU, nomeada conforme portaria nº 041 de 02 de janeiro de 2013, e, NOMEAR para exercer a função gratificada de GESTORA DE PREVIDENCIÁRIO, em conformidade com a Lei complementar nº 120/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 187 DE 13 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PROTOCOLO E ARQUIVO.

PORTARIA Nº 188 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º. Declarar a Vacância do Cargo de Professora de Pedagogia para Educação Infantil, ocupado pela Servidora: Rosangela Cabral Costa, a contar da assinatura dessa portaria. Art. 2º. – Fica assegurado ao servidor, mencionado no artigo anterior, o direito de reassumir o cargo, a qualquer tempo, quando verificada a hipótese prevista no artigo 37, I, da Lei Complementar Municipal nº. 068/2010 (Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jauru).

PORTARIA Nº 189 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR, a partir do dia 15 de março de 2017, a Sra. AGUIDA DA SILVA, exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

PORTARIA Nº 190 DE 15 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR, a partir do dia 15 de março de 2017, o Sr. JOSE JUNIOR CARRIJO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS.

PORTARIA Nº 192 DE 15 DE MARÇO DE 2017

COLOCAR, a partir do dia 15 de março de 2017, a Sra. VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO, à disposição DO Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

PORTARIA Nº 193 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR, a partir do dia 15 de março de 2017, a Sra. ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 194 DE 15 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 15 de março de 2017, o Sr. SENIVAL SILVA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE nomeado conforme Portaria n.º 107/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 196 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDER, a pedido, a partir do dia 17 de março de 2017, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora MARLUCIA MOTA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora MARIA NANCY BATISTA RODRIGUES COSTA.

PORTARIA Nº 200 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDER, a pedido, a partir do dia 20 de março de 2017, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade a Lei Complementar nº 515/2012 de 14 de novembro de 2012, o Servidor RONILTON GLYCERIO RIBEIRO.

PORTARIA Nº 201 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 23 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora MARIA APARECIDA SEABRA BRASIL.

PORTARIA Nº 202 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 23 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora MARIA DE JESUS GONCALVES DE ABREU.

PORTARIA Nº. 203 DE 24 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR o Sr. EDIVALDO ALVES BENTO, da função gratificada de SUPERVISOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, e, NOMEAR para exercer a função gratificada de GESTOR DE PROGRAMAS EM SAÚDE PÚBLICA. Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de março do corrente ano.

PORTARIA Nº. 204 DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR o Sr. GILBERTO PEREIRA DE ALCANTARA, para exercer a função gratificada de GESTOR DE TESOUREARIA. Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de março do corrente ano.

PORTARIA Nº. 205 DE 24 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR a Sra. IVONE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, da função gratificada de SUPERVISORA DE APLIC, e, NOMEAR para exercer a função gratificada de GESTORA DE RECURSOS HUMANOS. Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de março do corrente ano.

PORTARIA Nº. 206 DE 24 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR a Srta ZANA GABRIELA ALBÉFARO, da função gratificada de SUPERVISORA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS, e, NOMEAR para exercer a função gratificada de GESTORA DE CONVENIOS, CONTRATOS, GEO OBRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de março do corrente ano.

PORTARIA Nº. 207 DE 24 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR a Sra. NIVALDA VITALINO DOS SANTOS, da função gratificada de MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL, e, NOMEAR para exercer a função gratificada de COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÓRIO ELEITORAL E JUNTA MILITAR. Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de março do corrente ano.

PORTARIA Nº. 208 DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR a Sra CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA, para exercer a função gratificada de GESTORA DE TRIBUTOS. Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de março do corrente ano.

PORTARIA Nº. 209 DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEAR a Sra. UYARA LEAL RAMOS ZORZAL, para exercer a função gratificada de GESTORA DE PROGRAMAS SOCIAIS. Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de março do corrente ano.

PORTARIA Nº. 210 DE 24 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR a Srta SANDRA ALBÉFARO MARQUES, da função gratificada de SUPERVISOR DE CONTABILIDADE, e, NOMEAR para exercer a função gratificada de GESTORA DE CONTABILIDADE. Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da competência de março do corrente ano.

PORTARIA Nº. 211 DE 24 DE MARÇO DE 2017

DESIGNAR, com efeito retroativo ao dia 06 de março de 2017, o Sr. EZEQUIEL LESSI DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

PORTARIA Nº. 212 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 24 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, o Servidor VALNIR DO PILAR MEIRA.

PORTARIA Nº. 213 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de março de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora DENISE VIDAL DE NEGREIROS.

PORTARIA Nº. 214 DE 27 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, o Servidor JOSE LUIZ DE CAMPOS, brasileiro.

PORTARIA Nº. 215 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 20 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora MARIA FERREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 216 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 13 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, o Servidor CARLOS DE SOUZA SANTOS.

PORTARIA Nº. 217 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora SOLANGE DA SILVA MOREIRA.

PORTARIA Nº. 218 DE 27 DE MARÇO DE 2017

“EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 117, DE 01 DE MARÇO DE 2016 – PLANOS DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Artigo 1º. Efetuar o enquadramento dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, por tempo de serviço prestado ao município e por obtenção de titulação, de acordo com os ditames legais estabelecidos na Lei Complementar nº. 117, de 01 de março de 2016, - Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, e Lei Complementar nº. 068/2010, conforme tabela a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO	
		CLASSE	NÍVEL
Cloter Oliveira Davi	Contador	D	V
Devanise Reis Duarte	Psicóloga 40hrs	D	II
Ana Carla dos Santos Batista	Técnico Desenvolvimento Infantil	B	II

PORTARIA Nº 219 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. ALEXDANDRE AUGUSTO S. CAMARGO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 20/03/2017, o servidor ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA.

PORTARIA Nº 220 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dra. CHRISTIANE SORIA – CRM-4433-7, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 20/03/2017, a servidora CARLA MARIETA DAMASCENO PRATA.

PORTARIA Nº 221 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido, a partir do dia 08 de março de 2017, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, o Servidor ADAIAS DE ARAUJO ROSA.

PORTARIA Nº 222 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2017, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, o Servidor JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS.

PORTARIA Nº 223 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 03 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora IVONE MARTINS MUNDIM DO CARMO.

PORTARIA Nº 224 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, a pedido a partir do dia 03 de março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora NIVANIR GONÇALVES RAMOS.

PORTARIA Nº 225 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. ANDRÉ LUIS SILVA DO AMARAL - CRM/MT 3446, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, partir do dia 20/03/2017, a servidora DELMA PAULINA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 226 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. Richard Cicuto– CRM 4674-MT, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 90 (noventa) dias a partir do dia 20/03/2017, a servidora LUCIANA FERREIRA MANSANO.

PORTARIA Nº 227 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RENATO J. FREITAS - CRM/MT 99768, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 18/02/2017, a servidora, MARCIA MARIA PESTILE DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 228 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RENATO CÉSAR SILVA ELOY - CRM/MT 2296, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir desta data, a servidora, SILVIA BEARIZ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 229 DE 27 MARÇO DE 2017

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. Antonio Jose de M.– CRM-MT, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 22/03/2017, a servidora ELIZANGELA APARECIDA MARTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2014 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: Apoio Administrativo Educacional /Infraestrutura - Distrito de Paranorte		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
287	Nilva Cesar Pereira	03

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos se-

rão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara/MT, 02 de junho de 2017.

Cleirto Sinhoin

Secretario Municipal de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	
Nome do Cargo	EXAME MÉDICO
02-Continuo	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
03-Cozinheiro	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Torax e Coluna Lombar com laudo
04 e 05-Motorista de utilitário	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Torax e Coluna Lombar com Laudo
06, 07 e 08-Motorista-caminhão, ôni-bus e carreta	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Torax e Coluna Lombar com Laudo
09 e 11-Apoio administrativo educacional /Nutrição	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio x de Torax e Coluna Lombar com Laudo
10 e 12- Apoio administrativo educacional /Infraestrutura	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
14-Operador de retroescavadeira	- Hemograma

	- Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Torax e Coluna Lombar com Laudo
15-Técnico em informática	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo
16 e 17-Técnico enfermagem	- Hemograma completo - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos
18-Técnico desenvolvimento infantil (TDI)	- Hemograma - Glicemia - ABO + RH - Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
19-Médico ginecologista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
20-Médico ortopedista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
21-Médico cirurgião geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
22-Médico anestesista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X Torax e Coluna Lombar com Laudo
23-Médico pediatra	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
24-Médico clinico geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
25-Odontólogo	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo - ABO + RH

	- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
26-Farmacêutico	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
27-Assistente social	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
28-Fisioterapeuta	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada
29-Médico veterinário	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
30 e 31-Professor	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo
32-Instrutor esportivo	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH - VDRL - ECG com laudo a partir de 45 anos
33-Contador	- Hemograma - Glicemia - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome _____ do _____ servidor:

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função _____ que _____ irá exercer:

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames

Complementa-

res _____

Observações:

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

JUARA, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III**ANEXO III****MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome _____ do _____ servidor:

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função _____ que _____ irá exercer:

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames

Complementa-

res _____

Observações:

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ JUARA, ____/____/____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

Carimbo Assinatura Médico/CRM

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome _____ do _____ Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não ()

Uso de medicamentos? Não () Sim ()

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urínario () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. _____ Circ. _____ Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. _____ Genito _____ Urinário: _____

Coluna vertebral _____

Mem-bros _____

Sistema Nervoso _____

Exames

Complementares

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 03 do Anexo III

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2017

Extrato de Contrato nº 150/2017 Data: 02/05/2017

Vigência: 02/05/2017 até 31/12/2017

Licitação: Pregão 02/2016

Objeto: Contratação de serviços especializados de auditoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação de créditos no FCVS, IRRF, PIS/PASEP/CO-FINS, e em encargos previdenciários e trabalhistas correntes.

Forma de Pagamento: O valor global deste contrato é de **R\$ 563.960,55 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**

Contratada: FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP.

Extrato de Contrato nº 172/2017 Data: 02/05/2017

Vigência: 02/05/2017 até 02/01/2018

Licitação: PREGÃO 10/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de softwares integrados, desenvolvidos em plataforma web e serviços de assessoria inerentes aos processos de negócio que os softwares estão inseridos, conforme descrição dos serviços contidos neste termo de referência, para atender às necessidades de modernização das secretarias municipais de Administração, Finanças, Saúde e Educação do município de Juara.

Forma de Pagamento: O valor global deste contrato é de **R\$ 167.616,00** (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Contratada: **INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

Extrato de Contrato nº 178/2017 Data: 12/05/2017

Vigência: 12/05/2017 até 12/01/2018

Licitação:DISPENSA 20/2017

Objeto: Locação de imóvel urbano em alvenaria com edificação aproximadamente 450m² tamanho 15x30, contendo 12 (doze) cômodos de 03x03 e 01 (uma) sala de 05x06 para ser instalado em Paranorte, centro de apoio administrativo da prefeitura municipal.

Forma de Pagamento: O Valor Global para a presente contratação é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Contratada: **NILTON DIVINO VIEIRA.**

Extrato de Contrato nº 179/2017 Data: 12/05/2017

Vigência: 12/05/2017 até 12/01/2018

Licitação:DISPENSA 19/2017

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de produção de imagens em foto e vídeo, textos, áudios e entrevista institucionais, vinculação em mídias, como rádios, TVs, sites, jornais, panfletos e serviços de internet, em atendimento ao gabinete da executiva municipal.

Forma de pagamento: O valor global deste contrato é de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil).

Contratada: **V. F. DE SOUZA FOTOGRAFIA -ME**

Extrato de Contrato nº 180/2017 Data: 12/05/2017

Vigência: 12/05/2017 até 31/12/2017

Licitação:CONVITE 09/2017

Objeto: Prestação de serviço de produção audiovisual, que inclui a captação de imagens e a execução de vídeos necessários à divulgação das atividades do município de Juara/mt, bem como para obtenção de imagens e vídeos aéreos para verificação e apuração das necessidades específicas das zonas urbana e rural, nos termos da proposta apresentada

Forma de pagamento: Valor Global pelo serviço prestado, será de **R\$ 108.900,00** (cento e oito mil novecentos reais)

Contratada: **GENESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**

Extrato de Contrato nº 194/2017 Data: 30/05/2017

Vigência: 30/05/2017 até 31/12/2017

Licitação:CONVITE 12/2017

Objeto: Contratação da empresa para Realização de Show com Banda Musical, Iluminação, Palco, Sonorização, banheiros químicos, Tendas e

Montagem para realização do Evento do Arraia Cultural, que acontecerá nos dias **02/06 a 03/06/2017**, na Praça dos Trabalhadores.

Forma de pagamento: Valor Global pelo serviço prestado, será de **R\$35.980,00** (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais)

Contratada: **R. K. SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES-ME**

Extrato de Contrato nº 195/2017 Data: 30/05/2017

Vigência: 30/05/2017 até 31/12/2017

Licitação:CONVITE 11/2017

Objeto: Locação de Veículo Equipado com Oficina Ambulante Para Prestação de Serviços de Assistência Mecânica aos Veículos Leves e Pesados do Município em Atendimento A Secretaria Municipal de Transportes

Forma de pagamento: Valor Global pelo serviço prestado, será de **R\$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Contratada: **DIRCEU ANTONIO DE ARAUJO-ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 160/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Revoga parcialmente a portaria nº 159/2017, dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente a portaria nº 159/2017, em especial no que dispõe sobre a exoneração do servidor Zeferino Borges Pereira inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 772.072.541-72, e portador da RG: 10365516 SSP MT

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2017

A pregoeira oficial regida pela portaria 020/2017 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" nº 028/2017 cujo certame se deu as 09:00h do dia 25 de MAIO de 2017 tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE –MT.** "conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a R B DE ASSIS & ASSIS LTDA -EPP, CNPJ 23.476.769/0001-86 localizada na Av. Boa Vista, Nº 249w,bairro Centro , Lambari D'Oeste -MT vencedora dos itens do (01,02,03,04,05,08,10,11,12,13,15,22,23,25,26,30,36,37,39,40,42,43,45,47,49,51,53,54,56,58,60,62,64,65,67,68,71,75,76,77,78,80,81,82,83,85,86,88,89,90,92,93,94,96,97,98,99,102,104,105,107,108,111,112,114,115,11

8,119,121,122) em um valor total de R\$ 1.452,627,25 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte sete reais e vinte cinco centavos), e empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO FERRAMENTAS EPIS LTSA –ME CNPJ 14.888.303/0001-05 localizada Av Beira Rio, Praieiro Cuiabá –MT sagrou se vencedora dos itens (06,07,09,14,16,17,18,19,20,21,24,27,28,29,31,34,35,38,41,44,46,48,50,52,55,57,59,61,63,66,69,70,72,73,74,79,84,87,91,95,100,101,103,106,109,110,113,116,120) em um total de R\$ 132.465,44 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e neste certame os itens 32,33 e 117 foram fracassados.

Lambari D'Oeste - MT, 05 de junho de 2017.

RIVONETE COELHO DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº. 118/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Potável no Assentamento São José União, conforme Termo de Compromisso nº. TC/PAC 942/09 no Município de Matupá – MT, conforme Edital Nº. 028/2012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2012.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência e execução do contrato em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE MAIO DE 2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/05/2017.

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO CMS Nº 08 DE 02 DE JUNHO DE 2.017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 08 de 02 de Junho de 2.017.

Dispõe sobre O incentivo para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Nota técnica N.003/2016/SVS/SAS/SES que orienta os municípios que possuem em suas contas bancárias valores residuais do referido incentivo financeiro, que redistribuam o valor de forma igualitária entre os Agentes de Combate a Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que estão desenvolvendo ações de prevenção e controle do Aedes Aegypti; 2. Considerando a Reunião Ordinária do dia 31 de Maio de 2.017 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT .

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a redistribuição dos incentivos de bonificação entre Agentes de Combate a Endemias ACE e Agentes Comunitários de Saúde ACS.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 02 de Junho de 2.017.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Homologada: **VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO CMS Nº 05 DE 02 DE JUNHO DE 2.017.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 05 de 02 de Junho de 2.017.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Reunião Ordinária do dia **31 de Maio de 2.017** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT que detalha e apresenta o **RELATÓRIO DE GESTÃO** de Janeiro a Dezembro de 2.016. 2. Considerando a portaria nº 3.176 de 24 de Dezembro de 2.008 a qual aprova orientações a cerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão e quanto às informações sobre o plano de saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o **RELATÓRIO DE GESTÃO 2.016** e seus anexos;

Art.2º-Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 02 de Junho de 2.017.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 041/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 31 de maio de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO E PLANTÃO 24 h ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME, RONDAS E PRESENÇA DE MONITOR SEMPRE QUE SOLICITADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”, aonde sagrou-se vencedora a Licitante INVIOVEL NORT MT COM. DE SIST. ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.160/0001-79 com valor total de R\$ 9.180,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de junho de 2017. VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Pregoeira Substituta–

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO CMS Nº 09 DE 02 DE JUNHO DE 2.017.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 09 de 02 de Junho de 2.017.

Dispõe sobre realização da Conferencia Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando Lei 8142/90 | Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 2. Considerando a Reunião Ordinária do dia 31 de Maio de 2.017 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT .

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a proposta de realização da Conferência Municipal de Saúde no município de Matupá/MT.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 02 de Junho de 2.017.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Homologada: **VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 02 DE JUNHO DE 2.017**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 07 de 02 de Junho de 2.017.

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Saúde na Escola (PSE).

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL No 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017, Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

2. Considerando a Nota Técnica nº 69/2.017 –CGAN/DAB/SAS/MS de 02 de Maio de 2.017 que dispõe sobre a orientação para adesão e desenvolvimento das ações do PSE no município e no Distrito Federal.

3. Considerando a Reunião Ordinária do dia 31 de Maio de 2.017 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT que apresenta as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o **Termo de Adesão do Programa de Saúde na Escola (PSE) para o biênio 2.017/2.018.**

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 02 de Junho de 2.017.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Homologada: **VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2459 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentar no Departamento de

Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de maio do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
 7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
 8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;
 9. Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);
13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;
 15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
 16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 17. Declaração contendo endereço residencial;
 18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19. Declaração de bens;
 20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO/ ENFERMEIRA

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Daisy Silva	70405	21	6º	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO CMS Nº 06 DE 02 DE JUNHO DE 2.017.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 06 de 02 de Junho de 2.017.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2.012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis

nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

2. Considerando a Portaria 2.135 de 25/09/2.013 que estabelece diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do SUS.

3. Considerando a Reunião Ordinária do dia **31 de Maio de 2.017** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, que detalha, apresenta e aprova a **Programação Anual da Saúde de Matupá/Ano base -2.017**.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a **Programação Anual da Saúde de Matupá/Ano base -2.017**.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 02 de Junho de 2.017.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Homologada: **VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

MIRASSOL PREVI

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.001/20161

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016, firmado entre O MIRASSOL PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT eo profissional autônomo **Dr. OTAVIO EDUARDO FONZAR**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO MIRASSOL PREVI. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. VALOR UNITÁRIO R\$ 210,00 (duzentos E dez reais) por perícia. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / i)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.000,185,00		56.000,185,00	8.290,534,28	8.290,534,28	4.375,211,33	4.375,211,33	7,81	51.624,973,67
DESPESAS CORRENTES	43.687,671,00	275,000,00	43.962,671,00	7.198,479,56	7.198,479,56	3.833,873,13	3.833,873,13	8,72	40.128,797,87
Pessoal e Encargos Sociais	22.388,620,00	-473,063,71	21.915,556,29	2.716,133,73	2.716,133,73	2.710,133,73	2.710,133,73	12,36	19.205,422,56
Juros e Encargos da Dívida	8.600,00		8.600,00						8.600,00
Outras Despesas Correntes	21.290,451,00	748,063,71	22.038,514,71	4.483,345,83	4.483,345,83	1.123,739,40	1.123,739,40	5,09	20.914,775,31
DESPESAS DE CAPITAL	12.212,514,00	-275,000,00	11.937,514,00	1.091,054,72	1.091,054,72	541,338,20	541,338,20	4,53	11.396,175,80
Investimentos	11.922,514,00	-315,000,00	11.607,514,00	762,049,62	762,049,62	454,510,98	454,510,98	3,91	11.153,003,02
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	290,000,00	40,000,00	330,000,00	329,005,10	329,005,10	86,827,22	86,827,22	26,31	243,172,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100,000,00		100,000,00						100,000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.909,815,00		1.909,815,00	360,460,78	360,460,78	360,460,78	360,460,78	18,87	1.549,354,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57,910,000,00		57,910,000,00	8,650,995,06	8,650,995,06	4,735,672,11	4,735,672,11	8,17	53,174,327,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57,910,000,00		57,910,000,00	8,650,995,06	8,650,995,06	4,735,672,11	4,735,672,11	8,17	53,174,327,89
SUPERÁVIT (XIII)	2.300,000,00		2.300,000,00			1.943,318,25	1.943,318,25	84,49	356,681,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60,210,000,00		60,210,000,00	8,650,995,06	8,650,995,06	6,678,990,36	6,678,990,36	11,09	53,531,009,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / i)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.909,815,00		1.909,815,00	360,460,78	360,460,78	360,460,78	360,460,78	18,87	1.549,354,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.909,815,00		1.909,815,00	360,460,78	360,460,78	360,460,78	360,460,78	18,87	1.549,354,22
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.909,815,00		1.909,815,00	360,460,78	360,460,78	360,460,78	360,460,78	18,87	1.549,354,22
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.909,815,00		1.909,815,00	360,460,78	360,460,78	360,460,78	360,460,78	18,87	1.549,354,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

Emissão: 02/06/2017 10:28:21

Page 2 de 2
Homologado

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2017							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
R\$ 1,00							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.210.000,00	60.210.000,00	6.678.990,36	11,09	6.678.990,36	11,09	53.531.009,64
RECEITAS CORRENTES	53.715.000,00	53.715.000,00	6.029.226,21	11,22	6.029.226,21	11,22	47.685.773,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.300.000,00	8.300.000,00	499.383,59	6,01	499.383,59	6,01	7.800.616,41
Impostos	7.600.000,00	7.600.000,00	396.312,11	5,21	396.312,11	5,21	7.203.687,89
Taxas	700.000,00	700.000,00	103.071,48	14,72	103.071,48	14,72	596.928,52
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	76.728,51	19,18	76.728,51	19,18	323.271,49
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	400.000,00	400.000,00	76.728,51	19,18	76.728,51	19,18	323.271,49
RECEITA PATRIMONIAL	700.000,00	700.000,00	72.302,58	10,32	72.302,58	10,32	627.697,42
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	72.302,58	10,32	72.302,58	10,32	627.697,42
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.610.000,00	43.610.000,00	5.337.382,35	12,23	5.337.382,35	12,23	38.272.617,65
Transferências Intergovernamentais	43.100.000,00	43.100.000,00	5.337.382,35	12,38	5.337.382,35	12,38	37.762.617,65
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	510.000,00	510.000,00					510.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	695.000,00	695.000,00	43.429,18	6,24	43.429,18	6,24	651.570,82
Multa de Juros de Mora	405.000,00	405.000,00	21.166,59	5,22	21.166,59	5,22	383.833,41
Indenizações e Restituições	55.000,00	55.000,00	264,52	0,48	264,52	0,48	54.735,48
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	19.324,07	11,04	19.324,07	11,04	155.675,93
Receitas Diversas	60.000,00	60.000,00	2.674,00	4,45	2.674,00	4,45	57.326,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.495.000,00	6.495.000,00	649.764,15	10,00	649.764,15	10,00	5.845.235,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Alienação de Bens Móveis	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.945.000,00	5.945.000,00	649.764,15	10,92	649.764,15	10,92	5.295.235,85
Transferências Intergovernamentais	1.645.000,00	1.645.000,00					1.645.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.300.000,00	4.300.000,00	649.764,15	15,11	649.764,15	15,11	3.650.235,85
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.210.000,00	60.210.000,00	6.678.990,36	11,09	6.678.990,36	11,09	53.531.009,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	60.210.000,00	60.210.000,00	6.678.990,36	11,09	6.678.990,36	11,09	53.531.009,64
DÉFICIT (VI)			1.972.004,70		1.972.004,70		-1.972.004,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	60.210.000,00	60.210.000,00	8.650.995,06	14,36	8.650.995,06	14,36	51.559.004,94
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para ...)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2017							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	1.909.815,00	1.909.815,00	360.460,78	18,87	360.460,78	18,87	1.549.354,22
TOTAL (V) = (III + IV)	1.909.815,00	1.909.815,00	360.460,78	18,87	360.460,78	18,87	1.549.354,22

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
---	---

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	1.882.295,70	779.215,25		512.278,93	2.149.232,02	1.372.774,84	1.352.451,83		179.018,51	2.546.208,16
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	69.094,71	285.500,60		97.454,30	257.141,01	0,31	15.682,13			15.682,44
TOTAL (III) = (I + II)	1.951.390,41	1.064.715,85	0,00	609.733,23	2.406.373,03	1.372.775,15	1.368.133,96	0,00	179.018,51	2.561.890,60

Emissão: 02/06/2017 10:38:06

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 2

 Município de NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017 CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000,185,00	56.000,185,00	8.290,534,28	8.290,534,28	4.375,211,33	4.375,211,33	92,38	7,81	51.624.973,67
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	15.648,288,00	15.566,288,00	3.105,518,06	3.105,518,06	1.632,119,96	1.632,119,96	34,46	10,48	13.934.168,04
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.931,000,00	2.975,000,00	464,907,99	464,907,99	236,948,69	236,948,69	5,00	7,96	2.738.051,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	12.901,500,00	13.319,500,00	2.364,029,63	2.364,029,63	1.049,347,17	1.049,347,17	22,15	7,87	12.270.152,83
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	16.270,185,00	15.890,185,00	2.182,473,13	2.182,473,13	1.325,199,36	1.325,199,36	27,98	8,33	14.564.985,64
CULTURA	1.050,864,00	1.050,864,00	30,671,44	30,671,44	29,731,44	29,731,44	0,62	2,82	1.021.132,56
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	4.957,000,00	4.957,000,00	109,792,17	109,792,17	69,200,24	69,200,24	1,46	1,39	4.887.799,76
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL	40,000,00	40,000,00							40,000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	1.996,000,00	1.996,000,00	31,114,98	31,114,98	30,637,59	30,637,59	0,64	1,53	1.965.362,41
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	105,348,00	105,348,00	2,026,88	2,026,88	2,026,88	2,026,88	0,04	1,92	103.321,12
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100,000,00	100,000,00							100,000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.909,815,00	1.909,815,00	360,460,78	360,460,78	360,460,78	360,460,78	7,61	18,87	1.549.354,22
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 57.910.000,00	R\$ 57.910.000,00	R\$ 8.650.995,06	R\$ 8.650.995,06	R\$ 4.735.672,11	R\$ 4.735.672,11	100,00	8,17	R\$ 53.174.327,89



Município de NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

Emissão: 02/06/2017 10:32:39

Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES CNPJ: 03424272000107 Rua0000000Jardim Telefone 06533764200 nobres@nobres.mt.gov.br
---	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estadais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.162.089,80	6.036.107,10				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado					
Das Estadais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.937.514,00	541.338,20		11.396.175,80
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.937.514,00	541.338,20		11.396.175,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.937.514,00	-541.338,20		-11.396.175,80

Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.500.000,00	4.500.000,00	259.617,00	5,77
Impostos	4.500.000,00	4.500.000,00	259.617,00	5,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	4.500.000,00	4.500.000,00	259.617,00	5,76
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAUDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)		722.613,52	0,00	
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	550.000,00			550.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	550.000,00			550.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib – (Ile + Iff))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				

Fonte: Município de NOBRES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 18**

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A FEVEREIRO de 2017				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$ 1.00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				60.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita				60.210.000,00
Receitas Atualizadas		6.678.990,36		6.678.990,36
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				57.910.000,00
Dotação Inicial				
Créditos Adicionais				57.910.000,00
Dotação Atualizada				57.910.000,00
Despesas Empenhadas		8.650.995,06		8.650.995,06
Despesas Liquidadas		4.735.672,11		4.735.672,11
Superávit Orçamentário				1.943.318,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		8.650.995,06		8.650.995,06
Despesas Liquidadas		4.735.672,11		4.735.672,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				6.029.226,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-2.773.776,77	0,00%
Resultado Primário			-1.715.302,18	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo à Pagar
Poder Executivo		3.016.106,26		609.733,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		2.740.909,11		179.018,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		5.757.015,37		788.751,74
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.		-61.588,64	25,00	-1,29
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		541.338,20		11.396.175,80
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				30º Exercício
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				550.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			15,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1.00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.342.500,00	7.342.500,00	358.515,75	358.515,75	4,88%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.325.000,00	1.325.000,00	23.763,84	23.763,84	1,79%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	145.000,00	145.000,00	18.891,66	18.891,66	13,03%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	375.000,00	375.000,00	10.593,86	10.593,86	2,83%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(5.721,68)	(5.721,68)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	26.138,14	26.138,14	2,61%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	26.138,14	26.138,14	2,61%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.017.500,00	5.017.500,00	308.613,77	308.613,77	6,15%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	308.613,77	308.613,77	6,17%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.300.000,00	31.300.000,00	4.344.264,78	4.344.264,78	13,88%
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.018.178,56	2.018.178,56	16,82%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.018.178,56	2.018.178,56	16,82%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.043.116,69	2.043.116,69	12,77%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	10.502,24	10.502,24	10,50%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	47.488,35	47.488,35	3,96%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	224.978,94	224.978,94	11,25%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.642.500,00	38.642.500,00	4.702.780,53	4.702.780,53	12,17%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	101.791,51	101.791,51	11,31%
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	101.791,51	101.791,51	33,93%
5.2- Outras Transferências do FNDE	600.000,00	600.000,00			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	432,41	432,41	2,16%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	920.000,00	920.000,00	102.223,92	102.223,92	11,11%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.260.000,00	6.260.000,00	868.852,80	868.852,80	13,88%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	403.635,64	403.635,64	16,82%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.200.000,00	3.200.000,00	408.623,30	408.623,30	12,77%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.100,44	2.100,44	10,50%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	9.497,66	9.497,66	3,96%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	44.995,76	44.995,76	11,25%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	930.441,44	930.441,44	15,51%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	930.441,44	930.441,44	15,51%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-260.000,00	-260.000,00	61.588,64	61.588,64	-23,69%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	9.660.625,00	9.660.625,00	1.175.695,13	1.175.695,13	12,17%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					61.588,64
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					61.588,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-61.588,64
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-1,31
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			0,00	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			930.441,44	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			930.441,44	0,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
---	--

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.590.168,37	2.590.168,37	2.571.645,13
DEDUÇÕES (II)	-77.974,70	-77.974,70	2.735.840,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.938.131,56	2.938.131,56	5.370.109,77
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.016.106,26	3.016.106,26	2.634.269,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.590.168,37	2.590.168,37	-164.194,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.459.556,97	2.459.556,97	2.441.033,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	130.611,40	130.611,40	-2.605.228,72

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-2.735.840,12	-2.735.840,12

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Passivo Atuarial	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83

Fonte: Município de NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7**

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL J ANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE J ANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	53.015.000,00	5.956.923,63	5.956.923,63	
Receitas Tributarias	8.300.000,00	499.383,59	499.383,59	
IPTU	800.000,00			
ISS	5.000.000,00	308.613,77	308.613,77	
ITBI	1.000.000,00	26.138,14	26.138,14	
IRRF	800.000,00	61.560,20	61.560,20	
Outras Receitas Tributarias	700.000,00	103.071,48	103.071,48	
Receitas de Contribuicoes	400.000,00	76.728,51	76.728,51	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	400.000,00	76.728,51	76.728,51	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	700.000,00	72.302,58	72.302,58	
(-) Aplicacoes Financeiras	700.000,00	72.302,58	72.302,58	
Transferencias Correntes	43.610.000,00	5.337.382,35	5.337.382,35	
FPM	12.000.000,00	2.018.178,56	2.018.178,56	
ICMS	16.000.000,00	2.043.116,69	2.043.116,69	
Convenios	510.000,00			
Outras Transferencias Correntes	15.100.000,00	1.276.087,10	1.276.087,10	
Demais Receitas Correntes	705.000,00	43.429,18	43.429,18	
Divida Ativa	175.000,00	19.324,07	19.324,07	
Diversas Receitas Correntes	530.000,00	24.105,11	24.105,11	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.495.000,00	649.764,15	649.764,15	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	550.000,00			
Transferencias de Capital	5.945.000,00	649.764,15	649.764,15	
Convenios	4.300.000,00	649.764,15	649.764,15	
Outras Transferencias de Capital	1.645.000,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.945.000,00	649.764,15	649.764,15	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.960.000,00	6.606.687,78	6.606.687,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.872.486,00	7.559.940,34	7.559.940,34	
Pessoal e Encargos Sociais	23.825.371,29	3.076.594,51	3.076.594,51	
Juros e Encargos da Divida (IX)	8.600,00			
Outras Despesas Correntes	22.038.514,71	4.483.345,83	4.483.345,83	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.863.886,00	7.559.940,34	7.559.940,34	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.937.514,00	1.091.054,72	1.091.054,72	
Investimentos	11.607.514,00	762.049,62	762.049,62	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	330.000,00	329.005,10	329.005,10	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.607.514,00	762.049,62	762.049,62	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	100.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	57.571.400,00	8.321.989,96	8.321.989,96	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.388.600,00	-1.715.302,18	-1.715.302,18	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3

 GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE NOBRES; RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017													
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	
RECEITAS CORRENTES (I)											3.458.298,24	3.446.661,66	59.975.000,00
Receita Tributária											237.454,50	261.929,09	8.300.000,00
IPTU													800.000,00
ISS											162.732,02	145.881,75	5.000.000,00
ITBI											10.325,96	15.812,18	1.000.000,00
JRRF											9.889,83	51.670,37	800.000,00
Outras Receitas Trib.											54.506,69	48.564,79	700.000,00
Receita Contribuições											35.574,50	41.154,01	400.000,00
Receita Patrimonial											47.124,84	25.177,74	700.000,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita Serviços													10.000,00
Transf. Correntes											3.120.591,93	3.092.524,11	49.870.000,00
Cota-Parte do FPM											884.621,82	1.133.556,74	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS											1.297.448,34	745.668,35	16.000.000,00
Cota-Parte do IPVA											85.823,63	139.155,31	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR											27.447,24	20.041,11	1.200.000,00
Transf. LC 87/1996											5.251,12	5.251,12	100.000,00
Transf. LC 61/1989													
Transferências FUNDEB											456.834,59	473.606,85	6.000.000,00
Outras Transf. Corr.											363.165,19	575.244,63	12.570.000,00
Outras Receitas Corr.											17.552,47	25.876,71	695.000,00
DEDUÇÕES (II)											460.118,34	408.734,46	6.260.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.													
Comp.Financ.Reg.Prev.													
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB											460.118,34	408.734,46	6.260.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)											2.998.179,90	3.037.927,20	53.715.000,00

Emissão: 02/06/2017 10:34:19

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

ONDE LÊ-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA C.P.F: 040.464.261-60
R.G: 18845304.: SSP/MT BAIRRO: Vila Nova - Arenópolis – MT Nº S/N
CEP: 78420000.

Objeto: Contratação de prestação de Serviços profissional e especializado de psicólogo para atender as necessidades do Cras do município de Nortelândia- MT, conforme edital.

Dotações orçamentárias: 06.001.08.244.0021.2039.3390360000

Valor Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 29/03/2017 à 29/03/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

ONDE LE-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Rosilene Costa de Souza Ximenes C.P.F: 926.193.201-00 R. G: 12041874 SSP/MT BAIRRO: Bandeirantes Rua: Cuiabá- NORTELÂNDIA. – MT Nº S/N CEP: 78430000.

Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de Assistente Social para atender as necessidades do fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nortelândia-MT, conforme edital.

Dotações orçamentárias: 06.001.08.244.0021.2038.3390360000

Valor Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 29/03/2017 à 29/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1009/2017**

SÚMULA: “Dispõe sobre a reestruturação dos valores monetários da Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira Público da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, em 3,34 (três, trinta e quatro por cento), conforme índice IGPM dos últimos 12 meses, abaixo descrito, com efeitos retroagidos a partir de 1º maio de 2017, para fins de cálculo de folha de pagamento.

Mês/Ano	Índice do mês (em %)
mai/16	0,82
jun/16	1,69
jul/16	0,18
ago/16	0,15
set/16	0,2
out/16	0,16
nov/16	-0,03
dez/16	0,54
jan/17	0,64
fev/17	0,08
mar/17	0,01
abr/17	-1,1

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 9º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes MT, 30 de maio de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/
2017**

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT

Contratada:

ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

CNPJ: 72.343.882/0001-07 – Inscrição estadual: 84.867.462

Endereço sede/fábrica: Estrada João Paulo, 740 – Honório Gurgel – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.512-000.

Objeto: aquisição de tubos de aço.

Valor de contratação: R\$ 77.278,20 (Setenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Vigência: inicia na data de assinatura até 31/12/2017.

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre **Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transportes** e a emissão de Parecer Jurídico, onde este expressa ser favorável a contratação direta, com inexigibilidade de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização do fornecimento indicado, **HOMOLOGO** os termos da presente **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o a ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim, determino a publicação desse ato de Homologação e autorizo a celebração do pertinente contrato administrativo, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Nova Bandeirantes-MT, 05 de junho de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE
ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001/2017**

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 25 da Lei federal n. 8.666/93, devidamente fundamentada na Justificativa do Setor d Licitações e emissão de parecer jurídico, aprova a abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação a ser autuado sob n. 001/2017 que tem como objeto a **aquisição de tubos de aço corrugado**, conforme proposta apresentada pela empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/
2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

CNPJ: 72.343.882/0001-07 – Inscrição estadual: 84.867.462

Endereço sede/fábrica: Estrada João Paulo, 740 – Honório Gurgel – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.512-000.

OBJETO: aquisição de *tubos de aço corrugado* conforme especificações e apontamentos de destinações que seguem:

PRODUTOS E DESTINAÇÃO				
Produto	Quant.	Unid.	V. Unit	V.To-tal
MP-100, circular, galvanizado, espessura de 3,40 mm, diâmetro de 2,50 metros, mod. 10 C. Alturas de Aterro: mínima de 0,50 metros e máxima de 10,40 metros	12	Metros	R\$ 2.208,09	R\$ 26.497,08
MP-100, circular, galvanizado, espessura de 3,40mm, diâmetro de 3,05 metros, mod. 10 C. Alturas de Aterro: mínima de 0,50 metros e máxima de 7,50 metros	12	Metros	R\$ 4.231,76	R\$ 50.781,12

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.278,20 (Setenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 05/06/2017 À 31/05/2017.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de junho de 2017.

Regina de Souza Mendonça

Presidente Portaria 003/2017

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

Objeto:	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Biomédico com fornecimento de material e mão de obra para atender o Centro Municipal de Saúde.
Favorecido	B.S PARREIRA E CIA LTDA - ME
Prazo de Execução	08 (oito) Mês
Valor global	R\$: 45.794,40 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Fundamento Legal	Artigo. 25 caput e inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/2013 e suas atualizações.

Nova Brasilândia, 02 de Junho de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Exonerar a pedido do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 47 Item II da Lei nº. 324/2007 de 27 de julho de 2007,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o senhor **MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Maio de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita de Nova Brasilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2017**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: B.S PARREIRA E CIA LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Biomédico com fornecimento de material e mão de obra para atender o Centro Municipal de Saúde.

VALOR: R\$: **45.794,40** (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGENCIA: 02/06/2017 a 01/02/2018

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeita Municipal: Mauriza Augusta de Oliveira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME

CNPJ Nº: 09.619.626/0001-55

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 06 de junho de 2017 a 26 de junho de 2017.

VIGENCIA: 06 de Junho de 2017 a 26 de Junho de 2017.

ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

FUNDAMENTO: De acordo com Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 036/2017**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 036/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 26.804.377/0004-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES.

VALOR: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 02 de maio de 2017 a 31 de Julho de 2017.

FUNDAMENTO: De acordo com Lei nº Artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 15 / 2017**

Na data de 26/05/2017 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão (S):

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

OBJETO: AQUISICAO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS, QUE SERAO FORNECIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EM DIAS COMEMORATIVOS, CURSOS, PALESTRAS E REUNIOES A SEREM PROMOVIDAS ATRAVES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA - MT.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo.

9180 INGREDE TRINDADE EVAGELISTA 24.655.020/0001-69

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 169.416,80

14144 LUCILENE ALVES FORTUNATO PAIANO ME 26.956.831/0001-25

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 53.862,10

Nova Guarita- MT, 02 de junho de 2017.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2017/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Aline Dias Carvalho, Matrícula nº 1673, do cargo efetivo de Recepcionista, lotado(a) no Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, de onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 07/02/2017.

ART. 3º - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2017/GP/PMNG.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

JOSÉ LAIR ZAMONER, PREFEITO MUNICIPAL de NOVA GUARITA - MT no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Nº. 001 DE 05/05/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2º Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

- a) membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- b) representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa;
- c) representantes de instituições não governamentais;
- d) representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

§ 1º – Caberá a(o) Presidente do Comitê Municipal, Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - A(O) Presidente do Comitê Municipal, Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

NOVA GUARITA - MT, em 31 de Maio de 2017.

JOSÉ LAIR ZAMONER

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2017 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
------	----------	-------

Ednir Lara de Pádua|080|Farmacêutico

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afiliação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 285/2017/GP/PMNG

1ª fase :Apresentação de documentos

Cópia e Original para Autenticação

Carteira de identidade (RG) CPF Certidão de Nascimento ou Casamento Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. Diploma (Registrado no Órgão Competente) Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar) Título de eleitor Certidão de Quitação Eleitoral Comprovante de Estar quite com o Serviço Militar (Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Cartão do PIS ou PASEP ou declaração de que não possui número de contribuição. Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) RG e CPF do Cônjuge (mesmo sendo união estável) CPF dos dependentes Comprovante de residência atual Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

Documentos originais

Uma fotografia 3X4 (atual). Certidão de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original). Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original) Declaração para IRFF e salário família Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de classe conforme o caso. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 32/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 32/2017

PROC. LICITATÓRIO: 47/2017 PREGÃO PRESENCIAL:32/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: A. P. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, Elétricos, hidráulico, Ferramentas e Equipamentos, e EPIs para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 19 de Maio 2017

VALOR:R\$

A. P. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME (321.315,67) trezentos e vinte e um mil e trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos

CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP (298.739,50) duzentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP (405.640,62) quatrocentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 02 de Junho de 2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 31/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 31/2017

PROC. LICITATÓRIO: 46/2017 PREGÃO PRESENCIAL:31/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, VALE DO GUAPORE COM. E SERV. DE INF. LTDA, N.A. VIANA EIRELI - ME, GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Expedientes para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 17 de Maio 2017

VALOR:R\$

A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP (39.054,70) trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e setenta e centavos

VALE DO GUAPORE COM. E SERV. DE INF. LTDA (98.789,96) noventa e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos

N.A. VIANA EIRELI – ME (79.389,12) setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos

GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (90.056,51) noventa mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 02 de Junho de 2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 37/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 37/2017

PROC. LICITATÓRIO: 54/2017 PREGÃO PRESENCIAL:37/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de estruturas físicas, equipamentos e prestação de serviços locução de rodeio, comercial, salva vidas, show humorístico (palhaço) para realização do 15º Rodeio de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 30 de Maio 2017

VALOR:R\$**JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME (151.200,00) cento e cinquenta e um mil e duzentos reais****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 02 de Junho de 2017****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 37/2017****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 37/2017****PROC. LICITATÓRIO: 54/2017 PREGÃO PRESENCIAL:37/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT**CONTRATADO:** JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de estruturas físicas, equipamentos e prestação de serviços locução de rodeio, comercial, salva vidas, show humorístico (palhaço) para realização do 15º Rodeio de Nova Lacerda.**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 30 de Maio 2017**VALOR:R\$****JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME (151.200,00) cento e cinquenta e um mil e duzentos reais****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 02 de Junho de 2017****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 30/2017****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 30/2017****PROC. LICITATÓRIO: 45/2017 PREGÃO PRESENCIAL:30/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT**CONTRATADO:** LEANDRO REGIS DA SILVA .**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa de mídia impressa, com pagina colorida , em prestação de serviços de publicidade institucional oficial do Município de Nova Lacerda-MT em jornal de grande circulação na região Oeste.**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 25 de Maio 2017**VALOR:R\$****LEANDRO REGIS DA SILVA (56.400,00) cinquenta e seis mil e quatrocentos reais****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 02 de Junho de 2017****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 29/2017****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 29/2017****PROC. LICITATÓRIO: 44/2017 PREGÃO PRESENCIAL:29/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT**CONTRATADO:** G L COMERCIO DE GASES LTDA-ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO NA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO HOSPITALAR PARA UTILIZAR NOS PSFs, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 16 de Maio 2017**VALOR:R\$****G L COMERCIO DE GASES LTDA-ME (49.740,00) quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 02 de Junho de 2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2017 DATA: 02 DE JUNHO DE 2017.
EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª “MARIA ALÍRIO GONÇALVES MEDEIROS”. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA****PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2017**

DATA: 02 de Junho de 2017.

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr.ª “MARIA ALÍRIO GONÇALVES MEDEIROS”.**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**RESOLVENDO****Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal S.ª **MARIA ALÍRIO GONÇALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 725/2016.**Art. 2º** - O período concedido terá início em 02/06/2017 e término em 01/07/2017, retornando as suas atividades no dia 02/07/2017.**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia – MT.**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/06/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2017 DATA: 02 DE JUNHO DE 2017.
EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª “JULIANA CRISTINA PICALHO”.
JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2017**

DATA: 02 de Junho de 2017.

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr.ª “JULIANA CRISTINA PICALHO”.**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**RESOLVENDO****Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal S.ª **JULIANA CRISTINA PICALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura de Esporte e Turismo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 725/2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017, retornando as suas atividades no dia 01/07/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Esporte e Turismo de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/06/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2017 DATA: 02 DE JUNHO DE 2017.
EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª “ANA CLAUDIA DA SILVA VAIANDT”.
JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, P

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2017

DATA: 02 de Junho de 2017.

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª “ANA CLAUDIA DA SILVA VAIANDT”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal S.ª **ANA CLAUDIA DA SILVA VAIANDT**, ocupante do cargo de **AGENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 725/2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 07/06/2017 e término em 06/07/2017, retornando as suas atividades no dia 07/07/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/06/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2017 DATA: 02 DE JUNHO DE 2017.
EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA

PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª “VANDERLEY PICALHO”. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUN

PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2017

DATA: 02 de Junho de 2017.

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª “VANDERLEY PICALHO”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal S.ª **VANDERLEY PICALHO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 725/2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017, retornando as suas atividades no dia 01/07/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/06/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2017 DATA: 02 DE JUNHO DE 2017.
EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª “LAUDEMIRO NOBRE RIBEIRO”.
JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2017

DATA: 02 de Junho de 2017.

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª “LAUDEMIRO NOBRE RIBEIRO”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal S.ª **LAUDEMIRO NOBRE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 725/2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017, retornando as suas atividades no dia 01/07/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/06/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 189 /2017**

Súmula: “*Institui a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família e da outras providências*”

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Nova Maringá-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo **Decreto nº. 023** de 31 de Maio de 2017, que Instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família;

Art. 2º. Ficando nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas no Decreto supra mencionado, os seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

TITULAR: TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA

CPF: 033.777.381-50 RG: 1.351-505 SSP/RO

ENDEREÇO: AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET, S/N – CENTRO

E-MAIL: taynara-rosa2@hotmail.com

FONE: 66 3537-1155 CELULAR : 66 98143-2556

SUPLENTE: WAGNER RODRIGUES DA SILVA

CPF: 003.979.681-75 RG: 1.540.285-1 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, BAIRRO JARDIM AMÉRICA

E-MAIL: wagnerrodriguesdasilva3@gmail.com

FONE: 66 98135-0290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: SOLANGE GARCIA HARALA

CPF: 571.139.201-87 RG: 0791393-1 SSP/MT

E-MAIL: solangehfarias@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA TATIANE, BAIRRO JARDIM MAYRA

FONE: 66 3537-1509

SUPLENTE: ALCIONE SÁVIO RIBEIRO

CPF: 632.804.851-34 RG: 1.196.473-1 SSP/MT

E-MAIL: Alcione.ribeiroprof@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, BAIRRO SÃO PEDRO

FONE: 66 98112-4125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 965.646.441-91 RG: 1155739-7 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA ESPANHA, BAIRRO JARDIM EUROPA, Nº 1341

E-MAIL: regimarques15@hotmail.com

CELULAR: 65 99961-6108

SUPLENTE: MARIA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA SILVA

CPF: 783.774.783-00 RG: 1.559-897 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA BAIRRO: SANTA ROSA

E-MAIL: fatima2018@outlook.com

CELULAR: 66 98127-1890

II -REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: IVONE DANILA PEDERIVA

CPF: 001.887.991-84 RG: 34248 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE LIMA

TELEFONE: 66 3537- 1131

SUPLENTE: LIDIA OLIVEIRA FRANÇA

CPF: 003.700.111-63 RG: 1.130.095-7 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, BAIRRO: JARDIM AMÉRICA

TELEFONE: 66 3537-1027

III – Representantes de Instituições Não Governamentais:

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: ROSIMEIRE RALLA DOS SANTOS

CPF: 001.421.361-31 RG: 15084647 /MT

ENDEREÇO: RUA FAFHAEL MARTINS, Nº 417

E-MAIL: roseralla@hotmail.com

FONE: 66 98100-6510

SUPLENTE: JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO

CPF: 048.722.991-67 RG: 2.234.447-9 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA ITAÚBA, BAIRRO : ARINOS

FONE: 66 3537-1419

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA- VICENTINOS

TITULAR: BERNARDO DANETTI

CPF: 538.062.121-04 RG: 101.553.572-5 SSP/PR

ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES BAIRRO: JARDIM AMÉRICA

FONE: 66 3537-144,1

SUPLENTE: SIRLENE JESUS DOS SANTOS

CPF: 538.062.121-04 RG: 6.52004-5 SSP/MT ENDEREÇO: AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET, CENTRO.

PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: DEJANIRA GOMES DA SILVA

CPF: 423.860.631-00 RG: 1.754338

ENDEREÇO: AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 772 W

E-MAIL: dejanira8600@hotmail.com TELEFONE:

SUPLENTE: KAMILA APARECIDA BARROS OLIVEIRA

CPF:061.798.791-25 RG: 2594449-5

ENDEREÇO: RUA LUIZ DADA, 471 , BAIRRO SANTA ROSA

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá/MT, 31 de Maio de 2017.

WAGNER RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social
De Nova Maringá-MT

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 024/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017**

Súmula: “Define as Secretarias, Entidades e Membros que irão compor o Programa Criança Feliz e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº 8.869/2016, instituiu o Programa Criança Feliz;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os representantes das Secretarias e Entidades, constituídas com seus respectivos membros, composto da seguinte maneira:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

TITULAR: TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA

CPF: 033.777.381-50 RG: 1.351-505 SSP/RO

ENDEREÇO: AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET, S/N – CENTRO

E-MAIL: taynara-rosa2@hotmail.com

FONE: 66 3537-1155 CELULAR : 66 98143-2556

SUPLENTE: WAGNER RODRIGUES DA SILVA

CPF: 003.979.681-75 RG: 1.540.285-1 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, BAIRRO JARDIM AMÉRICA

E-MAIL: wagnerrodriguesdasilva3@gmail.com

FONE: 66 98135-0290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: SOLANGE GARCIA HARALA

CPF: 571.139.201-87 RG: 0791393-1 SSP/MT

E-MAIL: solangehfarias@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA TATIANE, BAIRRO JARDIM MAYRA

FONE: 66 3537-1509

SUPLENTE: ALCIONE SÁVIO RIBEIRO

CPF: 632.804.851-34 RG: 1.196.473-1 SSP/MT

E-MAIL: Alcione.ribeiroprof@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, BAIRRO SÃO PEDRO

FONE: 66 98112-4125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 965.646.441-91 RG: 1155739-7 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA ESPANHA, BAIRRO JARDIM EUROPA, Nº 1341

E-MAIL: regimarques15@hotmail.com

CELULAR: 65 99961-6108

SUPLENTE: MARIA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA SILVA

CPF: 783.774.783-00 RG: 1.559-897 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA BAIRRO: SANTA ROSA

E-MAIL: fatima2018@outlook.com

CELULAR: 66 98127-1890

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: IVONE DANILA PEDERIVA

CPF: 001.887.991-84 RG: 34248 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE LIMA - TELEFONE: 66 3537- 1131

SUPLENTE: LIDIA OLIVEIRA FRANÇA

CPF: 003.700.111-63 RG: 1.130.095-7 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, BAIRRO: JARDIM AMÉRICA

TELEFONE: 66 3537-1027

III - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: ROSIMEIRE RALLA DOS SANTOS

CPF: 001.421.361-31 RG: 15084647 /MT

ENDEREÇO: RUA FAFHAEL MARTINS, Nº 417

E-MAIL: roseralla@hotmail.com

FONE: 66 98100-6510

SUPLENTE: JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO

CPF: 048.722.991-67 RG: 2.234.447-9 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA ITAÚBA, BAIRRO : ARINOS

FONE: 66 3537-1419

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA- VICENTINOS

TITULAR: BERNARDO DANETTI

CPF: 538.062.121-04 RG: 101.553.572-5 SSP/PR

ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES BAIRRO; JARDIM AMÉRICA

FONE: 66 3537-144,1

SUPLENTE: SIRLENE JESUS DOS SANTOS

CPF: 538.062.121-04 RG: 6.52004-5 SSP/MT ENDEREÇO: AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET

PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: DEJANIRA GOMES DA SILVA

CPF: 423.860.631-00 RG: 1.754338

ENDEREÇO: AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 772 W

E-MAIL: dejanira8600@hotmail.com TELEFONE:

SUPLENTE: KAMILA APARECIDA BARROS OLIVEIRA

CPF: 061.798.791-25 RG: 2594449-5

ENDEREÇO: RUA LUIZ DADA, 471, BAIRRO SANTA ROSA

Art.º. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá/MT, 31 de maio de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 023/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017

Súmula: “Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS N°. 001 DE 05/05/2017:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com a as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2º - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos/instituições/associações:

a) membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; b) representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa; c) representantes de instituições não governamentais; d) representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

§ 1º – Caberá ao Presidente do Comitê Municipal, Gestor Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - Ao Presidente do Comitê Municipal, Gestor Secretário Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desse Decreto.

Art.º. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá/MT, 31 de maio de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2017

PROCESSO N°. 2216/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 042/2017 de 17 de Janeiro de 2017 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 12/2017 sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no dia 10 de Maio de 2017 às 8:00 horas:

Ø **EMPRESA:** JARDIM COSMETICOS LTDA-ME, **CNPJ:** 23.720.752/0001-22, no valor de R\$ 17.980,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta reais);

Ø **EMPRESA:** NEO STOCK BRASIL, **CNPJ:** 92.146.505/0001-87, no valor de R\$ 65.451,70 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);

Ø **EMPRESA:** J D DE ANDRADE DROGRARIA-ME, **CNPJ:** 18.175.769/0001-06, no valor de R\$ 94.232,50 (noventa e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Ø **EMPRESA:** LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO D SERVIÇOS LTDA-EPP, **CNPJ:** 10.832.896/0001-29, no valor de R\$ 37.879,68 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

Ø **EMPRESA:** CERTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 03.652.030/0001-70, no valor de R\$ 757.805,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinco reais);

Ø **EMPRESA:** CERTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 05.433.348/0001-77, no valor de R\$ 147.196,48 (cento e quarenta e sete mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

Ø **EMPRESA:** NORGE PHARMA COM. DE MEDIC. E MAT. SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, **CNPJ:** 08.139.622/0001-07, no valor de R\$ 69.060,80 (sessenta e nove mil e sessenta reais e oitenta centavos);

Ø **EMPRESA:** DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA **CNPJ:** 08.835.955/0001-70, no valor de R\$ 976.940,86 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos);

Ø **EMPRESA:** HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPIT. LTDA-EPP, **CNPJ:** 13.994.852/0001-93, no valor de R\$ 130.055,41 (cento e trinta mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

Ø **EMPRESA:** POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI, **CNPJ:** 07.886.006/0001-57, no valor de R\$ 245.595,23 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), **para um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.**

Nova Monte Verde-MT, 02 de Junho de 2017.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 042/2017

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022/2017 DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL 022/2017

Décima Segunda Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 09 de Abril de 2017 e homologado no dia 26 de Abril de 2017, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
5º	Edilaine de Lima Ribeiro	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Auxiliar de Sala

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS) MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (anexo I)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (anexo II)

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 02 de Junho de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **31/05/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foram: **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.**, os itens **04, 08, 14, 25 e 29**, **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.**, os itens **01, 03, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 22 e 28**, **MCM TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA-ME.**, os itens **02, 05, 06, 07, 11, 16, 19, 21, 23, 24, 26 e 27** e a empresa **18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.**, o item **18**, conforme ata.

Nova Nazaré-MT, 31 de Maio de 2017.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2017

PROCESSO Nº. 020/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.139.803/0001-94, estabelecida na cidade de Goiânia- GO à Rua/AV. Ipiranga nº96, Qd, 58 Lt 01 no bairro Ipiranga Goiânia- Go, neste ato representada por **Marcione de Oliveira Souza**, Carteira de Identidade nº. 2897273 CPF nº476.101.351-91, a empresa **18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 20.174.368/0001-83 estabelecida na rua Nicaragua, nº40 Bairro Bacacheri Curitiba - PR, neste ato apresentado por **Luzia Martins de Oliveira**, Portadora do RG nº 1069606-3 e CPF: 802.736.531-72, a Empresa **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.722.647/0001-95**, estabelecida na Av. Brasil nº1.200-W Bairro Jardim Acacia na cidade de Tangara da Serra- MT, neste ato apresentado por **Willian Eduardo de Conto**, portador do CPF: 022.328.511-09 e RG nº 2056531-3 SSP/MT e a Empresa **MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.904.569/0001-35 estabelecida na Av. Inglaterra, Qd 119 Lot. 06 na cidade de Goiânia- GO, neste ato Apresentado por **Jean Everson Pereira Nascimento**, portador do CPF: 709.412.701-49 RG nº 3560651 SSP/GO, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 014/2017** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações do edital.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2017**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, disposta no **Processo nº 020/2017**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 01.139.803/0001-94

Endereço: Rua Nicaragua nº40 bairro Bacacheri

CEP: 74.085-325 **Cidade/Estado:** Goiânia- Go

Representante Legal: Marcione de Oliveira Souza

RG: 2897273 **CPF:** 476.101.351-91

3.1.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	und	12	Ar condicionado split 36000 btus inverte	LG	6.180,00	74.160,00
08	und	10	Bebedouro industrial aço inox 100 LT com 3 torneiras 220v	VENANCIO	2.160,00	21.600,00
14	und	5	Fogão a gás Industrial Fundiferro 6 Bocas	FUNDIFERRO	1.585,00	7.925,00
25	und	5	Mesa tenis de mesa juvenil C x L x A 1,5 X 0,8 X 0,76M	KLOPF	687,00	3.435,00
29	und	5	Tv - Smart TV LED 43 LH5700 full HD conversor digital 2 hdmi 1 USB Painel IPS WIFI integrado	LG	2.570,00	12.850,00

Valor Total V\$: -----119.970,00

3.1.2.2 - Empresa Vencedora:

Nome: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 20.174.368/0001-83

Endereço: Rua Nicaragua, nº40 Bairro Bacacheri

Cidade/Estado: Curitiba - PR

Representante Legal: Luzia Martins de Oliveira

RG: ° 1069606-3 **CPF:** 802.736.531-72

3.1.2.3 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18	05	Und	Lousa Digital interativa 70 polegada	IQBOARD MD: ET-D V7 A080	4.049,00	20.245,00

3.3. - Empresa Vencedora:

Nome: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**CNPJ: 24.722.647/0001-95**Endereço: AV. Ipiranga n°96, Qd, 58 It 01 Ipiranga**Cidade/Estado:** Tangara da Serra- MT**Representante Legal:** Willian Eduardo de Conto,**RG:** ° 2056531-3 SSP/MT **CPF:** 022.328.511-09**3.3.1 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:**

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	und	25	Ar condicionado split 12000 btus inverte	ElginHVFI12B2IA/HVFE12B2IA	2.001,00	50.025,00
03	und	19	Ar condicionado split 24000 btus inverte	ElginHVFI12B2IA/HVFE12B2IA	3.998,00	75.962,00
09	und	12	Bebedouro industrial aço inox 50 LT com 2 torneiras 220v	Refrigeração Nacional RN50L	1.543,00	18.516,00
10	und	20	Cadeira de Escritório Diretor Giratória base cromada	Vanda Flex 0210 GIR	487,00	9.740,00
12	und	30	Cadeira giratória secretaria para escritório almofadada	Vanda Flex 0600 GIR	195,00	5.850,00
13	und	5	Fogão a gás Industrial Fundiferro 2 bocas	Cristalão Standard	658,00	3.290,00
15	und	30	Gaveteiro volante com 4 gavetas cor cinza/azul/preto	Vanda Flex M3009	295,00	8.850,00
17	und	15	Longarina fixa 3 lugares almofada	Vanda Flex 0600 3L	398,00	5.970,00
20	und	20	Mesa Para Escritório 1,20MT cor cinza com gaveta	Vanda Flex M4002	250,00	5.000,00
22	und	10	Mesa para reunião oval 3,00 MT cor cinza para 8 lugares	Vanda Flex M1020	550,00	5.500,00
28	und	40	Suporte para CPU e Nobreak com rodízios ajustável preto	Vanda Flex M6037	72,00	2.880,00

VALOR R\$ ----- R\$ 191.583,00**3.4. - Empresa Vencedora:****Nome: MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA ESCRITORIO LTDA – EPP****CNPJ:** 10.904.569/0001-35**endereço:** Av. Inglaterra, Qd 119 Lot. 06**Cidade/Estado:** Goiânia - GO**Representante Legal:** Jean Everson Pereira Nascimento**RG:** ° 3560651 SSP/GO, **CPF:** 709.412.701-49**3.4.1 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	und	20	Ar condicionado split 18000 btus inverte	SPRINGER MIDEA	2.610,00	52.200,00
05	und	15	Ar condicionado split 9000 btus inverte	KOMECO	1.570,00	23.550,00
06	und	30	Armário De Aço Com 02 Portas Com Dobradiças E Fechadura	NOBRE	614,00	18.420,00
07	und	20	Arquivo De Aço Ultra Em Chapa 26 Com 4 Gavetas Cinza	NOBRE	535,00	10.700,00
11	und	30	Cadeira fixa escritório almofadado	NOBRE	116,00	3.480,00
16	und	5	Geladeira 261 LT 220V	ELECTROLUX	1.520,00	7.600,00
19	und	20	Mesa em L para Escritório 1,50 x 1,50 CM cor cinza	NOBRE	579,00	11.580,00
21	und	30	Mesa Para Escritório 1,50MT cor cinza com gaveta	NOBRE	415,00	12.450,00
23	und	5	Mesa pebolim infantil 98,5 x 84 x 79 CM	XALINGO	465,00	2.325,00
24	und	5	Mesa pebolim adulto 1,36 x 0,78 x 0,87CM	KLOPF	879,00	4.395,00
26	und	5	Mesa tenis de mesa adulto C x L x A 2,74 X 1,52 X 0,76M	KLOPF	365,00	1.825,00
27	und	15	Purificador de Água - Água Natural e Gelada 2,3 Litros branco 220V	LATINA	650,00	9.750,00

VALOR R\$ ----- 158.275,00**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ----- 489.973,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais).**

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e são órgãos participantes as Secretarias de Ação Social, Educação e Cultura, Saúde, Obras e Serviços Urbanos e Viação e Obras Públicas.**

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, **diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura (**01/06/2017 até 01/06/2018**) não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 01 de Junho de 2017.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME

Marcione de Oliveira Souza

CNPJ nº 01.139.803/0001-94

18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

Bianca Marins Conceição Corpolato

CNPJ N° 20.174.368/0001-83

DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP

Willian Eduardo de Conto

CNPJ nº 24.722.647/0001-95

MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Jean Everson Pereira Nascimento

CNPJ nº 10.904.569/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE
CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**

CONTRATO N°: 031/2017

**BENEFICIARIO:CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA-ME.**

OBJETO: *Fornecimento* de diversos materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT.

VALOR R\$: 1.037.409,51.

VIGÊNCIA: 24/04/2017 A 24/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**SIMPREV
PORTARIA N°. 019/2017**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sra. Maria das Dores Cunha Aranda, servidora pública deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Maria das Dores Cunha Aranda**, CPF nº 452.783.341-34, matrícula nº 98, equivalente a 250 dias líquidos, equivalentes a 8 meses e 10 dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001330.1.1.00015/17-4 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olímpia/MT, 02 de junho de 2017.

JOÃO SARTORI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA MUNICIPAL Nº 240 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 15 DE MARÇO DE 2007, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº. 733 de 15 de março de 2007 e suas alterações posteriores, para o Biênio compreendido o **período de 02/06/2017 a 02/06/2019**, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	CPF
Titular - Carmen Lucia Rodrigues Moura Suplente - Marcos Antônio dos Santos Lima	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	781.521.511-49
Titular - Rosemilda Lima Almeida Suplente - Suzany Passarelo Araújo		871.216.971-49
Titular - Josefa Claudiceia Xavier de Lima Suplente - Orlando Cesar Schwarz		792.651.035-15
Titular - Leika de Almeida Alexandre Suplente - Sônia Cristina de S. Araújo		514.424.001-10
Titular - Josefa Claudiceia Xavier de Lima Suplente - Orlando Cesar Schwarz	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	815.294.143-34
Titular - Leika de Almeida Alexandre Suplente - Sônia Cristina de S. Araújo	DIRETORES DA ESCOLA PÚBLICA	897.769.251-20
Titular - Marcia Cristina P de Oliveira	SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO	879.985.481-34
		532.005.271-53
		603.942.181-91

Suplente - Jucilaine Vilarinho de Almeida		488.473.301-06
Titular - Irlene Maria Dionizio dos Santos Suplente - Eli-sangela Alencar C da Silva Titular - Aila Maria da Silva Suplente - Rosimar Pereira da S de Jesus	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	650.203.164-15 000.756. 951-38 023. 095. 291-76 020. 190. 961-88
Titular - Dayana Darly Santos de Lima Titular - Mariana Ribeiro de Lima Suplente - Evelyn Marilaine M. Almeida Suplente - Marcelly de Freitas Mascarenhas	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO 01 INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.	061.945.701-56 061. 121-90 055. 490. 661-90 055. 768. 551-67
Titular - Marisa Batista de Santana Suplente - Adriana da Silva Santos	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	030.432.568-67 985. 727. 924-49
Titular - Bernadete Conceição A. de Araújo Suplente - Larriane Silva do Nascimento	CONSELHO TUTELAR	495.521.471-15 032. 929. 781-30

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, não serão remunerados, devendo os serviços ser considerados de relevante interesse Público.

Art. 3º - O mandato dos Membros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 002/2017**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017**

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpidio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar a candidato classificado no Processo Seletivo nº 003/2017, destinado ao preenchimento de vagas de Motoristas para Transporte Escolar Zona Rural e Cadastro Reserva para Zona Urbana para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza s/nº, Bairro Jardim Boa Esperança, **no dia 05 de Junho de 2017 (05/06/2017), às 07h30min** para a lotação de rotas, apresentando os documentos citados no **Item 11.1** do Edital 003/2017:

MOTORISTA ESCOLAR – ZONA URBANA

ORDEM	Nº de Insc.	NOME	RG nº	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	P. FINAL	STATUS
3º	014	Alex José Alves Ferreira	7078047 SSP/PE	48,00	34,25	82,25	CLASSIFICADO

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 02 de Junho de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO 014/2017**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente documento para convocar o candidato classificado no Processo Seletivo nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareça na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza s/nº, Bairro Jardim Boa Esperança, **no dia 05 de Junho de 2017 (05/06/2017), às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2017:

ORD. CLASSIF	Nº de Insc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
09	125	Adilaine Brito Pereira	1647920-3 SJSP/MT	2,88	40,00	42,88	Classificada

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 02 de Junho de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 006/2017****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015**

DATA: 02 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2015 de 14 de Maio de 2015 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã -MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 12, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo: 009 - Engenheiro Florestal

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
HEMERSON LUCAS DA SILVA	0837	4º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2015 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Nova Ubitatã-MT, 02 de junho de 2017.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.017****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS USADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LUGARES ANO/ MODELO 2013/2013 OU SUPERIOR COR BRANCA, DEVIDAMENTE REVISADO, COM O LICENCIAMENTO QUITADO E SEM RESTRIÇÕES E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS. Data de abertura dos envelopes: 19/06/2.017, às 9h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e e-mail: com-praspmnx@gmail.com

Nova Xavantina – MT, 02 de junho de 2.017.

Walmir Arruda Costa Pregoeiro Oficial.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.017****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.017**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2.017, o qual teve por **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. Empresa habilitada e vencedora: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.395.275/0001-41, com o valor de R\$ 138.997,78 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Nova Xavantina – MT, 02 de junho de 2.017.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2017

“HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal e os artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 429/98 (Estatuto dos Servidores) e após análise da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos do município de Novo Horizonte do Norte, designada pela Portaria nº 128/2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica **HOMOLOGADA** a avaliação de desempenho conforme o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho Portaria nº 128/2017, que os servidores avaliados conforme consta no anexo I deste decreto foram aprovados no estágio probatório e tornaram-se **ESTÁVEIS** no Serviço Público Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte-MT, 24 de maio de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Média	Pontuação Conceito Aprovados ou Reprovados
Adriana de S. Amorim da Silva	989	Professora	06/06/2014 a 30/06/2017	76,66	Aprovada
Angela F. de Marães Neves	985	Zeladora	06/05/2014 a 30/06/2017	73,33	Aprovada
Leia Aparecida da Silva	995	Apoio Adm. Educ.	24/06/2014 a 30/06/2017	80,0	Aprovada
Lucelia Maria Ferreira	984	Professora	05/05/2014 a 30/06/2017	73,33	Aprovada
Magali Soares da Silva	982	Zeladora	05/05/2014 a 30/06/2017	80,0	Aprovada
Patricia Jamariqueli Castilho	978	Tec. Adm. Educ.	07/03/2017 a 30/06/2017	80,0	Aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 021/2017

Objeto: **Aquisição de Madeira Serrada para Atender as Necessidades da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Novo Mundo**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa EDVALDO A. DE OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.121.179/0001-35 localizada na Avenida Guarantã Bairro Industrial cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu proprietário senhor EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 543.934.001-78 RG sob o nº 2451774-7 SEJSP/MT residente e domiciliado na Avenida Guarantã Bairro Industrial cidade Guarantã do Norte – MT.

Cód.	Item	Un.	Quant.	Descrição	Essência	Valor Un.	Valor Total
30132	01	M³	40	Caibro	Cambara, cedrinho, cedro, marinho ou angelim	1.060,00	42.400,00
30133	02	M³	40	Viga	Cambara, cedrinho, cedro, marinho ou angelim	1.060,00	42.400,00
30134	03	M³	80	Tabua	Cambara, cedrinho, cedro, marinho ou angelim	1.068,00	85.440,00
30135	04	M³	40	Ripas	Cambara, cedrinho, cedro, marinho ou angelim	1.060,00	42.400,00
30136	05	M³	180	Prancha	Cambara, cedrinho, cedro, marinho ou angelim	1.460,00	262.800,00
30137	06	M³	160	Dormente	Cambara, cedrinho, cedro, marinho ou angelim	1.460,00	233.600,00
30138	07	M³	40	Quadrado	Cambara, cedrinho, cedro, marinho ou angelim	1.460,00	58.400,00

Novo Mundo, 23 de Maio de 2017.

Luciana da Silva Betarelo Antônio Mafini

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal**LICITAÇÃO****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-A/2017, 009-B/2017, 009-C/2017, 009-D/2017, 009-E/2017 E 009-F/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 020/2017

Objeto: Registro de Preços de Futura Aquisição de Filtros (ar, combustível e lubrificantes) e Lubrificantes de base mineral ou sintética, não podendo ser de base recondicionada ou re-refino para Manutenção dos Veículos da Frota do Município de Novo Mundo– MT

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa WILSON LUIZ DA CUNHA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.503.710/0001-77 localizada na Avenida Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pelo seu proprietário senhor JOÃO PAULO BATTISTI CPF nº 031.181.751-33 RG sob o nº 16622359- SJSP/ MT residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo - MT,

Cód.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
12973	40	Filtro de ar ARC 4147	Tecfil	11,70	468,00
12980	20	Filtro de ar ASR 806	Tecfil	26,00	520,00
13011	30	Filtro lubrificante PSL 280	Tecfil	29,50	885,00
13016	55	Filtro lubrificante PSL 55 motor	Tecfil	13,30	731,50
13025	12	Filtro lubrificante PC 366	Tecfil	14,00	168,00
13574	40	Filtro de ar ARS 8234	Tecfil	56,50	2.260,00
19631	45	Filtro de combustível FC 161	Tecfil	9,00	405,00
24395	150	Reagente ARLA 32, balde de litros	Blue Def	57,00	8.550,00
27138	60	Óleo lubrificante SAE 75w90 1 litro	Ipiranga	33,50	2.010,00
Valor Total					15.997,50

Registro de Preço da empresa SCHIMTT & SANTOS DA SILVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.048.094/001-67 localizada na Rua das Laranjeiras Bairro Jardim Guarante, município de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu proprietário senhora LÍRIO LUIZ SHCMITT CPF nº 856.606.391-00 RG sob o nº 13209973 - SSP/ MT residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras Bairro Jardim Guarante cidade de Guarantã do Norte - MT,

Cód.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
12959	100	Filtro de combustível PSC 75	Voz	24,50	2.450,00
12968	30	Filtro de combustível PSC 744	Voz	22,06	661,80
12977	20	Filtro de ar ARS 7109	Voz	33,00	660,00
12988	15	Filtro de ar interno as 830	Voz	44,00	660,00
13007	20	Filtro hidráulico nº 2y8078	Polifiltros	24,50	490,00
13013	35	Filtro lubrificante PSL 301	Voz	34,80	1.218,00
13017	126	Filtro lubrificante PSL 962	Voz	21,30	2.683,80
13020	16	Filtro de combustível GI 04	Voz	10,99	175,84
13582	20	Filtro de ar P780523	Donaldson	96,19	1.923,80
13583	40	Filtro lubrificante PSL 282	Voz	17,75	710,00
19619	100	Filtro de combustível PSC 498/4	Voz	48,50	4.850,00
24251	15	Filtro de ar ARS 837	Voz	54,50	817,50
24253	50	Filtro de combustível 73/1	Voz	13,60	680,00
24254	20	Filtro de combustível GI 40/6	Voz	10,99	219,80
24255	25	Filtro lubrificante PSL 560	Voz	12,20	305,00
24262	400	Óleo lubrificante 15w40 CI 4 balde de 20 litros	Fortoil	149,50	59.800,00
24263	50	Óleo lubrificante 20w50 1 litro	Fortoil	11,30	565,00
24264	90	Óleo lubrificante 40 balde de 20 litros	Fortoil	141,50	12.735,00
24270	150	Óleo lubrificante 90 GL 5 1 litro	Lubrax	11,75	1.762,50
24275	50	Óleo lubrificante ISSO 46 balde de 20 litros	Fortoil	198,00	9.900,00
27128	80	Filtro lubrificante PSD 980	Parker Racor	75,50	6.040,00
27139	220	Aditivo para lubrificante (B12) frasco de 500 ml	Bardhal	45,50	10.010,00
Valor Total					119.318,04

Registro de Preço da empresa ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 37.488.608/0001-17 localizada na Avenida Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pela sua proprietária senhora ROSALINA DE LIMA DIAS CPF nº 537.431.561-72 RG sob o nº 871695 SSP-MT residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo - MT,

Cód.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
12959	100	Filtro de combustível PSC 75	Voz	24,50	2.450,00
12968	30	Filtro de combustível PSC 744	Voz	22,06	661,80
12977	20	Filtro de ar ARS 7109	Voz	33,00	660,00
12988	15	Filtro de ar interno as 830	Voz	44,00	660,00
13007	20	Filtro hidráulico nº 2y8078	Polifiltros	24,50	490,00
13013	35	Filtro lubrificante PSL 301	Voz	34,80	1.218,00
13017	126	Filtro lubrificante PSL 962	Voz	21,30	2.683,80
13020	16	Filtro de combustível GI 04	Voz	10,99	175,84
13582	20	Filtro de ar P780523	Donaldson	96,19	1.923,80
13583	40	Filtro lubrificante PSL 282	Voz	17,75	710,00

19619	100	Filtro de combustível PSC 498/4	Voz	48,50	4.850,00
24251	15	Filtro de ar ARS 837	Voz	54,50	817,50
24253	50	Filtro de combustível 73/1	Voz	13,60	680,00
24254	20	Filtro de combustível GI 40/6	Voz	10,99	219,80
24255	25	Filtro lubrificante PSL 560	Voz	12,20	305,00
24262	400	Óleo lubrificante 15w40 CI 4 balde de 20 litros	Fortoil	149,50	59.800,00
24263	50	Óleo lubrificante 20w50 1 litro	Fortoil	11,30	565,00
24264	90	Óleo lubrificante 40 balde de 20 litros	Fortoil	141,50	12.735,00
24270	150	Óleo lubrificante 90 GL 5 1 litro	Lubrax	11,75	1.762,50
24275	50	Óleo lubrificante ISSO 46 balde de 20 litros	Fortoil	198,00	9.900,00
27128	80	Filtro lubrificante PSD 980	Parker Racor	75,50	6.040,00
27139	220	Aditivo para lubrificante (B12) frasco de 500 ml	Bardhal	45,50	10.010,00
Valor Total					119.318,04

Registro de Preço da empresa L. C. DOS SANTOS - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.676/0001-88, localizada na Avenida Ayrton Senna Bairro Centro, município de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pelo seu proprietário senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS CPF nº 933.288.341-68 RG sob o nº 1.226.553-5 - SJ/MT, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo - MT,

Cód.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
12958	120	Filtro de combustível PSC 410	Tecfil	21,50	2.580,00
12966	150	Filtro de combustível PSC 491,	Tecfil	27,80	4.170,00
12969	10	Filtro de combustível PSC 998	Tecfil	39,70	397,00
12982	20	Filtro de ar externo AP 4934 TR 1011	Tecfil	122,00	2.440,00
12987	20	Filtro de ar interno AP 4935 TR 1074	Tecfil	70,00	1.400,00
12989	8	Filtro de ar interno nº CNH 87344136	Tecfil	42,00	336,00
12994	15	Filtro de ar nº 2710	Tecfil	42,00	630,00
13015	15	Filtro lubrificante PSL 417	Tecfil	31,00	465,00
13573	30	Filtro de ar ARS 2868	Tecfil	24,00	720,00
13577	30	Filtro lubrificante PSL 156	Tecfil	44,00	1.320,00
13581	15	Filtro de ar 2076071182 komatsu	Tecfil	177,00	2.655,00
13586	30	Filtro de ar externo RS 3971	Tecfil	90,00	2.700,00
19614	70	Filtro de ARS 839	Tecfil	35,00	2.450,00
19616	20	Filtro de ar HS 3013	Tecfil	29,00	580,00
19630	20	Filtro lubrificante PSL 283	Tecfil	55,00	1.100,00
24250	15	Filtro de ar AF 25492	Tecfil	99,70	1.495,50
24252	20	Filtro de ar ART 6098	Tecfil	19,00	380,00
24256	27	Filtro lubrificante PSL 655	Tecfil	48,00	1.296,00
24260	130	Óleo lubrificante 10w30 01 litro	Lubrioil	19,00	2.470,00
24267	200	Óleo lubrificante 85w140 01 litro	Fortoil	11,80	2.360,00
24268	200	Óleo lubrificante 85w140 balde de 20 litros	Fortoil	218,00	43.600,00
24269	50	Óleo lubrificante 90 balde de 20 litros	Fortoil	188,00	9.400,00
24274	100	Óleo lubrificante HD 433 balde de 20 litros	Lubrioil	188,00	18.800,00
24278	50	Óleo lubrificante W30 balde de 20 litros	Fortoil	179,00	8.950,00
24279	168	Óleo lubrificante 15w40 CI 4 galão de 04 litros	Texaco	44,00	7.392,00
27133	150	Óleo lubrificante 434 TO balde de 20 litros	Fortoil	280,00	42.000,00
27137	200	Aditivo para combustível diesel frasco de 500 ml	Orbi-Quimica	14,00	2.800,00
Valor Total					164.886,50

Registro de Preço da empresa CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.593.959/0001-55, localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos Bairro Marajoara, município de Várzea Grande CEP 78.138-095 representada pelo seu proprietário senhora CECILIA PINTO DA SILVA CPF nº 208.590.231-68 RG sob o nº 448.786 - SSP/ MT, residente e domiciliado na Avenida Júlio Domingos de Campos Bairro Marajoara cidade de Várzea Grande - MT,

Cód.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
27135	100	Limpa radiador 1 litro	Orbi	17,50	1.750,00
12974	85	Filtro de ar 9839	Tecfil	79,50	6.757,50
12986	15	Filtro de ar externo AP 4440	Tecfil	92,00	1.380,00
13012	35	Filtro lubrificante PSL 300	Tecfil	85,50	2.992,50
13021	90	Filtro de combustível PSD 460/1	Tecfil	39,50	3.555,00
13580	20	Filtro de combustível nº 77362340 original	Tecfil	51,00	1.020,00
19615	25	Filtro de ar externo c 14200	Tecfil	30,80	770,00
19620	30	Filtro de combustível PSD 960/1 c/ dreno	Tecfil	46,50	1.395,00
19651	295	Filtro de combustível PSC 496	Tecfil	19,00	5.605,00
24257	45	Graxa codificada P2 balde de 20 litros	Girux	346,50	15.592,50
24261	10	Óleo lubrificante 140 balde de 20 litros	Jet Oleo	194,50	1.945,00
24280	15	Filtro de ar ARS 1013	Tecfil	46,00	690,00
27129	40	Filtro lubrificante PSD 970/1	Tecfil	41,00	1.640,00
27131	40	Filtro lubrificante PSL 657	Tecfil	28,50	1.140,00
Valor Total					46.232,50

Novo Mundo, 22 de Maio de 2017.

Luciana da Silva Betarelo Antônio Mafini

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2017 e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Tubos de Concreto Circular, Aduela de Seção e Ala para Aduela, Modelo Macho e Fêmea, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Obras.**

Novo Mundo – MT, em 02 de Junho de 2017.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-A/2017 E
014-B/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 –
SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 023/2017

Objeto: **Aquisição de Refeições Destinadas a Servidores e ou Pessoas a Serviço do Município.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa **IVO PONSONI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.858/0001-88, localizada na Rua Dilson Funaro, nº 56, Bairro Setor I, cidade de Novo Mundo – MT, CEP: 78.528.000, representada pelo seu Proprietário, senhor **IVO PONSONI**, CPF nº 384.199.550-00 RG sob o nº 3010895864 SSP/RS residente e domiciliado na Rua Dilson Funaro, nº 56, Bairro Setor I, cidade de Novo Mundo – MT.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
01	595	Un.	Refeições Completas produzidas e servidas em instalações da contratada, no município de Novo Mundo – MT, nos dias úteis da semana, de acordo com a autorização do Setor de Compras através de Requisição, através do sistema self service. Opções que deverão ser disponibilizadas nas refeições: Arroz, feijão, RODÍZIO DE CARNES ASSADAS, carne de gado ao molho ou bife, 01 outro tipo de carne (frango, porco ou peixe), massas, farofa, legumes cozidos e crus, saladas e sobremesa.	31,00
02	490	kg	Refeições Completas produzidas e servidas em instalações da contratada no município de Novo Mundo – MT, nos dias úteis da semana, de acordo com a autorização do Setor de Compras através de Requisição, através do sistema SELF SERVICE POR QUILO. Opções que deverão ser disponibilizadas nas refeições: Arroz, feijão, carne de gado ao molho ou bife, 01 outro tipo de carne (frango, porco ou peixe), massas, farofa, legumes cozidos e crus e saladas.	14,20

Registro de Preço da empresa **OTILIA NAZARIO 85670901134** inscrita no CNPJ sob o nº 19.739.339/0001-32, localizada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Bairro Centro, cidade de Novo Mundo – MT, Telefone (066)3539-6134, CEP: 78.528.000, representada pela sua Proprietária, senhora **OTILIA NAZÁRIO**, CPF nº 856.709.011-34 RG sob o nº 1820658-1 SSP/MT residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, s/nº, Bairro Centro, cidade de Novo Mundo – MT.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
04	1.896	Un.	Marmitas produzidas em instalações da contratada, entregue nos dias úteis da semana, de acordo com solicitação do Setor de Compras através de Requisição. Cardápio: Arroz, feijão, bife, macarrão, farofa, 01 legume (opção de legume: tomate, cenoura, beterraba) e carne ao molho (frango, peixe ou gado) ou ovo frito. Servidas em embalagem de isopor.	10,00

Novo Mundo, 26 de Maio de 2017.

Luciana da Silva Betarelo Antônio Mafini

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017, torna público aos interessados que realizará licitação, para Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo – MT** conforme especificações do Edital de Licitação.

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Recebimento das Propostas: **Á Partir do dia 05/06/2017.**

Do encerramento das Propostas: **Dia 21/06/2017 às 09:00 horas.** (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: **Dia 21/06/2017, às 09:30 horas.** (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa de Preços: **Dia 21/06/2017, às 10:00 horas.** (Horário de Brasília - DF)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bllcompras.org.br.

Novo Mundo, MT, 02 de Junho de 2017.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representado por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017, torna pública a adesão por parte da Secretaria de Obras e Educação à Ata de Registro de Preços nº 047/2016, nos termos do Pregão Presencial nº 033/2016, Registro de Preços nº 027/2016, firmada entre o Município de Vera e a empresa RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME, objetivando a aquisição de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTORES DIESEL E GASOLINA, BOMBAS E BICOS INJETORES-PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. A aquisição vem atender a Secretaria de Obras e Secretaria de Educação.

Novo Mundo – MT, 02 de Junho de 2017.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 -EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 007/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2017**

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 001/2017 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências. "

O Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais: Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº. 001/2017, através do Decreto Nº. 016/2017 de 23 de Fevereiro de 2017, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade do provimento de Técnico Enfermagem.

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2017 –Técnico Enfermagem.

LISTA DE CONVOCADOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome do Candidato	Prova Escrita	Ordem	Resultado
457	EBSON SILVERIO GOMES	58	7º	Classificado

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479- 1158/3479-1850/3479-1676) no período de 02/06/2017 à 15/06/2017, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min., com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 – Certidão de quitação eleitoral;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

12 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

16 - Declaração contendo endereço residencial ou comprovante de endereço;

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18 - Declaração de Bens;

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

20 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

21- Carteira de Habilitação Categoria Específica para o cargo

22 – Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim, 02 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal.

CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 004/2017****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo nº 004/2017

Processo de Licitação nº 01/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE VALOR DO ITEM 02 DO REFERIDO CONTRATO, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Contratada: R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA.

Valor: O VALOR DO ITEM 02 DO REFERIDO CONTRATO É DE R\$ 4,19 O LITRO (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PASSARÁ A SER R\$ 3,99 O LITRO (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO 17/2017****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 17/2017, com o objeto

CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO RESTANTE DO ANO DE 2017. Obteve o seguintes resultados das empresas: **ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ42419115104** sagrou-se vencedor do seguinte item: ITEM 01: R\$ 2,29 KM; Com o valor total de **R\$ 80.150,00; (oitenta mil cento e cinquenta reais)** empresa **MYCHAEL DOUGLAS SANTANA ROCHA 03879700109** sagrou-se vencedor do seguinte item: ITEM 02: R\$ 2,29 KM; Com o valor total de **R\$ 30.450,00; (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)** empresa **UELTON PIRES OLIVEIRA 04639224176** sagrou-se vencedor do seguinte item: ITEM 03: R\$ 2,79 KM; Com o valor total de **R\$ 35.154,00; (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais)** e empresa **BENEDITA CASTRO DE LIMA54570387187** sagrou-se vencedora do seguinte item: ITEM 04: R\$ 2,78 KM; Com o valor total de **R\$ 35.125,30; (trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresas **ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ42419115104**, **MYCHAEL DOUGLAS SANTANA ROCHA 03879700109**, **UELTON PIRES OLIVEIRA 04639224176** e **BENEDITA CASTRO DE LIMA54570387187**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 02 de Junho de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 68/2016 realizada pela Prefeitura Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM/MT, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO A FARMACIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT** através da disponibilidade da Contratada, conforme especificações constantes da Cláusula Segunda da ARP nº 68/2016.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 68.381,00 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 08 de dezembro de 2017.

Novo São Joaquim – MT, 02 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **035/2017**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Registro de Preços para **Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos, para realizar Retífica Completa de motores 4CC e 6CC, com mão de obra de Montagem e Desmontagem do Motor, com recurso do FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49 residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Empresa vencedora:

LUCIANO SOUSA DANTAS 71287140149 .

CNPJ 08.954.944/0001-00.

Seq	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	347027	SERVICO DE RETIFICA - CAMINHAO FORD CARGO 1622 MOTOR CUMMINS SERIE C - 6 CILINDRO	UNID	2	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00
2	347029	SERVICO DE RETIFICA - CAMINHAO F-14000 MOTOR X 10 - 6 CILINDRO	UNID	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
3	347037	SERVICO DE RETIFICA - CAMINHAO MERCEDES 1113 MOTOR MERCEDES - 6 CILINDRO	UNID	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00

4	347035	SERVICO DE RETIFICA - CAMINHAO MERCEDES 1620 ELETRONICO MOTOR MERCEDES - 6 CILINDRO	UNID	2	R\$ 11.250,00	R\$ 22.500,00
5	347039	SERVICO DE RETIFICA - MASSEY 291 MOTOR PERKINS - 4 CILINDRO	UNID	1	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
6	347038	SERVICO DE RETIFICA - PA CARREGADEIRA KOMATSU 180 MOTOR CUMMINS SERIE B - 6 CILINDRO	UNID	1	R\$ 11.190,00	R\$ 11.190,00
7	347034	SERVICO DE RETIFICA - PATROLA CASE 845 MOTOR CUMMINS SERIE B - 6 CILINDRO	UNID	1	R\$ 11.090,00	R\$ 11.090,00
8	307028	SERVICO DE RETIFICA - PATROLA CATERPILLAR 120G - 4 CILINDRO	UNID	1	R\$ 11.190,00	R\$ 11.190,00
9	307031	SERVICO DE RETIFICA - PATROLA FIATALLS GENESES - 6 CILINDRO	UNID	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
10	491351	SERVICO DE RETIFICA - RETOESCAVADEIRA, 580N 4 X 4 ROPS MOTOR CUMMINS - 4 CILINDRO	UNID	1	R\$ 10.180,00	R\$ 10.180,00

VALOR GLOBAL R\$ 129.600,00. Em 01 de Junho de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 54/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial 54/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pe-

lo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, Faz – se a Retificação:

Onde se lê: Data de abertura **13/06/2017**. - **Leia-se:** Data de abertura **12/06/2017**.

Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen. Em Paranatinga - MT, 02 de Junho de 2017.

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preço 73/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT; Contratado: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Reagentes e Materiais para o Laboratório Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Vigência: 21/06/2016 A 21/06/2017.

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. Homologado	Quant. Licitada	Valor Aditivado %	V.Unitário com Aditivo	V. Total Com Aditivo
4	349022	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	R\$ 0,44	12.000,00	25%	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
5	349042	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	UNIDADE	R\$ 3,21	1.200,00	25%	R\$ 4,01	R\$ 4.812,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 02 de Junho de 2017.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade de **PREGÃO PRELETRÔNICO Nº. 56/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo para o Laboratório Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **20/06/2017**, Terça - feira às **09:00 h (Horário de Brasília)**. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 02 de Junho de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL CARTA DE CITAÇÃO

CARTA DE CITAÇÃO

Ao: Exmo. Sr. Vilson Pires

Cargo: Ex-Prefeito

PREFEITURA DE PARANATINGA/MT

Paranatinga/MT

Versa o expediente que os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial designados pela Portaria nº 266 de 05 de Abril de 2017 CITA Vossa Excelência, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, por meio de advogado (a), nos autos da Tomada de Contas Especial criada a partir do Julgamento Singular nº 124/JCN/2017, processo nº 22.638-6/2016 – DENÚNCIA REFERENTE A SUPOSTO PAGAMENTO PARA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em exercício extenso irrestrito da ampla defesa e do contraditório, visto ter sido inserido o seu nome no rol dos possíveis responsáveis pelos fatos descritos no mencionado procedimento.

Fica Consignado nesta “Carta de Citação” que Vossa Excelência, ou seu representante legal, terá acesso aos autos diariamente na sede da Prefeitura de Paranatinga/MT entre as 07h00min-11h00min e 13h00min-17h00min para consulta e/ou retiradas de cópias.

Adverte-se, desde logo, que em não sendo apresentada manifestação de defesa no prazo legal, ocorrerá de pronto à preclusão consumativa quanto às matérias de fato produzidas durante a instrução processual.

Atenciosamente.

Paranatinga/MT, 24 de maio de 2017.

Jean Carlos de Ávila e Silva

Presidente

Tomada de Contas Especial – Portaria nº 266 de 05 de abril de 2017

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **035/2017**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Registro de Preços para **Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos, para realizar Retífica Completa de motores 4CC e 6CC, com mão de obra de Montagem e Desmontagem do Motor, com recurso do FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49 residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**2.1 Empresa vencedora:****NH FRANÇA KIMURA – ME.****CNPJ 97.534.627/0001-64.**

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
1	347026	SERVICO DE RETIFICA - CAMINHAO FORD CARGO 2421 MOTOR CUMMINS SERIE B - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$ 10.500,00	2	R\$21.000,00
2	347045	SERVICO DE RETIFICA - CAMINHAO F 14000 MOTOR D229 - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
3	347051	SERVICO DE RETIFICA - CAMINHAO MERCEDES 1313 MOTOR MERCEDES - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$ 8.150,00	1	R\$ 8.150,00
4	347036	SERVICO DE RETIFICA - CAMINHAO WOLKS 14.210 MOTOR CUMMINS SERIE C - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$ 10.100,00	1	R\$ 10.100,00
5	347046	SERVICO DE RETIFICA - CAMIONETE F - 4000 MOTOR MWM D229 - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$ 7.200,00	1	R\$7.200,00
6	347042	SERVICO DE RETIFICA - CATERPILLAR 120 K 3116 ELETRONICO - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$ 10.950,00	1	R\$10.950,00
7	347044	SERVICO DE RETIFICA - MERCEDES 2729 MOTOR MERCEDES ELETRONICO - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$10.450,00	1	R\$10.450,00
8	491352	SERVICO DE RETIFICA - ONIBUS COM ADAPTACAO COZINHA E ALOJAMENTO PARA O TRECHO MOTOR MERCEDES BENS	UNIDADE	R\$8.350,00	1	R\$ 8.350,00
9	347033	SERVICO DE RETIFICA - PA CARREGADEIRA W 20 MOTOR CUMMINS SERIE B - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$ 10.550,00	1	R\$10.550,00
10	347040	SERVICO DE RETIFICA - PATROLA NEW HOLLAND MOTOR CUMMINS SERIE C ELETRONICO - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$10.800,00	1	R\$ 10.800,00
11	347041	SERVICO DE RETIFICA - PC NEW HOLLAND MOTOR CUMMINS SERIE C ELETRONICO - 6 CILINDRO	UNIDADE	R\$ 10.850,00	1	R\$ 10.850,00

VALOR GLOBAL R\$ 115.900,00 . Em 01 de Junho de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT (PODER EXECUTIVO) - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.750.096,84	0,00
Pessoal Ativo	26.951.354,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas	798.742,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	798.742,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	798.742,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.951.354,84	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.707.698,67	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.707.698,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + IIIb)	26.951.354,84	42,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.862.157,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.169.049,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.475.941,55	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)*c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	847,086.23	719,151.28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	847,086.23	719,151.28	0,00	0,00
Empréstimos	158,670.90	115,285.91	0,00	0,00
Internos	158,670.90	115,285.91	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	688,415.33	603,865.37	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	688,415.33	603,865.37		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6,805,086.04	10,942,466.98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6,805,086.04	10,942,466.98		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7,417,004.81	11,500,029.55		
(-) Restos a Pagar Processados	611,918.77	557,562.57		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64,613,843.68	62,707,698.67	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,31	1,15		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	77,536,612.42	75,249,238.41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	69,782,951.18	67,724,314.57	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	7,478,299.89	7,456,201.25	0,00	0,00
Passivo Atuarial	3,066,192.83	3,066,192.83		
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados	1,998,725.97	1,790,853.20		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-25% c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.813.843,68	62.707.698,67		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.215.045,61	13.795.693,71		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	12.793.541,05	12.416.124,34		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	62.707.698,67	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	10.033.231,79	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.029.908,61	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	4.389.538,91	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	62.707.698,67
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.951.354,84	42,98
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	33.862.157,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	32.169.049,42	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Divida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Divida Consolidada	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.724.314,57		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.033.231,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.389.538,91	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.790.853,20	10.942.466,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**PORTARIA Nº 301/2017. DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **EDCLEUMA DA SILVA MACHADO** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **03/05/2007 à 02/05/2012**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **EDCLEUMA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de **Farmacêutico/Bioquímico**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/06/2017 à 04/09/2017**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 304/2017. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos membros efetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pedra Preta – COMPOD.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 979, de 20 de abril de 2017, que institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pedra Preta – COMPOD e cria o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Pedra Preta – COMPOD, os seus membros efetivos, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, conforme descrito abaixo:

I – representantes dos órgãos que integram o Poder Executivo Municipal, indicados pelos seus respectivos titulares:

a) Gabinete do Prefeito Municipal: Titular: Paulo Roberto Santana Júnior Suplente: Marcos Henrique Siqueira da Silb) **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Renato de Oliveira Suplente: Sirlene Inês Ferreira Martins

c) Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Joice Fernandes Souza Suplente: Nábila Fernanda da Silva

d) Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Camila Borges Alves Suplente: Cláudio Domingos da Silva

e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Titular: Fábio Trindade Suplente: Ronildo José Pires de Souza

f) Órgão representativo da Segurança Pública: Titular: Grauciano Bispo Gomes Suplente: Elizeu Lucas Ribeiro da Costa

II – representantes de organizações, instituições ou entidades da sociedade civil organizada estabelecidas no município, indicados pelo seu presidente ou similar:

a) Movimentos Estudantis da Juventude ou similares: Titular: Laiza Borges Pereira Suplente: Wallas Kelvin de Freitasb) **Conselho Municipal de Saúde:** Titular: Lucimar Nogueira da Silva Freitas Suplente: Haiana Karolina Moreira **c) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – MT:** Titular: Maria Ricarda Pereira Suplente: Altiva de Souza Rocha **d) Conselho Municipal de Assistência Social:** Titular: Maria Rosa do Lago Cardoso Suplente: Cleudeci Maria de Souza **e) Associação de Moradores de Bairros de Pedra Preta:** Titular: Marcelo Messias da Silva Suplente: Marcos Moraes Macedo **f) Instituições Religiosas:** Titular: Inácio Vilarinho Filho

III – Instituições convidadas com direito a voz e sem direito a voto:

a) Defensoria Pública de Pedra Preta: Titular: Fábio Barbosa Suplente: Jaqueline Basili **b) Poder Judiciário Municipal:** Titular: Helena Maria Machado Suplente: José Luiz Dantas **c) Poder Legislativo Municipal:** Titular: Vanderlei Roberto Sartori Suplente: Laudir Martarello

Art. 2º Convocar todos os Conselheiros nomeados, Titulares e Suplentes, para a Primeira Reunião Ordinária/2017 a realizar-se no dia 27 de junho de 2017, às 14h no espaço do Tribunal do Juri no Fórum Municipal de Pedra Preta, situado à Rua Deputado Oscar Soares, nº 443.

I – a Primeira Reunião Ordinária/2017 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD, abordará a seguinte pauta:

a) Apresentação da Política Nacional sobre Drogas; b) Apresentação das Diretrizes Internacionais sobre a Prevenção do uso de Drogas; c) Apresentação da Lei Municipal nº 979, de 20 de abril de 2017; d) Apresentação do Plano de Ações 2017 elaborado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta; e) Necessidade de elaboração do Regimento Interno do COMPOD; f) Definição, pelo Órgão Pleno, do horário e dia da semana que será estabelecido para as reuniões ordinárias mensais; g) Definição das datas e horários para realização da formação em políticas sobre drogas (diretrizes e legislação), conceito de controle social e papel do conselho de políticas sobre drogas, com carga horária de 20 horas, que será ofertado aos integrantes do COMPOD; h) Realização de eleição para Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do COMPOD, de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 979, de 20 de abril de 2017, em seu Art. 9º, onde coloca que “As funções de Presidência e responsável pela Secretaria Executiva do COMPOD, serão definidas pelo Plenário através do voto direto e aberto”. Os interessados em concorrer às funções mencionadas devem ser mem-

broso efetivos do COMPOD e deverão apresentar sua candidatura durante a reunião na sequência da pauta. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 302/2017. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/04/2015 à 05/04/2016**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/06/2017 à 04/07/2017**.

TATIANE CRISTINA DA SILVA

Agente de Saúde Ambiental

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 303/2017. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2014 à 16/08/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **13/06/2017 à 13/07/2017**.

JOÃO RIBEIRO DE Lima

Gari

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.****JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PORTARIA Nº 726, DE 02 DE MAIO DE 2017****PORTARIA Nº 726, DE 02 DE MAIO DE 2017****“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR IZAIAS QUIRINO ALVES, MATRICULA FUNCIONAL Nº 423, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURA”**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**R E S O L V E****Art.1º - Designar**, o Servidor **IZAIAS QUIRINO ALVES**, matrícula funcional nº 423, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para o exercício da função de Fiscal de Obras e Postura, deste município.**Art.2º - Fica** o Servidor acima designado, autorizado assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento da função de Fiscal de Obras e Postura.**Art.3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 730, DE 02 DE MAIO DE 2017****PORTARIA Nº 730, de 02 De MAIO DE 2017**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**R E S O L V E****Art.1º - Exonerar**, à Servidora **IRANILDE SILVA**, matrícula funcional nº 7687, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 039/2017, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.**Art.2º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 039/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 745, DE 03 DE MAIO DE 2017****PORTARIA Nº 745, de 03 de MAIO de 2017****Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E**Art. 1º. Conceder Elevação de Nível**, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **Mês de ABRIL de 2017**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
5507	ADRIANA ALVES DE ARAUJO	24	04	A	3	A	4
5501	AILSON MACHADO DA SILVA	24	04	B	3	B	4
5421	ANTONIA EVA RODRIGUES DA SILVA	24	04	A	3	A	4
7056	ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO	14	04	C	1	C	2
5444	ALCINO FERREIRA ARAUJO	24	04	A	3	A	4
5523	ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA	24	04	C	3	C	4
5466	AMADA SANCHES PAVAO	24	04	C	3	C	4
5486	ANA JAYRA SILVA	24	04	C	3	C	4
5480	ANDREIA MONTEIRO DA SILVA LUCAS	24	04	C	3	C	4
6625	ANTONIO JOSE CARDOSO MENDES	04	04	B	2	B	3
5461	ARMELINA MARIA NEVES	24	04	C	3	C	4
7057	CAROLINA RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	22	04	B	1	B	2
243	CELMA FRANCISCA CARVALHO RAMOS	24	04	C	7	C	8

5455	CLAUDIA CRISTINA BOLONKEZI	24	04	C3	C4
5474	CLAUDIOMIRO PEREIRA DA LUZ	24	04	C3	C4
6632	CLECI PEREIRA DA LUZ	04	04	C2	C3
5485	CLEONICE ABREU GUIMARAES	24	04	C3	C4
5528	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS	24	04	A3	A4
5415	DAVID MARTINS VIEIRA JUNIOR	24	04	B3	B4
5574	DAIANE MELO DE SOUSA	24	04	A3	A4
5411	DOMINGAS DANUBIO TELES DOS REIS	24	04	A3	A4
5453	EDILENE CHAVES DA SILVA	24	04	C3	C4
5454	EDILENE DAUFEMBACK CRONEMBAUER	24	04	C3	C4
5479	EDILENE LIMA DE MELO	24	04	C3	C4
5476	EDINALVA SOUSA MORAIS	24	04	C3	C4
5558	ELIENE DE OLIVEIRA MENDES	24	04	A3	A4
5493	ELIZABETHE RODRIGUES SILVA	24	04	A3	A4
5527	ERIVANIA ALVES DOS SANTOS	24	04	A3	A4
5457	EVELLYN BEGAIL WRONSKI	24	04	C2	C3
5550	EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE	24	04	C3	C4
6635	EVA ADVINCULA SÃO MIGUEL	04	04	C2	C3
6648	FATIMA RUBIA DE MELO OLIVEIRA	05	04	C2	C3
5452	FERNANDO ALVES DA SILVA	24	04	C3	C4
5437	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA	24	04	A3	A4
5533	GERCINA DOS SANTOS SILVA	24	04	A3	A4
5418	GEDALIAS SANTIAGO DE CASTRO	24	04	C3	C4
5440	GEIZE MARIA MALVAO DE BRITO	24	04	C3	C4
5443	GENILDE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	24	04	C3	C4
5472	IARA SILVANA SIMA	24	04	C3	C4
5568	IRANI FERNANDES DOS SANTOS CONCEICAO	24	04	A3	A4
6634	IVANETE VIEIRA FERREIRA SOUZA	04	04	C2	C3
5498	IVONILCE OLIVEIRA SOARES	24	04	A3	A4
5422	JOAO SILVA COSTA	24	04	B3	B4
5425	JOAQUIM CAMPOS DA SILVA	24	04	B3	B4
5488	JANETE SOUSA PEREIRA	24	04	A3	A4
5462	JILSELIA FERREIRA MIRANDA	24	04	C3	C4
5464	JOSE CARLOS DOS SANTOS	24	04	C3	C4
5465	JOSE ROBERTO LUIZ	24	04	C3	C4
5460	JOSEANA PEREIRA SILVA	24	04	C3	C4
5459	JOSIRENE REGO FERNANDES	24	04	C3	C4
6624	JULIANE GRACIELE TIECKER	04	04	B2	B3
5567	KAROLINE APARECIDA PEREIRA	24	04	B3	B4
5447	LISOLETE INES ZANELLA REINA	24	04	C3	C4
5458	LUZIA RODRIGUES ARRUDA	24	04	D3	D4
5451	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA	24	04	C3	C4
6629	MARCOS MONTEIRO FARIAS	04	04	B2	B3
6639	MARINES GUINZANI FLORENCIO	04	04	C2	C3
6633	MOACIR COSTA REAL	04	04	C2	C3
6640	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	04	04	C2	C3
5473	RAQUEL CRISTINA ORTEGA ZANATTA	24	04	C3	C4
5482	ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES	24	04	C3	C4
5557	ROSA MARIA BERNS	24	04	A3	A4
5536	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA NASCIMENTO	24	04	A3	A4
6638	ROSIMEIRE DE SOUZA MACIEL	04	04	B2	B3
5504	SANDRA PAULA BURATTI	24	04	A3	A4
5439	SALETE REGINA DA SILVA	24	04	C3	C4
5407	SILAS RODRIGUES COSTA	24	04	A3	A4
5449	SILVIA BARBARA PRISCILA VACARIO	24	04	C3	C4
5573	SIMONE ORTEGA BIANCHI	24	04	C3	C4
5450	TANIA DE CASSIA DA SILVA FERRARI	24	04	C3	C4
6631	TANIA REGINA FERNANDES BERNARDO PASSOS	04	04	C2	C3
5578	TEREZINHA APARECIDA SOARES	24	04	A3	A4
6636	VANDA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	04	04	C2	C3
7055	WELLITON JUNIOR DA SILVA	14	04	C1	C2
5477	YVANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	24	04	C3	C4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746, DE 03 DE MAIO DE 2017**PORTARIA Nº 746, de 03 de MAIO de 2017**

Dispõe sobre a progressão vertical é a evolução nos níveis da tabela de vencimentos na mesma classe, de um nível pra outro subsequente da mesma classe, que ocorrerá a cada ano, nos termos do Artigo 14 da Lei Complementar 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Artigo 14, da Lei Complementar 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical, a evolução nos níveis da tabela de vencimentos na mesma classe, de um nível para outro subsequente da mesma classe, que ocorrerá a cada ano, correspondente a 2% (dois por cento) condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo por meio de avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que será realizada sempre no **Mês de MAIO de 2017**, nos termos do disposto no Artigo 14, da Lei Complementar 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
4650	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	07	07	D	11	D	12
7198	AILSON MENEZ	01	08	A	03	A	04
6830	ALDIKELLE RODRIGUES DA SILVA	11	01	B	04	B	05
7577	ALENCAR MORGENSTERN PADILHA	04	06	A	01	A	02
6206	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	19	08	C	08	C	09
7428	ALEX NELSON VIEIRA GAUTO	01	11	A	02	A	03
7429	ALEXANDRE DE ALMEIDA	01	11	A	02	A	03
5683	ALINE DEISE CORREA DANIELLI	15	07	C	09	C	10
7196	ALZENIRA MARTINS DA MOTA	01	08	A	03	A	04
7195	ANA LUCIA BRAZ	01	08	A	03	A	04
6169	ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA	01	06	A	06	A	07
7162	ANA PATRICIA ARRUDA PELEGRINE	01	07	A	03	A	04
404	ANA VILMA CAMARA SANTOS	01	08	C	23	C	24
7576	ANDRESSA DE SOUSA SOARES	01	07	A	01	A	02
7030	ANIELLY MARTINEZ BRAZ	19	02	A	03	A	04
376	ANTONIA BERNARDA OLIVEIRA SILVA	01	02	D	21	D	22
324	ANTONIO AUGUSTO BRILHANTE SILVA	01	02	C	21	C	22
6814	ANTONIO JAMES OLIVEIRA COSTA	11	01	B	04	B	05
5518	ANTONIO MESSIAS DE SOUZA	24	04	C	09	C	10
325	ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA	01	02	C	21	C	22
1641	ANTONIO VICENTE DE SANTANA FERREIRA	10	01	C	14	C	15
6813	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	11	01	B	04	B	05
6834	ARI MAIA DA SILVA NETO	11	01	B	04	B	05
4649	ARINELDA ALVES DOS SANTOS	07	07	D	11	D	12
4709	BEATRIZ MENDONÇA MACIEL	11	09	C	11	C	12
6623	BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA	04	04	B	06	B	07
7259	BRUNO STEPHANIO PEREIRA BRASIL	02	10	A	03	A	04
6852	CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES	11	01	B	04	B	05
4657	CATIA MICHELI BERNES	07	07	A	09	A	10
4517	CLARICE MARINES CENCI	16	02	D	10	D	11
5554	CLARICE RODRIGUES MILHOMENS	24	04	C	09	C	10
6826	CLARICE VIEIRA BONFIM	11	01	B	04	B	05
6836	CLAUDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	11	01	A	04	A	05
5505	CLEANE BEZERRA MARREIROS	24	04	C	09	C	10
7203	CLEIDE APARECIDA GIANCHINI PRESTES	01	08	A	03	A	04
7006	CLEIDIVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	04	11	A	04	A	05
5671	CLEITON BEZERRA DE ARAUJO	15	07	C	09	C	10
6807	CLENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	11	01	B	04	B	05
5530	CLERES MILCEIA SANTOS ANDRADE	24	04	C	09	C	10
7441	CREUSA DE ALMEIDA AMARAL	16	02	A	01	A	02
1750	CREUZA RODRIGUES DA SILVA	05	02	C	14	C	15
7419	CRISTIANE BENTO	01	09	A	02	A	03
6808	DANIEL OLIVEIRA COSTA	11	01	B	04	B	05
6855	DANYELLE DE LIMA SILVA	11	01	B	04	B	05
366	DAUCIR FONSECA DA SILVA	23	09	E	23	E	24
7009	DAYANA RODRIGUES BARBOSA	04	11	A	04	A	05
427	DENISE APARECIDA MOREIRA GOLLNER LOPES	01	08	D	23	D	24
1585	DEUZAMAR PEREIRA DOS SANTOS	16	01	C	14	C	15
6851	DEZI PEREIRA	11	01	B	04	B	05
5566	DINALEILA DA SILVA LIMA	24	04	C	09	C	10
7194	DINEIDE DE ARAUJO	01	08	A	03	A	04

4660	DIOMAR NUNES DE SOUSA	07	07	D	11	D	12
7431	DIVA BRITO DE FIGUEIREDO SOUZA	01	11	A	02	A	03
1470	EDEVALDO DE LIMA ALMEIDA	02	09	E	15	E	16
6810	EDICLEIA DA CONCEIÇÃO AQUINO	11	01	B	04	B	05
7008	EDILAINE DE FIGUEIREDO SOUZA	04	11	A	04	A	05
6161	EDILENE LIMA DA SILVA SANTOS	01	06	A	08	A	09
277	EDIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	03	07	E	17	E	18
7193	EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	01	08	A	03	A	04
6815	EDINEI DA COSTA SANTOS	11	01	B	04	B	05
321	EDIVAN ALVES DOS SANTOS	01	02	E	21	E	22
316	EDIVAN JOSE RIBEIRO	01	08	B	21	B	22
5427	EDNACY MELÃO DE SOUZA	24	04	C	09	C	10
5561	ELBA CRISTIANE DO NASCIMENTO DA CUNHA	24	04	B	09	B	10
7012	ELENILCE CARDOSO RAMOS	04	11	A	04	A	05
7192	ELIANA MARIA RODRIGUES	01	08	A	03	A	04
7243	ELIZABETH DOS SANTOS COSTA	01	10	A	03	A	04
1586	ELIZABETHE MACEDO DOS SANTOS	10	01	D	14	D	15
5406	ELSIRA LANGUE	24	04	C	09	C	10
5544	ELSON MENDES DE FARIA	24	04	C	09	C	10
6927	ERICA LETICIA RODRIGUES PEREIRA	01	02	B	04	B	05
391	ERNESTO RODRIGUES ALEGRE	01	08	C	23	C	24
7019	EVA DOS SANTOS FARIAS ARRAIS	04	11	A	04	A	05
6195	EVALDO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	01	06	B	08	B	09
6818	EVERILDE APARECIDA ANTUNES	11	01	B	04	B	05
5543	FABIANA ALVES DE LIMA	24	04	C	09	C	10
7574	FABIANE EING LEWIEN SANTANA	01	07	A	01	A	02
6696	FABIO ANDREOTTI	01	06	B	06	B	07
5677	FERNANDO MORTEAN	15	07	C	09	C	10
6838	FLAVIA CAROLINA LEMOS MELO	11	01	B	04	B	05
7255	FRANCIMIRIA SANTOS DO VALE	02	10	A	03	A	04
6831	FRANCIO FAUSTINO DOS SANTOS	14	01	B	04	B	05
2876	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	02	06	C	13	C	14
5682	FRANCISCA CAMPOS	15	07	C	09	C	10
4955	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA ALMEIDA	15	05	B	10	B	11
1593	FRANCISCA IVETE DA SILVA SANTOS	10	01	E	14	E	15
390	FRANCISCA PIRES ARAUJO NETA	01	02	D	21	D	22
7251	FRANCISCO EDSON DA SILVA EVANGELISTA	02	10	A	03	A	04
5414	GEBETIZ FERNANDES MONTEIRO	24	04	C	09	C	10
1626	GETULIO ALVES DE LIMA	03	07	C	12	C	13
271	GILMAR FERREIRA FERNANDES	03	07	E	17	E	18
2854	GILMARA CRISTINA RAPOSO DOS SANTOS	02	06	D	13	D	14
6839	GLICIANE BEZERRA GOMES	11	01	B	04	B	05
7433	HEIDI ERLI ALVES DE OLIVEIRA	01	11	A	02	A	03
334	HELENA LOPES CARVALHO	22	05	D	26	D	27
7199	HELENICE DE OLIVEIRA PINTO	01	08	A	03	A	04
4652	HERMERSON SOUZA LEAL	07	07	D	11	D	12
5438	HUMBERTO FRANCIS CAPANEMA	24	04	C	09	C	10
6848	IONE DA SILVA ARRAIS	11	01	B	04	B	05
7191	IVANETE GOMES DA SILVA	01	08	A	03	A	04
6820	IVONETI DIAS SANTANA	11	01	B	04	B	05
6690	JAIR CERON BERTINETTI	02	05	B	06	B	07
7190	JANETTE SOUSA SANTOS	01	08	A	03	A	04
6829	JEANE CAXIADO DA SILVA	11	01	B	04	B	05
6833	JEFFERSON RAMON BATISTA SOARES	11	01	B	04	B	05
6996	JHONATA PALMER FARIAS	02	09	B	04	B	05
7264	JOANA FERREIRA CALADO	01	10	A	03	A	04
6585	JOÃO BATISTA DA SILVA CURTI	01	03	A	06	A	07
322	JOÃO DE JESUS FARIA	01	02	E	21	E	22
5539	JOAO LOURENCON BERTINETTI	24	04	B	09	B	10
7108	JOELMA NUNES VIEIRA	23	04	A	03	A	04
4541	JORGE JOAQUIM MORESCO	16	02	D	11	D	12
1469	JORGE LUIZ BARROS DO VALE	02	09	E	15	E	16
6995	JOSE CARLOS SILVA	20	08	B	04	B	05
5434	JOSÉ DE AQUINO CONCEIÇÃO	24	04	C	09	C	10
7256	JOSE DE SOUZA LIMA	02	10	A	03	A	04
4526	JOSÉ DE ORLANDO NERES	16	02	B	11	B	12
5540	JOSE ROMULO ROCABADO SOTO	24	04	A	08	A	09
6835	JOSIANE VALDEZ E SILVA	11	01	B	04	B	05
4920	JOSIVÂNIA FERREIRA DE AMORIM DA SILVEIRA	13	02	B	10	B	11
379	JOVINA ESPERIDIÃO COSTA	01	02	C	20	C	21
5695	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	12	09	C	09	C	10
6583	JUNIOR DE JESUS SANTOS	01	03	B	06	B	07
353	JURUCEI MENDES SILVA	01	02	E	21	E	22
7257	JUSCELANE JUNIOR QUITINO	02	10	A	03	A	04

7573	KALINKA AIRES REZENDE XAVIER	01	07	A 01	A 02
5417	KATIA DOS SANTOS	24	04	B 08	B 09
5706	KLEBER MONTEIRO GUERZONI	12	09	B 09	B 10
7655	LAUDICEIA FIRMINO MARTINS	05	09	A 01	A 02
6844	LAURINDA AZEVEDO GUEDES	11	01	B 04	B 05
6843	LEILA GUERREIRO CAMPOS	11	01	A 03	A 04
6584	LEILIANE MARIA FIRMINO	01	03	B 06	B 07
5702	LENICE GUIMARÃES SILVA	12	09	C 09	C 10
6824	LEONARDO SOUSA DE MORAIS	11	01	B 04	B 05
6850	LETICIA CORREA MARTINS	11	01	B 04	B 05
7206	LEUANA MARIA VIEIRA	01	10	A 03	A 04
1751	LINDIMAR ALVES DA SILVA	05	02	C 14	C 15
6991	LUANA PAULA FURINI VIEIRA	08	07	B 04	B 05
7189	LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	01	08	A 03	A 04
7178	LUIZ ALMEIDA UCHOA	01	08	A 03	A 04
5712	LUIS CARLOS DE LIMA	12	09	B 09	B 10
415	LUIZ ANTONIO CASPCHARK	27	04	D 25	D 26
364	LUZIENE CARVALHO DE SOUZA	01	08	D 23	D 24
1433	LUZINETE LUCENA ROCHA GOMES	02	09	E 15	E 16
4262	MADALENA BORNHOLDT MATIELI	04	11	B 12	B 13
6828	MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES	11	01	A 04	A 05
6587	MARCIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	03	03	B 05	B 06
7188	MARCIA MARIA DIBA FERRARI	01	08	A 03	A 04
7014	MARCIA MUNCIO CAMPANHONE GOMES	04	11	A 04	A 05
7003	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SOARES	04	11	A 04	A 05
7187	MARIA CAMPELO LEITE SILVA	01	08	A 03	A 04
5717	MARIA CELIA BRAGA	24	11	C 09	C 10
7018	MARIA CELIA GUERRA	04	11	A 03	A 04
7186	MARIA DA SILVA	01	08	A 03	A 04
6816	MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES	11	01	B 04	B 05
1613	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	10	01	E 14	E 15
4268	MARIA DE LOURDES LIMA GONÇALVES	04	11	E 12	E 13
6586	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	01	03	B 05	B 06
7200	MARIA DENIS DOS REIS PEREIRA	01	08	A 03	A 04
2851	MARIA DO SOCORRO BENTO RIBEIRO	02	06	D 13	D 14
7185	MARIA DO SOCORRO MELO DE SOUSA	01	08	A 03	A 04
7201	MARIA GENECY DE OLIVEIRA RODRIGUES	01	08	A 03	A 04
2871	MARIA GILZA PEREIRA DE SOUZA	02	06	C 13	C 14
5529	MARIA HELLDANYA DA SILVA SOUSA	24	04	C 09	C 10
395	MARIA IVONETE CORDEIRO SILVA SANTANA	22	05	E 26	E 27
380	MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS	01	08	E 23	E 24
7184	MARIA LENE TIBURSKI	01	08	A 03	A 04
2872	MARIA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS	02	06	C 13	C 14
6184	MARIA MARTA SOUZA DOS SANTOS	01	06	C 08	C 09
6926	MARIA NILDA ALVES CARVALHO	08	02	B 04	B 05
1587	MARIA RITA SOUZA	10	01	D 14	D 15
6582	MARINA FERREIRA SANCHES	01	03	B 06	B 07
7183	MARINALVA ALVES CARDOSO	01	08	A 02	A 03
6166	MARINALVA RODRIGUES DA LUZ	01	06	B 08	B 09
6914	MARIO BISMARCK PIZARRO VACA	01	02	B 04	B 05
5520	MARLEI DE JESUS BIELESKI	24	04	C 09	C 10
7038	MARLENE LOPES BARBOSA	10	03	A 03	A 04
1415	MARLENE MARTINS DA SILVA	02	09	C 15	C 16
7011	MARLICE MARIA SCHOMMER	04	11	A 04	A 05
394	MARLY TEREZINHA CASPCHARK	04	08	C 25	C 26
6849	MEIRIAN NASCIMENTO DA SILVA	11	01	B 04	B 05
5676	MIGUEL FIGUEIREDO BARROS	15	07	C 09	C 10
7182	NEIA DA SILVA CORREA	01	08	A 03	A 04
6924	ODAIR JOSE MENESES	08	02	B 04	B 05
279	ODILIA VIRIATO RODRIGUES	03	07	C 17	C 18
418	ODIR ROBERT MARTINS	01	04	D 22	D 23
6845	ORISVANIA DE SOUSA BRANDAO	11	01	B 04	B 05
2862	OSMARINA SILVA GONÇALVES	02	06	A 13	A 14
7202	OSNI FRANCISCO DELVOSS	05	08	A 03	A 04
7015	PATRICIA OLIVEIRA ARAUJO	04	11	A 04	A 05
5547	PATRICIA SAUERESSIG	24	04	C 09	C 10
5563	PATRICIA SOUTO LIMA PARANHOS	24	04	C 09	C 10
7181	PETRONILIA RODRIGUES REIS	01	08	A 03	A 04
7213	PRISCILA TORRES MOURAO VIEIRA	01	10	A 03	A 04
7575	RAFAEL JOSE ANTUNES FERNANDES	01	07	A 01	A 02
6817	RAFAEL MARAFON	11	01	B 04	B 05
6841	RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS	11	01	B 04	B 05
6821	RAIANE DA SILVA	11	01	B 04	B 05
6160	RAIMUNDA MENESES REIS	01	06	C 08	C 09

356	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	10	02	C	20	C	21
7254	RAIMUNDO SINFRONIO COELHO JUNIOR	02	10	A	03	A	04
7007	REGINALDO PEREIRA DIAS	04	11	A	04	A	05
411	RENI VENTURA DOS SANTOS	01	08	D	23	D	24
5426	ROBSON DE JESUS VENTURA DOS SANTOS	24	04	C	09	C	10
7248	ROSALIA ALVES DOS SANTOS	01	10	A	03	A	04
7017	ROSALINA CARVALHO ALVES DA SILVA	04	11	A	04	A	05
1746	ROSANE DE FÁTIMA PACHECO	05	02	D	14	D	15
7013	ROSANGELA DE ARAUJO TERTO	04	11	A	04	A	05
7016	ROSANGELA SANTOS SILVA	04	11	A	04	A	05
6990	ROSELENE TAVARES	01	07	B	04	B	05
6925	ROSENEIDE PASSOS CARVALHO	08	02	B	04	B	05
6580	ROSIVANHA SOARES MARTINS	01	03	B	06	B	07
7430	RUTILENE CUNHA PESSOA	01	11	A	02	A	03
6213	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA	26	10	C	08	C	09
410	SEBASTIÃO NEUDSON BRILHANTE SILVA	01	08	D	23	D	24
1445	SERGIO CERON BERTINETTI	02	09	C	15	C	16
5716	SÉRGIO LUIS SILVA BRITO	24	11	B	09	B	10
1628	SILVANI COSTA	16	01	D	14	D	15
5430	SILVANA SAATH	24	04	C	09	C	10
5487	SILVANILA NUNES PEREIRA	24	04	C	09	C	10
414	SILVAR HARKA	01	08	B	23	B	24
5546	SILVIA CARLA SCHMITT	24	04	C	09	C	10
6846	SILVIA REGINA LISBOA	11	01	B	04	B	05
6581	SILVIA SANTOS GONÇALVES	01	03	B	06	B	07
5697	SIONARA DA SILVA FERREIRA	12	09	C	09	C	10
5517	SOELI SOKOLOSKI	24	04	C	09	C	10
5675	SUELI MOURA VIEIRA	15	07	B	09	B	10
6827	TACIANE RODRIGUES GARRIDO	11	01	B	04	B	05
6853	TATIANA GOMES DE SOUSA	11	01	B	04	B	05
7432	TEREZINHA DA SILVA BULHAO	01	11	A	02	A	03
5416	TEREZINHA DE ARAÚJO SANTOS	24	04	C	09	C	10
5537	VALDEIR SANTANA FRANCO	24	04	C	09	C	10
5513	VALDELAIDE GOUVEIA	24	04	C	09	C	10
6214	VALDIR DOS REIS DE BRITO	26	10	B	08	B	09
7263	VALDIRENE APARECIDA OLIMPIO	01	10	A	03	A	04
2863	VANESSA CRISTINA SANTANA	02	06	D	13	D	14
6840	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	11	01	B	04	B	05
7252	VANESSA ZAVISLAK DOS SANTOS	02	10	A	03	A	04
2875	VERONICA DE OLIVEIRA BASSO	02	06	B	13	B	14
7180	VILMA FERREIRA FERNANDES	01	08	A	03	A	04
1423	VILMA MOSCARDO DA SILVA	02	09	B	15	B	16
7179	VIVIANE HARKA	01	08	A	03	A	04
4546	WOLNEI PINTO DA CRUZ	16	02	D	11	D	12
429	WOSHINGTON LUIZ GOMES DA SILVA	01	02	D	21	D	22
5584	ZAIDA CASTRO DE SIQUEIRA	24	04	B	09	B	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747, DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 747, DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, **ABRIL DE 2017**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
5552	ADRIANO DA SILVA BEZERRA	24	04	C	08	C	09
5419	AFONSINA APARECIDA FERMINO	24	04	C	08	C	09
5496	CELSE JOSE DALL ACQUA	24	04	C	08	C	09
5506	ERICSON HENRIQUE DA SILVA	24	04	B	06	B	07
6984	EDIVALDO RIBEIRO GOMES	08	04	B	03	B	04
5565	GARDENIA BEZERRA GOMES	24	04	C	08	C	09
423	IZAIAS QUIRINO ALVES	27	04	C	24	C	25
5409	JULIANA DE LIMA AMARAL	24	04	C	08	C	09
5521	LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	24	04	C	08	C	09
5499	LURDILENE DA SILVA	24	04	C	08	C	09
6649	MADSON LOPES FONTOURA	12	04	B	05	B	06
5545	NIUCEIA MARIA CORREA	24	04	C	07	C	08
5575	THIAGO PEREIRA DA SILVA	24	04	C	08	C	09
5526	TRANQUILO BIANCHI	24	04	C	08	C	09
6983	VANILZA RIBEIRO CHAGAS	08	04	B	03	B	04

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 876, DE 25 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 876, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, à Senhora **ADRIELLE DA COSTA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1777593-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 021.012.241-27, para exercer o cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do anexo III, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 08 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753, DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 753, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, à Pedido da Servidora **KELLY CRUZ SILVA**, matrícula funcional nº 7597, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 998/2016 e do Termo de Posse nº 064/2016, nos termos do disposto no artigo 35 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dis-

põe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Maio de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 998/2016, de 29 de Junho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754, DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 754, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, o Servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 7743, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 523/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 523/2017, de 27 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771, DE 09 DE MAIO DE 2017**PORTARIA Nº 771, DE 09 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, à Senhora **NEIDE DE SOUSA ROCHA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0861748-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 575.265.599-49, para exercer o cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do anexo III, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 02 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 790, DE 15 DE MAIO DE 2017**PORTARIA Nº 790, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, à Senhora **LELIA LAURA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1269284-0 SSP/MT e do Cadastro Pessoa Física CPF nº 892.546.431-49, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública**, no Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 8º, I, "C", da Lei Complementar 001, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793, DE 15 DE MAIO DE 2017**PORTARIA Nº 793, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, o Senhor **EVALDO SILVA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.663.546 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 962.531.008-82, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos**, do Departamento de

Engenharia, Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 8º, IX, "C", da Lei Complementar 001, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795, DE 15 DE MAIO DE 2017**PORTARIA Nº 795, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, o Senhor **CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 799.480 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 631.466.061-00, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Trânsito**, do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 8º, IX, "B", da Lei Complementar 001, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819, DE 16 DE MAIO DE 2017**PORTARIA Nº 819, DE 16 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, o Senhor **MESSIAS CLEMENTE RONDON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2391230-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.374.951-78, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Administração Pedagógica**, do Departamento de Administração Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 8º, V, "B", da Lei Complementar 001, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846, DE 22 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 846, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, à Servidora **ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO**, matrícula funcional nº 2924, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, para exercer a função de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do Artigo 6º, "C", da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 873, DE 25 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 873, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, à Senhora **ROSANA AQUINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3031212-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 063.469.659-99, para exercer o cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do anexo III, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 08 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 874, DE 25 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 874, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, à Senhora **NUBIA LAFAETE SOUSA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2522244-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 061.830.321-90, para exercer o cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do anexo III, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 08 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875, DE 25 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 875, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, à Senhora **ROCHELI CARNEIRO CALDAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1821987-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 023.325.761-69, para exercer o cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do anexo III, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 08 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752, DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 752, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, à Pedido da Servidora **LUANA PAULA FURINI VIEIRA**, matrícula funcional nº 6991, ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 930/2013 e do Termo de Posse nº 134/2013, nos termos do disposto no artigo 35 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dis-

põe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2017, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 930/2013, de 25 de Junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 882, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“INSTITUI A COMISSÃO QUE DISPÕE SOBRE REFERÊNCIA DO VTN – VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE, PARA FINS DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, **SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a C.I. nº 317/2017, de 31/05/2017 da Secretaria de Administração e Protocolo Geral nº 8517/2017 de 31/05/2017;

Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 1640 de 11 de Maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convenio entre Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do convênio firmado entre município de Peixoto de Azevedo – MT e a Receita Federal do Brasil;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação para apuração do Valor da Terra Nua (VTN) no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com os seguintes representantes e integrantes:

Poder Executivo: José Carlos Ferreira Alberto – Sec. de Planejamento e Fazenda

Poder Legislativo: Ambrósio Pereira Carvalho – Vereador

Secretaria de Agricultura: Celso José Dall’ Ácqua – Engenheiro Agrônomo

Departamento de Tributação: Carlos Abraão Gaia – Chefe Setor Tributação

Representante da Fiscalização: Marisa Gimenes M. Pommer – Fiscal de Tributos

Representante Contábil: Joaquim Fernandes dos Santos filho – Contador

Representante Imobiliário: Jair Afonso Filho – Corretor de Imóveis

Art. 2º - A Comissão Municipal ficará responsável de informar anualmente através de ata/ofício, o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente em nosso Município para cálculo do ITR que servirá de referência mínima, definido através de parâmetros legais e fornecidos a Receita Federal do Brasil em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 31 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 015/2017, tendo por OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor dos PRODUTOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com o **CNPJ Nº 03.532.991/0001-41** e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, com o **CNPJ Nº 01.976.860/0048-91**, visando o fornecimento dos PRODUTOS constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas, constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação, poderá, nos limites do art. 65 da Lei 8666/93, serem acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com o CNPJ N° 03.532.991/0001-41, localizada na Rua Ulisses Pompeu de Campos, 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande/MT CEP 78110-600 representada pelo seu sócio administrador Senhor Fabricio Margreiter CPF nº 843.623.839-72, RG sob o nº 3155582 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ceará, 144 – Jardim dos Estados – Várzea Grande /MT e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, com o CNPJ N° 01.976.860/0048-91, localizada na Av. da FEB, s/nº, Bairro Ponte Nova na cidade de Várzea Grande/MT CEP 78115-005 representada pelo seu procurador particular Senhor Cristiano Rodrigues Gonçalves CPF nº 633.801.701-78, RG sob o nº 3269865 SSP/GO residente e domiciliado na Rodovia dos Imigrantes, KM 09, Capão Grande, CEP: 78.123-400, Várzea Grande/MT;

Planilha demonstrativa dos preços:

557067 PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	257515	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	Und	GOODYEAR	336	1.240,00	416.640,00
2	296580	PNEU 185/70 R 14 RADIAL	Und	FATE	14	310,00	4.340,00
3	276771	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	Und	FATE	10	1.870,00	18.700,00
4	24446	CAMARA DE AR 1300X24	Und	BRASTUBE	96	240,00	23.040,00
5	296572	PNEU 1400X24 16 LONAS	Und	TITAN	176	2.450,00	431.200,00
6	296575	PNEU 20.5X25 E3/L3 16 LONAS	Und	TITAN	8	5.945,00	47.560,00
7	259124	PNEU 215/80 R 16 LISO	Und	FATE	212	600,00	127.200,00
8	296573	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO	Und	FATE	160	1.870,00	299.200,00
9	24485	PROTETOR 1300X24	Und	CARRETARA	96	100,00	9.600,00
10	264094	PROTETOR PARA CAMARA 1400X24	Und	CARRETARA	48	100,00	4.800,00
11	257501	PNEU 185/70 R 13	Und	FATE	8	265,00	2.120,00
12	257502	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL LISO	Und	FATE	80	798,00	63.840,00
13	296687	PNEU 110/90-17 60P ORIGINAL PARA MOTO	Und	RINALDY	4	255,00	1.020,00
14	10388	PNEU 215/80 R 16 BORRACHUDO	Und	FATE	20	600,00	12.000,00
15	296689	PNEU 235/75 BORRACHUDO RADIAL	Und	FATE	8	600,00	4.800,00
16	296688	PNEU 90/90-19 ORIGINAL PARA MOTO	Und	RYNALDY	4	222,00	888,00
17	12497	PNEU 235/75 R 15	Und	FATE	64	600,00	38.400,00
18	276876	PNEU 12.4/24 12 LONAS	Und	TITAN	8	1.648,00	13.184,00
19	268159	PNEU 14.9/24 12 LONAS	Und	TITAN	8	2.215,00	17.720,00
20	24464	PNEU 2.75/18 ORIGINAL PARA MOTO	Und	RYNALDY	4	141,00	564,00
21	264108	PNEU 90/90-18 ORIGINAL PARA MOTO	Und	RYNALDY	4	152,00	608,00
TOTAL GERAL R\$							1.537.424,00

R\$ 1.537.424,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e sete reais, quatrocentos e vinte e quatro reais)

557066 PNEUS VIA NOBRE LTDA

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	22131	CÂMARA DE AR 1000/20	Und	MAGNUM	516	128,00	66.048,00
2	257505	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS	Und	PIRELLI	256	1.145,00	293.120,00
3	13246	PNEU 175/70 R 13	Und	PIRELLI	176	205,00	36.080,00
4	296579	PNEU 255/75 R 15	Und	PIRELLI	12	710,00	8.520,00
5	265756	PNEU 265/70	Und	PIRELLI	20	850,00	17.000,00
6	276770	PNEU 295/80 R 22,5 LISO	Und	PIRELLI	10	1.720,00	17.200,00
7	24482	PROTETOR P/ CAMARA 1000/20	Und	G A FLEX	298	47,00	14.006,00
8	24444	CAMARA DE AR 17.5/25	Und	MAGNUM	60	315,00	18.900,00
9	24462	PNEU 17.5/25 16 LONAS	Und	PIRELLI	60	3.940,00	236.400,00
10	296576	PNEU 19.5X24 12 LONAS	Und	PIRELLI	8	2.990,00	23.920,00
11	296574	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL LISO	Und	PIRELLI	96	1.720,00	165.120,00
12	264091	PNEU 750 LISO ARO DE 16	Und	PIRELLI	8	610,00	4.880,00
13	296577	PNEU ARO 16.5 12X16.5 10 LONAS	Und	PIRELLI	8	930,00	7.440,00
14	24483	PROTETOR P/ CAMARA 17.5/25	Und	G A FLEX	48	205,00	9.840,00
15	268163	CAMARA DE AR 7.50/16	Und	MAGNUM	30	74,00	2.220,00
16	24453	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO	Und	PIRELLI	136	895,00	121.720,00
17	264097	PNEU 275/80 BORRACHUDO RADIAL 22.5	Und	PIRELLI	48	1.747,00	83.856,00
18	264096	PNEU 275/80 LISO RADIAL ARO 22,5	Und	PIRELLI	24	1.575,00	37.800,00
19	8298	PROTETOR P/ CAMARA 7.50/16	Und	G A FLEX	30	36,00	1.098,00
20	24479	PROTETOR P/ CAMARA ARO 16	Und	G A FLEX	30	36,00	1.098,00
21	273724	PNEU 175/70 R 14	Und	PIRELLI	16	309,00	4.944,00
22	296495	PNEU 225/75 R 16	Und	PIRELLI	24	726,00	17.424,00
23	19138	PNEU 235/70	Und	PIRELLI	28	705,00	19.740,00
24	24457	PNEU 265/75 R 16	Und	PIRELLI	40	880,00	35.200,00
25	274091	PNEU 175/65 R 14	Und	PIRELLI	8	283,00	2.264,00
26	276875	PNEU 18.4/30 24 12 LONAS	Und	PIRELLI	8	3.089,00	24.712,00
27	245081	PNEU 18.4/34 12 LONAS	Und	PIRELLI	8	3.430,00	27.440,00
28	276489	PNEU 205/75 R 16	Und	PIRELLI	24	619,00	14.856,00
29	268156	PNEU 225/75 R 15 LISO	Und	PIRELLI	8	563,00	4.504,00

TOTAL GERAL R\$**1.317.350,00****R\$ 1.317.350,00 (Hum milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)****CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da respectiva Ata. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os PRODUTOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos BILHETES DE PASSAGENS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará conformidade dos PRODUTOS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos PRODUTOS.

7.3. Em se verificando vícios nos PRODUTOS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na entrega dos PRODUTOS será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os pneus, câmaras e protetores serão fornecidos de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias, mediante requisição de compras emitida pelo Setor de Compras autorizando a empresa contratada a fornecer os PRODUTOS e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

8.2. Para cada fornecimento, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho.

8.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não fornecer ou se recusar a receber a Requisição de Compras já empenhada, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.4. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos PRODUTOS, o esgotamento dos PRODUTOS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.5. Na hipótese do Item 8.4, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos PRODUTOS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.6. Os PRODUTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.

8.7. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência.

8.7.1. Em se verificando problemas na entrega dos PRODUTOS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.8. Os PRODUTOS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.1 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos PRODUTOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a perfeita execução o do objeto licitado.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderente. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os PRODUTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os PRODUTOS fornecidos/licitados deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado,

suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

16.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

16.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo/MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 015/2017, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2017 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos PRODUTOS.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA –COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo/MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Estado e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em

02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 01 de Junho de 2017

EMERSON NUNES FREITAS	MARIA DOS SANTOS LOPES DA SILVA
Pregoeiro	Membro da Equipe

CECILIA PEREIRA DA SILVA	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 721, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 721, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, o Senhor **MANOEL SILVA DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2225937-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 147.717.722-15, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do Anexo II, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Rosangela Nunes de Andrade

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

VIGENCIA: 21/03/2017 a 20/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ **1.060,00**

VALOR TOTAL: R\$ 9.540,00

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Laurenyr de Souza Miranda

CARGO: Professor N. Médio

VIGENCIA: 20/03/2017 a 20/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ **1.636,47**

VALOR TOTAL: R\$ 14.728,23

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Zelair de Fátima Demertine

CARGO: Auxiliar de Sala

VIGENCIA: 20/02/2017 a 20/05/2017.

VALOR MENSAL: R\$ **1.320,47**

VALOR TOTAL: R\$ 3.964,41

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Nelson Queiroz

CARGO: Vigia

VIGENCIA: 15/03/2017 a 20/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ **1.060,60**

VALOR TOTAL: R\$ 9.716,66

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Paulo Silas da Costa

CARGO: Auxiliar Administrativo

VIGENCIA: 15/03/2017 a 20/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ **1.060,60**

VALOR TOTAL: R\$ 10.776,65

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Simone A. de Magalhães Souza

CARGO: Auxiliar Sala

VIGENCIA: 08/03/2017 a 20/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,47

VALOR TOTAL: R\$ 12.412,23

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº61/2017

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Anair Gonçalves dos Santos

CARGO: Auxiliar Administrativo

VIGENCIA: 01/03/2017 a 20/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.060,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.246,66

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº60/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Paulo Augusto Ferreira Junior

CARGO: Operador de Trator de Pneu

VIGENCIA: 01/03/2017 a 20/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.209,60

VALOR TOTAL: R\$ 11.692,80

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº59/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Maria Marcia Nery Matos

CARGO: Oficineira

VIGENCIA: 20/03/2017 a 20/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 018/2017 - PR Nº 013/2017.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 013/2017**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MAN. DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS/PROGRAMAS, ESTADUAIS, FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS**, com realização prevista para o dia **20/06/2017 às 09:30 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.**CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES -PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 120/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Reavaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, referente ao Exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Comissão será constituída com os seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSE SANTANA DE OLIVEIRA

MEMBRO: GENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBRO: EMILIO DE CARVALHO GREGORIO

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2017

PORTARIA Nº 119/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS E INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Levantamento de Bens e inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, para o Exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Comissão será constituída com os seguintes membros:

PRESIDENTE: JARBAS DE SOUZA PEREIRA

MEMBRO: CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO: JHEAN CARLOS DE OLIVEIRA

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 31 de Maio de 2017.

PORTARIA N° 118/2017

DISPÕE SOBRE A FERIAS DA

SERVIDORA **MARIANA OLIVEIRA SILVA**

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de FERIAS a pedido da servidora, **MARIANA OLIVEIRA SILVA** Servidora Publica Municipal, no cargo Agente Administrativo ,lotada na Secretaria de Administração, no período de 22/05/2017 a 22/06/2017 , referente ao exercício de 2015, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 21/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 22 Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 117/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário- família em favor da servidora Rejane da Silva Mello e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Rejane da Silva Melo, portadora do RG: 22692247 SSP/MT e do CPF: 045.182.071-14, residente neste município, servidora temporária. No cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretária Municipal de Assistência Social, referente à Renata Cristina da Silva Melo 10 anos de idade e Fernanda Gomes da Silva Melo 10 meses de idade, seus filhos menores de 14(quatorze) anos, a partir de 25/05/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cleide Neves dos Santos Pereira

Sec. Munic. de Adm. Economia e Finanças

Planalto da Serra – MT, em 25 de Maio de 2017.

PORTARIA N° 116/2017

DISPÕE SOBRE A FERIAS DA

SERVIDORA **ROSILENE LOPES DE ANDRADE**

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 60(Sessenta) dias de FERIAS a pedido da servidora, **ROSILENE LOPES DE ANDRADE** Servidora Publica Municipal, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria de Cultura, no período de 24/05/2017 a 24/07/2017 , referente ao exercício de 2016/2017, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 23/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 24 Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 115/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR

UENDER ALVES BATISTA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2017 para o servidor, **Uender Alves Batista** Servidor efetivo, lotado na Secretária de Saúde no cargo de **Agente Comunitario de Endemias a partir do dia 15/05/2017**, devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 14/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 15 de Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 114/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO – DOENÇA A SERVIDORA BENEDITA MARIA DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **BENEDITA MARIA DA SILVA** portadora do RG n.º 08491577 SSP/MT e do CPF n.º 559.320.881-68, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SALA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Maio de 2017 e término em 19 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do IMPAS, n.º **2017.05.0008P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 10 de Maio de 2017.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2017**DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA
JOSIANE APARECIDA LEMES DA SILVA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias referente ao exercício de 2015 para a servidora, **Josiane Aparecida Lemes da Silva** Servidora efetiva, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social no cargo de Vigia, a partir de 08/05/2017, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 07/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 08 de Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 112/2017**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA
SERVIDOR CLODOALDO GERMANO DOS REIS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90(noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a pedido do servidor, **CLODOALDO GERMANO DOS REIS** Servidor Público Municipal, no cargo **Motorista**, lotada na secretaria de Obras, no período de 03/05/2017 a 02/08/2017, referente ao exercício de 2009/2014, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 03/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 03 maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 111/2017**DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA
VILMA AP. FERREIRA VALENTIM E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2016 para a servidora, **Vilma Ap. Ferreira Valentim** Servidora efetiva, lotado no cargo de **Agente Comunitario de Saúde** no período de 02/05/

2017 a 01/06/2017, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 02/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 110/2017**DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR
JOÃO CARLOS FANALLI E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias referente ao exercício de 2014,2015 e 2016 para a servidor, **João Carlos Fanalli** Servidor efetivo, lotado no cargo de **Motorista** no período de 02/05/2017 a 01/08/2017, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 02/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108/2017**DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR
VANDERLINO DA SILVA SOUZA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias referente ao exercício de 2014,2015 e 2016 para a servidor, **Vanderlino da Silva Souza** Servidor efetivo, lotado no cargo de Operario no período de 02/05/2017 a 02/08/2017, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 02/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 107/2017**DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR
JOSÉ DA SILVA CONCEIÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias referente ao exercício de 2013,2014,2015 e 2016 para a servidor, **José da Silva Conceição** Servidor efetivo, lotado no cargo de Operador de Eta no período de 02/05/2017 a 02/09/2017, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 02/09/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 106/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR

ANTONIO ROSA MARIS E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias referente ao exercício de 2014,2015 e 2016 para a servidor, **Antonio Rosa Maris** Servidor efetivo, lotado no cargo de Mecânico no período de 02/05/2017 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2016, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 01/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATO N.º 013/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratada: **DM PHARMA LTDA EPP**

Objeto: O presente contrato objetiva a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO DE PRINCÍPIO ATIVO "CANQUINUMANE 150MG", PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2809-71.2015.811.0028.

Dotação: 070301 – 07.002.10.305.0051.000.02149.0000.33.90.32 – Manutenção da Farmácia Municipal.

Valor Global: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Período: 02/06/2017 a 02/07/2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO Nº 21 DE 31 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca – IMPBRAN, e dá outras providências"

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto na Portaria **MPS nº 440, de 09 de Outubro de 2013**.

Considerando a escolha dos membros, em reunião realizada em 31 de Maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Investimento do IMPBRAN composto pelos membros relacionados abaixo, para um mandato de 03 (três) anos, sobre a Presidência do primeiro:

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MATOS

RENATA DOMINGOS SOARES

Art. 2º A competência do Comitê ora criado está regulamentada no Regimento Interno do mesmo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ponte Branca/MT, 31 de Maio de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Branca juntamente com o Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste **Convocar** o Poder Legislativo de Ponte Branca – MT e toda população para participar da realização da segunda (1ª) **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2017** que será realizado dia 14 de junho de 2017 as 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca. Para prestação de Contas dos relatórios detalhado conforme Art. 36 da Lei 141/2012. O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município e como de costume, também em via mural em locais públicos desta cidade.

Ponte Branca - MT, 02 de junho de 2017.

Nara Núbia da Silva Mesquita

Secretaria Municipal de Saúde

Denise Aiéle da Silva

Presidente CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 10/2017

PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2017

ADESÃO A ATA 10/2017

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica

deste Município, torna público aos interessados a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" Do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA NA WEB (CLOUD)**.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2016, do Município de RIO BRANCO-MT, tendo como vencedora a Empresa:

JUSSEMAR REBULI PINTO – ME – CNPJ:05.409.467/0001-03

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião-MT, em 02 de Junho de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 11**

PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2017

ADESÃO A ATA 11/2017

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal N° 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público aos interessados a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" Do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2017, do Município de RIO BRANCO-MT, tendo como vencedora a Empresa:

R. A. TORRES – ME – CNPJ: 10.606.640/0001-01

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião-MT, em 02 de Junho de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2017.**

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EUGÊNIO PELACHIM, torna público, na forma prevista no artigo 37, da Constituição Federal, o Edital Complementar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2017**..

I. Não houve recursos sobre os gabaritos II. Permanecem os gabaritos publicados; III. O Presente edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.portoestrela.mt.gov.br, www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT 01 de Junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeitura Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO PÚBLICO 001.2017

ALUIRSON FIGUEIREDO

Presidente

LUCIANE PAES FRANCO

Membro

TEREZA FERREIRA RAMOS

Membro

MARIA ELIZETE F. ROSÁRIO

Membro

JOSÉ CARLOS MARIN

Secretário

SERGIO APARECIDO PAULINO

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008 DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO N.º 001/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EUGÊNIO PELACHIM, torna público, na forma prevista no artigo 37, da Constituição Federal, o Edital Complementar n.º 008, do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2017**:

I. Divulgar o resultado parcial de classificação para os cargos de ACE e ACS; II. O Presente edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.portoestrela.mt.gov.br, www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT 01 de Junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeitura Municipal

ALUIRSON FIGUEIREDO

Presidente

LUCIANE PAES FRANCO

Membro

TEREZA FERREIRA RAMOS

Membro

MARIA ELIZETE F. ROSÁRIO

Membro

JOSÉ CARLOS MARIN

Secretário

SERGIO APARECIDO PAULINO

Membro

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SOELI REGINA DE OLIVEIRA SILVA	75	CLASSIFICADO
2	LUSMARINA RAMOS DE MELOS	69	CLASSIFICADO
3	NEUCIMAR BENTO DA SILVA MIRANDA	69	CLASSIFICADO
4	WESLEN FERNANDES DA SILVA	67	CLASSIFICADO
5	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	66	CLASSIFICADO
6	GILBERTO RAMOS SILVA	66	CLASSIFICADO
7	BENILZA DA COSTA SILVA CALDEIRA	65	CLASSIFICADO
8	EDELSON FERREIRA SILVA	64	CLASSIFICADO
9	ANDREY PEREIRA LOPES	59	CLASSIFICADO
10	REGIANE KELLY FERREIRA MARTINS	59	CLASSIFICADO
11	DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA	58	CLASSIFICADO
12	CRISTIANE SILVA BARBOSA	57	CLASSIFICADO
13	VANESSA ZERBINATTO LEMES	56	CLASSIFICADO
14	EDINEI APARECIDO DA SILVA	55	CLASSIFICADO
15	MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	55	CLASSIFICADO
16	SIRLENE DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA	55	CLASSIFICADO
17	JANINY DO ROSÁRIO	51	CLASSIFICADO
18	RAYANE SAMARA SOUZA DENIS RODRIGUES	50	CLASSIFICADO
19	GUSTAVO DA SILVA FIGUEIREDO	47	CLASSIFICADO
20	ALEX JUNIOR MOURA RAMOS	47	CLASSIFICADO
21	MARIA APARECIDA LEITE	46	CLASSIFICADO
22	JULIANA LEONEL PAPA	46	CLASSIFICADO
23	JOELMA PINHEIRO MASCILO	45	CLASSIFICADO
24	JANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	44	CLASSIFICADO
25	LUCAS VIEIRA CARDOSO	44	CLASSIFICADO
26	JOSIAS PEDROSO	44	CLASSIFICADO
27	JOSEANNE SILVA FERREIRA PINTO	43	CLASSIFICADO
28	SANTOS FERREIRA RAMOS	43	CLASSIFICADO
29	DELMA M. DE SOUZA	41	CLASSIFICADO
30	CLEBER VITORIO DE JESUS	40	CLASSIFICADO
31	NOELI LUIZA DA COSTA	39	CLASSIFICADO
32	ADRIANO FERREIRA CAMPOS	37	CLASSIFICADO
33	WILLIAN JUNIOR DE CAMPOS	30	CLASSIFICADO
34	ALESSANDRO TEIXEIRA LOPES	28	REPROVADO
35	ALLYSON MACHADO DE BARROS	12	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA	1	72	CLASSIFICADO
2	NAIARA ANGÉLICA BATISTA DA SILVA	1	64	CLASSIFICADO
3	DOUGLAS DA SILVA BARBOSA	1	62	CLASSIFICADO
4	ADEMIR SIQUEIRA DE MIRANDA	1	62	CLASSIFICADO
5	GEANE FRANÇA DE SOUZA	1	59	CLASSIFICADO
6	RITA DE CÁSSIA COVICHIO BERNARDIS	1	59	CLASSIFICADO
7	MANOEL ADENISIO DE OLIVEIRA	1	57	CLASSIFICADO
8	JÉSSICA LIMA DO NASCIMENTO	1	57	CLASSIFICADO

9	ELIZETE FERREIRA SILVA	1	52	CLASSIFICADO
10	ERIANE CAMPOS RIBEIRO	1	51	CLASSIFICADO
11	IGOR LUIZ CORSINO DA SILVA	1	49	CLASSIFICADO
12	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSENO	1	49	CLASSIFICADO
13	SIDNEI VIEIRA DA SILVA	1	41	CLASSIFICADO
14	JÉSSICA DOS SANTOS DE PAULO MIRANDA	1	40	CLASSIFICADO
15	AILTON ESPIRITO SANTO DA GUIA	1	32	CLASSIFICADO
16	MARIA APARECIDA DA SILVA	1	25	REPROVADO
	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI	2	71	CLASSIFICADO
2	KEILA CONCEIÇÃO DA CRUZ	2	71	CLASSIFICADO
3	CÉLIA GOMES DA ROCHA	2	70	CLASSIFICADO
4	MARGARETH DA COSTA LEITE	2	66	CLASSIFICADO
5	SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA	2	58	CLASSIFICADO
6	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA	2	56	CLASSIFICADO
7	KEZIA MIRANDA DE OLIVEIRA MAIA	2	56	CLASSIFICADO
8	THAYS G. GOMES DOS SANTOS	2	53	CLASSIFICADO
9	MÁRCIA CORRÊA DE SOUZA	2	52	CLASSIFICADO
10	SUZINETE MARIA DA CRUZ MIRANDA	2	52	CLASSIFICADO
11	IZAURINA FERREIRA DINIZ	2	51	CLASSIFICADO
12	SOLANGE PEDROSA DA SILVA	2	48	CLASSIFICADO
13	AFONSO REGINATTO DE ARRUDA	2	48	CLASSIFICADO
14	BEATRIZ NUNES DE AGUIAR	2	34	CLASSIFICADO
15	MARILUCEDECAMARGOHATAMOTOMIRANDA	2	33	CLASSIFICADO
16	ELIANA CONCEIÇÃO VIEIRA DA GAMA	2	31	CLASSIFICADO

17	JESSICA DE OLIVEIRA FELIZ DA SILVA	2	31	CLASSIFICADO
18	ULCILENERANULFADOSSANTOSFERNANDE	2	29	REPROVADO
	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA CORSINO DA SILVA	3	80	CLASSIFICADO
2	REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN	3	75	CLASSIFICADO
3	SIONEY DA COSTA RAMOS	3	69	CLASSIFICADO
4	IVAN COSTA DE CAMPOS	3	67	CLASSIFICADO
5	GUILHERME ALVES CONCEIÇÃO	3	67	CLASSIFICADO
6	MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS	3	63	CLASSIFICADO
7	ANGÉLICA DOS SANTOS PAULO	3	61	CLASSIFICADO
8	MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS	3	55	CLASSIFICADO
9	SIMONE REGINA BORGES VIANA	3	53	CLASSIFICADO
10	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	3	52	CLASSIFICADO
11	TEÔNICA PITY FERREIRA LEITE	3	52	CLASSIFICADO
13	VANESSA DOS SANTOS CAMPOS	3	46	CLASSIFICADO
13	VALÉRIA CARVALHO DA SILVA	3	45	CLASSIFICADO
14	LUZINETE SANTANA DA SILVA	3	42	DESCALIFICADO
15	SIONE CRISTINA BORGES	3	42	CLASSIFICADO
16	TATIANE DA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	3	42	CLASSIFICADO
17	AILSON DA SILVA SANTANA	3	38	CLASSIFICADO
18	SIMONE ZERBINATTO	3	37	CLASSIFICADO
19	ELZA MARIA DOS REIS DA SILVA	3	35	CLASSIFICADO
20	SELMA ALVES DE SOUZA	3	33	CLASSIFICADO
21	HELOISA CARLA SANTOS ALMEIDA	3	28	REPROVADO
22	SERGIO LUIS DE MOURA	3	27	REPROVADO
	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DAIANE COSTA CRUZ	4	66	CLASSIFICADO
2	NÁGELA MARTINS RAMOS	4	66	CLASSIFICADO
3	GASPAR GONÇALVES SANTIAGO	4	65	CLASSIFICADO
4	THAMYRIS TAIS CAVALCANTI	4	65	CLASSIFICADO
5	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	4	59	CLASSIFICADO
6	BENILDO FERREIRA RODRIGUES	4	59	CLASSIFICADO
7	ROGÉLIA FERREIRA CASTRO LOPES	4	55	CLASSIFICADO

8	ANA CLAUDIA CARDOZO PINHEIRO	4	53	CLASSIFICADO
9	EDIENE CAMPOS RIBEIRO	4	47	CLASSIFICADO
	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	NEIDINALVA FELIX DA ROCHA	5	75	CLASSIFICADO
2	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	5	67	CLASSIFICADO
3	APARECIDA DE SOUZA	5	61	CLASSIFICADO
4	JÉSSICA FERREIRA CAZEIRO	5	55	CLASSIFICADO
5	FRANCISCA DIAS	5	53	CLASSIFICADO

6	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	5	53	CLASSIFICADO
7	ADRIELY LOPES DA COSTA	5	53	CLASSIFICADO
8	HÊNIO HONÓRIO DO AMARAL FILHO	5	43	CLASSIFICADO
9	ANAILTON JOSÉ LEITE SANTOS	5	41	CLASSIFICADO
10	ELIANE LOPES BRITO	5	37	CLASSIFICADO
11	CARMEM DIAS DE CARVALHO	5	31	CLASSIFICADO
12	JURANDI DIAS DE CARVALHO	5	19	REPROVADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABIANA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA FARIA	6	61	CLASSIFICADO
2	SERGIO FIGUEIREDO DE PRADO	6	58	CLASSIFICADO
3	NILSON DE PAULA FARIA	6	48	CLASSIFICADO
4	FERNANDA BATISTA DA ROSA	6	30	CLASSIFICADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIELY RODRIGUES CORREA	7	71	CLASSIFICADO
2	GEISLAINE DE SOUZA PIRES	7	59	CLASSIFICADO
3	AROLD EVARISTO DE ARRUDA COSTA	7	51	CLASSIFICADO
4	LUCILIO CARVALHO DE JESUS	7	50	CLASSIFICADO
5	ELISÂNGELA ZANARDI VIANNA	7	49	CLASSIFICADO
6	ROSILENE PONCE	7	48	CLASSIFICADO
7	ARIELSON SILVA DE ARRUDA	7	48	CLASSIFICADO
8	EDGAR DA SILVA NERES	7	45	CLASSIFICADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO

1	GENI KESSI ALMEIDA DA COSTA	8	68	CLASSIFICADO
2	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	8	52	CLASSIFICADO
3	SUZINETE VIEIRA DA SILVA	8	44	CLASSIFICADO
4	SOLANGE NETA FERREIRA SILVA	8	39	CLASSIFICADO
5	JOÃO PAULO LEITE COSTA	8	31	CLASSIFICADO
6	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE COSTA	8	26	REPROVADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUCIELI RAMOS DE BRITO	9	57	CLASSIFICADO
2	VANESSA RAMOS DA SILVA	9	55	CLASSIFICADO
3	GABRIEL MARCOS DE JESUS	9	54	CLASSIFICADO
4	ZITA DA GUIA SILVA	9	45	CLASSIFICADO
5	CLAUDINETE PALMIRO MACIEL	9	48	CLASSIFICADO
6	TATIANE RAMOS DA SILVA	9	30	CLASSIFICADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ARLINDO DA SILVA	10	46	CLASSIFICADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEONARDO MALDANER	11	62	CLASSIFICADO
2	JOÃO MACIEL BRUNO	11	51	CLASSIFICADO
3	ANA MARIA DA COSTA SANTOS	11	43	CLASSIFICADO
4	ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS GOMES	11	32	CLASSIFICADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	WELLITON CARVALHO DA SILVA	12	62	CLASSIFICADO
2	GRACIANA DA COSTA BARBOSA	12	55	CLASSIFICADO
3	MARILU COSTA DA SILVA	12	55	CLASSIFICADO
4	SANTINA BENEDITA DA SILVA	12	39	CLASSIFICADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GELIEL FERREIRA PEREIRA	13	68	CLASSIFICADO

2	HOSANA VIEIRA MATOS DE OLIVEIRA	13	65	CLASSIFICADO
3	GISELES ALVES CAMPOS	13	61	CLASSIFICADO
4	REGINALDO JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	13	61	CLASSIFICADO
5	MARIA DORCELINA DA SILVA	13	57	CLASSIFICADO
6	NAIR ALVES CAMPOS	13	53	CLASSIFICADO
7	MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	13	42	CLASSIFICADO
8	RODRIGO CAMPOS ALVES	13	29	REPROVADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIVANILZA SILVA MATOS	14	71	CLASSIFICADO
2	DANIELLI FRANCISCA SO-DRE	14	71	CLASSIFICADO
3	JOELMA FERREIRA DA SILVA	14	70	CLASSIFICADO
4	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	14	66	CLASSIFICADO
5	MÁRCIA CALDEIRA	14	62	CLASSIFICADO
6	VANIA DA SILVA COSTA	14	62	CLASSIFICADO
7	CÍNTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	14	62	CLASSIFICADO
8	KÉLVIA FÁRIA LOPES	14	59	CLASSIFICADO
9	ANA CLAUDIA DA SILVA ROZENO	14	53	CLASSIFICADO
10	GRASIELE SILVA DUARTE DE AMORIM	14	52	CLASSIFICADO
11	CARLA TIARA HERCULANO DE CARVALHO	14	43	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA	1	72	CLASSIFICADO
2	NAIARA ANGÉLICA BATISTA DA SILVA	1	64	CLASSIFICADO
3	DOUGLAS DA SILVA BARBOSA	1	62	CLASSIFICADO
4	ADEMIR SIQUEIRA DE MIRANDA	1	62	CLASSIFICADO
5	GEANE FRANÇA DE SOUZA	1	59	CLASSIFICADO
6	rita de Cássia Covichio Bernardis	1	59	CLASSIFICADO
7	MANOEL ADENISIO DE OLIVEIRA	1	57	CLASSIFICADO
8	JÉSSICA LIMA DO NASCIMENTO	1	57	CLASSIFICADO
9	ELIZETE FERREIRA SILVA	1	52	CLASSIFICADO
10	ERIANE CAMPOS RIBEIRO	1	51	CLASSIFICADO
11	IGOR LUIZ CORSINO DA SILVA	1	49	CLASSIFICADO
12	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSENO	1	49	CLASSIFICADO
13	SIDNEI VIEIRA DA SILVA	1	41	CLASSIFICADO
14	JÉSSICA DOS SANTOS DE PAULO MIRANDA	1	40	CLASSIFICADO
15	AILTON ESPIRITO SANTO DA GUIA	1	32	CLASSIFICADO
16	MARIA APARECIDA DA SILVA	1	25	REPROVADO
Nome do Candidato		Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI	2	71	CLASSIFICADO
2	KEILA CONCEIÇÃO DA CRUZ	2	71	CLASSIFICADO
3	CÉLIA GOMES DA ROCHA	2	70	CLASSIFICADO
4	MARGARETH DA COSTA LEITE	2	66	CLASSIFICADO
5	SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA	2	58	CLASSIFICADO
6	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA	2	56	CLASSIFICADO
7	KEZIA MIRANDA DE OLIVEIRA MAIA	2	56	CLASSIFICADO
8	THAYS G. GOMES DOS SANTOS	2	53	CLASSIFICADO
9	MÁRCIA CORRÊA DE SOUZA	2	52	CLASSIFICADO

10	SUZINETE MARIA DA CRUZ MIRANDA	2	52	CLASSIFICADO
11	IZAURINA FERREIRA DINIZ	2	51	CLASSIFICADO
12	SOLANGE PEDROSA DA SILVA	2	48	CLASSIFICADO
13	AFONSO REGINATTO DE ARRUDA	2	48	CLASSIFICADO
14	BEATRIZ NUNES DE AGUIAR	2	34	CLASSIFICADO
15	MARILUCE DE CAMARGO HATAMOTO MIRANDA	2	33	CLASSIFICADO
16	ELIANA CONCEIÇÃO VIEIRA DA GAMA	2	31	CLASSIFICADO

17	JESSICA DE OLIVEIRA FELIZ DA SILVA	2	31	CLASSIFICADO
18	ULCILENE RANULFA DOS SANTOS FERNANDE	2	29	REPROVADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA CORSINO DA SILVA	3	80	CLASSIFICADO
2	REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN	3	75	CLASSIFICADO
3	SIONEY DA COSTA RAMOS	3	69	CLASSIFICADO
4	IVAN COSTA DE CAMPOS	3	67	CLASSIFICADO
5	GUILHERME ALVES CONCEIÇÃO	3	67	CLASSIFICADO
6	MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS	3	63	CLASSIFICADO
7	ANGÉLICA DOS SANTOS PAULO	3	61	CLASSIFICADO
8	MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS	3	55	CLASSIFICADO
9	SIMONE REGINA BORGES VIANA	3	53	CLASSIFICADO
10	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	3	52	CLASSIFICADO
11	TEÔNICA PITY FERREIRA LEITE	3	52	CLASSIFICADO
13	VANESSA DOS SANTOS CAMPOS	3	46	CLASSIFICADO
13	VALÉRIA CARVALHO DA SILVA	3	45	CLASSIFICADO
14	LUZINETE SANTANA DA SILVA	3	42	DESCCLASSIFICADO
15	SIONE CRISTINA BORGES	3	42	CLASSIFICADO
16	TATIANE DA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	3	42	CLASSIFICADO
17	AILSON DA SILVA SANTANA	3	38	CLASSIFICADO
18	SIMONE ZERBINATTO	3	37	CLASSIFICADO
19	ELZA MARIA DOS REIS DA SILVA	3	35	CLASSIFICADO
20	SELMA ALVES DE SOUZA	3	33	CLASSIFICADO
21	HELOISA CARLA SANTOS ALMEIDA	3	28	REPROVADO
22	SERGIO LUIS DE MOURA	3	27	REPROVADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DAIANE COSTA CRUZ	4	66	CLASSIFICADO
2	NÁGELA MARTINS RAMOS	4	66	CLASSIFICADO
3	GASPAR GONÇALVES SANTIAGO	4	65	CLASSIFICADO
4	THAMYRIS TAIS CAVALCANTI	4	65	CLASSIFICADO
5	JANAÍNA FERNANDES DE OLIVEIRA	4	59	CLASSIFICADO
6	BENILDO FERREIRA RODRIGUES	4	59	CLASSIFICADO
7	ROGÉLIA FERREIRA CASTRO LOPES	4	55	CLASSIFICADO

8	ANA CLAUDIA CARDOZO PINHEIRO	4	53	CLASSIFICADO
9	EDIENE CAMPOS RIBEIRO	4	47	CLASSIFICADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	NEIDINALVA FELIX DA ROCHA	5	75	CLASSIFICADO

2	LAURIDE APARECIDA DA SILVA FELIX	5	67	CLASSIFICADO
3	DEUZA APARECIDA DE PAIVA	5	61	CLASSIFICADO
4	JÉSSICA FERREIRA CAZELLI	5	55	CLASSIFICADO
5	REGINA FRANCISCA DIAS DE CARVALHO	5	53	CLASSIFICADO
6	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	5	53	CLASSIFICADO
7	ADRIELY LOPES DA COSTA	5	53	CLASSIFICADO
8	HÊNIO HONÓRIO DO AMARAL FILHO	5	43	CLASSIFICADO
9	ANAILTON JOSÉ LEITE SANTOS	5	41	CLASSIFICADO
10	ELIANE LOPES BRITO	5	37	CLASSIFICADO
11	CARMEM DIAS DE CARVALHO	5	31	CLASSIFICADO
12	JURANDI DIAS DE CARVALHO	5	19	REPROVADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABIANA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA FARIA	6	61	CLASSIFICADO
2	SERGIO FIGUEIREDO DE PRADO	6	58	CLASSIFICADO
3	NILSON DE PAULA FARIA	6	48	CLASSIFICADO
4	FERNANDA BATISTA DA ROSA	6	30	CLASSIFICADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIELY RODRIGUES CORREA	7	71	CLASSIFICADO
2	GEISLAINE DE SOUZA PIRES	7	59	CLASSIFICADO
3	AROLD EVARISTO DE ARRUDA COSTA	7	51	CLASSIFICADO
4	LUCILIO CARVALHO DE JESUS	7	50	CLASSIFICADO
5	ELISÂNGELA ZANARDI VIANA	7	49	CLASSIFICADO
6	ROSILENE PONCE	7	48	CLASSIFICADO
7	ARIELSON SILVA DE ARRUDA	7	48	CLASSIFICADO
8	EDGAR DA SILVA NERES	7	45	CLASSIFICADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GENI KESSI ALMEIDA DA COSTA	8	68	CLASSIFICADO
2	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	8	52	CLASSIFICADO
3	SUZINETE VIEIRA DA SILVA	8	44	CLASSIFICADO
4	SOLANGE NETA FERREIRA SILVA	8	39	CLASSIFICADO
5	JOÃO PAULO LEITE COSTA	8	31	CLASSIFICADO
6	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE COSTA	8	26	REPROVADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUCIELI RAMOS DE BRITO	9	57	CLASSIFICADO
2	VANESSA RAMOS DA SILVA	9	55	CLASSIFICADO
3	GABRIEL MARCOS DE JESUS	9	54	CLASSIFICADO
4	ZITA DA GUIA SILVA	9	45	CLASSIFICADO
5	CLAUDINETE PALMIRO MACIEL	9	48	CLASSIFICADO
6	TATIANE RAMOS DA SILVA	9	30	CLASSIFICADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ARLINDO DA SILVA	10	46	CLASSIFICADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEONARDO MALDANER	11	62	CLASSIFICADO
2	JOÃO MACIEL BRUNO	11	51	CLASSIFICADO
3	ANA MARIA DA COSTA SANTOS	11	43	CLASSIFICADO
4	ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS GOMES	11	32	CLASSIFICADO

	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	WELLITON CARVALHO DA SILVA	12	62	CLASSIFICADO

2	GRACIANA DA COSTA BARBOSA	12	55	CLASSIFICADO
3	MARILU COSTA DA SILVA	12	55	CLASSIFICADO
4	SANTINA BENEDITA DA SILVA	12	39	CLASSIFICADO
	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO

1	GELIEL FERREIRA PEREIRA	13	68	CLASSIFICADO
2	HOSANA VIEIRA MATOS DE OLIVEIRA	13	65	CLASSIFICADO
3	GISELES ALVES CAMPOS	13	61	CLASSIFICADO
4	REGINALDO JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	13	61	CLASSIFICADO
5	MARIA DORCELINA DA SILVA	13	57	CLASSIFICADO
6	NAIR ALVES CAMPOS	13	53	CLASSIFICADO
7	MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	13	42	CLASSIFICADO
8	RODRIGO CAMPOS ALVES	13	29	REPROVADO
	Nome do Candidato	Microárea	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO

1	DIVANILZA SILVA MATOS	14	71	CLASSIFICADO
2	DANIELLI FRANCISCA SO-DRE	14	71	CLASSIFICADO
3	JOELMA FERREIRA DA SILVA	14	70	CLASSIFICADO
4	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	14	66	CLASSIFICADO
5	MÁRCIA CALDEIRA	14	62	CLASSIFICADO
6	VANIA DA SILVA COSTA	14	62	CLASSIFICADO
7	CINTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	14	62	CLASSIFICADO
8	KÉLVIA FÁRIA LOPES	14	59	CLASSIFICADO
9	ANA CLAUDIA DA SILVA ROZENO	14	53	CLASSIFICADO
10	GRASIELE SILVA DUARTE DE AMORIM	14	52	CLASSIFICADO
11	CARLA TIARA HERCULANO DE CARVALHO	14	43	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 130 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR **GERALDO DA SILVA BARBOSA**.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, Considerando a Portaria nº 129/2017 que constitui a Comissão Especial De Processo Administrativo Disciplinar do município, no uso das atribuições legais, nos termos nos **Artigos 287, 288 e 293 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

R E S O L V E:

Art. 1º: - Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processual Disciplinar, composta pelos servidores designados pela portaria 129/2017, para apurar fatos relacionados ao Processo Administrativo de Denúncia protocolada sob o número 01/2017, atribuído ao servidor público **GERALDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula 505, por Insubordinação grave em serviço, inassiduidade habitual, Valer-se do cargo para lograr proveito próprio ou de terceiros, em detrimento da dignidade da função pública, Proceder de forma desidiosa E ABANDONO DE CARGO.

Art. 2º: A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relacionados de possíveis desvios de conduta praticados pelo servidor.

Art. 3º: Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º: A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças/MT, em 02 de Junho de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

SRP

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de passagens, **fretes e despacho de documentos em geral**, para atender as necessidades desta municipalidade. Conforme especificações constantes no anexo I. Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

VIAÇÃO ARAÉ LTDA CNPJ: 03.515.370/0001-50 no valor global de R\$ 896.607,28(oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Ribeirão Cascalheira, 02 de Junho de 2017.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

PROCESSO: 14/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2017 cujo objetivo e a Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) pontes em concreto armado classe 45 toneladas no município de Ribeirão Cascalheira/MT. Conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronogramas anexos ao edital.

Abertura aconteceu no dia 15 de Maio de 2017, às 13:00 horas. Sagrou-se vencedora a empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.259.384/0001-00 propôs um valor global de R\$ valor global de R\$ 861.475,99 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Ribeirão Cascalheira, 24 de Maio de 2017.

Marly Severino dos Santos

Presidente da CPL

ATA DE REGISTRO 008/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2017**

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Padre João Bosco, n. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, brasileiro, casado, dentista, portador do RG: 3290232 inscrito no CPF: 593.686.831-15, residente a Rua Madureira n. 120, centro, Ribeirão Cascalheira/MT, seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, cujo objetivo é a contratação de empresa de passagens, fretes e despacho de documentos em geral para atender as necessidades desta municipalidade, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1212/2011, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente para futura e eventual aquisição de passagens, fretes e despacho de documentos em geral para atender as necessidades desta municipalidade, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, localizada na Av. Padre João Bosco, n. 2067, centro, Ribeirão Cascalheira - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 1212/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO**PARTICIPANTE**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Prestar o(s) serviço(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

- d) Prestar o(s) serviço(s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) prestar o(s) serviço(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribeirão Cascalheira;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 02 de junho de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: VIAÇÃO ARAÉS LTDA

CNPJ: 03.515.370/0001-50

Endereço: RUA VALDIR RABELO, N. 229 BAIRRO SÃO BENEDITO

Cidade: BARRA DO GARÇAS -MT

CEP: 78600-000

Item / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Descrição do Material	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	
1	DESP. DE ENVELOPE DE RIB. CASC. AGUA BOA MT	346,000	23,50	
2	RIB. CASCALHEIRA À GOIANIA	310,000	113,00	
3	GOIANIA À RIB. CASCALHEIRA	310,000	112,00	
4	RIB. CASCALHEIRA À IPORÁ/GO	112,000	81,00	
5	IPORÁ À RIB. CASCALHEIRA/MT	112,000	80,09	
6	RIB. CASCALHEIRA À AGUA BOA	260,000	35,00	
7	ÁGUA BOA À RIB. CASCALHEIRA/MT	296,000	38,33	
8	RIB. CASCALHEIRA À NOVA XAVANTINA	225,000	39,40	
9	NOVA XAVANTINA À RIB. CASCALHEIRA/MT	180,000	44,00	
10	RIBEIRÃO CASCALHEIRA À BARRA DO GARÇAS	235,000	74,04	
11	BARRA DO GARÇAS À RIB. CASCALHEIRA	235,000	73,68	
12	RIB. CASCALHEIRA À GENERAL CARNEIRO	66,000	102,00	
13	GENERAL CARNEIRO À RIB. CASCALHEIRA	66,000	100,00	
14	RIB. CASCALHEIRA À PRIMAVERA DO LESTE/MT	104,000	154,00	
15	PRIMAVERA DO LESTE À RIB. CASCALHEIRA/MT	104,000	154,00	
16	RIB. CASCALHEIRA À CAMPO VERDE/MT	90,000	179,00	
17	CAMPO VERDE À RIB. CASCALHEIRA/MT	80,000	179,00	
18	RIB. CASCALHEIRA À CUIABÁ/MT	284,000	192,00	
19	CUIABÁ À RIB. CASCALHEIRA/MT	256,000	194,00	
20	RIB. CASCALHEIRA À ALTO BOA VISTA/MT	70,000	51,00	
21	ALTO BOA VISTA À RIB. CASCALHEIRA/MT	70,000	50,00	
22	RIB. CASCALHEIRA À POSTO DA MATA	66,000	44,57	
23	POSTO DA MATA À RIB. CASCALHEIRA/MT	66,000	41,14	
24	RIB. CASCALHEIRA À SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT	70,000	79,00	
25	SÃO FELIX DO ARAGUAIA À RIB. CASCALHEIRA/MT	70,000	80,00	
26	RIB. CASCALHEIRA A BRASÍLIA/DF	268,000	150,00	
27	BRASÍLIA À RIB. CASCALHEIRA/MT	248,000	153,00	
28	DESPACHO DE RIB. CASCALHEIRA A CUIABÁ MT	560,000	37,00	
29	DESPACHO DE CUIABÁ À RIB. CASCALHEIRA	560,000	37,00	
30	DESPACHO DE RIB. CASCALHEIRA A GOIANIA/GO	550,000	33,00	
31	DESPACHO DE GOIANIA À RIB. CASCALHEIRA MT	375,000	33,00	
32	DESPACHO DE RIB. A BARRA DO GARÇAS/MT	415,000	28,00	
33	DESPACHO DE BARRA DO GARÇAS À RIB. CASCALHEIRA/MT	345,000	28,00	
34	DESPACHO DE RIB. CASCALHEIRA A SÃO FELIX ARAGUAIA/MT	325,000	27,00	
35	DESPACHO DE SÃO FELIX ARAGUAIA À RIB. CASCALHEIRA	270,000	27,00	
36	DESPACHO DE RIB. CASCALHEIRA A NOVA XAVANTINA/MT	330,000	26,00	
37	DESPACHO DE NOVA XAVANTINA À RIB. CASCALHEIRA/MT	330,000	26,00	
38	DESPACHO DE ÁGUA BOA/MT À RIB. CASCALHEIRA MT	336,000	26,00	
39	FRETE DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE P/ 40 PASSAGEIROS	31.100,000	5,70	
40	VILA RICA / RIB. CASCALHEIRA	128,000	98,00	

41	RIB. CASCALHEIRA / ESPIGÃO DO LESTE	90,000	64,81		
42	ESPIGÃO DO LESTE / RIB. CASCALHEIRA	88,000	61,37		
43	RIB. CASCALHEIRA / RONDONÓPOLIS	200,000	179,45		
44	RONDONÓPOLIS / RIB. CASCALHEIRA	180,000	181,47		
45	RIB. CASCALHEIRA / CONFRESA	192,000	73,00		
46	CONFRESA / RIB. CASCALHEIRA	192,000	72,00		
47	* RIB CASCALHEIRA / VILA RICA	148,000	95,30		

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente a partir do dia 20 do mês subsequente, **a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;**

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) prestador(es) do serviço e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Ribeirão Cascalheira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 13/2017 e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Prefeito Municipal

Reynaldo Fonseca Diniz

VIAÇÃO ARAÉS LTDA

CNPJ: 03.515.370/0001-50

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 021/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 052/2017, cujo Objeto: “**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Recursos do PAR – Plano de Ação Articulada)**”, não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como **DESERTO**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 02 de Junho de 2017.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 021/2017

2º ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeada através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12

de Janeiro de 2017, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 021/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 052/2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Recursos do PAR – Plano de Ação Articulada)**.

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **08h00min (Horário de Mato Grosso)**, do dia: **20/06/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 02 de Junho de 2017.

Edimar Ricarte

Pregoeiro Oficial

Decret. Nº 1.269/GAB/PMR/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 017/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 017/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 047/2017, cujo Objeto: “**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**”, não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como **DESERTO**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 02 de Junho de 2017.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 017/2017

2º ATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de seu Pregoeiro Oficial nomeada através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 017/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 047/2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**.

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário de Mato Grosso)**, do dia: **20/06/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 02 de Junho de 2017.

Edimar Ricarte

Pregoeiro Oficial

Decret. Nº 1.269/GAB/PMR/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SES/MT/2017

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SES/MT/2017

O **ESTADO DE MATO GROSSO** através da **Secretaria de Estado de Saúde**

de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos

de Gestão - CIGG, instituída pela Portaria n. 135/2016/GBSES, publicada no D.O.E., na data de

17/06/2016, recomposta pela Portaria n. 072/2017/GBSES, publicada no D.O.E., na data de

05/05/2017, e pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.

229/2016/GBSES, publicada no D.O.E., em 27/10/2016, torna-se público, para conhecimento de

todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa

selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão,

cujo objeto consiste no Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de

saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS** “Irmã Elza Giovanella”, localizado no

Município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

O **EDITAL E SEUS ANEXOS** com o inteiro teor da seleção poderão ser acessados a partir das **14h00min** do dia **06/06/2017**, através dos sites: **www.saude.mt.gov.br** e

www.amm.org.br/ ou retirados na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso,

localizada no Centro Político Administrativo – CPA, Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05

CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, onde a interessada

deverá apresentar PEN DRIVE, para cópia do arquivo em PDF.

Os **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE TRABALHO** deverão

ser entregues, juntamente, no dia **06/07/2017** das **13h30min às 18h30min**, na Coordenadoria de

Aquisições e Contratos, situada no Edifício Sede da SES/MT, Centro Político Administrativo –

CPA, Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT – Fone (65)

3613-5410, não sendo permitido o recebimento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de

Trabalho fora do prazo estabelecido neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** ocorrerá no dia **07/07/2017** às **14h00min**, na Escola de

Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul,

Cuiabá/MT, CEP: 78085-200 - Fone (65) 3613-2324.

O presente Chamamento Público encontra-se previsto na Lei Complementar n.

583/2017, na Lei de Licitações e Contratos n. 8.666/93, nas Normas do Sistema Único de Saúde

– SUS e nas demais normas vigentes sobre a matéria.

Cuiabá, 05 de junho de 2017.

INÊS DE SOUZA LEITE SUKERT	ALCI DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenadora da Comissão Interna de Contratos de Gestão	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Documento original assinado nos autos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 091 - 2017**

PORTARIA 091/2017

de 01 de Junho de 2.017

*“Dispõe para reavaliação do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Rosário Oeste - MT, e da outras providencias.”*O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a reavaliação do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Rosário Oeste - MT que passará a vigorar da seguinte forma:**Jane Marcia Talarico****Osnil Conrado da Costa****Laura Oliveira de Amorim****Julio Silo da Conceição Filho****Roberto Carlos de Camargo****Genésio Nogueira Neponuceno****Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 01 de Junho de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 092 - 2017**

PORTARIA N° 092/2017,

de 01 de Junho de 2.017

*“Dispõe sobre nomeação de Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, e da outras providencias”.*O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Ficam nomeados(as) para as funções de Presidente, vice-presidente e 1º e 2º Secretário(a) do Conselho Municipal de Assistência Social as pessoas que abaixo seguem relacionadas:**Josuel Luciano de Moraes** – Presidente;**Luciana Antunes Silva** – Vice Presidente;**Genésio Nogueira Neponuceno** – 1ª Secretário**Heloiza Braga** – 2º Secretária**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 01 de Junho de 2017.

*

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 090 - 2017****PORTARIA N° 090/2017**

de 01 de Junho de 2.017

“Nomeia integrantes do conselho municipal do FETHAB nos termos da Lei Municipal 1.483/2017, e da outras providencias”.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal 1.483 de 31 de maio de 2.017;

RESOLVE:**Art. 1º.** Fica designada o Conselho municipal do FETHAB, com os seguintes membros:**Joacy Inacio da Silva** - representante do Poder Executivo Municipal;**Renan Atila Ferreira Giraldo** - representante do Poder Executivo Municipal;**Alvaro Augusto lemes de Araujo** - representante do Poder Executivo Municipal;**Paula Gubert dos Santos** - representante do Poder Executivo Municipal**Odney Martins** - representante do Poder Executivo Municipal**Nestrasio Rodeigues Ramos** - representante da sociedade civil (ACE-RO);**Antonio Adão Correa de Moraes** - representante da sociedade civil (EM-PAER);**Cristiane Anzil da Silva** - representante da sociedade civil (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rosário Oeste);**Carlos Cesar Ribeiro de Souza** - representante da sociedade civil (Câmara Municipal);**Euclides Maciel da Cruz** - representante da sociedade civil (Sindicato Rural de Rosário Oeste)**Art. 2º.** Fica nomeado nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 1.483/2017 como presidente do Conselho do FETHAB o **Sr. JOACY INACIO DA SILVA**.**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste – MT, em 01 de Junho de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 089 - 2017****PORTARIA 089/2017**

De 01 de Junho de 2.017

*“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias”.*O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando a comunicação interna de nº 106/SEMED/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Educação solicitando que se faça constar a elevação de nível e classe de profissionais da rede publica municipal de ensino abaixo relacionados;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de classe e nível dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NÍVEL
Eduardo Luiz Trindade	C	III
Laudiceia Almeida da Silva	C	IX
Jacira Ferreira Tassarolo	C	VI
Laurinda Maria do Espírito Santo	B	IX
Paulo Antonio Correa	A	IX
Maria Nelça Gomes da Silva	A	VI
Elenil Martins	C	VI
Sandra Gonçalves G Malheiros	C	VI
Erdinete F. da Silva	C	IX
Isabel Levina da Silva	B	IX
Rosângelo Moreira da Silva	A	IV
Hugolina Maria de França	C	IX
Leidiane Clemente de Araujo	C	VI
Vitor Pereira da Silva	A	IX
Cecilio Marques de Abreu	B	XI
Jovenete Benedita da Silva Pereira	C	II
Iza Soares de Oliveira	B	IV
Adilson da Silva Arruda	A	IV
Vilma Noêmia de Almeida	B	V
Joselina Leite da Silva Rodrigues	B	IV
Marlene Araujo Cândido	B	IV
Ana Maria Rosa Magalhães	C	IX
Jovânia Elza Teixeira	C	VI
Jacinto B. Pereira	C	VI
João Gualberto de Almeida	B	V
Jucilei Vital de Oliveira	B	VI
Laides Delboni Andrade	C	VI
Maria Luiza da Silva	C	IX
Nilzete L. de Moraes	C	VI
Silvana S Pereira	C	VI
Luci Norberto da Silva	C	IX
Mariluci Huzi da Costa	B	VII
Edna Guia da Silva	B	IV

Artigo 2º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE
Kelly Cristina Cardoso	C

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições.

Artigo 4º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pela conferência das informações e fiel cumprimento do disposto.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 01 de Junho de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: “Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Camisetas, Camisas e Toalhinhas de Mão, em atendimento as Secretarias Municipal de Sal-

to do Céu – MT”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **M.C. PEREIRA RIBEIRO CNPJ: 06.911.966/0001-67**, vencedora deste certame, com valor total de todos os itens em R\$ 45.733,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 31 de Maio de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: “Seleção de melhor proposta para aquisição de **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital”.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME CNPJ: 03.362.799/0001-54**, vencedora de todos os itens deste certame, sendo: ITEM 01 com proposta no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); ITEM 02 com proposta no valor de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais); ITEM 03 com proposta no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 31 de Maio de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0182/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERALDO STORER DO CARGO EM COMISSÃO DE EDUCADOR FÍSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GERALDO STORER, portador do RG nº 57775882 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.718.489-50, do cargo em comissão de EDUCADOR FÍSICO.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de JUNHO de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
024/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **19 de JUNHO de 2017**, estará recebendo propostas, para abertura às **13h30min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 31 de Maio de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0183/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERALDO STORER PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GERALDO STORER, portador do RG n° 57775882 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 020.718.489-50, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de JUNHO de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N° 0167/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ARTEMIO SYPERRECK PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 026/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Artemio Syperreck, CPF sob n° 000.871.289-18, como Fiscal do Contrato n° 026/2017, cujo objeto é: Aquisição de elevador automotivo com capacidade de no mínimo 04 toneladas para instalação na oficina do parque de maquinas da prefeitura do município de Santa Rita do Trivelato/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE MAIO DE 2017.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

PORTARIA N° 0181/2017 DE 1 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 029/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Rogério Aparecido de Araujo, CPF sob n° 034.167.211-44, como Fiscal do Contrato n° 029/2017, cujo objeto é: revisão preventiva e corretiva da escavadeira hidráulica PC-200 Komatsu ano 2007 serie B11030/chassis cedida pelo Estado de Mao Grosso para o Município de Santa Rita do Trivelato/MT.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 30 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0185/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON**, portadora do RG n° 1600406-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 732.054.511-04, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, segunda-feira, 02 de junho de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0186/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA CILENE PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA CILENE PEREIRA, portadora do RG nº 1110407-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 655749661-15, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Junho de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0184/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANDIR DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANDIR DOS SANTOS, portador do RG nº 7750945-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 00.194.959-01, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS.

Art. 2º. A presente portaria retroage seus efeitos a da data 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de JUNHO de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 030/2017, oriunda do Pregão Presencial 013/2017, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, QUE ATENDA PACIENTES PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E/OU INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS A PACIENTES MUNICÍPIES DE do Município de Santa Rita do Trivelato**, no valor global de R\$ 56.640,00(cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ASSOCIAÇÃO DE INTERNAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS- LIBERDADE - CNPJ: 15.104.683/0001-02

Rua General Carneiro, nº. 10, Quadra 107, Morada da Serra CPAII.

Cuiabá - MT.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de Junho de 2017.

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Presidente da C.P.L.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **DOMINGOS FERRON** - CPF nº. 369725.339-53

Objeto: O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel situado na Avenida Flavio Luiz, nº2267, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, com finalidade de instalação da Biblioteca Municipal.

Valor: Receberá o LOCATÁRIO pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais),

Vigência: 01/06/2017 a 30/06/2018

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Santa Rita do Trivelato, 02 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DECRETO 1269/GP/2017

DECRETO Nº 1269

DE 2 DE JUNHO DE 2017

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, correspondente ao Edital nº 001/2015.

Excelentíssimo Senhor **Euclésio José Ferretto**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal, nº 675/2017 e,

Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/1988;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado por mais 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, correspondente ao Edital 001/2015, conforme Art. 3º do Decreto 1133/2014, homologado através do Decreto 1153/2015 em 17 de Junho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 2 de Junho de 2017

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PORTARIA Nº092 /2017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Do Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

PODER LEGISLATIVO			
Titular		Suplente	
Adelvane Coelho da Rocha	CPF 468.450.541-34 RG 788.563 - SSP/MT	Edson Aparecido de Senna	CPF 427.872.701-15 RG 566766 SSP/MT
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS			
Titular		Suplente	
Joselino Francisco da Silva	CPF 808.763.741-00 RG 775193 SSP/MT	Ângelo Rogério Gomes Barbosa	CPF 915.187.411-34 RG 13642839 SSP/MT

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Titular		Suplente	
Jaime Antonio Sganzerla	CPF 439.965.900-91 RG 1029418777 SSP/RS	Uander Flávio Ferreira	CPF 006.340.041-31 RG 4223621 SSP/GO

REPRESENTANTE EMPAER			
Titular		Suplente	
George Barbosa de Lima	CPF 780.838.001-63 RG 958792 -SSP/MT	Denis Soares Corrêa	CPF 040.517.741-04 RG 2290288-0 SSP/MT

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal Do Desenvolvimento Rural e Sustentável, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária Conselho Municipal Do Desenvolvimento Rural e Sustentável foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Jaime Antonio Sganzerla

Vice-Presidente: Joselino Francisco da Silva

Secretária: Kennia Regina Fabrício Santos

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal Do Desenvolvimento Rural e Sustentável, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de 03 (três) anos a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 30 JUNHO DE 2017

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 231/2017

DE: 01 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VERA LUCIA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA**, em 01/06/2017 a 30/06/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO**EM: 01 DE JUNHO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, inscrita no CNPJ nº 04.217.362/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Revitalização da Orla do Lago Recanto dos Pássaros, localizado na Rodovia MT 336 do município de Santo Antônio do Leste/MT.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 035/2016 de 20/05/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Período: de 16/05/2017 a 31/12/2017

Data de Assinatura: 16/05/2017

Contratado: **ANDREIS COM. ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2016**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 036/2016 de 01/06/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Período: de 26/05/2017 a 30/08/2017

Data de Assinatura: 26/05/2017

Contratado: **ROSANGELA GOMES PEREIRA**Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 037/2016 de 01/06/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Período: de 26/05/2017 a 30/08/2017

Data de Assinatura: 26/05/2017

Contratado: **KRUG & CIA LTDA - ME**Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 232/2017.**

DE: 01 DE JUNHO DE 2017.

REVOGA PORTARIA Nº 211/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 211/2013 de 02 de abril de 2013, que CONCEDE ao servidor público **ANTONIO PAULO MUSSCOPP** Função Gratificada no valor de **\$ 400,00 (quatrocentos) reais**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JUNHO DE 2017.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 233/2017.**

DE: 01 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA **TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA** FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER à servidora pública **TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA** Função Gratificada no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JUNHO DE 2017.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N° 024/2017. DE: 01 DE JUNHO DE 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as comemorações do feriado municipal de 13 de junho de 2017 - Dia de "Santo Antônio", padroeiro do município;

Considerando as comemorações do feriado de Corpus Christi no dia 15 de junho de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de junho de 2017 em virtude do dia de Santo Antônio - Padroeiro do Município e ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 15 de junho de 2017.

Artigo 2º - Face ao Feriado citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público nas datas acima mencionadas.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

§ 1º - Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços da área da saúde e de obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

§ 2º - As Escolas Municipais e o transporte escolar seguirão o calendário escolar anual vigente.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e/ou a Gerência de Cidades tomarão as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 01 DE JUNHO DE 2.017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 230/2.017

DE: 01 DE JUNHO DE 2.017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o teor da Lei Municipal nº 572/2016 de 26 de janeiro de 2016 que autoriza a utilização dos veículos do Programa Caminhos da Escola e da Secretaria Municipal de Educação a efetuarem o transporte de estudantes do Ensino Superior e técnico profissionalizante do município de Santo Antônio do Leste;

Considerando a necessidade de um controle efetivo quanto à utilização de veículos, acompanhamento e fiscalização de mensalidades e das despesas provenientes do transporte;

Considerando ainda a indicação de representantes dos estudantes para compor a comissão.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os seguintes membros para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do transporte universitário do município de Santo Antônio do Leste:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Claudilene Oliveira Santos
- b) Kellis Cristina de Souza Crecencio (titular)
- c) Delmir Emiliano de Moraes (suplente)

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) Sônia Nívia M. Brunetta; (titular)
- b) Jéssica C. Floriano Cardoso (suplente)

III – Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

- a) Evandro Facco (titular)
- b) Edemar Menegassi (suplente)

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Milena Emilian Santana (titular)
- b) Telma Ribeiro de Souza (suplente)

V – Representantes do Poder Legislativo;

- a) Edvaldo Souza Luz (titular)
- b) Odailton Pereira dos Santos (suplente)

VI - Representantes dos estudantes universitários;

- a) Guelly Urzeda de Mello;
- b) Sérgio Antônio Tafarel
- c) Franciane Fernandes Menegassi

VII – Representante de alunos universitários Sociedade Civil;

- a) Douglas Vinicius Saldanha
- b) Adriana Parreira Magalhães
- c) Laura Conceição de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá atribuição de acompanhamento e fiscalização na utilização de veículos a serem utilizados para o transporte de estudantes universitários, na regularidade de pagamentos das mensalidades, na realização das despesas decorrentes no transporte.

Art. 3º - Fica assegurado aos membros da Comissão, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre as receitas provenientes das mensalidades e das despesas realizadas.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - O exercício da função de membro da comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 01 DE JUNHO DE 2.017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017****Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:****Pregão Presencial nº. 014/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS e outros produtos de consumo, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.** nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos”. Os envelopes contendo as Propostas e **Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 16 de junho de 2017(sexta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. (O Credenciamento inicia-se as (9h00min encerra as 10h00min))**. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:****Pregão Presencial nº. 020/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017****Sistema de Registro de Preços - SRP**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**”. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 19 de junho de 2017(segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública nº 001/2017**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a **Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **05 de junho a 26 de junho de 2017, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, sito a Avenida Araguaia 248, Centro, Setor de Licitação e Contratos. Estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Presidente CPL

Port. 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 092/2017 - DE 01 JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre Nomear Comissão Sindicante para Avaliação de um Agente Comunitário de Saúde.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, na gestão anterior foi feita uma Comissão para avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde Portaria nº006/2011 e faltou um agente para ser avaliado obedecendo a Lei Federal 11350/2006;

Considerando que, se faz necessário a regularização dos Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a comissão de composta por três membros, conforme dispõe a Lei 11.350/2006 e Emenda constitucional nº 51/2006, assim ficam nomeados os seguintes:

Miriam Vieira Freire Presidente

Renata Leão Gomes Secretário

Viviane Cristina Trindade Alcântara - Membro

Artigo 2º - A comissão terá um prazo de 30(trinta) dias para apresentar o resultado dos trabalhos, para tanto poderá requerer junto as Secretarias de Administração e Saúde o que preciso for para o mister;

Artigo 3º - A comissão deverá elencar se o servidor em atividade que está em acordo e desacordo com o disposto Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei 11.350/2006 e Parágrafo único do Artigo 2º da Emenda constitucional 51/2006;

Artigo 4º - A comissão receberá gratificação conforme Lei Nº701/2017 - Anexo I.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Junho de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/_____/____.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 37/2017, cujo objeto é a contratação de um (a) Nutricionista para atender a demanda das Escolas Municipais Professor Sebastião Gomes e Creche Padre Miguel Ortiz, conforme exigências do Programa de Alimentação Escolar (PNAE).

A Administração Pública do Município de São José do Povo-MT, na pessoa do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no inciso I do artigo 58, e no inciso II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula sexta do Contrato nº 37//2017;

RESOLVE:

I – Rescindir, em comum acordo, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 37/2017, firmado entre Município de São José do Povo-MT e a Nayara Fernanda Domingos Mendonça.

II – Declarar a rescisão bilateral do Contrato nº 37/2017 considerando a realização do processo seletivo simplificado 002/2017 para designação e contratação temporária edital nº. 005/2017.

São José do Povo-MT, 02 de Junho de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

CONTRATANTE

José Elson Valeriano Júnior

Procurador Jurídico

OAB Nº.21.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 026/2017, de 02 de Junho de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanze, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato devera apresentar os documentos constantes do Anexo I;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato. 3.

Quadro 1

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	
INSCRIÇÃO	NOME
725	DIOGO DA SILVA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de Junho de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
4. Título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
6. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Carteira de Trabalho;
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
11. Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de São José do Povo - MT);
17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
 20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação);
 22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.4.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
 23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 24. Declaração de que não foi demitido (a) por justa causa.

* Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.21 e 7.4.22 poderão ser realizados às expensas do candidato ou caso o candidato requeira ou necessite, serão custeados pelos SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

* Agendar a data da perícia junto a Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017 PREGÃO 15/2017

CONTRATO (A) J.FERREIRA DO CARMO L. FERREIRA DA CRUZ - LTDA

OBJETO - aquisição de 01(uma) van usada fabricação não inferior a 2014, com 18 lugares, com airbag duplo, sistema de tacógrafo motor 2.4, para transporte de passageiros para Rondonópolis e Cuiabá na realização de exames, consultas e hemodiálise.

Conforme proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO" n.º 15/2017 e planilha com descrição e quantitativo.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais) constante da proposta homologada em 31.05.2017.

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 03 (três) meses, vigorando pelo período de 01 de junho de 2017 a 31 de Agosto de 2017, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017 PREGÃO 14/2017

CONTRATO (A) ENITY PEREIRA DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE EULLER BASÍLIO DE CARVALHO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. De acordo com proposta entregue no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 14/2017 e planilha com descrição e quantitativo.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R\$ 230, 625,00 (Duzentos e trinta mil e seiscentos e vinte e cinco reais) constante da proposta homologada em 30.05.2017.

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 07 (sete) meses, vigorando pelo período de 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIA Nº 014/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **IVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR MILENE FERREIRA PONTES, RG nº1881111-3 SSP/MT, CPF sob nº 026.544.441-12, residente á Rua Alagoas S/N ocupar o Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, á partir d 1 de junho de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 2017.

Evaldo de Castro

Presidente

PORTARIA Nº 169/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Lotação do servidor abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Gilberto Carlos da Silva	Motorista	Secretaria de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Infraestrutura	22/5/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 22 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2017, DE 20 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Karen Nargorski	Após cumprimento de licença à gestante	20/5/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 20 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2017, DE 8 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para trato de interesse particular aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 118, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Márcia Aparecida Magalhães	Professora	3 anos	7/2/2017
Simone Perini Cardoso	Odontóloga	3 anos	5/5/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 8 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Rozilda de Oliveira Ramos Barbosa	Após cumprimento de licença para tratamento de saúde	10/5/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 10 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

**DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Data de Abertura atendendo:** § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013/FNDE – da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento das Propostas às 08h00min, do dia 27 de junho de 2017, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, com a Comissão Per-

manente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 02 de Junho de 2017. **SUNELY MOREIRA DOS SANTOS** – Presidente da CPL

PORTARIA Nº 157/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Clotilde de Souza Cortes	Agente Administrativo	Depto. do CRAS	Secretaria de Promoção e Assistência Social	2/5/2017
Daiana Santos da Silva	Vigia	Secretaria de Promoção e Assistência Social	Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	2/5/2017
José Eudázio Rodrigues	Serv. Braçal	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	2/5/2017
Ozir Borges Nunes	Vigia	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Esporte e Lazer	2/5/2017
Regiane Vieira Gomes	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	Secretaria de Promoção e Assistência Social	2/5/2017
Sandra Gonçalves da Silva Santos	Servidor Braçal	Secretaria de Promoção e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	2/5/2017
Tatiane Ilma Silva Grolli	Recepcionista	Secretaria de Promoção e Assistência Social	Secretaria de Administração	2/5/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Meri Angela Alves	90 dias	Retroativo à 28/4/2017
Mikaela de Oliveira Souza	180 dias	2/5/2017
Rosângela Alves de Oliveira	60 dias	Retroativo à 19/4/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 2 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 159/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DO PSF RURAL.**

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora TAIS CAROLINE SOARES KUHN, Enfermeira, como Responsável Técnica da Atenção Básica do PSF Rural, a partir de 1º/5/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 2 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, n° 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de São José do Rio Claro - MT. Data de Abertura: às 08h00min, do dia 19 de Junho de 2017**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min das 13h00min as 17h00min horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 02 de Junho de 2017.

Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira

PORTARIA N° 172/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Patrícia Freitas Araujo Cardoso	Após cumprimento de licença à gestante	28/5/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 160/2017, DE 8 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o que dispõe o CAPÍTULO IV, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração de ato funcional irregular supostamente praticado pelo servidor municipal **Gilberto Carlos da Silva**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para cuja Comissão nomeia os membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

Presidente - Leandro de Sousa Caetano
Membro - Josileide Adriana Castão Ribeiro
Membro - Vanessa Santolin Carniel

Art. 2º - A Comissão Processante deverá ser assessorada pela Assessora Jurídica do Município **Larissa Cardoso** e demais Secretarias Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 8 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 170/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, (código 79-Aposentadoria especial), a servidora Izabel Aparecida da Rosa Apone do cargo efetivo de Professor Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 23 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 173/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de maio/2017, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	CARGO	CLAS/ NIV ATUAL	CLAS/ NIV PROMOVIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
Cristiane Ap Alves Gomes	Aux. Administrativo	A-2	B-2	maio/2017

Helôisa Barbosa Caetano	Servidor Bracal	A-2	B-2	Maio/2017
-------------------------	-----------------	-----	-----	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 29 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO 002/2017

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Vereador **EVALDO DE CASTRO** na forma da lei:

FAZ SABER, a todos quanto o presente **EDITAL** vierem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte o **PROCESSO Nº 9164/2015** – que tratam das Contas Anuais de Governo DA Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, relativas ao exercício de 2015, bem como as peças de planejamento processo 219002/2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e 215104/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), Gestão do Prefeito Municipal NATANAEL CASAVECHIA.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 01 de junho de 2017.

EVALDO DE CASTRO

Presidente

PORTARIA Nº 171/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2017.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores MARCOS ANTONIO PENTEADO e ALBERTINO APARECIDO DA SILVA, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, capina manual e raspagem no Município São José do Rio Claro - MT., objeto do Contrato nº 013/2017, conforme estabelecido na sua Cláusula Segunda, itens 2.5 a 2.10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 25 de maio de 2017.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção aos servidores da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de maio/2017, de acordo com a Lei nº 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	CARGO	CLAS/REF ATUAL	CLAS/ REF PROMOVIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
Arineu Brito de Lima	Motorista Transp. Escolar	A-2	B-1	Retroativo à abril/2017
Silvana Teresinha A. A. Silva	Professor	B-II	C-I	Retroativo à março/2017
Suedi Pereira dos Santos	Motorista Educação	A-2	B-1	Retroativo à março/2017

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos servidores descritos no **artigo primeiro da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva promoção.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 29 de maio de 2017.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de maio/2017, conforme descrito:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	MEDICO CLINICO GERAL	1º/5/2017
ABILIO DOS SANTOS NETO	MOTORISTA (EDUC)	1º/5/2017
ANA GREICY GIL ALFEN	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
ANA LUCIA DOS SANTOS SANTANA ARAUJO	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL (EDUC)	1º/5/2017
ANA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/5/2017
ANGELA SALISETTE HENRIQUE FERREIRA	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2017
ANTONIO LEONEL FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/5/2017
ARILDO ROBERTO DA CRUZ	PROF.CURSO SUPERIOR S/ E	1º/5/2017
BEATRIZ SONIA GAVA DOCKHORN	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
CAMILA BRUSTOLIN DOS SANTOS	ODONTOLOGO (A)	1º/5/2017
CARLOS ROBERTO MORETTI	MOTORISTA	1º/5/2017
CLAUDIVAM DE ARAUJO GERICO	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
DANIEL TAVARES DA SILVA	COORDENADOR	1º/5/2017
DIRECELENE MARIA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	1º/5/2017
EDERSON MARCIO SANTOS DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	1º/5/2017
EDNA DOS SANTOS FERREIRA	MONITOR (A) I	1º/5/2017
EDVANI APARECIDA CALVARIO	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	1º/5/2017
ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/5/2017
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA (EDUC)	1º/5/2017

ELIZANGELA APARECIDA PASCOATO	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1º/5/2017
ELIZANGELA CRISTINA DA ROCHA	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2017
EVERTON MACIEL DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUC)	1º/5/2017
FABIANA MAGALHAES SILVA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/5/2017
HELOISA BARBOSA CAETANO	SERVIDOR BRACAL	1º/5/2017
IRENE LUIZ BEZZERRA	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1º/5/2017
JAQUELINE FREITAS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	1º/5/2017
JEANE LUCIA COSTA FERREIRA	SERVIDOR BRACAL	1º/5/2017
JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/5/2017
JOSE DA SOLEDADE	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2017
JOSE EUDASIO RODRIGUES	SERVIDOR BRACAL	1º/5/2017
JUNIOR ROGERIO GAROFOLO	MOTORISTA (EDUC)	1º/5/2017
LEANDRO DE SOUSA CAETANO	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/5/2017
LEONILDA GODOY	COZINHEIRO (A) (EDUC)	1º/5/2017
LETICIA OLIVEIRA GURGEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/5/2017
LINDALVA MARQUES AYELLO	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
LINDALVA PEREIRA SATEL	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2017
LUCAS XAVIER RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	1º/5/2017
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
LUCIANE GOMES DOS SANTOS	VIGIA	1º/5/2017
LUCINETE PERPETUA SILVA CRUZ	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
LUZIA APARECIDA ALVES SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/5/2017
MANOEL MARINHEIRO NETO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUC)	1º/5/2017
MARCIA APARECIDA MAGALHAES	PROF. CURSO SUPERIOR S/ E	1º/5/2017
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
MARCIANA GOUVEIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO (EDUC)	1º/5/2017
MARIA BEATRIZ DE MAGALHAES MORAIS	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
MARIA BENICE DOS SANTOS RIBAS	MONITOR (A) I	1º/5/2017
MARIA ELIZABETH DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
MARIA GERALDA CAMPOS	MONITOR (A) I	1º/5/2017
MARIA JOSE ALBINO	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2017
MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/5/2017
MARILDA APARECIDA CAMARGO	SERVIDOR BRACAL	1º/5/2017
MARLI FATIMA FELINI	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
MARLI MARIA BOTH	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
MARSELE FALEIROS DO NASCIMENTO	MONITOR (A) I	1º/5/2017
MARTA ARRUDA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/5/2017
MICHAEL CEZAR CASAVECHIA	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/5/2017
MIGUEL DE SOUZA FILHO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUC)	1º/5/2017
MIRIAN YOSHIDA RAMOS	MONITOR (A) I	1º/5/2017
PAULA ROSIANE DE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º/5/2017
PAULINO ALBINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/5/2017
RENATA SOFIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/5/2017
ROSA MARIA STUGINSKI LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/5/2017

ROSANE PIMENTEL	MEDICO CLINICO GERAL	1º/5/2017
SALETE MINHO RIBEIRO	COZINHEIRO (A)	1º/5/2017
SANDRA GONCALVES DA SILVA SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/5/2017
SANDRA MARIA NASCIMENTO TOMAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO (EDUC)	1º/5/2017
SHEILA APARECIDA ALVES SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
SILVANIA FALCAO DE MELO	CONSELHEIRO TUTELAR	1º/5/2017
SIMONE ERCIAN DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2017
SIMONE PERINI CARDOSO	ODONTOLOGO (A)	1º/5/2017
SIRLEI ALVES	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/5/2017
ZULEICA DE FATIMA GABRIEL DE FREITAS BAYER	MONITOR (A) I	1º/5/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 2 de maio de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº 124/2017

PORTARIA Nº 124/2017

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares o Servidor **DEUSDETE JOSÉ DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019, totalizando 2(dois) anos de afastamento sem remuneração, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de junho de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 125/2017

PORTARIA Nº 125/2017

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora **LEODINEIA GISETE BOCATO**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município

pio de São José do Xingu – MT, pelo período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019, totalizando 2(dois) anos de afastamento sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de junho de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 126/2017

PORTARIA Nº 126/2017

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Pública, MARLUZA MEDRADES FRANÇA do cargo efetiva de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu – MT, conforme pedido da servidora em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de junho de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

LEI MUNICIPAL N. 703/2017

LEI MUNICIPAL N. 703/2017 04 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal do **FETHAB**, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Município e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil a serem nomeados por ato do Prefeito.

§ 1º - Dos 05 (cinco) representantes do Município, 02 (dois) serão do Executivo a serem indicados pelo Prefeito e 03 (três) do Legislativo a serem indicados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pela respectiva entidade.

§ 3º - o Presidente do Conselho Municipal do **FETHAB** será eleito por seus membros através de votação secreta.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Mu-

nício, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (Sinfra) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do **FETHAB** não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO XINGU –MT.

EM 04 DE MAIO DE 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se publique-se cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DECRETO Nº 049 DE 01 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 049 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta o Art. 9º da Lei Complementar nº 001, de 13 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a forma e o prazo para o recolhimento dos tributos municipais e respectivos acréscimos no Município de São José dos Quatro Marcos.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no artigo nº 9º da Lei Complementar nº 001, de 13 de Dezembro de 2001 - (Código de Tributário Municipal), considerando a necessidade de recolher e atualizar os tributos municipais e considerando a necessidade da regulamentação das atividades do setor;

DECRETA:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 9º da Lei Complementar nº 001/2001 – (Código Tributário Municipal), o setor tributário passará a efetuar descontos sobre a cota única ou parcelada do Imposto Predial Territorial Urbano relativo ao exercício de 2017, nos seguintes percentuais:

I- o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única com o vencimento para o dia **10 de julho de 2017, gozará de 20% de desconto** sobre o valor total do Imposto;

II- o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado em duas vezes iguais, gozará de **10% de desconto**.

III- o contribuinte que optar pelo pagamento em três parcelas, poderá fazer com os seguintes prazos de vencimento: **1ª parcela em 10 de julho de 2017, 2ª parcela em 10 de agosto de 2017 e 3ª parcela em 10 de setembro de 2017.**

Art. 2º - Serão beneficiados com desconto a que se refere este artigo, apenas os contribuintes que efetuarem o pagamento até a data dos vencimentos.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos/MT, 01 de junho de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, no dia 02 de junho de 2017 "**HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017**", Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE CAMINHÕES VOLKSWAGEN DE PLACA QBO-4402, QBO-4412, QBO-4432, QBO-7282, E QBO-7322 UTILIZADOS NAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO**. Em favor da Empresa: **M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, CNPJ: 07.811.058/0001-64, sito à Avenida Ayrton Senna da Silva S/N Distrito Industrial Pascoal Ramos da Cidade de Cuiabá - MT. Valor Global de R\$ 8.365,30 (Oito Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 51/2014, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Pessoa Física: **LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA**, portadora do CPF 076.497.328-27, residente na Rua Duque de Caxias, nº 164, Jardim Planalto, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT. Tendo por objeto, prorrogação de prazo.

DECRETO Nº. 055 DE 02 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº. 055 DE 02 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no artigo 224 da Lei Complementar nº 01 de 13 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e considerando o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o disposto no artigo 224 da Lei Complementar nº 01 de 13 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), que habilita o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), como índice monetário de atualização da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UFPM); considerando que o valor da atualização publicada por meio do Decreto nº 005/2017 não corresponde fielmente à atualização anual do INPC, decreta:

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UFPM), corrigido pelo índice do INPC passar a ser de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de junho de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CERTIDÃO OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Certificamos que a **OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.166.695/0001-01, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal Nº. 024/2003, de 29 de abril de 2003.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 03 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 DE 09/05/2017

CONTRATO N.º 010/2017 - OBJETO: Aquisição e instalação de um equipamento munck com acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. CONTRATADA: **TECNOGRUA MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 13.635.229/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**. REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INÍCIO: 09/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CERTIDÃO APOIO

Certificamos que a **Associação de Apoio ao Obeso e Idoso de Sinop/MT - APOIO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.170.350/0001-64, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto nº 096/2017.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 10 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CERTIDÃO ACOAS

Certificamos que a **Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop – ACOAS**, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e da Lei Municipal Nº. 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal Nº. 256/2016.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº. 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop - MT, 29 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO ACRINORTE**

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO – ACRINORTE** está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal N° 9.790/99 e Lei Municipal N° 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe a Lei Municipal N° 093/86.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6°, da Lei N° 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 26 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO ADEVAS**

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP – ADEVAS**, inscrita no CNPJ sob n° 08.166.120/0001-75, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal N° 9.790/99 e Lei Municipal N° 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal n° 055/2008.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6°, da Lei N° 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 20 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO APAE**

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal N° 9.790/99 e da Lei Municipal N° 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe a Lei Municipal N° 088/86.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6°, da Lei N° 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop - MT, 11 de abril de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO APAMS**

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS**, inscrita no CNPJ sob n° 07.918.317/0001-50, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal N° 9.790/99 e Lei Municipal N° 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto n° 083/2008.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6°, da Lei N° 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 31 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO AAPISR**

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE SINOP E REGIÃO - AAPISR**, inscrita no CNPJ sob n° 03.683.549/0001-16, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal N° 9.790/99 e Lei Municipal N° 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto n° 260/2015.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6°, da Lei N° 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 21 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO ASBREV**

Certificamos que a **Associação Beneficente Resgatando Vidas - ASBREV**, inscrita no CNPJ sob n° 19.413.742/0001-77, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal N° 9.790/99 e Lei Municipal N° 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto n° 039/2015.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6°, da Lei N° 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 24 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO CAOPA**

Certificamos que o CENTRO DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal N° 9.790/99 e Lei Municipal N° 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal N° 066/2005.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6°, da Lei N° 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 25 de abril de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO CARTAS**

Certificamos que o CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – C.A.R.T.A.S, inscrita no CNPJ sob n° 23.907.633/0001-83, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal N° 9.790/99 e Lei Municipal N° 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal N° 178/2016.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6°, da Lei N° 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 06 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO CASA DA AMIZADE DE SINOP**

Certificamos que a **CASA DA AMIZADE DE SINOP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.178.681/0001-82, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe a Lei Municipal Nº 297/93, de 23 de dezembro de 1993.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 01 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO CNEC**

Certificamos que a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – ESCOLA CENECISTA SANTA ELIZABETE - CNEC**, inscrita no CNPJ sob nº 33.621.384/1911-19, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe a Lei Municipal Nº. 213/1991.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 03 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ**

Certificamos que a **COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ DE ASSISTÊNCIA E AMPARO AS FAMÍLIAS CARENTES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.163.719/0001-67, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 014/2010.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 12 de abril de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO CCS**

Certificamos que o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP – CCS/MT**, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.949/0001-01, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 240/2015.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 08 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP**

Certificamos que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.796.241/0001-40, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal Nº. 110/2012, de 28 de maio de 2012.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 16 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO**

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.986.402/0006-06, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº. 9.790/99 e Lei Municipal Nº. 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 163/2011.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 16 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CERTIDÃO CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP**

Certificamos que o **CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP**, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe a Lei Municipal Nº 214/91.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2018, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 12 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2017**

A **Prefeitura de Sinop-MT**, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 06 de julho de 2017 às 08:00 (oito) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Concurso de Projeto para Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultori-

as, cooperação técnica e assessoria, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1.999, Lei Municipal 1.201 de 25 de novembro de 2009 e Lei Estadual 8.707 de 13 de setembro de 2007. e demais condições deste Edital. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 13:00 no site <http://www.sinop.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5238. A visita técnica poderá ser realizada até o penúltimo dia útil imediatamente anterior à data de abertura das propostas, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria de Saúde, situada na Av. das Figueiras, nº 1503, Centro, por intermédio do fone (66) 3511- 0763, das 7:00 às 13:00. Sinop-MT, 02 de junho de 2017.

José Carlos Pessoa

Presidente da C.P.L.

Portaria Nº 378/2017

Marcelo Roberto Klement

Presidente da Comissão Especial

de Julgamento de Concurso de Projetos

Portaria Nº 1094/2017

PREVISINOP PORTARIA Nº. 251/2017

DATA: 25/05/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência “B”, nível “01”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/06/2017 e término em 17/07/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.23735P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25/05/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 341/2017

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo seletivo Público 001/2017, realizado no período de 13/03/2017 a 22/05/2017, para comparecerem no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo seletivo Público 001/2017, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- r) Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- s) Comprovante de residência;
- t) Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- u) Apresentar número de Conta Corrente ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

?Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;

?Glicemia;

?Urina Tipo 1;

?Parasitológico de Fezes;

?VDRL;
 ?Hepatite B;
 ?Hepatite C;
 ?Perfil Lipídico;
 ?Avaliação Psicológica;
 ?RX de Tórax;
 ?RX de Coluna (Lombar+Toraxica+Cervical)
 ?Eletrocariograma;

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:

- CRIDAC – Av. Doutor Carlos Vidotto (próximo ao Hospital Municipal)

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Localidade: Área Urbana – Tabaporã
027	MARCOS JOSÉ GOMES
061	PATRICIA PINHEIRO VIANA

INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Localidade: Área Rural – Tabaporã
-----------	---

105	MIRIAN LEIA CELLARIUS RODRIGUES DOS SANTOS
075	FRANCIELE ALVES MEIRA

INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Localidade: Área Rural – Distrito de Nova Fronteira - Tabaporã
133	JHILIANE MADRUGA BASTOS
141	JULIANA APARECIDA DE PAULA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Junho de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR 055/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 055/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I – Dia 05/06/2017 às 14h00min para atribuição de aulas e local de trabalho para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	2777	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	30/08/1983	52	11,00	63,00	CLASSIFICADO

Cargo.:659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
24	3985	VALDOILSON DA CRUZ DE IRANDA	17/11/1988	48	3,50	51,50	CLASSIFICADO
25	2518	FABIANO FERREIRA LIMA	20/03/1978	40	11,00	51,00	CLASSIFICADO
26	3171	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	11/03/1984	40	11,00	51,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **06/06/2017 e 07/06/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- 1)** Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de junho de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 23, DE 1 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 23, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA, BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA.

O Vereador **HELIO DA NAZARÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 §1 Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a progressão de uma referência a Servidora **BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA**, cargo efetivo **RECEPCIONISTA**, classe **B-05**, para **Classe B-06** conforme estabelece o **Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 18/05/2016 a 18/05/2017.**

Art.2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao primeiro dia do mês de Junho de 2.017.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/ADM/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT **JOÃO CRISTIANO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA ME** / – O presente instrumento contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 08.222.593/0001-42, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA “BANDA ALTO ASTRAL” NO “XVI ARRAIÁ DA SERRA” / R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) / Data de Assinatura: 23/05/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
EM DIVERSAS RUA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ nº **01.978.212/0001-00**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Rua do município de Terra Nova do Norte/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA ABERTURA: 19/06/2017 ÀS 14:00 (HORAS) HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BOLACHAS CASEIRAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - MT

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3636.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 02 DE JUNHO DE 2017.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA ABERTURA: 19/06/2017 ÀS 08:00 (OITO HORAS) HORAS.

OBJETO: OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASSON DIAGNOSTICO GINECO/OBSTETRÍCIA E EXAMES BÁSICOS, UM BERÇO AQUECIDO E UMA CAMA PPP PARA HOSPITAL MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO

NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3535.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 02 DE JUNHO DE 2017.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 59/2017**

EXTRATO DO CONTRATO: 59/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: JGC NET PROVEDOR DE INTERNET

VALOR: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 06/05/2017 até 03/08/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 072

FISCAL DO CONTRATO: LUCIANO DE ABREU

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 MENOR
PREÇO POR ITEM**

O Município de Torixoréu – MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 19 de junho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação pessoas especializadas em serviços de saúde. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 02 de junho de 2017.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**LEI Nº 649, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DENOMINADO “PARQUE INDUSTRIAL EDUARDO SINVAL DE MIRANDA”, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE UNIÃO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso:

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel denominado de Chácara do Sul, cuja mesma possuía uma área de 457.911,00 m² (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze metros quadrados), onde após levantamento topográfico a mesma foi retificada e passou a ter uma **área total de 716.766,30 m² (setecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis metros e trinta centímetros quadrados)**, com os limites e confrontações constantes da **matrícula nº 5.212**, livro 2

de registro geral, do Primeiro Ofício Extrajudicial (Registro de Imóveis) da Comarca de Cláudia-MT, e das plantas e memoriais descritivos arquivados pela Secretaria de Administração deste Município, partes integrantes desta lei.

Art. 2º - Fica aprovada a alteração da denominação do imóvel, passando a denominar-se "PARQUE INDUSTRIAL EDUARDO SINVAL DE MIRANDA", situado no perímetro urbano da cidade de União do Sul – MT, de propriedade de Leucir Miranda, Gilberto de Miranda, Mario de Miranda, Dario de Miranda, Vilson de Miranda, Raul de Miranda e Antonio Luiz de Miranda.

Art. 3º - Fica incorporada ao patrimônio do Município, mediante o simples registro do desmembramento no Registro de Imóveis competente (artigo 22 da Lei Federal nº 6766/79), na categoria de **BEM PÚBLICO INALIE-NÁVEL** - área de **uso comum do povo** – uma faixa de terras denominada "Estrada Vicinal", com área de 6.934,15 m2 (seis mil, novecentos e trinta e quatro metros e quinze centímetros quadrados), constante do projeto aprovado por esta lei, com os limites, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 5.231, livro 2 de registro geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia-MT.

Art. 4º - Em decorrência do disposto nesta lei, o artigo 1º, da Lei nº 027, de 27 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O perímetro urbano da Cidade de União do Sul, compreende a sede do município, constituída pela área do Loteamento denominado "Cidade de União do Sul", registrado sob o nº R-02/343, em 1º de dezembro de 2005, na matrícula nº 343 do Registro de Imóveis desta comarca, com área de 1.619,986,00m2, integrado pelo Loteamento denominado "Jardim JB", objeto da matrícula nº 2.546, do Registro de Imóveis desta comarca, com área de 1.563,272,96m2, e por uma área de terras com 723.700,45m2, denominada "Parque Industrial Eduardo Sinval de Miranda", conforme matrícula nº 5.212 e matrícula nº 5.231, do livro 2 de registro geral, do Primeiro Ofício Extrajudicial da Comarca de Cláudia, perfazendo o perímetro urbano da cidade de União do Sul a área total de 3.906.959,41m2, conforme mapas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante desta lei".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 018/2017, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição nº 2.742, do dia 02 de junho de 2017, na página 330, ONDE SE LÊ: "LEANDRO ROBERTO DE SOUZA Pregoeiro", LEIA-SE: **VANDER-LEI TELLES Pregoeiro Substituto**.

PORTARIA Nº 151/2017

Dispõe sobre recomposição da Equipe Responsável por Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de União do Sul, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Portaria nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017;

Considerando ainda a substituição de membro da Equipe de Apoio;

R E S O L V E:

Art. 1º - A **Equipe Responsável por Licitações na Modalidade de Pregão Presencial**, da Prefeitura Municipal de União do Sul, instituída pela Portaria nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, em decorrência da movimentação de pessoal no âmbito da Equipe de Apoio, fica recomposta com os seguintes membros:

"I -
....."

II – PREGOEIRO:

a) **LEANDRO ROBERTO DE SOUZA.**

III – EQUIPE DE APOIO:

a) **KEILA ALVES DE ABREU;**

b) **MARCILENE MAAS;**

c) **MAKELLI BEDIN TONIAL.**

Art. 2º - Fica mantido como Pregoeiro Substituto o servidor Vanderlei Telles.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: MARGARETE ZÍLIO – ME.

CNPJ: 01.888.465/0001-93.

Endereço: Av. Florianópolis, nº 220 – Centro – UNIÃO DO SUL - MT.

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para uso de diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, conforme descrição dos produtos na proposta de preços da proponente, integrante deste Processo de Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 175.799,31 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Prazo de aquisição/fornecimento: Até 31 de dezembro de 2017, ou antes, com a realização de nova licitação para este tipo de objeto.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação, embasada no disposto no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, devido ao fato de não ter havido êxito com a licitação anterior de Pregão Presencial nº 014/2017 para aquisição dos produtos relacionados na proposta comercial da proponente supra, bem ainda, por tratar-se de aquisições necessárias e indispensáveis de materiais de construção para atendimento de demandas frequentes das diversas secretarias municipais.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 006/2017.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, desig-

nada pela Portaria nº 015/2017 de 02/01/2017 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda dos Decretos Municipais nº. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 para REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 020/2017, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Horas de Serviços de: bomba injetora, parte elétrica, hidráulica, radiadores, ar condicionado, suspensão, freio, funilaria, motor, câmbio, retifica de motores, alinhamento, torno e solda e socorro na estrada, no regime de empreitada por hora trabalhada, para consertos dos veículos e máquinas rodoviárias lotados nas Secretarias Municipais, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme detalhamento no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Data de Expedição do Edital: 02/Junho/2017.

Data de abertura/julgamento: 19/Junho/2017.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx 66 992370200 ou 3540-1283.

União do Sul/MT, 02 de junho de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUSA

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2017

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agencia de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Srª. MIGUEL JOAQUIM SOARES – ocupante do cargo de Vigia, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 605.300.613-3 SSP/RS e CPF nº 793.938.969-68, pelo período de 01 de junho de 2017 a 30 de setembro de 2017, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2017

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agencia de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Srª. MOACIR VIANA FERREIRA – ocupante do cargo de Gari, Vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do RG nº 1.170.589-2 SJ/MT e CPF nº 853.582.901-68, pelo período de 01 de junho de 2017 a 31 de agosto de 2017, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2017

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, a funcionária efetiva Srª. APARECIDA MATILDES TRABUCO DE SOUZA – Zeladora, Vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portador do RG nº 1.113.727-4 SSP/MT e CPF nº 226.549.948-05, pelo período de 01 de junho de 2017 a 11 de julho de 2017, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2017

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS Agencia de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Srª. ELENICE APARECIDA SILVA DE LIMA – ocupante do cargo de Zeladora, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1605150-5 SSP/MT e CPF nº 006.655.741-00, pelo período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, sem

prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 03/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.846.821/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, ao, Chamamento Público nº. 05/2017, conforme seu Edital e Anexos, na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº. 070/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 442331/2017. OBJETO: Tem por objeto deste termo a execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 16 anos na região norte do município de Várzea Grande/MT, conforme Plano de Ação. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 1.483. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 0302. VIGÊNCIA: Terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para este ato, a Comissão de Avaliação e Monitoramento composta pelos servidores, **ADRIANO MARCELO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 595824 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 571.945.721-68, Matrícula 946, **MIRLEY GABRIEL DA SILVEIRA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 2212391 SESP/ES, inscrita no CPF sob nº. 122.391.147-03, Matrícula 95458 e **HELENITA MARIA DALL'OGGIO MOCCELINI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 10086463 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 687.521.489-04, Matrícula 019034, **DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 50387 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 362.092.101-63, Matrícula 011346.

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2017.

KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
Organização da Sociedade Civil

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.904.923/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, ao, Chamamento Público nº. 05/2017, conforme seu Edital e Anexos, na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº. 070/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 442331/2017. OBJETO:

Tem por objeto deste termo a execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 16 anos na região norte do município de Várzea Grande/MT, conforme Plano de Ação. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 1.483. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 0302. VIGÊNCIA: Terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para este ato, a Comissão de Avaliação e Monitoramento composta pelos servidores, **ADRIANO MARCELO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 595824 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 571.945.721-68, Matrícula 946, **MIRLEY GABRIEL DA SILVEIRA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 2212391 SESP/ES, inscrita no CPF sob nº. 122.391.147-03, Matrícula 95458 e **HELENITA MARIA DALL'OGGIO MOCCELINI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 10086463 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 687.521.489-04, Matrícula 019034, **DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 50387 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 362.092.101-63, Matrícula 011346.

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2017.

KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO

Organização da Sociedade Civil

EXTRATO CONTRATO N. 054/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.124.188/0001-66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório da Ata de Registro de Preços nº. 097/2016, oriunda do Pregão Presencial nº. 064/2016 da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº. 019/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 448030/2017. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa para confecção de vestuários, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R\$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0001. DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial de Municípios.

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2017

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

Contratada

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público para Credenciamento para a Contratação de profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura que possuam espe-

cialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado Unidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT. 2. Realizada a sessão pública de recebimento e aberturas de envelopes de Habilitações, a Comissão Permanente de Licitações, declarou VENCEDOR no certame o profissional LUIS CLAUDIO DE FIGUEIREDO, Pessoa Física inscrita no CPF: 059.007.288-97, no valor conforme anexo aos autos. 3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providências necessárias legais, conforme fls. 435/439.4. No caso em comento, observa-se, que compareceu apenas 02 licitantes, para a sessão de abertura e credenciamento, respeitando as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal. 5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que a qualificação técnica do licitante atende as exigências mínimas para execução do objeto ora homologado. 6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, seu objeto ao profissional LUIS CLAUDIO DE FIGUEIREDO, Pessoa Física inscrita no CPF: 059.007.288-97, no valor conforme anexo aos autos. 7. Dê-se publicidade e cumpra-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande – MT, 01 de Junho de 2017.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

PORTARIA N.069 /2017/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias 2016/2017, consoante a Lei Complementar n.º 3.797/2012.

01 – SMECEL			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
JOSÉ LOURENÇO DE BARROS	109157	ASSESSOR ESPECIAL	01/06/17 A 10/06/17
CONCEIÇÃO EVANGELISTA BARROS MARQUES	109172	COORDENADORA	02/05/17 A 11/05/17
MANOEL LUCILO DOS SANTOS	30397	ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS	05/01/17 A 04/02/17
KENNIA PORTELA GUIMARAES	82335	TAE	05/01/17 A 04/02/17
ELENIR FRANCISCA DE ARRUDA RODRIGUES	13011	TAE	10/02/17 A 10/03/17
LAIZE MARIA DE MIRANDA LEITE	26445	PROFESSORA	29/05/17 A 27/06/17

02 – CENTRO EDUCACIONAL ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
FRANCISCA MARIA BEZERRA	16823	PROFESSORA	23/04/17 A 22/05/17

03 – EMEB ANA ROSA DA SILVA			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo

LÍGIA BEATRIZ LEIVA DO PRADO BRANDÃO	27743	PROFESSORA	01/06/17 A 30/06/17
--------------------------------------	-------	------------	---------------------

04 – EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
GIANA PAULA DA SILVA CAMPOS	17598	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17

05 – ESPORTE E LAZER			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
ADRIANA SANTANA DE ALMEIDA	854	TSAE – TÉC. MAN E HIGIENIZAÇÃO	16/02/17 A 17/03/17

06 – EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
GRAZIELA CHRISTINE MARQUES DE ARRUDA	86674	PROFESSORA	05/06/17 A 04/07/17

07 – EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
DIANA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	10589	TAE	01/06/17 A 30/06/17

08 – EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
ANDREIA CRISTINA FERAZ DE SOUZA	3487	PROFESSORA	05/06/17 A 14/06/17

09 – EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
GERSON DIAS PEREIRA	17479	TAE	01/06/17 A 30/06/17

10 – EMEB IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
MARGARETH INES SILVA DE MORAES	31440	TSAE – TÉC. MAN. E SEGURANÇA	02/04/17 A 01/05/17

11 – EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
ALVARO ALMEIDA DE ARRUDA	2300	TSAE – TÉC. MAN. E SEGURANÇA	01/05/17 A 30/05/17

12 – EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
TELMA GONÇALINA CURVO DE ALMEIDA	44872	PROFESSORA	02/05/17 A 11/05/17

13 – EMEB JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
FABIOLA FRANCIONE CORREA DA SILVA	113507	SEC. ESCOLAR	02/05/17 A 31/05/17

14 – CMEI NAIR SACRE			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo
ELENIR FRANCISCA DE ARRUDA RODRIGUES	13011	TAE	10/02/17 A 08/03/17

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS NOS BAIRROS NOVA ERA, JARDIM IKARAI, FRUTAL DE MINAS E JARDIM PAULA II."

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 420159/2017. O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.13/2017 Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Capacitada Para O Fornecimento De Materiais Elétricos Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/Mt., **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 24/05/2017**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.33/2017

Validade: 12 (doze) meses.

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ 04.347.124/0001-07

Item	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 2,5x100mm	Unidade	400	EHC	0,03	12,00
2	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 2,5x150mm	Unidade	500	EHC	0,03	15,00
3	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 2,5x200mm	Unidade	500	EHC	0,05	25,00
4	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 2,5x60mm	Unidade	300	EHC	0,02	6,00
5	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 2,5x80mm	Unidade	300	EHC	0,03	9,00
6	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 3,6x200mm	Unidade	300	EHC	0,09	27,00
8	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 4,8x200mm	Unidade	200	EHC	0,15	30,00
9	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 4,8x250mm	Unidade	200	EHC	0,18	36,00
10	Item exclusivo para ME/EPP Base para rele fotoelétrico 110/220 universal	Unidade	180	EXATRONN	5,98	1.076,40
11	Item exclusivo para ME/EPP Cabo cci 2 pares.	Metro	150	START	1,58	237,00
19	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 1kv preto 35mm	Metro	1.100	IBERICA	16,50	18.150,00
23	Cota reservada para ME/EPP em 25% Cabo flexível 1kv preto 70mm	Metro	775	IBERICA	34,80	26.970,00
24	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 1kv preto 95mm	Metro	1.100	IBERICA	27,90	30.690,00
26	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 4,0 mm 750v cor preta 1° linha	Metro	8.500	TECNOFIOS	1,25	10.625,00
27	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 6,0 mm 750v cor preta 1° linha	Metro	8.500	TECNOFIOS	1,73	14.705,00
33	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 3x1,5mm	Metro	450	IBERICA	2,55	1.147,50
38	Item exclusivo para ME/EPP Cabo quadruplex 10mm	Metro	500	NEO	3,96	1.980,00
39	Item exclusivo para ME/EPP Cabo quadruplex 120mm	Metro	300	NEO	36,80	11.040,00
41	Item exclusivo para ME/EPP Cabo quadruplex 25mm	Metro	300	NEO	10,55	3.165,00
43	Item exclusivo para ME/EPP Cabo quadruplex 70mm	Metro	300	NEO	34,50	10.350,00
44	Item exclusivo para ME/EPP Cabo triplex 10mm	Metro	300	NEO	3,50	1.050,00
45	Item exclusivo para ME/EPP Cabo triplex 16mm	Metro	300	NEO	5,05	1.515,00
46	Item exclusivo para ME/EPP Cabo Triplex 25mm	Metro	300	NEO	8,10	2.430,00
47	Item exclusivo para ME/EPP Caixa de passagem ferro 4x2"	Unidade	560	GOMES	1,25	700,00
48	Item exclusivo para ME/EPP Caixa de passagem ferro 4x4"	Unidade	260	GOMES	2,15	559,00
49	Item exclusivo para ME/EPP Caixa de passagem PVC 4x2"	Unidade	60	MONDIALE	0,89	53,40
50	Item exclusivo para ME/EPP Caixa de passagem PVC 4x4"	Unidade	60	MONDIALE	2,00	120,00
51	Item exclusivo para ME/EPP Calha comercial para lâmpadas fluorescente 2x20	Unidade	40	LUMIPETRO	9,70	388,00
52	Item exclusivo para ME/EPP Calha comercial para lâmpadas fluorescente 2x40	Unidade	40	LUMIPETRO	13,89	555,60
57	Item exclusivo para ME/EPP Canaleta de PVC SX 50 x 20 x 2000mm	Unidade	900	PLUZIE	14,90	13.410,00
58	Item exclusivo para ME/EPP Capacitor para ventilador 04 microfaire	Unidade	230	NOG	11,50	2.645,00
59	Item exclusivo para ME/EPP Capacitor para ventilador 10 microfaire	Unidade	580	NOG	15,00	8.700,00
60	Item exclusivo para ME/EPP Capacitor para ventilador 15 microfaire	Unidade	80	NOG	16,95	1.356,00
62	Item exclusivo para ME/EPP Centro de distribuição sobrepor PVC com 3 disjuntor	Unidade	30	PERLEX	31,90	957,00
64	Item exclusivo para ME/EPP Chave teste profissional 100v a 500v	Unidade	25	FOXLUX	3,49	87,25
65	Item exclusivo para ME/EPP Chuveiro elétrico 3200w 127v	Unidade	10	ZAGONEL	57,00	570,00
66	Item exclusivo para ME/EPP Chuveiro elétrico 4500w 127v	Unidade	110	ZAGONEL	57,49	6.323,90
67	Item exclusivo para ME/EPP Chuveiro elétrico 4500w 220v	Unidade	60	ZAGONEL	30,30	1.818,00
68	Item exclusivo para ME/EPP Chuveiro elétrico 5500w 127v	Unidade	10	ZAGONEL	63,00	630,00
70	Item exclusivo para ME/EPP Conduíte corrugado 1" rolo c/ 25 mts amarelo	Rolo	36	PLASTIBRAS	24,00	864,00
71	Item exclusivo para ME/EPP Conduíte corrugado 3/4" rolo c/ 50 mts	Rolo	40	PLASTIBRAS	56,00	2.240,00

72	Item exclusivo para ME/EPP Conector para haste 5/8 reforçado	Unidade	170	INTELLI	1,79	304,30
74	Item exclusivo para ME/EPP Conector perfurante CDP 70 10-95mm	Unidade	100	INTELLI	2,90	290,00
75	Item exclusivo para ME/EPP Conector sindal 10,0mm	Unidade	80	INTERNEED	3,99	319,20
76	Item exclusivo para ME/EPP Conector sindal 16,0mm	Unidade	80	INTERNEED	13,90	1.112,00
77	Item exclusivo para ME/EPP Conector sindal 4,00mm	Unidade	80	INTERNEED	1,79	143,20
78	Item exclusivo para ME/EPP Conector sindal 6,00mm	Unidade	130	INTERNEED	4,74	616,20
79	Item exclusivo para ME/EPP Conector split bolt 10 mm	Unidade	80	INTELLI	1,99	159,20
80	Item exclusivo para ME/EPP Conector split bolt 120 mm	Unidade	30	INTELLI	9,39	281,70
81	Item exclusivo para ME/EPP Conector split bolt 16 mm	Unidade	80	INTELLI	2,99	239,20
82	Item exclusivo para ME/EPP Conector split bolt 25 mm	Unidade	80	INTELLI	3,10	248,00
83	Item exclusivo para ME/EPP Conector split bolt 35 mm	Unidade	80	INTELLI	4,50	360,00
84	Item exclusivo para ME/EPP Conector split bolt 50 mm	Unidade	80	INTELLI	7,89	631,20
85	Item exclusivo para ME/EPP Conector split bolt 70 mm	Unidade	100	INTELLI	9,20	920,00
86	Item exclusivo para ME/EPP Conector split bolt 95 mm	Unidade	30	INTELLI	9,40	282,00
87	Item exclusivo para ME/EPP Conjunto para ar condicionado embutir tomada 20a + disjuntor bifásico 20a de chapa de metal	Unidade	100	GOMES	67,00	6.700,00
91	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 20A	Unidade	180	SOPRANO	41,00	7.380,00
92	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 25A	Unidade	150	SOPRANO	40,99	6.148,50
93	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 30A	Unidade	200	SOPRANO	40,40	8.080,00
94	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 35A	Unidade	200	SOPRANO	59,80	11.960,00
95	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 40A	Unidade	240	SOPRANO	63,00	15.120,00
96	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 50A	Unidade	180	SOPRANO	62,00	11.160,00
97	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 60A	Unidade	180	SOPRANO	74,00	13.320,00
98	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 70A	Unidade	180	SOPRANO	69,00	12.420,00
99	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor monofásico UL preto 10A	Unidade	60	SOPRANO	11,05	663,00
100	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor monofásico UL preto 15A	Unidade	60	SOPRANO	11,63	697,80
101	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor monofásico UL preto 20A	Unidade	110	SOPRANO	9,30	1.023,00
102	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor monofásico UL preto 25A	Unidade	110	SOPRANO	11,20	1.232,00
103	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor monofásico UL preto 30A	Unidade	110	SOPRANO	11,10	1.221,00
105	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 100A	Unidade	190	SOPRANO	67,80	12.882,00
106	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 10A	Unidade	60	SOPRANO	58,80	3.528,00
109	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 150A	Unidade	50	SOPRANO	295,00	14.750,00
110	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 175A	Unidade	40	SOPRANO	350,00	14.000,00
111	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 200A	Unidade	40	SOPRANO	385,00	15.400,00
113	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 225A	Unidade	30	SOPRANO	380,00	11.400,00
114	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 25A	Unidade	60	SOPRANO	51,20	3.072,00
115	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 30A	Unidade	80	SOPRANO	50,70	4.056,00
117	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 50A	Unidade	80	SOPRANO	70,50	5.640,00
118	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 60A	Unidade	80	SOPRANO	95,50	7.640,00
119	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 70A	Unidade	80	SOPRANO	74,60	5.968,00
121	Item exclusivo para ME/EPP Eletroduto PVC antichama roscável 1.1/2" barra com 3mt	Barra	120	DALPLAST	15,50	1.860,00
123	Item exclusivo para ME/EPP Eletroduto PVC antichama roscável 1/2" barra com 3mt	Barra	100	DALPLAST	2,99	299,00
125	Item exclusivo para ME/EPP Eletroduto PVC antichama roscável 3" barra com 3mt	Barra	100	DALPLAST	49,20	4.920,00
126	Item exclusivo para ME/EPP	Barra	120	DALPLAST	7,75	930,00

	Eletroduto PVC antichama roscável 3/4" barra com 3mt					
127	Item exclusivo para ME/EPP Eletroduto PVC antichama roscável 4" barra com 3mt	Barra	50	DALPLAST	55,50	2.775,00
128	Item exclusivo para ME/EPP Extensão PP 0,75mmx10mt	Unidade	150	AMERITRON	42,53	6.379,50
129	Item exclusivo para ME/EPP Extensão PP 0,75mmx5mt	Unidade	150	AMERITRON	9,30	1.395,00
130	Item exclusivo para ME/EPP Extensão elétrica com 10 m de comprimento e com 5 tomadas no novo padrão brasileiro - 2 P + T.	Unidade	50	AMERITRON	45,50	2.275,00
131	Item exclusivo para ME/EPP Filtro ADSL micro filtro contra ruídos	Unidade	100	FORCELINE	22,90	2.290,00
132	Item exclusivo para ME/EPP Fio paralelo 300v 2x1,00mm	Metro	300	TECNOFIOS	0,91	273,00
133	Item exclusivo para ME/EPP Fio paralelo 300v 2x1,50mm	Metro	3.800	TECNOFIOS	1,10	4.180,00
134	Item exclusivo para ME/EPP Fio paralelo 300v 2x2,50mm	Metro	6.500	TECNOFIOS	1,85	12.025,00
142	Item exclusivo para ME/EPP Fita isolante profissional classe A aprovada pelas normas da ABNT NM 60454-3-1, com isolamento de fios e cabos elétricos em geral de até 750 v. Medidas 19 mm x 20 m.	Unidade	200	3M	15,98	3.196,00
143	Item exclusivo para ME/EPP Garra para bateria negativo 300A	Unidade	150	INTERNEDD	19,98	2.997,00
144	Item exclusivo para ME/EPP Garra para bateria negativo 500A	Unidade	150	INTERNEDD	24,98	3.747,00
145	Item exclusivo para ME/EPP Garra para bateria positivo 300A	Unidade	150	INTERNEDD	19,98	2.997,00
146	Item exclusivo para ME/EPP Garra para bateria positivo 500A	Unidade	150	INTERNEDD	24,98	3.747,00
147	Item exclusivo para ME/EPP Haste cobreada 1/2x240m	Unidade	80	INTELLI	18,90	1.512,00
149	Item exclusivo para ME/EPP Indicador de tensão profissional 110-380v	Unidade	21	FOXLUX	64,00	1.344,00
151	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor + tomada 20A com placa 4x2	Unidade	400	PLUZIE	4,45	1.780,00
152	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor 02 teclas + tomada 2p+t 10A 4x2" com placa	Unidade	300	PLUZIE	5,70	1.710,00
153	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor 1 tecla simples com placa 4x2	Unidade	600	PLUZIE	3,20	1.920,00
154	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor 2 tecla simples com placa 4x2	Unidade	500	PLUZIE	4,99	2.495,00
155	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor 3 tecla simples com placa 4x2	Unidade	300	PLUZIE	5,98	1.794,00
156	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor SX com caixa 01 tecla + tomada 2p+t 10a 250v	Unidade	500	PLUZIE	5,48	2.740,00
157	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor SX com caixa 01 teclas simples	Unidade	500	PLUZIE	3,95	1.975,00
158	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor SX com caixa 02 teclas simples	Unidade	400	PLUZIE	5,55	2.220,00
159	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada compacta espiral 15w x 127v	Unidade	250	FLC	6,75	1.687,50
160	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada compacta espiral 20w x 127v	Unidade	250	AVANT	9,40	2.350,00
161	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada compacta espiral 25w x 127v	Unidade	250	AVANT	8,82	2.205,00
162	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada compacta espiral 36w x 127v	Unidade	250	FOXLUX	19,89	4.972,50
164	Cota principal em 75% Lâmpada compacta espiral 59w x 127v	Unidade	1.800	EMPALUX	36,84	66.312,00
165	Cota reservada para ME/EPP em 25% Lâmpada compacta espiral 59w x 127v	Unidade	600	EMPALUX	33,85	20.310,00
166	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada fluorescente 20w medida t10	Unidade	2.630	KIAN	5,20	13.676,00
167	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada fluorescente 40w medida t10	Unidade	2.130	KIAN	5,40	11.502,00
169	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor de mercúrio ovoide 125 w e-27	Unidade	5	AVANT	10,00	50,00
172	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor de mercúrio ovoide 80 w e-27	Unidade	5	AVANT	13,30	66,50
173	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor de sódio ovoide 70 w e-27	Unidade	5	OSRAN	14,80	74,00
176	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor metálico ovoide transparente 1000 w e 40	Unidade	55	AVANT	135,00	7.425,00
177	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor metálico ovoide transparente 150 w e-27	Unidade	5	GLIGHT	31,87	159,35
182	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor sódio ovoide 100 w e-40	Unidade	5	AVANT	20,00	100,00
184	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor sódio ovoide 250 w e-40	Unidade	35	AVANT	20,00	700,00
187	Item exclusivo para ME/EPP Luva PVC para eletroduto roscável 1 1/2"	Unidade	80	DALPLAST	0,89	71,20
188	Item exclusivo para ME/EPP Luva PVC para eletroduto roscável 1 1/4"	Unidade	70	DALPLAST	0,46	32,20
189	Item exclusivo para ME/EPP Luva PVC para eletroduto roscável 1"	Unidade	80	DALPLAST	0,44	35,20
190	Item exclusivo para ME/EPP	Unidade	80	DALPLAST	050,	40,00

	Luva PVC para eletroduto roscável 1/2"					
191	Item exclusivo para ME/EPP Luva PVC para eletroduto roscável 2"	Unidade	80	DALPLAST	2,20	176,00
192	Item exclusivo para ME/EPP Luva PVC para eletroduto roscável 3"	Unidade	80	DALPLAST	2,80	224,00
193	Item exclusivo para ME/EPP Luva PVC para eletroduto roscável 3/4"	Unidade	100	DALPLAST	0,34	34,00
194	Item exclusivo para ME/EPP Luva PVC para eletroduto roscável 4"	Unidade	80	DALPLAST	9,03	722,40
196	Item exclusivo para ME/EPP Mangueira corrugada para tubulação elétrica diâmetro externo de 40 mm cor preta fabricada em PE-AD fabricado de acordo com as normas da ABNT rolo com 50 metros.	Rolo	20	PLASTIBRAS	132,30	2.646,00
199	Item exclusivo para ME/EPP Mangueira corrugada para tubulação elétrica diâmetro externo de 90 mm cor preta fabricada em PE-AD fabricado de acordo com as normas da ABNT rolo com 50 metros.	Rolo	20	PLASTIBRAS	220,00	4.400,00
201	Item exclusivo para ME/EPP Passa fio com alma de aço 15mt	Unidade	8	MEGA	24,90	199,20
202	Item exclusivo para ME/EPP Passa fio com alma de aço 20mt	Unidade	8	MEGA	35,80	286,40
203	Item exclusivo para ME/EPP Pendente para mecânico 5mt soquete em baquelite acompanha lâmpada 40 w 12 v.	Unidade	40	INTERNEED	29,78	1.191,20
204	Item exclusivo para ME/EPP Pino em t 3 saídas universal 10a 250v	Unidade	150	AMERITRON	3,74	561,00
205	Item exclusivo para ME/EPP Placa cega 4x2"	Unidade	80	PLUZIE	0,94	75,20
207	Item exclusivo para ME/EPP Plafon Nylon com soquete porcelana cor branco até 100w	Unidade	850	BETEL	2,60	2.210,00
208	Item exclusivo para ME/EPP Plafon porcelana cor branco até 100w	Unidade	350	BETEL	6,10	2.235,00
209	Item exclusivo para ME/EPP Plug fêmea triangular 2p+t 10a 250v	Unidade	300	AMERITRON	3,60	1.080,00
210	Item exclusivo para ME/EPP Plug fêmea triangular 2p+t 20a 250v	Unidade	400	AMERITRON	3,25	1.300,00
211	Item exclusivo para ME/EPP Plug macho triangular 2p+t10a 250v	Unidade	300	AMERITRON	3,08	924,00
212	Item exclusivo para ME/EPP Plug macho triangular 2p+t20a 250v	Unidade	400	AMERITRON	3,80	1.520,00
213	Item exclusivo para ME/EPP Plug porcelana 2x20A	Unidade	300	DECORLUX	7,95	2.385,00
214	Item exclusivo para ME/EPP Plug porcelana 2x30A	Unidade	100	DECORLUX	7,39	739,00
217	Item exclusivo para ME/EPP Plug telefone com RJ 11	Unidade	100	INTERNEED	23,14	2.314,00
227	Item exclusivo para ME/EPP Reator eletrônico 1x110w 127v alto fator de potencia para lâmpada HO	Unidade	50	DELTAPLUS	43,90	2.195,00
231	Item exclusivo para ME/EPP Refletor retangular 250w - e27	Unidade	25	OLIVO	31,20	780,00
234	Item exclusivo para ME/EPP Rele foto elétrico 220v eletromagnético acionamento por bobina	Unidade	65	TECNOWATT	52,25	3.396,25
235	Item exclusivo para ME/EPP Resistência para chuveiro 127v 4400 Watts	Unidade	20	LUSTER	7,79	155,80
236	Item exclusivo para ME/EPP Resistência para chuveiro 220v 4400 Watts	Unidade	20	LUSTER	8,49	169,80
237	Item exclusivo para ME/EPP Roldana plástica 24x24 - 1/2"	Unidade	520	REUE	0,17	88,40
238	Item exclusivo para ME/EPP Roldana plástica 30x30 - 3/4"	Unidade	1.020	REUE	0,22	224,40
239	Item exclusivo para ME/EPP Roldana plástica 36x36 - 1"	Unidade	720	REUE	0,89	640,80
240	Item exclusivo para ME/EPP Roldana porcelana 72x72	Unidade	20	MORUMBI	6,17	123,40
242	Item exclusivo para ME/EPP Soquete antivibratório para lâmpada HO fixo	Unidade	30	LUMIBRAS	4,37	131,10
243	Item exclusivo para ME/EPP Soquete antivibratório para lâmpada HO móvel	Unidade	30	LUMIBRAS	4,37	131,10
244	Item exclusivo para ME/EPP Soquete de porcelana e -40	Unidade	30	DECORLUX	8,05	241,50
245	Item exclusivo para ME/EPP Soquete de porcelana e-27	Unidade	30	DECORLUX	3,30	99,00
246	Item exclusivo para ME/EPP Soquete lâmpada fluorescente antivibratório para lâmpada fluorescente	Unidade	1.150	DECORLUX	1,50	1.725,00
247	Item exclusivo para ME/EPP Terminal de cobre estanhado compressão 10mm	Unidade	110	INTELLI	0,84	92,40
248	Item exclusivo para ME/EPP Terminal de cobre estanhado compressão 120mm	Unidade	10	INTELLI	6,73	67,30
249	Item exclusivo para ME/EPP Terminal de cobre estanhado compressão 16mm	Unidade	10	INTELLI	0,95	9,50
250	Item exclusivo para ME/EPP Terminal de cobre estanhado compressão 25mm	Unidade	10	INTELLI	0,93	9,30
251	Item exclusivo para ME/EPP Terminal de cobre estanhado compressão 35mm	Unidade	10	INTELLI	1,57	15,70
252	Item exclusivo para ME/EPP Terminal de cobre estanhado compressão 50mm	Unidade	110	INTELLI	2,62	288,20
253	Item exclusivo para ME/EPP Terminal de cobre estanhado compressão 70mm	Unidade	110	INTELLI	3,44	378,40
254	Item exclusivo para ME/EPP	Unidade	10	INTELLI	3,96	39,60

	Terminal de cobre estanhado compressão 95mm				
255	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pre-isolado olhal 0,5-1,50mm	Unidade	15	INTELLI	0,19 2,85
256	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pre-isolado olhal 2,5-4,00mm	Unidade	115	INTELLI	0,72 82,80
257	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pre-isolado olhal 4,00-6,0mm	Unidade	115	INTELLI	0,32 36,80
258	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pre-isolado pino 0,5-1,50mm	Unidade	15	INTELLI	0,18 2,70
259	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pre-isolado pino 10,00mm	Unidade	115	INTELLI	0,61 70,15
260	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pre-isolado pino 16mmmm	Unidade	65	INTELLI	1,09 70,85
261	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pre-isolado pino 2,5-4,00mm	Unidade	115	INTELLI	0,72 82,80
262	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pre-isolado pino 4,00-6,0mm	Unidade	120	INTELLI	0,39 46,80
263	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pressão 10 mm	Unidade	120	INTELLI	2,94 352,80
264	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pressão 120 mm	Unidade	20	INTELLI	9,08 181,60
265	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pressão 16 mm	Unidade	120	INTELLI	2,95 354,00
266	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pressão 25 mm	Unidade	20	INTELLI	3,39 67,80
267	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pressão 35 mm	Unidade	20	INTELLI	3,39 67,80
268	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pressão 50 mm	Unidade	70	INTELLI	3,49 244,30
269	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pressão 70 mm	Unidade	70	INTELLI	3,73 261,10
272	Item exclusivo para ME/EPP Tomada em barra 10A 250v dupla	Unidade	210	FC	4,39 921,90
273	Item exclusivo para ME/EPP Tomada em barra 10A 250v quádrupla	Unidade	200	FC	8,99 1.798,00
274	Item exclusivo para ME/EPP Tomada em barra 10A 250v tripla	Unidade	180	FC	6,44 1.159,20
275	Item exclusivo para ME/EPP Tomada porcelana 2x20A	Unidade	50	DECORLUX	10,96 548,00
276	Item exclusivo para ME/EPP Tomada porcelana 2x30A	Unidade	50	DECORLUX	6,99 349,50
277	Item exclusivo para ME/EPP Tomada porcelana 3x20A	Unidade	50	DECORLUX	12,99 649,50
278	Item exclusivo para ME/EPP Tomada porcelana 3x30A	Unidade	50	DECORLUX	9,98 499,00
279	Item exclusivo para ME/EPP Tomada RJ 11 SX com caixa.	Unidade	50	PLUZIE	6,99 349,50
280	Item exclusivo para ME/EPP Tomada RJ 45 SX com caixa.	Unidade	130	PLUZIE	11,99 1.558,70
281	Item exclusivo para ME/EPP Tomada simples 10A 250v 4x2"com placa	Unidade	450	PLUZIE	3,99 1.795,50
282	Item exclusivo para ME/EPP Tomada simples 20A 250v 4x2"com placa	Unidade	450	PLUZIE	3,37 1.516,50
283	Item exclusivo para ME/EPP Tomada SX com caixa 10A 250V	Unidade	350	PLUZIE	4,99 1.746,50
284	Item exclusivo para ME/EPP Tomada SX com caixa 20A 250V	Unidade	350	PLUZIE	4,57 1.599,50
285	Item exclusivo para ME/EPP Tomada SX dupla com caixa 10A 250V	Unidade	250	PLUZIE	5,62 1.405,00
286	Item exclusivo para ME/EPP Tomada SX dupla com caixa 20A 250V	Unidade	250	PLUZIE	8,99 2247,50
287	Item exclusivo para ME/EPP Tomada telefônica com RJ 11	Unidade	160	PLUZIE	8,00 1.280,00

VALOR TOTAL R\$ 643.652,80 (Seiscentos e quarenta três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA CNPJ 00.539.955/0001-11						
Item	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Item exclusivo para ME/EPP Abraçadeira nylon branca 3,6x300mm	Unidade	200	MULTITOC	0,17	34,00
15	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 1kv preto 10mm	Metro	2.200	COBRECOM	3,49	7.678,00
16	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 1kv preto 120mm	Metro	100	COBRECOM	47,40	4.470,00
17	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 1kv preto 16mm	Metro	2.200	COBRECOM	6,50	14.300,00
18	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 1kv preto 25mm	Metro	1.100	COBRECOM	9,05	9.955,00
20	Cota principal em 75% Cabo flexível 1kv preto 50mm	Metro	2.325	COBRECOM	26,00	60.450,00
22	Cota principal em 75% Cabo flexível 1kv preto 70mm	Metro	2.325	COBRECOM	35,00	81.375,00
25	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 2,5 mm 750v preto	Metro	7.500	COBRECOM	1,00	7.500,00
28	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 2x1,5mm	Metro	5.200	COBRECOM	1,95	10.140,00
29	Item exclusivo para ME/EPP	Metro	700	COBRECOM	12,40	8.680,00

	Cabo PP 2x10,0mm					
32	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 2x6,0mm	Metro	5.200	COBRECOM	7,40	38.480,00
35	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 3x2,5mm	Metro	1.450	COBRECOM	4,90	7.105,00
36	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 3x4,0mm	Metro	1.450	COBRECOM	6,10	8.845,00
37	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 3x6,0mm	Metro	450	COBRECOM	16,20	7.290,00
VALOR TOTAL R\$ 266.572,00 (Duzentos e sessenta seis mil quinhentos e setenta dois reais)						

ELETR MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ 03.806.018/0001-73

Item	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 1,5 mm 750v cores diversas a definir	Metro	2.400	COPPERCABOS	0,40	960,00
13	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 10 mm 750v cor preto 1° linha	Metro	7.200	COPPERCABOS	2,79	20.088,00
14	Item exclusivo para ME/EPP Cabo flexível 16mm 750v	Metro	2.700	COPPERCABOS	4,84	13.068,00
21	Cota reservada para ME/EPP em 25% Cabo flexível 1kv preto 50mm	Metro	775	IBERICA	15,99	12.392,25
30	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 2x2,5mm	Metro	5.700	COPPERCABOS	2,30	13.110,00
34	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 3x10,0mm	Metro	1.450	IBERICA	11,70	16.965,00
40	Item exclusivo para ME/EPP Cabo quadruplex 16mm	Metro	300	NEOALUMINIO	5,70	1.710,00
42	Item exclusivo para ME/EPP Cabo quadruplex 35mm	Metro	300	NEOALUMINIO	14,00	4.200,00
53	Item exclusivo para ME/EPP Calha comercial para lâmpadas fluorescente HO 1x110	Unidade	40	LUMIPETRO	30,26	1.210,40
54	Item exclusivo para ME/EPP Calha comercial para lâmpadas fluorescente HO 2x110	Unidade	40	LUMIPETRO	38,28	1.531,20
55	Item exclusivo para ME/EPP Canaleta de PVC SX 20 x 10 x 2000mm	Unidade	1.000	ILUMI	5,50	5.500,00
56	Item exclusivo para ME/EPP Canaleta de PVC SX 40 x 20 x 2000mm	Unidade	900	ILUMI	8,80	7.920,00
61	Item exclusivo para ME/EPP Centro de distribuição sobrepor PVC com 12 disjuntor	Unidade	130	ILUMI	61,00	7.930,00
63	Item exclusivo para ME/EPP Centro de distribuição sobrepor PVC com 6 disjuntor	Unidade	30	ILUMI	60,00	1.800,00
69	Item exclusivo para ME/EPP Chuveiro elétrico 5500w 220v	Unidade	10	LOREZETTI	37,50	375,00
73	Item exclusivo para ME/EPP Conector perfurante 25x120mm	Unidade	100	INTELLI	6,21	621,00
88	Item exclusivo para ME/EPP Conjunto para ar condicionado sobrepor tomada 20a + disjuntor bifásico 20a de chapa de metal	Unidade	300	ILUMI	29,89	8.967,00
89	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 10A	Unidade	100	SOPRANO	39,00	3.900,00
90	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor bifásico UL preto 15A	Unidade	100	SOPRANO	44,00	4.400,00
104	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor monofásico UL preto 40ª	Unidade	130	SOPRANO	11,00	1.430,00
107	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 125A	Unidade	90	SOPRANO	265,00	23.850,00
108	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 15 A	Unidade	60	SOPRANO	39,82	2.389,20
112	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 20A	Unidade	40	SOPRANO	44,04	1.761,60
116	Item exclusivo para ME/EPP Disjuntor trifásico UL preto 40A	Unidade	80	SOPRANO	39,31	3.144,80
120	Item exclusivo para ME/EPP Eletroduto PVC antichama roscável 1" barra com 3mt	BarraAA	100	INPOL	6,72	672,00
122	Item exclusivo para ME/EPP Eletroduto PVC antichama roscável 1.1/4" barra com 3mt	Barra	100	INPOL	9,39	939,00
124	Item exclusivo para ME/EPP Eletroduto PVC antichama roscável 2" barra com 3mt	Barra	100	INPOL	13,25	1.325,00
135	Item exclusivo para ME/EPP Fio paralelo 300v 2x4,00mm	Metro	2.000	COPPERCABOS	1,94	3.880,00
136	Item exclusivo para ME/EPP Fio rígido 1,5mm 750v anti-chamas na cor preta	Metro	300	COPPERCABOS	0,43	129,00
137	Item exclusivo para ME/EPP Fio rígido 10,0mm 750v	Metro	1.300	COPPERCABOS	2,85	3.705,00
138	Item exclusivo para ME/EPP Fio rígido 2,5mm 750v anti-chamas na cor preta	Metro	1.500	COPPERCABOS	0,62	930,00
139	Item exclusivo para ME/EPP Fio rígido 4,0mm 750v anti-chamas na cor preta	Metro	1.500	COPPERCABOS	1,12	1.680,00
140	Item exclusivo para ME/EPP Fio rígido 6,00mm 750v	Metro	1.500	COPPERCABOS	1,62	2.430,00
148	Item exclusivo para ME/EPP Haste cobreada 5/8x240m	Unidade	80	OLIVO	17,94	1.435,20
150	Item exclusivo para ME/EPP Interruptor + tomada 10A com placa 4x2	Unidade	400	ILUMI	5,16	2.064,00

163	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada compacta espiral 46w x 127v	Unidade	1,400	EMPALUX	21,50	30,100,00
168	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada fluorescente HO	Unidade	30	OSRAM	19,30	579,00
170	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor de mercúrio ovoide 250 w e-40	Unidade	105	KIAN	15,48	1,625,40
171	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor de mercúrio ovoide 400 w e-40	Unidade	105	KIAN	23,89	2,508,45
174	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor metálico ovoide leitosa 250 w e-40	Unidade	55	KIAN	28,79	1,583,45
175	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor metálico ovoide leitosa 400 w e-40	Unidade	85	KIAN	28,50	2,422,50
178	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor metálico ovoide transparente 1500 w e-40	Unidade	5	OSRAM	579,00	2,895,00
179	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor metálico ovoide transparente 250 w e-40	Unidade	105	KIAN	28,79	3,022,95
180	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor metálico ovoide transparente 400 w e-40	Unidade	135	KIAN	28,50	3,847,50
181	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor metálico ovoide transparente 70 w e-27	Unidade	5	EMPALUX	22,44	112,20
183	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor sódio ovoide 150 w -e40	Unidade	5	KIAN	17,00	85,00
185	Item exclusivo para ME/EPP Lâmpada vapor sódio ovoide 400 w e-40	Unidade	55	KIAN	21,50	1,182,50
186	Item exclusivo para ME/EPP Luminária tartaruga BR/PT aro metal	Unidade	25	JOANTO	37,10	927,50
195	Item exclusivo para ME/EPP Mangueira corrugada para tubulação elétrica diâmetro externo de 110 mm cor preta fabricada em PEAD fabricado de acordo com as normas da ABNT rolo com 50 metros.	Rolo	20	PLASTIBRAS	350,00	7,000,00
197	Item exclusivo para ME/EPP Mangueira corrugada para tubulação elétrica diâmetro externo de 50 mm cor preta fabricada em PEAD fabricado de acordo com as normas da ABNT rolo com 50 metros.	Rolo	20	PLASTIBRAS	103,00	2,060,00
198	Item exclusivo para ME/EPP Mangueira corrugada para tubulação elétrica diâmetro externo de 63 mm cor preta fabricada em PEAD fabricado de acordo com as normas da ABNT rolo com 50 metros.	Rolo	20	PLASTIBRAS	120,00	2,400,00
200	Item exclusivo para ME/EPP Multímetro digital com alicate amperímetro tensão dc 1000v, tensão AC 750v, corrente AC 1000a, resistência 200kohm teste de continuidade display LCD 3" dígitos (1999)display com iluminação tamanho Maximo do condutor 42mm acompanha estojo, bateria e pontas de prova LEC 1010 categoria II.	Unidade	13	RACUIA	70,00	910,00
206	Item exclusivo para ME/EPP Placa cega 4x4"	Unidade	80	ILUMI	2,00	160,00
215	Item exclusivo para ME/EPP Plug porcelana 3x20A	Unidade	100	G20	8,00	800,00
216	Item exclusivo para ME/EPP Plug porcelana 3x30A	Unidade	100	G20	11,50	1,150,00
218	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 12 disjuntores UL preto 100A sobrepor	Unidade	26	GOMES	230,00	5,980,00
219	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 20 disjuntores UL preto 100a sobrepor	Unidade	26	GOMES	270,00	7,020,00
220	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 20 disjuntores UL preto 150a sobrepor	Unidade	26	GOMES	400,00	10,400,00
221	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 24 disjuntores UL preto 100a sobrepor	Unidade	26	GOMES	275,00	7,150,00
222	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 24 disjuntores UL preto 150a sobrepor	Unidade	26	GOMES	425,00	11,050,00
223	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 32 disjuntores UL preto 150a sobrepor	Unidade	26	GOMES	430,00	11,180,00
224	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 32 disjuntores UL preto 100a	Unidade	26	GOMES	250,00	6,500,00
225	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 44 disjuntores UL preto 225a sobrepor	Unidade	26	GOMES	530,00	13,780,00
226	Item exclusivo para ME/EPP Quadro distribuição trifásico com barramento 50 disjuntores UL 225A sobrepor	Unidade	6	GOMES	579,00	3,474,00
228	Item exclusivo para ME/EPP Reator eletrônico 2x110w 127v alto fator de potencia para lampada HO	Unidade	100	ECP	39,00	3,900,00
229	Item exclusivo para ME/EPP Reator eletrônico 2x20w 127v alto fator de potencia	Unidade	550		14,00	7,700,00
230	Item exclusivo para ME/EPP Reator eletrônico 2x40w 127v alto fator de potencia	Unidade	650	ECP	17,20	11,180,00
232	Item exclusivo para ME/EPP Refletor retangular 400w - e27	Unidade	75	OLIVO	30,90	2,317,50
233	Item exclusivo para ME/EPP Rele foto elétrico 127v eletromagnético acionamento por bobina	Unidade	75	ILUMATIC	40,50	3,037,50
241	Item exclusivo para ME/EPP Sensor de presença 4x2 3fios ângulo 120° 6 metros de distancia de frente	Unidade	60	QUALITRONIX	30,20	1,812,00
270	Item exclusivo para ME/EPP Terminal pressão 95 mm	Unidade	20	INTELLI	5,00	100,00
271	Item exclusivo para ME/EPP Tomada dupla 10a 250v com placa 4x2	Unidade	210	ILUMI	3,41	716,10
VALOR TOTAL R\$ 351.081,20 (Trezentos e cinquenta um mil oitenta um reais e vinte centavos)						

Várzea Grande/Mt., 24 de maio de 2017

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal Administração

Kathe Maria Kholhase Martins

Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvio Aparecido Fidélis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADAS:**3m Comercio De Materiais Eletricos****Construção E Equipamentos Ltda-Me**

inscrita no CNPJ 04.347.124/0001-07

Papelaria E Informatica Centrus Ltda

inscrita no CNPJ 00.539.955/0001-11

Eletro Mendonça Comercio De Materiais Eletricos Ltda Me

inscrita no CNPJ 03.806.018/0001-73

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2017**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 420159/2017. O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.13/2017 Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Capacitada Para O Fornecimento De Materiais Elétricos Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/Mt, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 24/05/2017**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.34/2017**Validade: 12 (doze) meses**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 37.227.550/0001-58						
Item	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Item exclusivo para ME/EPP Cabo PP 2x4,0mm	Metro	5.700	Cablana/PP	3,50	19.950,00
VALOR TOTAL R\$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais)						

Várzea Grande/Mt, 24 de Maio de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal Administração

Kathe Maria Kholhase Martins

Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvio Aparecido Fidélis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADAS:**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ 37.227.550/0001-58

ATO Nº. 335/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 452844/2017;

RESOLVE

RETIFICAR Ato nº 902/2013 Exoneração a pedido Grazielle Augusta Pazian;

Onde se lê: a partir de 01 de agosto de 2013,

Leia-se: **a partir de 30 de julho de 2013.**

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Maio de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATO Nº. 336/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 451734/2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Gilberto Gilglioli Matrícula **98255** do cargo em Concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Agente de Segurança e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Maio de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal**

ATO Nº. 337/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 452178/2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Anna Beatriz de Figueiredo Rabel Matrícula 3827 do cargo em Concurso de Médica Pediatra da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Maio de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA PRO FAMÍLIA PELO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e decreto de nº 40 de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS/VG em sua 10ª Plenária Ordinária, realizada no dia 25/05/2017, tendo em vista o ofício nº 249/2017 do SMAS/VG, que dispõe sobre a solicitação de Apreciação do Instrumento Operacional nº 01/2017 Programa Pró Família com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) constitui um órgão institucional de primeiro nível hierárquico da administração direta municipal responsável diretamente pela elaboração e execução da Política de Assistência Social no Município de Várzea Grande.

Considerando que SMAS atua sob uma nova ótica de prevenção, promoção e inclusão, com enfoque na sustentabilidade e qualidade de vida da população hipossuficiente, buscando constantemente a qualidade e humanização do atendimento, priorizando crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população de rua e em risco social.

Considerando que a SMAS tem como Missão, executar a política da Assistência Social, prestando serviços às pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de ações relativas às políticas de superação da pobreza, promoção e garantia dos direitos humanos.

Considerando que o Programa Pró-Família, criado pela Lei Estadual n.º 10.523/2017, está sob a coordenação da Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social – SETAS e prevê ações de transferência de renda com condicionalidades, articulada com outras secretarias estaduais e instituições não governamentais, para que de forma integrada viabilizem o desenvolvimento social de 35.000 famílias, com vistas a superação das vulnerabilidades e redução das desigualdades.

Considerando que a proposta consiste em desenvolver em todos os municípios do Estado de MT uma ampla Rede de Proteção, Vigilância, e de Direitos (RPVD, executado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e/ou congêneres, pautado em um modelo de gestão compartilhada, no qual se propõem a enfrentar aspectos multidimensionais da pobreza, garantindo, respectivamente, o acesso à renda, aos serviços sociais básicos e a ações de desenvolvimento das capacidades das famílias, para superação da condição de vulnerabilidade.

Considerando que a adesão ao programa é voluntária, já tendo sido efetivada pelo município de Várzea Grande, inicialmente pelo poder executivo local, através do Termo de Adesão, devendo ser validada pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Considerando o Relatório da SETAS, baseando-se no índice do IDH, o município de Várzea Grande irá atender no Programa Pró Família 2.073 famílias em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, cuja renda familiar seja inferior a um 1/3 do salário-mínimo e ainda prioritariamente famílias nas seguintes condições:

Possuírem a mulher como única responsável pela família;

Residirem em áreas de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

Possuírem 01 (um) membro com deficiência permanente e incapacitante, total ou parcial;

Possuírem 01 (um) integrante acometido de hemofilia, hanseníase, epilepsia, doença renal crônica, HIV, fibrose cística, cirrose hepática, anemia falciforme, cardiopatia grave ou neoplasia maligna, bem como qualquer outra doença que impossibilite, comprovadamente, a realização de atividade laboral regular;

Possuírem 1 (um) integrante com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Possuírem 1 (um) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, 1 (um) usuário em tratamento de dependência química, 1 (uma) mulher ou outro membro vítima de violência doméstica ou sexual ou membros de etnias tradicionais (comunidades indígenas e quilombolas)

Considerando que o Programa deverá seguir as Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

Considerando que para atender as demandas do cidadão em condições de vulnerabilidade, devem-se aprimorar os mecanismos da Gestão existentes, com base na Política Integrada, Equitativa e Inclusiva de Trabalho e Assistência Social, baseada no compromisso de prover o acesso ao cidadão à superação da situação de vulnerabilidade social, numa perspectiva de inserção que situa a transferência de renda como um mecanismo voltado para a inserção social e profissional dos cidadãos, numa conjuntura de pobreza e de desemprego.

Considerando tratar-se de um Programa complementar que tem por objetivo o desenvolvimento de capacidades e a oferta de oportunidades para auxiliar na superação da situação de vulnerabilidade social, abrangendo ações e políticas setoriais nas áreas de geração de trabalho e renda, saúde, educação, habitação, entre outras, que visam potencializar os efeitos proporcionados pelas transferências condicionadas de renda na redução das desigualdades, promovendo um salto qualitativo na vida das famílias.

Considerando a Plenário nº 11/2017 em que o Pleno Aprovou, no dia 01 de Junho de 2017, sobre análise do Programa Pró Família.

RESOLVE:

Art. 1ª – Acompanhar à Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais, criada pela Portaria 015/2016 representada, neste ato, pelas Conselheiras JOCIELEIZE ALCANTARA RONDON DA SILVA, SHEILA CARLA DE QUEIROZ GOMES, LILLIAN PASSARELLI E BERNADETE ANTUNES DE MIRANDA, que analisou o Programa Pró Família.

Diante da apresentação dos citados documentos, a comissão decide EMITIR PARECER FAVORÁVEL COM APROVAÇÃO DO PLENO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA EM VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se, Várzea Grande MT, 02 de junho de 2017.

João Gumercindo Cassim.

Presidente do CMAS-VG.

ATO Nº. 338/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 448744/2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Eliane Aparecida Roman Celestino Matrícula 84137 do cargo em Concurso de Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Maio de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.007/2017

Processo: 442935/2017. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 381/2017, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** relativa a Tomada de Preço n. 07/2017, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob o regime de execução indireta de **Empreitada Por Preço Global** objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de diversos serviços de terraplenagem/drenagem e pavimentação além de construção de bueiro celular de concreto neste município, nas seguintes localizações: Avenida Z (Bairro Mapim); Rua quinze de novembro (Bairro Jd.Glória I); Rua Presidente Ricardo Jardim (Bairro Parque Do Lago); Rua Vila Alegre (Bairro Parque Do Lago); Rua Benedito Curvo (Bairro Parque Do Lago), conforme projetos e memoriais descritivos e planilhas em anexo. Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e somando-se as análises de toda documentação apresentada, **DECLARA INABILITADAS** as empresas participantes: **A I Fernandes Serviços de Engenharia Eireli/EPP**, inscrita no CNPJ: 24.683.120/0001-07, por não atender ao subitem 8.7.2 do item 8.7 do edital, **Atrativa Engenharia Ltda** inscrita no CNPJ: 05.073.316/0001-27, não atendeu ao item 8.6.2 do Edital e a empresa **Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda** inscrita no CNPJ: 01.898.295/0001-28, não atendeu ao subitem 8.7.2 do item 8.7. Diante de todas as participantes serem inabilitadas a comissão com fundamento no §3º do artigo 48 da lei 8.666/93 concede aos participantes prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que a levaram à inabilitação. Assim, fica designada nova sessão para o dia 20 de junho de 2017 às 08h30min. A ata da sessão interna de julgamento esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, mais informações (65) 3688-8020. Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2017. Lauro Josney Corrêa - Presidente CPL.

PORTARIA Nº 100/2017

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da senhora **Vania Cristina da Silva Pires Lino** no cargo de Diretor de Gestão do PREVIVAG”.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2017 a servidora **Vania Cristina da Silva Pires Lino** no cargo de Diretor de Gestão – DGA 3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 01 de junho de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO EXTRATO CONTRATO N. 053/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.835.955/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.067/2016, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 142/2016, conforme seu Edital e anexos, e no Termo de Referência nº. 029/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 446365/2017. OBJETO: Tem por objeto aquisição de medicamentos de média e alta complexidade para suprir as necessidades da Rede Municipal da Saúde de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 8.027,55 (oito mil e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0203. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.278. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0203. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.278. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.278. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0304. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde para este ato, a servidora CLÁUDIA MAGESTE REIS FALCÃO, portadora da cédula de identidade RG nº.152839-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 016.631.911-23, matrícula nº 120700.

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2017.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA
Contratada

RESOLUÇÃO Nº. 04/2017-CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a indicação da Presidência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 4.095 de 03 de setembro de 2015.

Considerando o Decreto Municipal nº10 de 12 de fevereiro de 2016, que nomeou a Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2016/2017.

Considerando a Deliberação do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 255, realizada no dia 25 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Ratificar a indicação da sra. **Helenita Maria Dall'Oglio Moccelini**, para Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 25 de maio de 2017.

LEANDRO FABIO MOMENTE

Presidente do Conselho Municipal de
Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 478/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 402141/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **ROSINO FELIX DE MORAES**, Matrícula 41853, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, o Tempo de Contribuição referente aos serviços prestados à iniciativa privada (Empresas: BANCO FINANCIAL S.A, TRAZOTRI CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DE CUIABÁ S/A, ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DE CUIABÁ S/A), constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001050.1.00082/17-6, **nos períodos de 01.10.1974 a 24.01.1983, 01.11.1984 a 27.11.1989, 01.11.1989 a 20.08.1991 e 13.10.1992 a 22.09.1993, respectivamente, correspondendo a 5.863 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e três) dias líquidos, no total de 16 (dezesesseis) anos, 00 (zero) meses e 23 (vinte e três) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria E Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 479/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 418351/2016 e 412890/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **JANYNA CRISTYANE RODRIGUES SIMI**, Matrícula 21395, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o Tempo de Contribuição referente aos serviços prestados ao Estado do Mato Grosso, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001100.1.00201/16-6, **nos períodos de 16.12.1998 a 31.12.1999, 14.02.2000 a 31.12.2000, 12.02.2001 a 31.12.2001, 11.03.2002 a 31.12.2002, 03.02.2003 a 31.12.2003, 09.02.2004 a 16.12.2004, 14.02.2005 a 19.12.2005, 02.05.2005 a 30.12.2005, e 13.02.2006 a 05.04.2006, correspondendo a 2.336 (Dois mil, trezentos e trinta e seis) dias líquidos, no total de 06 (Seis)**

anos, 04 (Quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias líquidos, para todos os efeitos.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 008/2017

PROCESSO: 449459/2017. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 381/2017, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N. 008/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o regime de execução indireta de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO CENTRO COMUNITÁRIO 23 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** Abertura está prevista para **dia 22 de junho de 2017, às 14h30min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante pagamento dos custos de R\$ 0,13 por cópia não restituíveis, e gratuitamente e no site: WWW.varzegrande.mt.gov.br, informações (65) 3688-8020. Várzea Grande - MT, 02 de junho de 2017, **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Viação e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 035/2017**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para oferecer links de internet banda larga para as unidades administrativas do município, resolve **adjudicar** o objeto da licitação, as empresas: **PAZETTO & SILVA LTDA** com proposta no valor global de **R\$ 108.780,00** (cento e oito mil setecentos e oitenta reais) e **BRAVA INFORMÁTICA – ME** com proposta no valor global de **R\$ 158.040,00** (cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de junho de 2017.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2017

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 033/2017**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de serviços de sonorização fixa e volante (carro e moto), resolve **adjudicar** o objeto da licitação, as empresas: **A M DO NASCIMENTO - ME** com proposta no valor global de **R\$ 30.441,00** (trinta mil quatrocentos e quarenta e um real), **GILMENDES GONÇALVES DE ASSIS**, com proposta no valor global de **R\$ 152.608,00** (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oito reais) e **DI-EISON ROCA DE BARROS 03884109146**, com proposta no valor global de **R\$ 10.330,60** (dez mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de junho de 2017.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2017.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 034/2017**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de fraldas descartáveis, leites e suplementos alimentares, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **M.V. OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO - ME** com proposta no valor global de **R\$ 243.777,00** (duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2017.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 033/2017**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de serviços de sonorização fixa e volante (carro e moto), resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, as empresas: **A M DO NASCIMENTO - ME** com proposta no valor global de **R\$ 30.441,00** (trinta mil quatrocentos e quarenta e um real), **GILMENDES GONÇALVES DE ASSIS**, com proposta no valor global de **R\$ 152.608,00** (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oito reais) e **DIEISON ROCA DE BARROS 03884109146**, com proposta no valor global de **R\$ 10.330,60** (dez mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 035/2017**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para oferecer links de internet banda larga para as unidades administrativas do município, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, as empresas: **PAZETTO & SILVA LTDA** com proposta no valor global de **R\$ 108.780,00** (cento e oito mil setecentos e oitenta reais) e **BRAVA INFORMÁTICA – ME** com proposta no valor global de **R\$ 158.040,00** (cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2017

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 034/2017**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de fraldas descartá-

veis, leites e suplementos alimentares, resolve **adjudicar** o objeto da licitação, a empresa: **M.V. OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO - ME** com proposta no valor global de **R\$ 243.777,00** (duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de junho de 2017.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

PORTARIA N. 202/2017

“CONCEDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento, protocolado em 12 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Londrina, s/n, centro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portador da Cédula de Identidade n. 2340580-5 **SSP/MT** e **CPF n. 044.039.111-37**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, no cargo de Lavador de veículos e máquinas, **licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de maio de 2019, com fulcro no Artigo 99 da **Lei Municipal n. 424, de 28 de abril de 1992**.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 170/2017 29 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL

DE ASSISTENCIA SOCIAL DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 273/96, que Cria o Conselho de Assistência Social, e suas alterações;

Considerando as orientações dadas através do Guia/Manual de Orientações/Controle Social/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para constituir o Conselho Municipal de Assistência Social, o qual terá, também, a incumbência de exercer a função de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

I- Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Administração

Titular - Samia - Santos Araujo Tabosa

RG: 154.781.73, SSP-MT

CPF: 881.312.972-68

Fone 984258838

Suplente - Nubia Nara Oliveira Silva Lima

RG: 154.781.73SSP-MT

CPF: 860.982.SSP-MT

98417-0021

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Patricia Apª Assunção de Paula Lopes

CPF: 987551701-10

Fone: 984024762

Suplente Lucy Meiry Vinhal Borges

RG: 2976.035 SSP-GO

CPF: 500.182.301.30

Fone - 98426 4140

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular - Elisabete Rosália

RG-1565937-2 SSP/MT

CPF-009756161-45

Fone 984251993

Suplente - Arlete Silva de Moraes

CPF-929.422.103-20

RG-558023967 SSP-MA

Fone 98411-0371

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Maggie Helena Costa

RG- 18507549 SSP- GO

CPF- 022.461.371.52

FONE -98436-4389

Suplente - Iara Helena Costa

RG- 1532899

CPF- 013.684.891.50

Fone - 98425.2801

e) Secretaria Municipal de Finanças

Titular - Jonhanatan Mendes Martins

RG:1736746-8 SSP/GO

CPF: 962.656.471-72

Fone - 984125049

Suplente - Davi Aparecido O. Moreira

RG:14516101 SSP/MT

CPF:9662.656.471-72

Fone – 984233797

II-Representante da Sociedade Civil**a) Pastoral da Criança**

Titular - Tânia Olaria P. Freitas

RG: 1851078SSP/GO

CPF: 430.281.101.-30

Suplente - Zelma Nunes da Silva

RG: nº 1851078 SSP-GO

CPF: 935.692.971-87

b) APAE

Titular - Jucelia Maria de Oliveira

RG:1484050-8

CPF: 970.287.031.34

Fone: 984394233

Suplente - Gladis Lasch

RG: 463.584

CPF: 419.972.201.72

Fone: 984394233

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular -Renato Cunha Donato

RG: 4.279.324.-8

CPF: 063.961.276-87

Suplente - Maury Antonio de Mello

RG: nº 3.505.,601. SSP-SP

CPF: 063.961.276.-87

d) Projeto Social com crianças e adolescentes Premilitar

Titular - Wolney Pereira Rozas dos Santos

RG: 472.3099 DGPC GO

CPF: 007.825.971-14

Fone: 98421-3067

Suplente -Leiliane Cristina Alves da Silva

RG: 2401711-6

CPF:059.776.441.75

Fone: 98437 6853

e) Associação Morados bairro Cristo Rei

Titular - Josamir Fernandes Lima

CPF: 168.291.312.-00

Suplente -Maristela Souza Nascimento

CPF: 000.022.551.70

Art. 2º Compete ao Conselho de assistência Social, além das demais atribuições legais:

I - definir as prioridades da política de assistência social

II- estabelecer as diretrizes a ser observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III- aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

IV- atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência Social;

V- propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos

VI -acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;

VII - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;

VIII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

IX- apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior.

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno,

XI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

XII - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

XIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas e projetos aprovados.

Art. 2º A duração do mandato, é de dois anos, podendo ser reconduzido por mais um período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 173/2017

PORTARIA N.º 173/2017

DE 02 DE JULHO DE 2017.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de 09 (nove) dias de **FOLGA COMPENSATÓRIA**, a servidora **SUELENE MARIA DA COSTA**, matrícula nº. 262 lotada na Secretaria de educação no cargo de Professora I AV referente a 72 (quarenta e oito horas extraordinárias), referente ao período de 01/02 a 03/03/2017 no período de **05/06 a 09/06/2017 a 12/06 a 14/06/2017 e 16/06/2017** totalizando 09(nove) dias nos termos do art. 27 §5º da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 174/2017

PORTARIA N.º 174/2017

DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "licença para tratamento de Saúde em pessoa da família" a servidora **MARIA HELENA RODRIGUES DE BARROS**, matrícula nº 1292, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, no período de 06/06/2017 a 20/06/2017 de acordo com a Seção IV Art. 88 da lei n.º 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 169/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 558/2005 De 25 de abril de 2005 que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, CRIA O CONSELHO DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Considerando as indicações dos segmentos representativos,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os representantes para fazer parte do Conselho Municipal do Idoso.

I- Representante do Governo Municipal

a) Secretária de Cultura, Esporte e Laser.

Titular - Sandra Regina Marques da Silva Martins

RG: 1253606-7 SSP-MT

CPF: 77397452191

Fone: 984122340

Suplente - Jovair dos Santos Luz

RG: 0700887-2 SSP-MT

CPF: 555270511-49

b) Secretária de Administração

Titular - Valdemar Miotti

RG-121R1019476 SSP/SC

CPF- 452.256.309-44

Fone 98439 9215

Suplente – Sergiane Pereira Nascimento

RG 121.R101.6476 SSP/SC

CPF 022.841.491-1

c) Secretária Municipal de Obras

Titular - Antônio Pinto Correia

RG- 934483 DGPC GO

CPF- 269.782.611-49

Fone – 984237094

Suplente - Nelson de Oliveira

RG- 1001086519

CPF- 307.356.370.91

d) Secretária de Assistência Social

Titular - Célia de Fatima Costa Lopes

RG:912.875

CPF: 570.660.861-04

Fone 984410076

Suplente - Lucy Meiry Vinhal Borges

RG: 2976.035 SSP-GO

CPF: 500.182.301.30

Fone 98426 4140

e) Secretária de Finanças

Titular - Lovane Shimitz

RG: 1130226-7

CPF: 809.599.891.53

Fone 98424 6483

Suplente - Soalindamar Pizzatto

RG: 1360800 SSP-MT

CPF: 902.947.421.15

Fone 984416153

II- Representante da Sociedade Civil

a) Associação dos Idosos

Titular - Sônia Brixner Rabuske

RG: 1002299641

CPF: 487.742.431-87

Fone: 98422 1280

Suplente - Egon Dillig

RG: 2633536-7

CPF: 176.773.009.87

Fone: 984434510

b) Sindicato Rural de Vila Rica

Titular - Renato Cunha Donato

RG: 4.279.324.-8

CPF: 063.961.276-87

Suplente - Maury Antonio de Mello

RG: n° 3.505.,601.SSP-SP

CPF: 063.961.276-87

c) CDL Vila Rica

Titular -Geraldo Aparecido Lima

RG: 410.7386 DGPC

CPF: 351.021.791.87

Fone: 984518880

Suplente -Jessica Moraes Mata

RG: 271.424.26 SSPIMT

CPF: 060.297.311-22

Fone 984200785

d) Entidades religiosas

Titular -Joysilene da Silva Costa Moreira

RG:159863222

CPF: 005.969.841-11

Fone 98444 7441

Suplente - Jonas Alves da Costa

RG: 1426561 SSP-PA C

CPF: 136.591.622.72

Fone: 98413 8203

e) Associação de Moradores da Agrovila Rural Cristo Rei

Titular - Josamir Fernandes Lima

CPF: 168.291.312.-00

Suplente - Maristela Souza Nascimento

CPF:000.022.551.70

Paragrafo único - O mandato do Conselho do Idoso é de 02(dois) anos podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

O Conselho Municipal do Idoso, CMI, órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador, com o objetivo de:

I - Implantar a Política Municipal do Idoso, no Município, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual específicas, que atendam às transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;

II - Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, através de emendas que a atualizem;

III – Assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovem eventos educativos, informativos e de lazer para o público idoso, na conformidade da Lei:

IV – Colaborar para melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira idade.

V – Assessorar, o Governo Municipal ou entidade patrocinadora, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e ou financeiros a programas relacionados a conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo idoso.

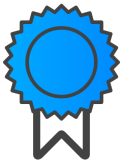
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Jun 04 22:31:44 UTC 2017
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)